

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	10
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	12
1.5 Principais clientes	20
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	21
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	27
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	28
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	30
1.10 Informações de sociedade de economia mista	33
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	34
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	35
1.13 Acordos de acionistas	36
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	37
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	38
1.16 Outras informações relevantes	39
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	40
2.2 Resultados operacional e financeiro	54
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	56
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	57
2.5 Medições não contábeis	58
2.6 Eventos subsequentes as DFs	63
2.7 Destinação de resultados	64
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	67
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	68
2.10 Planos de negócios	69
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	71
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	72
3.2 Acompanhamento das projeções	73

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	74
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	105
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	106
4.4 Processos não sigilosos relevantes	110
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	123
4.6 Processos sigilosos relevantes	124
4.7 Outras contingências relevantes	128
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	130
5.2 Descrição dos controles internos	141
5.3 Programa de integridade	144
5.4 Alterações significativas	149
5.5 Outras informações relevantes	150
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	151
6.3 Distribuição de capital	153
6.4 Participação em sociedades	154
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	155
6.6 Outras informações relevantes	156
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	158
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	163
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	164
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	166
7.4 Composição dos comitês	174
7.5 Relações familiares	177
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	178
7.7 Acordos/seguros de administradores	179
7.8 Outras informações relevantes	180
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	183

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	190
8.3 Remuneração variável	194
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	196
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	202
8.6 Outorga de opções de compra de ações	203
8.7 Opções em aberto	206
8.8 Opções exercidas e ações entregues	207
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	209
8.10 Outorga de ações	210
8.11 Ações entregues	212
8.12 Precificação das ações/opções	213
8.13 Participações detidas por órgão	215
8.14 Planos de previdência	216
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	217
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	219
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	220
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	221
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	222
8.20 Outras informações relevantes	223
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	224
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	225
9.4 Outras informações relevantes	226
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	227
10.1 Descrição dos recursos humanos	229
10.2 Alterações relevantes	232
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	233
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	235
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	236
10.5 Outras informações relevantes	237
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	238
11.2 Transações com partes relacionadas	241
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	242
11.3 Outras informações relevantes	243
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	244
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	245
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	246
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	252
12.5 Mercados de negociação no Brasil	253
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	254
12.7 Títulos emitidos no exterior	255
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	256
12.9 Outras informações relevantes	257
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	258
13.1 Declaração do diretor presidente	259
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	260
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	267

1.1 Histórico do emissor

1.1 - Histórico do emissor

A CVC Brasil iniciou as atividades em 1972, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo. Sua principal atividade se restringia à venda de passagens rodoviárias à classe operária estabelecida na região metropolitana de São Paulo, especificamente nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Ao longo de sua história, a CVC Corp passou a atender a classe média brasileira, a qual se tornou, posteriormente, o principal público-alvo de seus produtos e serviços.

Na década de 1990, a CVC Corp foi pioneira na implementação e venda de serviços de turismo incluindo passagens aéreas com voos exclusivos para destinos populares do Brasil. Foi, também, a primeira operadora de turismo a inaugurar uma loja em um shopping center no Brasil e a iniciar o processo de abertura de lojas por agentes exclusivos, com o objetivo de expandir os negócios e aumentar o número de lojas em todo o território nacional. Em 2001, começou a comercializar serviços por website próprio, o qual, desde então, tem se tornado, cada vez mais, um importante veículo de geração de receita. Todas essas atividades foram desenvolvidas pela Operadora e Agência de Viagens CVC Tur Ltda. (“CVC Tur”) e suas afiliadas até 30 de novembro de 2009.

Visando uma reestruturação societária de modo a otimizar suas atividades operacionais, a “H.N.D.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.”, então subsidiária integral da CVC Tur, teve sua denominação alterada, em 5 de junho de 2009, para “CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.” (“CVC Brasil”). A CVC Brasil permaneceu como uma sociedade não operacional até 30 de novembro de 2009. Posteriormente, em 1º de dezembro de 2009, o Fundo de Private Equity Carlyle, por meio da CBTC Participações S.A. (“CBTC”), adquiriu participação correspondente a 63,6% do capital social da CVC Brasil.

Em 28 de dezembro de 2009, a CBTC foi incorporada pela CVC Brasil, de forma que suas ações foram canceladas, com posterior emissão de novas ações em nome do Fundo de Investimento em Participações BTC (“FIP BTC”), também pertencente ao Fundo de Private Equity Carlyle. Durante o período de investimento do FIP BTC, a CVC Brasil alcançou um crescimento contínuo e sustentável, representado pela forte expansão de lojas exclusivas, considerando lojas próprias e franqueadas, com presença em todos os 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Em 2014 foi concluída a oferta pública inicial de ações, com a distribuição de 33.841.600 ações, no valor total de R\$541.465.600,00.

Com a abertura do seu capital, a CVC Brasil deu início a um processo de reestruturação societária, culminando na adoção da nova identidade corporativa: CVC Corp.

Desde o primeiro trimestre de 2015, a CVC Corp não possui acionista controlador, nos termos do artigo 116 da Lei das S.A.

Em 18 de dezembro de 2014, a CVC Corp assinou contrato de compra e venda de ações que resultou, após cumpridas determinadas condições precedentes, na aquisição de 51% do total das operações da Advance Viagens e Turismo S.A., da Rextur Viagens e Turismo S.A. e da Reserva Fácil Tecnologia S.A. (“Grupo Duotur”), líderes do mercado no segmento de consolidação de passagens aéreas. Os termos de fechamento da transação, com a reorganização societária e a aprovação pelo CADE, foram concluídos em 31 de agosto de 2015, sendo que na mesma data, foi assinado o termo de fechamento da transação.

Em 27 de maio de 2015, foi assinado entre a CVC Corp e os quotistas da SV Viagens Ltda. (anteriormente B2W Viagens e Turismo Ltda.), contrato de compra e venda para aquisição da totalidade da sociedade. O fechamento da transação, com a aprovação do CADE ocorreu em 31 de agosto de 2015.

Em 29 de dezembro de 2016, foi assinado entre a CVC Corp e os quotistas da Viatrix Viagens e Turismo Ltda. (detentora da marca “Experimento” e de toda a operação de viagens de intercâmbio), contrato de compra e venda para aquisição da totalidade da sociedade. O fechamento da transação ocorreu na mesma data e, posteriormente, a Viatrix foi incorporada pela CVC Corp.

1.1 Histórico do emissor

Em 3 de maio de 2017, foi celebrado contrato de compra e venda por meio do qual, subordinado à verificação de determinadas condições precedentes, a CVC Corp adquiriu ações representativas de 90% do capital social de emissão da Check In Participações Ltda. e de suas subsidiárias (atual Trend Viagens Operadora de Turismo S.A.) (“Grupo Trend”), consolidando, após a reorganização societária prevista no referido contrato, todos os negócios relevantes do Grupo Trend. Após o cumprimento das condições precedentes acordadas no Contrato de Compra e Venda, o fechamento da operação ocorreu em 1º de dezembro de 2017.

Em 26 de junho de 2017, a CVC Corp concluiu a aquisição dos 49% remanescentes do capital social do Grupo Duotur, passando a deter a totalidade do capital das empresas do grupo. As operações sob o Grupo Duotur foram posteriormente incorporadas pela CVC Corp.

Em 8 de novembro de 2017, foi celebrado contrato de compra e venda por meio do qual a CVC Corp adquiriu a totalidade das quotas do capital social da Visual Turismo Ltda. – que posteriormente teve sua operação incorporada pela Trend Viagens.

Em 13 de agosto de 2018, a CVC Corp celebrou o contrato de compra e venda para aquisição da totalidade do capital social da Esferatur Passagens e Turismo S.A. (“Esferatur”) e, em 1º de abril de 2019, ocorreu o fechamento da transação. A Esferatur tem atuação na intermediação de passagens aéreas para agências de viagens e sua aquisição foi alinhada com a estratégia da CVC Corp em expandir a atuação no canal multimarcas (B2B), contribuindo para a posição de liderança no setor de viagens no Brasil.

Em 4 de setembro de 2018, a CVC Corp, por sua subsidiária na República Argentina, CVC Turismo S.A.U., e a Servicios de Viajes Y Turismo Biblos S.A. (“Biblos”) e S.R.L. (“Avantrip”), empresas do grupo Biblos América L.L.C (“Bibam”), celebraram contrato de compra e venda para aquisição de 60,06% do capital social da Biblos e Avantrip. E, posteriormente, em 11 de dezembro de 2018, adquiriu 60% do capital social da OLA S.A. – que atua no setor de turismo e viagens por meio de três principais unidades de negócio: a Ola Mayorista de Turismo, Quinceañeras e Transatlántica Viajes y Turismo estando localizadas em Rosário (Argentina) com foco em agências multimarcas (B2B).

Em 13 de março de 2019, a CVC Corp adquiriu os 10% das ações restantes do capital social do Grupo Trend, passando a deter a totalidade das suas operações.

Em 4 de novembro de 2019, a controlada da CVC Corp, SV Viagens Ltda., realizou a aquisição de ações representativas da totalidade do capital social da Santa Fe Investment B.V., holding do Grupo Almundo, com operações na Argentina, Colômbia, México e Brasil. O Grupo Almundo atua no setor de turismo e viagens no segmento de lazer, com modelo omnichannel, com lojas, call center e vendas online (site, mobile e App), sendo que a maioria das reservas é feita por meios digitais.

Em 23 de abril de 2021, a CVC Corp, através de sua subsidiária na Argentina, a CVC S.A.U., adquiriu a participação societária restante, equivalente a 39,94% do capital social das empresas Biblos e Avantrip, sediadas na Argentina. Em adição ao divulgado ao mercado em 4 de setembro de 2018, passou a deter a totalidade das referidas empresas.

A CVC Corp, por meio da Trend Travel LLC, concluiu, em 12 de agosto de 2021, a aquisição da participação remanescente equivalente a 44% do capital da Camden Enterprises LLC. Considerando que a Companhia já detinha participação majoritária na referida sociedade, a operação resultou na aquisição da totalidade da operação de locação de casas para temporada e serviços de zeladoria, conduzidos pela VHC Hospitality LLC, com sede em Orlando, passando o referido negócio a ser integralmente detido pela CVC Corp.

Em 29 de outubro de 2021, a CVC Corp, através de sua subsidiária na Argentina, a CVC S.A.U., concluiu a aquisição dos 40% remanescentes do capital da OLA S.A., passando a deter a totalidade da companhia.

Em junho de 2022 a CVC Corp realizou oferta restrita de distribuição primária de 52,3 milhões de ações ordinárias de emissão da companhia, no montante total de R\$402.806.250,00. Esta emissão foi realizada com a exclusão do

1.1 Histórico do emissor

direito de preferência dos acionistas, mas com concessão de prioridade de subscrição de até a totalidade das Ações.

Em junho de 2023, a CVC Corp concluiu a oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias (follow-on), com a emissão de 166.666.666 novas ações ordinárias, no montante total de R\$549.999.997,80. Além disso, foram entregues, como vantagem adicional, 83.333.333 bônus de subscrição aos subscritores das ações, sendo que para cada 2 (duas) ações subscritas no âmbito da oferta, o investidor recebeu 1 (um) bônus de subscrição.

Em novembro de 2023, foram exercidos os bônus de subscrição, resultando na emissão de 81.677.122 novas ações ordinárias, no montante total de R\$ 226.245.627,94.

Em 28 de abril de 2025, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional e reduzir custos, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da Esferatur Passagens e Turismo S.A. pela CVC Brasil e, adicionalmente, em 30 de maio de 2025, foi aprovada a incorporação da Almundo Brasil Viagens e Turismo Ltda. pela SV Viagens Ltda. As referidas incorporações se inserem no contexto de reorganização administrativa, operacional, financeira e jurídica dos negócios da CVC Corp.

Em 18 de setembro de 2025, a CVC Corp divulgou Fato Relevante informando a aprovação da amortização extraordinária facultativa das debêntures de sua 4ª e 5ª emissões, no montante agregado de principal de R\$ 150.000.000,00, equivalente a 27% do saldo do valor nominal unitário de cada emissão. Adicionalmente, a operação contemplou o pagamento (i) dos juros remuneratórios aplicáveis, calculados pro rata temporis, e (ii) do prêmio previsto nas respectivas escrituras de emissão, correspondente a 0,50% incidente sobre o saldo da parcela do valor nominal unitário pelo prazo remanescente decorrido entre a data da amortização extraordinária e a data de vencimento das debêntures. Considerando o principal, os juros remuneratórios estimados e o prêmio estimados, o montante total da operação equivalente a R\$ 196.503.899,32, sendo R\$ 123.221.212,04 relativos à 4ª emissão e R\$ 73.282.687,28 relativos à 5ª emissão.

Em 2 de abril de 2026, foi celebrado Acordo de Acionistas da CVC Corp, o qual se tornou eficaz em 5 de maio de 2026 e estabeleceu regras sobre exercício de direito de voto, indicação de membros ao Conselho de Administração, transferência de ações e adesão de afiliadas, entre outras matérias. Para mais informações, vide Seção 1.13 deste Formulário de Referência.

Destaca-se que a CVC Corp não identificou, no exercício de 2025, decisões políticas setoriais específicas voltadas ao setor de turismo que tenham afetado de forma material e direta seus negócios. Contudo, decisões de natureza macroeconômica, tributária e cambial impactaram indiretamente seus resultados, incluindo: (i) o aumento da taxa básica de juros no Brasil, que influenciou encargos financeiros e juros sobre antecipação de recebíveis; (ii) alterações relativas ao IOF, que impactaram impostos sobre transações bancárias, especialmente em pagamentos a fornecedores estrangeiros; e (iii) alterações nas políticas cambiais da Argentina a partir de abril de 2025, que reduziram ganhos cambiais na conversão de dólares para pesos argentinos para pagamento de despesas locais.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

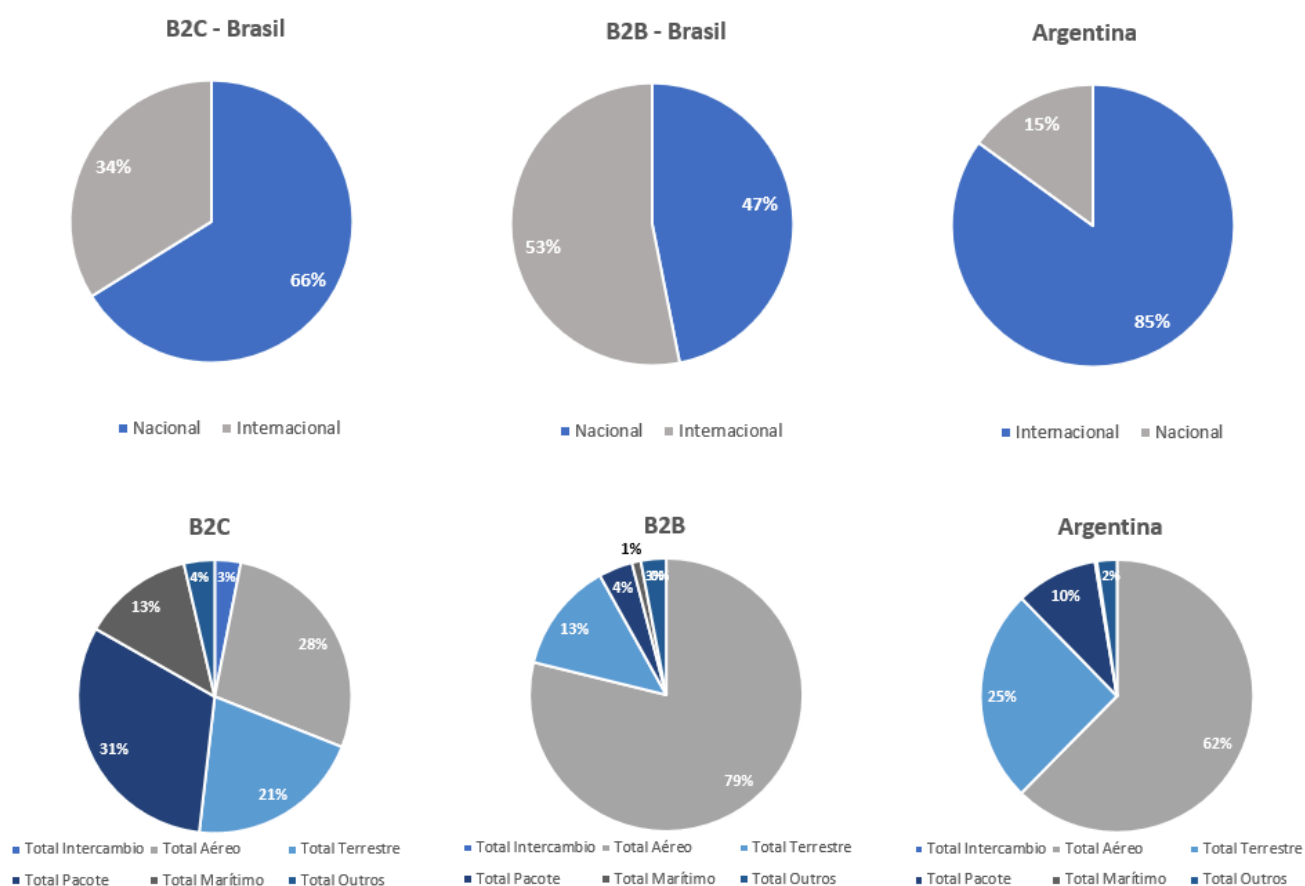
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A CVC Corp está entre as maiores agências de viagens e turismo da América Latina em volume de passageiros e embarques, com presença no Brasil e na Argentina, atuante com marcas nos canais B2B (Business to Business) e B2C (Business to Consumer) e especializada em canais de distribuição complementares entre si.

Os produtos turísticos ofertados são voltados para atender públicos diversos, compondo um portfólio abrangente voltado para diferentes níveis de renda e interesses, combinando transporte aéreo, terrestre, cruzeiros, hospedagem, seguro de viagem, ingressos de parques, aluguel de veículos e outros serviços complementares de viagem.

Abaixo, encontra-se a quebra das reservas confirmadas por produto e por destino no exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

Gráfico 1 – Reservas Confirmadas por produto e destino em 31 de dezembro de 2025.



Fonte: CVC Corp. Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Além disso, a CVC Corp atua também na intermediação de serviços de viagem e turismo, incluindo atividades inerentes à consolidação e operação de turismo, em conformidade com as normas do Ministério do Turismo (MTUR) e da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR), bem como à capacidade de venda assistida em todo o território nacional.

A CVC Corp possui grande capilaridade, de modo que, em 31 de dezembro de 2025, a rede de lojas totalizava 1.467 unidades no Brasil (6 lojas próprias e 1.461 franquias considerando as marcas CVC e Experimento), distribuídas em todo o território nacional, e, ainda, 179 unidades na Argentina (1 loja própria e 178 franquias).

Organização e Governança Corporativa

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A CVC Corp é uma companhia listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) desde 2013 e, desde então, integra o segmento especial de governança corporativa mais elevada da B3, o Novo Mercado. Além disso, conta com uma gestão profissionalizada, com consolidada experiência no mercado, em todas as unidades de negócio da CVC Corp, além de foco no desempenho de longo prazo e na melhoria do modelo de governança corporativa.

A Governança Corporativa é vista como parte da cultura e estratégia da CVC Corp, resultando em comprometimento da liderança e no fortalecimento do ambiente de controle. Em 2020, foi implementada a área de Auditoria Interna e a área de Controles Internos com o objetivo de minimizar riscos de *compliance*. Adicionalmente, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 2 (dois) membros independentes – ou 20%, o que for maior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

A CVC Corp também busca otimizar a eficiência de seus negócios, com corte de gastos e maximização de sinergias. Nesse sentido, as unidades de negócio são divididas e organizadas conforme organograma abaixo:

Gráfico 2 – Régua de marcas



Fonte: CVC Corp

A seguir, detalhes sobre cada uma das marcas detidas:

CVC Viagens: operadora de viagens especializada em lazer e maior rede de agência de turismo da América Latina, com lojas no modelo figital, que une a segurança e solidez do varejo físico/presencial à inovação do mercado digital, site e app.

Experimento: operadora especializada em intercâmbio cultural e educação internacional.

Rextur Advance: consolidadora de bilhetes aéreos no segmento B2B.

Trend Viagens: consolidadora de serviços de turismo, com foco em viagens corporativas e de lazer.

Visual Turismo: operadora de turismo especializada em viagens sob medida.

Conectaas: plataforma digital B2B que, via API, conecta de forma simples e escalável o portfólio de produtos e serviços da CVC a parceiros B2B e B2C no Brasil e no exterior.

Almundo: agência de viagens *omnicanal*, especializada na comercialização de pacotes, passagens, hospedagens e serviços turísticos, unindo tecnologia e atendimento de Especialistas em Viagens. Com lojas físicas e canais digitais, oferece suporte em todas as etapas da jornada, com praticidade, segurança e bom custo-benefício.

Biblos: operadora especializada em turismo de luxo e experiências exclusivas na Argentina, membro da Virtuoso, principal rede mundial de agências de viagens de luxo.

Ola: operadora de turismo dedicada ao suporte a agentes de viagens independentes na Argentina.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

A CVC Corp avançou, desde 2023, em consistente processo de reestruturação de suas atividades. Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Receita Líquida de Intermediação foi de aproximadamente R\$ 1.488,5 milhões, apresentando um crescimento em relação ao ano anterior, como demonstra a Tabela 1 abaixo.

A CVC Corp também apresentou uma redução relevante no prejuízo líquido comparado aos períodos anteriores.

Adicionalmente, o EBITDA Ajustado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 também demonstrou um incremento relevante, em linha com o plano estratégico da companhia adotado ao longo do ano.

Tabela 1 – Resultados Financeiros Consolidados (R\$ milhões)

Exercício social encerrado em 31 de dezembro			
R\$ milhões	2025	2024	2023
Receita Líquida de Intermediação	1.488,5	1.420,8	1.432,7
Lucro / (Prejuízo)	(40,9)	(103,3)	(456,9)
EBITDA (1)	505,0	313,3	88,0
EBITDA Ajustado (2)	461,4	389,4	193,0

(1) O EBITDA não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e, desta forma, não deve ser considerado isoladamente e/ou como alternativa/substituto do lucro líquido (prejuízo), do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicador de desempenho operacional, indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos da CVC Corp. Para a reconciliação do prejuízo do período/exercício para o EBITDA vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) O EBITDA Ajustado não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e, desta forma, não deve ser considerado isoladamente e/ou como alternativa/substituto do lucro líquido (prejuízo), do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicador de desempenho operacional, indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos da CVC Corp. O EBITDA Ajustado não possui significado padrão, desta forma, outras companhias podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente ao calculado pela CVC Corp. Para a reconciliação do prejuízo do período/exercício para o EBITDA Ajustado vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Atualmente, a CVC Corp está presente nos índices de mercado, dentre eles:

- Índice Brasil 100 (IBrX 100 B3), indicador do desempenho médio das cotações dos 100 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro;
- Índice Brasil Amplo BM&FBOVESPA (IBrA B3), indicador do desempenho médio das cotações de todos os ativos negociados no mercado à vista (lote-padrão) da B3 que atendam a critérios mínimos de liquidez e presença em pregão;
- Índice de Consumo (ICON B3), desempenho médio das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade dos setores de consumo cíclico, consumo não cíclico e saúde;
- Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC B3), desempenho médio das cotações dos ativos de empresas listadas no Novo Mercado ou nos Níveis 1 ou 2 da B3;
- Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG B3), desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas que ofereçam melhores condições aos acionistas minoritários, no caso de alienação do controle;
- Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT B3), desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas integrantes do IGC que atendam aos critérios adicionais descritos nesta metodologia;
- Índice de Governança Corporativa – Novo Mercado (IGC-NM B3), indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas que apresentem bons níveis de governança corporativa, listadas no Novo Mercado da B3;
- Índice Small Cap (SMML B3) composto por ações de empresas com menor capitalização de mercado, que não fazem parte dos papéis mais representativos da bolsa (como os do Ibovespa); e
- Índice Great Place to Work (IGPTW B3) índice que mede o desempenho médio das ações e units de empresas listadas certificadas pela Great Place to Work, ou seja, companhias reconhecidas pela qualidade do ambiente de trabalho.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Diferenciais Competitivos e Modelo de Negócios

A CVC Corp acredita que sua proposta de valor permanece como um de seus principais diferenciais competitivos. Suas marcas se destacam pela qualidade do serviço prestado, pela satisfação dos clientes, pela variedade de produtos e serviços de viagem oferecidos, bem como pela especialização e know-how desenvolvidos ao longo de sua trajetória. A Companhia entende que sua atuação assegura ao cliente a possibilidade de personalizar sua experiência de viagem de acordo com suas necessidades, independentemente do canal em que esteja inserido, seja no B2B ou no B2C, presencialmente em suas lojas ou por meio das plataformas digitais de suas marcas. A CVC Corp segue aprimorando essa proposta de valor, mantendo o cliente no centro de suas decisões, combinando atendimento consultivo, capilaridade, conveniência digital e maior integração entre canais.

O modelo de negócio da CVC Corp é baseado em uma plataforma multicanal e multimarca, com atuação complementar entre os segmentos B2B e B2C, combinando presença física relevante, canais digitais, portfólio diversificado, marcas consolidadas e relacionamento de longo prazo com fornecedores, parceiros e clientes. Esse modelo permite que a Companhia opere com ampla capacidade de distribuição e baixo nível de investimento em ativos imobilizados, apoiados em uma estrutura asset-light, na qual o sistema de franquias exerce um papel relevante na expansão da rede.

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp contava com 1.646 lojas em operação, sendo 1.467 no Brasil, com presença em 639 municípios brasileiros distribuídos pelos 26 estados e pelo Distrito Federal, além de 179 lojas na Argentina. Em 2025, a Companhia inaugurou 196 lojas, reforçando a capilaridade e a força de um modelo que combina a proximidade com o cliente, a escala de distribuição e a disciplina de execução. Adicionalmente, a CVC Corp busca sempre fortalecer o relacionamento de longo prazo com fornecedores, intermediários e parceiros de negócio, inclusive por meio de iniciativas voltadas à ampliação da previsibilidade de demanda.

Nos últimos anos, a CVC Corp fortaleceu seu relacionamento de longo prazo com hotéis, companhias aéreas, operadoras de cruzeiros marítimos e companhias de transporte terrestre, com o objetivo de oferecer aos clientes a melhor seleção de serviços turísticos, a preços acessíveis e condições de pagamento flexíveis.

À medida que a CVC Corp segue implementando iniciativas para reduzir as despesas administrativas e gerais, a Companhia espera que o crescimento da receita seja em uma taxa maior quando comparado com as despesas, melhorando, com isso, a alavancagem financeira da CVC Corp, que figurou entre os pilares estratégicos da Companhia em 2025.

Estratégias

Comentários de desempenho operacional

Em 2025, observou-se a continuidade da recuperação da atividade de turismo no âmbito nacional e internacional, refletida na evolução dos fluxos de viagens e na melhora gradual da demanda por serviços turísticos. Esse cenário foi acompanhado por uma dinâmica mais favorável de consumo das famílias, contribuindo para a manutenção de um ambiente positivo para o desenvolvimento das operações da Companhia em seus diferentes mercados de atuação.

A CVC Corp avançou na consolidação de suas marcas, na transformação digital da operação e na criação de novas avenidas de crescimento, buscando fortalecer a produtividade comercial, ampliar a integração entre canais e capturar oportunidades em diferentes frentes de atuação. Nesse contexto, implementou, também, um conjunto de iniciativas voltadas ao aumento da produtividade e da rentabilidade, com foco em ganhos de escala e alavancagem operacional.

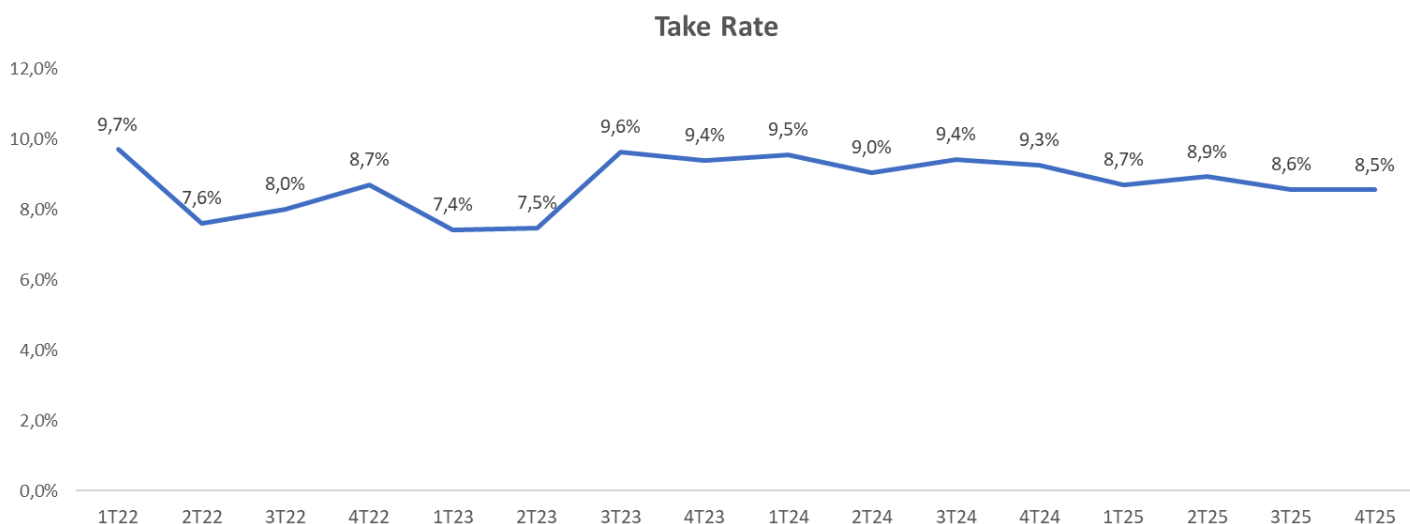
Entre as ações implementadas, destacam-se a centralização de atividades de BackOffice, a revisão da estrutura organizacional e o aprimoramento de processos internos, contribuindo para o avanço da automação em áreas operacionais, com maior foco em eficiência, simplificação das operações e redução de despesas fixas. Ao mesmo tempo, a CVC Corp manteve estruturas próprias de suporte operacional, como o Centro de Controle de Operações (CCO), responsável pela gestão operacional e pelo gerenciamento de incidentes, prestando assistência às lojas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

franqueadas, parceiros e viajantes. Essa estrutura reforça a capacidade de execução, a padronização operacional e a qualidade da experiência oferecida aos clientes pela Companhia.

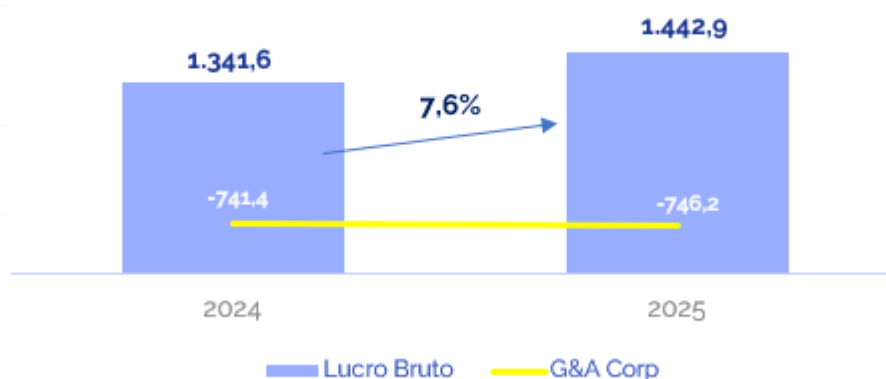
O *Take Rate* (razão entre a Receita Líquida e as Reservas Consumidas no período) apresentou uma leve retração ao longo do ano, refletindo o mix de produtos vendidos no período. Abaixo detalha-se a evolução histórica do *Take Rate*.

Gráfico 3 – Take Rate Histórico



Os períodos trimestrais indicados no gráfico correspondem aos trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro de cada ano, entre 2022 e 2025.

Gráfico 4 – Despesas Gerais e Administrativas sobre Lucro Bruto (R\$ milhões).



Nota: os anos indicados no gráfico se referem aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025, respectivamente.

O aumento das Despesas Gerais e Administrativas que foi inferior ao incremento do Lucro Bruto, está relacionado ao resultado do compromisso da gestão em aprimorar continuamente processos e estrutura administrativa, elevando a produtividade.

Diferenciais do modelo de negócios

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha e divulgada pela Folha de S.Paulo, no contexto do prêmio *Folha Top of Mind 2025*, a CVC Corp foi reconhecida como uma das marcas de maior lembrança no setor

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

de turismo. Tal reconhecimento está associado à força e tradição da marca, à sua estratégia de marketing, à capilaridade de sua presença no mercado e à experiência acumulada em mais de 50 anos de atuação, fatores que contribuem para a construção de relacionamentos positivos com clientes e parceiros.

As informações sobre a pesquisa e a premiação podem ser consultadas nos canais oficiais da Folha de S.Paulo/Folha *Top of Mind* e nas respectivas divulgações públicas relacionadas ao prêmio. A Folha de S.Paulo também divulgou, em 2025, pesquisa Datafolha na qual a “CVC” foi apontada como melhor marca de viagem.

Em 2025, a CVC Corp recebeu o selo de Excelência em Franchising da ABF (Associação Brasileira de Franchising) e está bem-posicionada no Ranking das 10 Maiores Redes de Franquias da ABF.

Novamente, a CVC Corp foi qualificada com o selo RA 1000, mostrando forte recuperação em relação a períodos anteriores, reforçando seu protagonismo entre as empresas do setor de turismo. O selo RA 1000 destaca as empresas que possuem excelentes índices de atendimento no Reclame Aqui.

Capacidade de Assistência

A assistência tem papel importante no planejamento de uma viagem, e a CVC Corp conta com uma plataforma de distribuição abrangente, presente em todo o território nacional, capaz de auxiliar seus clientes em suas demandas antes, durante e após suas viagens.

Plataforma Diversa de Produtos

A CVC Corp possui capacidade para oferecer um amplo portfólio de produtos e serviços de viagens voltados para diferentes perfis de clientes e faixas de renda. Seus pacotes são estruturados para atender a diversas necessidades e interesses, abrangendo desde destinos mais acessíveis e populares até pacotes mais sofisticados com destinos internacionais de maior valor agregado e complexidade.

Pilares Estratégicos

Cliente no Centro: Cliente no centro das decisões, transformar experiência em valor, fidelização e crescimento sustentável;

Transformação Digital: Entrada no mercado digital puro, usar a tecnologia como base da melhoria da eficiência. Preparar a empresa para IA – Figital;

Rentabilidade: Ampliar margens, eficiência e geração consistente de caixa, com redução da alavancagem da Companhia;

Globalização: Robusto plano de prospecção de parcerias internacionais (horizontais ou verticais);

Pessoas: Transformação cultural, trazendo 3 novos elementos: Cliente no centro, Transformação Digital e Data Driven.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias, as atividades da CVC Corp são exercidas por meio dos seguintes segmentos operacionais:

Segmento Brasil

Oferece, por meio de das lojas exclusivas que operam sob a marca CVC e que estão distribuídas por todo o Brasil, produtos e serviços turísticos para famílias brasileiras de todas as classes sociais, possuindo um amplo portfólio de pacotes para diversos destinos domésticos e internacionais. Também oferece serviços de intercâmbio, por meio das lojas que operam sob a marca Experimento.

Além disso, a CVC Corp oferece produtos e serviços por meio de suas plataformas de distribuição online. Conta, também, com agentes credenciados independentes que vendem produtos e serviços turísticos e soluções customizadas, incluindo passagens aéreas, transporte terrestre e hospedagem. Adicionalmente, oferece serviços de suporte a clientes com foco corporativo (pequenas e médias empresas) por meio dos pontos de venda próprios das marcas RexturAdvance, Trend e Visual Turismo.

O percentual das reservas confirmadas deste segmento sobre o total da CVC Corp foi de cerca de 78% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Segmento Argentina

Compreende as operações na Argentina compostas pelas marcas Almundo (agência de viagens e serviços complementares), Biblos (agência focada em viagens de luxo e personalizadas) e OLA (operadora de produtos e serviços de viagem).

A ampla gama de serviços oferecidos aos clientes é viabilizada por meio de parcerias da CVC Corp com as principais companhias aéreas, redes hoteleiras, companhias de cruzeiros e companhias rodoviárias no país e no exterior, o que permite oferecer serviços turísticos de boa qualidade, com preços competitivos e condições atrativas, com atendimento digital e em lojas físicas.

O percentual das reservas confirmadas deste segmento sobre o total da CVC Corp foi de cerca de 22% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(em R\$ milhões, exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025		
	Brasil	Argentina	Total
Receita líquida de vendas	1.243,3	245,2	1.488,5
Percentual de participação do segmento na receita líquida de vendas	83,5%	16,5%	100,0%

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(em R\$ milhões, exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025		
	Brasil	Argentina	Total
(Prejuízo) lucro do exercício	(81,5)	40,6	(40,9)
Percentual de participação no prejuízo do exercício	N/A	N/A	N/A

Considerando que a CVC Corp apresentou prejuízo consolidado no exercício de R\$ 40,9 milhões, o segmento Brasil apresentou prejuízo de R\$ 81,5 milhões. O segmento Argentina, por sua vez, apresentou lucro de R\$ 40,6 milhões, contribuindo para a redução do prejuízo consolidado da Companhia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3

(a) Características do processo de produção;

A CVC Corp não possui processo de produção de mercadorias, uma vez que atua apenas na intermediação e prestação de serviços ligados ao setor de turismo.

(b) Características do processo de distribuição;

A CVC Corp atua no Brasil e na Argentina e, em relação às suas operações, os principais aspectos relacionados à oferta de serviços ao público consumidor são descritos a seguir:

Canais de venda

A CVC Corp possui alta capilaridade no Brasil e na Argentina, atuando nos segmentos de B2C e B2B por meio de lojas físicas, lojas multimarcas e plataformas digitais de vendas. O detalhamento de suas marcas pode ser consultado na seção 1.2 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp detinha um total de 1.646 lojas em operação, sendo 1.467 localizadas no Brasil, das quais 1.412 sob a marca CVC (sendo 4 próprias e 1.408 franquias) e 55 lojas sob a marca Experimento (sendo 2 próprias e 53 franquias) e 179 localizadas na Argentina, sendo 1 loja própria e 178 franquias. Adicionalmente, a Companhia contava com uma rede credenciada de aproximadamente 8.300 agências multimarcas. A maioria das lojas físicas estão em locais com grande fluxo de pessoas, como shopping centers e ruas comerciais. No Brasil, a CVC Corp está presente em mais de 639 municípios brasileiros, distribuídos pelos 26 estados e Distrito Federal. A distribuição regional das lojas físicas, em comparação às lojas multimarcas e plataformas digitais, era composta por: (i) 51% no Sudeste; (ii) 19% no Sul; (iii) 16% no Nordeste; (iv) 10% no Centro-Oeste; e (v) 4% no Norte.

A CVC Corp possui um sistema exclusivo de franquias, por meio do qual autoriza o uso das marcas “CVC” e “Experimento” no Brasil para a intermediação dos serviços turísticos intermediados pela Companhia, além de disponibilizar diversos sistemas operacionais, treinamentos e suporte às operações franqueadas.

No modelo de distribuição por franqueados não há constituição de vínculo empregatício e a remuneração se dá por meio de taxas de serviços sobre a intermediação. Assim, o modelo de franquias cria valor para o franqueado, profissional do negócio de turismo, uma vez que exige baixo valor de investimento inicial.

A CVC Corp possui, ainda, sistema de georreferenciamento de dados sociodemográficos, que permite o mapeamento de mercados em todo o país, podendo avaliar o potencial de crescimento de determinadas regiões, bem como identificar microrregiões com capacidade para a instalação de novas lojas sob a bandeira CVC.

Lojas próprias

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp detinha 6 lojas próprias localizadas no Brasil (4 da marca CVC e 2 da marca Experimento). Essas lojas estão instaladas em locais considerados estratégicos, por apresentarem fluxo intenso de pessoas, especialmente quando se trata de grandes shoppings.

Franqueados

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp detinha 1.461 lojas franqueadas distribuídas em todo território brasileiro de forma estratégica, especialmente em regiões próximas a grandes centros comerciais. No mesmo período, a Companhia contava com 178 lojas franqueadas na Argentina, igualmente distribuídas em pontos estratégicos para as atividades de vendas.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Neste modelo de franquias, a CVC Corp concede o direito de explorar uma unidade franqueada, com o fim de intermediar a comercialização de serviços turísticos, pelo prazo de 10 anos, podendo o franqueado usar as marcas, métodos de controle administrativo e know-how previamente fornecidos pela Companhia.

Para mais informações sobre a rede de franqueados, ver o item 1.6 (c) deste Formulário de Referência.

Multimarcas

Em 31 de dezembro de 2025 a CVC Corp contava com 8.300 agências multimarcas no Brasil, responsáveis pela comercialização, aos clientes finais, de pacotes e serviços relacionados às marcas da Companhia, sem, contudo, manter qualquer relação contratual de franquia.

Isto demonstra o valor gerado aos empreendedores por meio das marcas relacionadas à CVC Corp e do relacionamento com eles. Além disso, o amplo portfólio e as condições de pagamento diferenciadas oferecidas pela Companhia representam atrativos para que as lojas multimarcas comercializem estas marcas e para que os clientes finais procurem os produtos e serviços por meio dos diferentes canais de vendas.

Website, Apps, Tecnologia e Sistemas

No que diz respeito à digitalização, a CVC Corp empreendeu grande foco no tema nos últimos anos. Em maio de 2026, a Companhia lançou o novo site institucional e de Relações com Investidores, fruto de uma reformulação completa, desenvolvida 100% internamente pelos times de Comunicação Corporativa e Relações com Investidores. O projeto foi concebido com foco no usuário, trazendo melhorias relevantes em navegação, performance, organização das informações e experiência de busca, colocando o cliente no centro da jornada digital. Entre os principais avanços estão: busca avançada com indexação de arquivos e resultados mais precisos; Central de Downloads aprimorada com novos filtros; calendário de eventos com integração; navegação responsiva; e performance otimizada, com carregamento mais rápido das páginas. A iniciativa reforça o compromisso da Companhia com a eficiência de custos, entregando uma solução robusta, moderna e altamente competitiva, alinhada à visão de inovação e transformação digital da CVC Corp.

Em 2025, os investimentos em tecnologia e digitalização totalizaram R\$121,8 milhões, representando um crescimento de 40,5% em relação ao ano anterior. Estes recursos foram direcionados à execução do plano estratégico de longo prazo da Companhia, sob o tema "Crescimento & Inovação" e concentrados em três frentes principais de atuação.

A primeira frente contemplou a consolidação da estratégia Digital, com evoluções no mix de pagamentos, implementação de cupons e a ampliação de funcionalidades do aplicativo CVC, sustentando o desempenho do canal B2C ao longo do exercício. A segunda frente envolveu o desenvolvimento e lançamento formal do Conectaas, plataforma digital B2B *plug and play*, voltada para a distribuição de inventário de produtos turísticos. Após avanços registrados desde 2024, como canal de distribuição da Trend Viagens, o Conectaas passou a operar com marca própria no segundo semestre de 2025, encerrando o exercício com volumes de transações acima das expectativas da Companhia, com investimentos voltados à implementação de novo *Gateway* de pagamentos, aprimoramentos na plataforma e expansão do ecossistema de operadoras parceiras. A terceira frente esteve relacionada à aplicação de inteligência artificial em processos de vendas e de *backoffice*, por meio da plataforma corporativa CVC Flow, com agentes de IA em produção em áreas como Recursos Humanos, Controladoria, Suporte Operacional e Atendimento Corporativo. Adicionalmente, foram realizados investimentos na modernização do aplicativo Reserva Fácil, da Rextur Advance, e no projeto B2C *Omnicanal*, entre outras iniciativas consideradas estratégicas.

Em 2024, a CVC Corp realizou investimentos no valor de R\$86,6 milhões, dando continuidade à sua jornada de transformação digital, com foco em proporcionar uma experiência cada vez mais integrada entre os canais online e físicos. Com o objetivo de estruturar a estratégia Digital da CVC Corp, foi investido na equalização da experiência do site e do aplicativo com as lojas físicas, incluindo a disponibilização de novas formas de pagamento, como PIX, pagamento com dois cartões de crédito e outros recursos já oferecidos nas lojas. Também foram implementadas melhorias no pilar de promoção, passando o site a oferecer a mesma lógica de desconto progressivo já praticado

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

nas lojas, atrelada à quantidade de parcelas, além da implementação do cupom de desconto. Os investimentos do ano foram focados na integração entre o ambiente digital e o físico, com intuito de melhorar a experiência e a assistência ao cliente, além de aprimorar os processos internos.

Em 2023, os valores de investimentos foram normalizados chegando ao patamar de R\$105,4 milhões, abaixo do limite de R\$125 milhões/ano, em linha com o compromisso firmado pela Companhia com credores na pactuada escritura das debêntures.

O Atlas, plataforma de relacionamento com o cliente da CVC Corp, está ativo em todas as lojas do Brasil, integrando todos os canais de atendimento aos clientes da marca. Trata-se de um importante pilar estratégico no objetivo da CVC Corp de deixar de ter uma relação apenas transacional com o cliente, passando a estar presente durante toda a sua jornada. A plataforma atende também os agentes parceiros do B2B, permitindo que utilizem o portal de vendas de lazer com melhor performance e maior oferta de produtos, contribuindo para vendas mais assertivas e para a integração do portfólio da CVC Corp ao canal B2B.

No portfólio de produtos, a CVC Corp ampliou significativamente a oferta, com a inclusão de produtos exclusivos, com o incremento do catálogo de ingressos (incluindo ingressos para a Disney) e o lançamento do "CVC Me Leva", que contempla eventos regionais no Brasil e no exterior. Também passou a disponibilizar o produto rodoviário no site e no aplicativo, e os cruzeiros, que até então estavam disponíveis apenas no site e nas lojas físicas, passaram a ser ofertados também no app, fortalecendo o compromisso com a omnicanalidade e a conveniência para o cliente.

Ainda, a CVC Corp revisou as comunicações com os clientes e implementou uma nova régua de e-mails, com foco em personalização e aumento de conversão. Um dos destaques dessa evolução foi a introdução do recurso de recuperação de pagamento por e-mail: em casos de reprovação no cartão, o cliente passa a receber uma comunicação automatizada com a opção de retomar a compra, ampliando as chances de conversão e otimizando a jornada digital.

A Central de Financiamentos (Marketplace de Crédito), funciona como uma central de financiamentos, permitindo que os clientes tenham diversas opções para financiar suas viagens, podendo parcelar em até 24 vezes, junto às instituições financeiras parceiras da CVC, linha de crédito do Banco do Brasil (BB Realiza), financiamento por meio de garantia do Saque Aniversário – FGTS e pagamento por meio da plataforma PicPay, entre outros.

No segundo semestre de 2025, ocorreu o lançamento do Conectaas, uma nova plataforma para integração de API que aumenta a conectividade e facilita o acesso das agências para venda de produtos. A plataforma é plug and play e funciona como uma vitrine de produtos, possuindo diversos parceiros integrados ao portfólio de venda.

Os websites das marcas da CVC Corp podem ser consultados através do site de Relações com investidores da Companhia. O aprimoramento dos canais digitais integra a estratégia da CVC Corp, incluindo a implementação contínua de funcionalidades destinadas a facilitar a consulta prévia de informações sobre pacotes e serviços turísticos, bem como a aquisição direta desses produtos pelos clientes por meio das plataformas online.

O sistema permite, ainda, o monitoramento constantemente da demanda de busca por cada um dos pacotes turísticos oferecidos, ajudando a mapear de forma mais eficiente o perfil dos clientes, além de constituir importante ferramenta para adequação da gama de produtos e serviços oferecida em cada uma das lojas. Além disso, a CVC Corp tem desenvolvido o seu CRM (Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cliente), com o intuito de ser uma empresa próxima de seus clientes e agir de forma proativa. A CVC Corp trabalha com motores próprios de recomendação de destinos, capazes de cruzar 10 bilhões de atributos relacionados a destinos e interações de clientes, com o objetivo de oferecer sugestões personalizadas de viagens para uma base de cerca de 12 milhões de clientes, desconsideradas as lojas multimarcas.

A transformação digital iniciada em 2020 proporcionou relevantes avanços operacionais à Companhia, especialmente no que tange a otimização de processos internos, além de auxiliar os colaboradores e facilitar os processos de venda. O cadastro digital, em conjunto com o motor de crédito, trouxe mais segurança e rapidez para os processos de venda. Adicionalmente, com o objetivo de controlar a inadimplência, a CVC Corp

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

implementou um processo de cobrança integrada com conciliação automática de boletos, permitindo maior eficiência operacional e direcionando os esforços da equipe de cobrança para os títulos efetivamente em aberto.

Os sistemas utilizados pelas lojas próprias, rede de franqueados, lojas multimarcas e agentes exclusivos concentram informações no banco de dados da CVC Corp, que realiza, por sua vez, um trabalho constante para que seus canais de atendimento sejam convergentes, buscando o uso simultâneo e interligado de diferentes canais de venda e comunicação.

Do lado do cliente, o aplicativo “CVC” acompanha a iniciativa de digitalização e disponibiliza mais um canal de compra para os clientes, que em suas atualizações também recebeu o Marketplace para as marcas parceiras, nos quais os clientes podem comprar serviços adicionais às viagens e obter descontos exclusivos.

A CVC Corp segue acompanhando o desempenho dos canais de venda e relacionamento com os clientes e está atenta a oportunidades de melhoria nessas frentes, a fim de se tornar uma empresa ainda mais digital, mas sem perder a proximidade com seus clientes.

Visando oferecer sempre a maior variedade de produtos e serviços para diferentes perfis de clientes, a CVC Corp realiza esforços contínuos para a formação e manutenção de parcerias estratégicas com grandes players internacionais. Seu portfólio contempla produtos que combinam tarifas aéreas, transporte terrestre, hospedagem, seguro viagem, ingressos de parques, aluguel de veículos e outros serviços complementares de viagem, além de cruzeiros marítimos no Brasil destinados a diversos segmentos de clientes, por meio de parcerias estratégicas, principalmente com a MSC e Costa Cruzeiros, entre outras empresas.

(c) Características dos mercados de atuação

i. Participação em cada um dos mercados:

Brasil:

Em 2025, o turismo brasileiro manteve sua trajetória de crescimento e registrou novos recordes em diferentes indicadores setoriais. Segundo a Fecomércio SP, o turismo nacional faturou R\$ 228,1 bilhões no ano, o que representa crescimento de 5,8% em relação a 2024, consolidando o melhor resultado da série histórica. Esse desempenho foi favorecido por fatores macroeconômicos como o aumento do emprego formal, a redução da taxa de desemprego e o crescimento do rendimento médio, que contribuíram para ampliar a capacidade de consumo das famílias brasileiras e impulsionaram a demanda por viagens de lazer e negócios.

No turismo internacional, o Brasil recebeu 9.287.196 turistas estrangeiros em 2025, o maior volume da série histórica, superando em 37,1% o resultado de 2024. Os gastos desses visitantes no país somaram cerca de US\$ 7,9 bilhões, avanço de 7,1% em relação ao ano anterior, também representando recorde histórico para o setor. Esse desempenho reforça a atratividade do Brasil como destino internacional e a relevância do turismo como vetor de geração de renda, emprego e desenvolvimento econômico.

O setor aéreo brasileiro também apresentou desempenho recorde em 2025. De acordo com dados da Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), foram transportados 129,6 milhões de passageiros em voos domésticos e internacionais ao longo do ano, o maior volume já registrado no país. Desse total, 101,2 milhões corresponderam ao mercado doméstico e 28,4 milhões ao mercado internacional, evidenciando a continuidade da recuperação e expansão da malha aérea brasileira.

Como base comparativa, em 2024 o setor já havia apresentado crescimento relevante. Conforme pesquisa da Euromonitor, o setor de intermediários do turismo no Brasil atingiu faturamento recorde de R\$ 102 bilhões naquele ano, representando aumento de 14,4% em relação a 2023. O crescimento foi impulsionado principalmente pelo segmento de lazer, com destaque para a venda de pacotes, seguido pelas viagens a negócios. No mesmo período, o país recebeu 6.657.377 turistas estrangeiros, alta de 14,6% em comparação a 2023, enquanto a receita gerada por esses visitantes ultrapassou US\$ 7 bilhões. Os turistas argentinos permaneceram como o principal mercado emissor, com 1.960.182 embarques, seguidos pelos Estados Unidos, com 653.182 turistas.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Também em 2024, o Ministério do Turismo lançou o Plano Nacional de Turismo 2024-2027, que estabeleceu metas para o desenvolvimento do setor nos anos seguintes, incluindo o aumento de 93 milhões para 150 milhões no número de viagens nacionais, a ampliação do fluxo de turistas internacionais para 8,1 milhões de visitantes por ano e o crescimento da receita anual gerada por visitantes internacionais para US\$ 8,1 bilhões até 2027. O Plano reforça o papel estratégico do turismo na sustentabilidade, na inclusão social e na geração de emprego e renda, com o objetivo de posicionar o Brasil como líder sul-americano na recepção de visitantes até 2027.

Em 2024, o setor aéreo brasileiro já havia apresentado recuperação significativa, alcançando resultados próximos aos níveis pré-pandemia. Segundo dados da ANAC, foram transportados 118,3 milhões de passageiros, o segundo maior número da história até então, ficando atrás apenas de 2019, quando foram registrados 118,6 milhões de passageiros.

Argentina

Em 2025, a Argentina apresentou uma dinâmica distinta no setor de turismo, marcada pelo fortalecimento da atividade aerocomercial, pela continuidade da relevância do fluxo internacional e pelo aumento das viagens de residentes ao exterior. No setor aéreo, o país registrou o melhor resultado de sua história, com 50.646.921 passageiros nos aeroportos argentinos, com alta de 12% em relação a 2024. Desse total, 34.735.497 passageiros corresponderam ao mercado doméstico e 15.911.424 ao mercado internacional, evidenciando a expansão da conectividade aérea no país.

No turismo receptivo, os dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística e Censos da Argentina ("INDEC") indicam que, em dezembro de 2025, ingressaram no país 887,8 mil visitantes não residentes, dos quais 535,8 mil eram turistas e 352,0 mil eram excursionistas. O Brasil seguiu entre os principais mercados emissores para a Argentina, mantendo papel relevante no fluxo regional de viagens.

Apesar do avanço da atividade aérea, o setor continuou refletindo os efeitos do contexto macroeconômico argentino, especialmente sobre a competitividade do turismo receptivo e sobre a dinâmica do turismo emissor. Em dezembro de 2025, segundo o INDEC, a saída de residentes argentinos ao exterior superou a entrada de visitantes não residentes, indicando saldo negativo no fluxo internacional de viajantes no período.

Como base comparativa, em 2024 o setor de turismo argentino havia sido impactado pelo ambiente econômico local, com redução no fluxo de turistas estrangeiros e aumento das viagens de argentinos ao exterior. A chegada de turistas estrangeiros à Argentina registrou queda no período, enquanto as saídas de argentinos ao exterior apresentaram crescimento, refletindo mudanças no comportamento de consumo e nos fluxos internacionais de viagem.

A redução no fluxo turístico também impactou a receita gerada pelo setor. Durante a temporada de inverno de 2024, o impacto econômico foi de aproximadamente ARS 1,2 trilhão, equivalente a cerca de US\$ 1,25 bilhão, representando queda de aproximadamente 22,2% em relação a 2023, a preços constantes.

Apesar dos desafios observados em 2024, o setor de viagens e turismo permaneceu como componente relevante da economia argentina. Segundo o Conselho Mundial de Viagens e Turismo ("WTTC"), o setor representaria 11,4% do total de empregos no país, totalizando cerca de 1,5 milhão de postos de trabalho. Além disso, a contribuição do setor para o PIB argentino foi estimada em US\$ 62,8 bilhões, aumento de 2,4% em relação aos níveis de 2019.

Em 2024, os principais países de origem dos turistas estrangeiros foram Brasil, Chile, Uruguai e Estados Unidos. Destinos como Bariloche, Buenos Aires, El Calafate, Mendoza e Puerto Iguazú permaneceram entre os mais procurados pelos visitantes internacionais, refletindo a diversidade da oferta turística argentina, que combina turismo urbano, natureza, gastronomia, neve e experiências culturais.

Adicionalmente, a Secretaria de Turismo, Ambiente e Esportes da Argentina destacou o turismo como um dos motores relevantes da recuperação econômica do país, com foco em medidas voltadas ao desenvolvimento estratégico do setor. Entre as tendências e mudanças estruturais esperadas para o turismo argentino estão a

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

incorporação de boas práticas sanitárias, o desenvolvimento do turismo responsável e sustentável, especialmente em razão da relevância dos destinos de natureza no país, e a atualização das estratégias de qualificação e melhor aproveitamento do capital humano disponível.

Segundo dados do World Bank, as perspectivas para o setor aéreo e turístico argentino permanecem positivas, com expectativa de crescimento no embarque e desembarque de passageiros no país entre 2022 e 2026.

ii. Condições de competição nos mercados

A CVC Corp atua em um setor altamente competitivo, caracterizado pela presença de diversos agentes nacionais e internacionais, incluindo agências de viagens, operadoras de turismo, plataformas digitais, companhias aéreas, redes hoteleiras e demais prestadores de serviços relacionados à cadeia do turismo. A CVC Corp não atua em ambiente de monopólio ou oligopólio e está sujeita à concorrência de empresas tradicionais do setor, players digitais e novos modelos de distribuição.

As atividades da CVC Corp são influenciadas por fatores macroeconômicos, setoriais e operacionais, incluindo o nível de renda e endividamento das famílias, disponibilidade de crédito, variação cambial, inflação, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem, transporte e demais serviços turísticos, bem como pela disponibilidade de oferta de produtos por fornecedores nacionais e internacionais. Ainda que a Companhia não dependa diretamente de matérias-primas em seu modelo de negócios, seus custos e margens podem ser impactados por despesas comerciais, tecnológicas, operacionais, trabalhistas e administrativas, além de condições negociadas com fornecedores e parceiros comerciais.

A CVC Corp também depende de tecnologia para a operação de seus canais de venda, integração com fornecedores, gestão de reservas, atendimento ao cliente, distribuição de produtos e aprimoramento da experiência do consumidor. Da mesma forma, depende de mão de obra qualificada, tanto em suas estruturas corporativas e operacionais quanto na rede de franquias e demais canais de atendimento, especialmente em áreas comerciais, tecnologia, atendimento, operações e suporte ao cliente.

A CVC Corp opera por meio de um modelo multicanal e multimarca, que inclui canais próprios, digitais, B2B, B2C e uma ampla rede de franquias. A utilização de franquias é relevante para a capilaridade da Companhia, especialmente no mercado brasileiro, e está sujeita à legislação aplicável ao setor de *franchising*, além das normas gerais de direito empresarial, societário, trabalhista, tributário, consumerista e regulatório.

No que se refere a benefícios fiscais e subsídios, a CVC Corp não possui, na data deste Formulário de Referência, dependência relevante de benefícios fiscais, subsídios governamentais ou regimes especiais que sejam determinantes para a continuidade de suas atividades. Eventuais incentivos, regimes fiscais ou tratamentos tributários aplicáveis às operações da Companhia ou de suas controladas são observados conforme a legislação vigente e não alteram, de forma substancial, a condução ordinária de seus negócios.

Além disso, a CVC Corp e seus fornecedores estão sujeitos à legislação especial aplicável ao setor de turismo, incluindo normas que disciplinam as atividades de agências de turismo, relações de consumo, transporte aéreo, hospedagem, seguros, meios de pagamento, proteção de dados e demais serviços relacionados à cadeia turística, tanto no Brasil quanto nos demais países em que atua direta ou indiretamente.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da CVC Corp

A CVC Corp classifica suas despesas operacionais de acordo com sua função. As despesas incorridas que são relacionadas diretamente às suas atividades são classificadas como despesas de vendas e englobam principalmente despesas de marketing e custos com operadoras de cartões de crédito, entre outros. As despesas relacionadas à administração são classificadas nas rubricas de despesas gerais e administrativas.

Dependência de tecnologia

Nos últimos anos, a CVC Corp vem investindo robustamente em tecnologia. Todo esse investimento se traduz na transformação digital pela qual passou e que resultou na criação dos seguintes produtos: Nova Plataforma de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

referência do B2C, *Marketplace* de Crédito, investimentos no app e site, seguindo a estratégia Figital, e mais recentemente o Conectaas, plataforma de distribuição de conteúdo de produtos da CVC Corp através da API. O objetivo principal dos investimentos realizados em digitalização é aprimorar a experiência dos clientes e tornar mais fluido todo o processo de venda, proporcionando a experiência Figital para o cliente.

Utilização de concessões e franquias

Em 31 de dezembro de 2025, havia 1.461 lojas de franqueados espalhadas pelo Brasil, localizadas estrategicamente próximas aos grandes centros comerciais na capital e interior. Nesse mesmo período, havia ainda 178 lojas de franqueados na Argentina, também localizadas estrategicamente.

No modelo de franquias da CVC Corp, é concedido o direito de explorar uma unidade franqueada, com o fim de intermediar a comercialização de serviços turísticos, pelo prazo de 10 anos. O franqueado utiliza as marcas, métodos de controle administrativo e *know-how* previamente fornecidos pela Companhia.

Para mais informações sobre a rede de franqueados, ver o item 1.6(c) deste Formulário de Referência.

(d) Eventual sazonalidade

Os resultados operacionais da CVC Corp podem apresentar variações sazonais em virtude de fatores como estrutura de preços, condições competitivas de mercado, estimativas imprecisas de recursos, flutuações cambiais e variações sazonais de consumo relacionadas, principalmente, a eventos como férias escolares e feriados nacionais, que influenciam o volume de embarques de clientes.

A receita da CVC Corp usualmente apresenta maior sazonalidade no segundo semestre do exercício social, período que representa cerca de 51% da receita anual, em razão do aumento da demanda associada a alta temporada do setor do turismo. Esses efeitos sazonais também impactam as receitas entre os trimestres de qualquer exercício financeiro, de modo que os trimestres de um mesmo exercício não devem ser comparados diretamente entre si ou usados para prever resultados financeiros anuais. Em termos de representatividade, o primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres apresentam a seguinte distribuição: 25%, 23%, 26% e 25%, respectivamente.

Além disso, no canal do B2C, a receita é reconhecida somente no momento da efetiva prestação dos serviços contratados, observados os critérios contábeis aplicáveis, de forma que seu reconhecimento depende do embarque do cliente.

(e) Principais insumos e matérias-primas

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

A cadeia de fornecimento da CVC Corp é global e pode estar sujeita a regulamentações e leis locais. De forma geral, a Companhia mantém relacionamento com diferentes agentes da cadeia do turismo, incluindo órgãos reguladores, companhias aéreas, redes de hotelaria, empresas de transporte terrestre e marítimo, operadores e prestadores de serviços de atendimento ao público nos destinos, além de demais parceiros e fornecedores de serviços acessórios ao turismo.

No Brasil, a CVC Corp e seus fornecedores devem observar, principalmente, a Lei nº 14.978/2024, que modernizou a Lei Geral do Turismo, instituída pela Lei nº 11.771/2008, e promoveu alterações na Lei nº 12.974/2014, que dispõe sobre as atividades das agências de turismo, incluindo a revogação parcial de determinados dispositivos dessa norma. Além dessas regras, permanecem aplicáveis as demais normas setoriais, regulatórias e consumeristas pertinentes às atividades desenvolvidas pela Companhia e por seus parceiros comerciais.

As normas emergenciais editadas no contexto da pandemia, como a Lei nº 14.046/2020, a Lei nº 14.390/2022 e a Lei nº 14.034/2020, seguem relevantes sobretudo para situações, contratos, remarcações, créditos ou

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

contingências originados no período excepcional por elas abrangido. Contudo, tais normas não constituem o regime jurídico ordinário aplicável às novas operações do setor, especialmente considerando o encerramento dos prazos legais extraordinários e o retorno da aplicação das regras regulatórias usuais, inclusive no transporte aéreo.

Além disso, conforme a sua atividade, o fornecedor está sujeito à regulamentação de órgãos reguladores, ligados ao Ministério do Turismo, Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (“EMBRATUR”) e às agências reguladoras no setor de transportes, tais como a ANAC e Agência Nacional dos Transportes Terrestres (“ANTT”).

Na Argentina, o ambiente regulatório do setor seguiu, em 2025, o processo de desregulamentação iniciado com o Decreto de Necessidade e Urgência nº 70/2023, publicado em dezembro de 2023, que revogou, entre outras, a Lei nº 18.828 sobre hotelaria, a Lei nº 18.829 sobre agências de viagens e a Lei nº 26.356 sobre o sistema de tempo compartilhado. A revogação da Lei nº 18.829 também implicou a perda de vigência do regime específico anteriormente aplicável às agências de turismo, em linha com a diretriz governamental de reduzir exigências burocráticas e ampliar a liberdade econômica no setor.

Adicionalmente, em março de 2025, o governo argentino promoveu nova alteração relevante por meio do Decreto nº 216/2025, que modificou a Lei Nacional de Turismo nº 25.997, reforçando a orientação de simplificação regulatória e de revisão do papel estatal na atividade turística. Assim, em 2025, o setor passou a operar em um ambiente normativo ainda mais liberalizado, com menor intervenção específica sobre determinados prestadores turísticos e maior ênfase nas normas gerais de funcionamento econômico, defesa do consumidor, transporte, câmbio e fiscalização setorial.

Sem prejuízo do exposto acima, os fornecedores da CVC Corp devem garantir que cumpram as regulamentações emitidas pela Administración Nacional de Aviación Civil (“ANAC Argentina”), responsável pela regulação do transporte aéreo comercial na Argentina, bem como das normas expedidas pelo Banco Central de la República Argentina, relacionadas, entre outros temas, aos mecanismos de pagamento e ao acesso ao mercado de câmbio. Ainda, os fornecedores devem observar, também, as regulamentações emitidas pela CNRT (Comisión Nacional de Regulación del Transporte), aplicáveis às respectivas atividades desenvolvidas.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

A CVC Corp depende de um número reduzido de companhias aéreas para auferir parte relevante de sua receita, sendo que o setor de companhias aéreas no Brasil é altamente concentrado, com a participação de poucos players.

Apesar desse cenário, a CVC Corp, por meio de sua equipe de negociação de produtos, registrou um aumento na participação de produtos exclusivos negociais com as companhias aéreas, atingindo uma representatividade de 20,3% no quarto trimestre de 2025.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

A CVC Corp atua como intermediadora de serviços e, por isso, pode ser afetada por eventual volatilidade de preços. A guerra entre Ucrânia e Rússia, por exemplo, contribuiu para a elevação do preço do barril de petróleo, com reflexos sobre os custos das passagens aéreas. Da mesma forma, novos episódios de tensão geopolítica e rumores de escalada de conflitos armados no Oriente Médio, especialmente aqueles com potencial de afetar rotas estratégicas de transporte e o fluxo global de petróleo e combustíveis, têm provocado oscilações relevantes nos preços internacionais de energia, aumentando a volatilidade dos custos da indústria aérea e, conseqüentemente, dos serviços de viagem. Em março de 2026, a intensificação do conflito envolvendo o Irã e os riscos de disrupção no Estreito de Ormuz levaram o *Brent* a superar US\$ 100 por barril, além de pressionarem os preços do combustível de aviação e os encargos cobrados por companhias aéreas.

Além disso, eventuais dificuldades epidemiológicas, como as observadas durante a pandemia de COVID-19, podem impactar a capacidade de os fornecedores implementarem, manterem e expandirem a malha aérea e as opções de destinos disponíveis, afetando, dessa forma, os preços das passagens aéreas e o volume de demanda.

1.5 Principais clientes

1.5 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

A CVC Corp não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A CVC Corp não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Abaixo encontram-se descritas as normas regulatórias relativas ao setor de atuação da CVC Corp que devem ser observadas no desempenho de sua atividade, bem como a identificação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização do setor e da aderência dos participantes do setor às normas relevantes. Também estão descritos os riscos aos quais a CVC Corp está exposta em hipótese de não observância de tais normas.

O Ministério do Turismo é o órgão governamental responsável pela formulação e coordenação das políticas públicas relacionadas ao setor de turismo brasileiro, bem como pela definição das principais diretrizes regulatórias aplicáveis às atividades econômicas desenvolvidas nesse segmento. Dentre as suas atribuições, destacam-se a regulação, a fiscalização e o estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos, na forma do Decreto Federal nº 11.416/2023 e suas alterações, que aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo e da Portaria MTUR nº 17/2024, que aprova o Regimento Interno do Ministério do Turismo.

A estrutura organizacional atual do Ministério do Turismo é composta também por departamentos específicos singulares, os quais merecem destaque pela importância dos papéis que exercem. Dentre eles:

I) Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo, que tem o papel de definir diretrizes, políticas, objetivos e metas para fomentar os planos, os programas, os projetos e as ações do Ministério voltados à implementação de infraestrutura turística no Brasil; à melhoria da mobilidade e da conectividade turística; à atração de investimentos e à realização de parcerias e de concessões para o desenvolvimento da atividade turística além de articular e conduzir a implementação de ações de facilitação do acesso ao crédito e gerir o Novo Fundo Geral do Turismo (“Fungetur”); e

II) Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, responsável por orientar o planejamento, a coordenação, a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a execução do Plano Nacional de Turismo; definir diretrizes para fomentar práticas de planejamento, monitoramento e avaliação do turismo; conduzir o monitoramento, a avaliação e a gestão descentralizada do Sistema Nacional de Turismo; conduzir a definição de diretrizes, de critérios e de parâmetros para o mapeamento e para a governança de regiões, de destinos, de rotas e de áreas turísticas estratégicas, de acordo com os princípios da sustentabilidade; articular a implementação de estratégias, de propostas e de instrumentos para a extinção ou para a mitigação de entraves no ambiente de negócios do turismo, com vistas a aprimorar a competitividade do turismo; e orientar a definição de diretrizes, políticas, objetivos e metas para fomentar os planos, programas, projetos e ações voltadas ao turismo, ao marketing, ao fomento e patrocínio a eventos e à formalização e fiscalização de prestadores de serviços turísticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Turismo, este último regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.623/2023, além de conduzir a gestão do sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo no Brasil.

Por meio da Lei Federal nº 14.002/2020, promulgada em virtude da conversão em lei da Medida Provisória nº 907/2019, o Poder Executivo federal foi autorizado a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (“Embratur”), que substituiu o Instituto Brasileiro de Turismo (cuja denominação também era Embratur). Instituída pelo Decreto Federal nº 10.172/2019, a EMBRATUR possui natureza de Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública com o objetivo de planejar, formular e implementar ações de promoção comercial de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros no exterior, em cooperação com a administração pública federal.

Nos termos da Lei Federal nº 11.771/2008 (“Lei do Turismo”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.381/2010, compete ao Ministério do Turismo a responsabilidade por licenciar e manter um cadastro das pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços turísticos, por meio do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (“Cadastur”).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O cadastro perante o Cadastur tornou-se obrigatório para todos os prestadores de serviços turísticos constituídos na forma de empresário individual, de sociedades empresárias, de sociedades simples e de serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo. O cadastro de pessoas jurídicas no Cadastur possui validade de dois anos e deve ser periodicamente renovado pelas empresas.

Eventual inobservância do disposto na Lei do Turismo pode sujeitar os prestadores de serviços turísticos, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades: (i) advertência por escrito; (ii) multa, de R\$ 350,00 a R\$ 1.000.000,00, de acordo com a gravidade da infração; (iii) cancelamento da classificação, com a retirada do nome do prestador da página eletrônica do Ministério do Turismo; (iv) interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e (v) cancelamento do cadastro.

Nesse contexto, com o intuito de exercer regularmente a operação de serviços turísticos, bem como a prática de todas as atividades relacionadas ao turismo, a CVC Corp possui o registro no Cadastur sob o número 10.760.260/0001-19. Ademais, o histórico de relacionamento da CVC Corp com os entes da administração pública é positivo, não havendo qualquer questão em relação a esse relacionamento que possa causar impacto adverso relevante à CVC Corp ou às suas atividades.

Além disso, com a publicação da Lei Federal nº 14.978/2024, que promoveu a modernização do marco regulatório do turismo no Brasil, foram revogados os arts. 2º a 5º e o inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 12.974/2014 (anteriormente denominada “Lei das Agências de Turismo”), passando a regulamentação das agências de turismo a constar do art. 27 da Lei do Turismo. Nos termos do referido art. 27, considera-se agência de turismo a sociedade empresária ou simples e o empresário individual que tenham por objeto a intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou a prestação direta desses serviços, podendo desenvolver, entre outras, as atividades de venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, bem como a organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens turísticas, educacionais ou culturais. A Lei do Turismo dispõe, ainda, que os serviços turísticos oferecidos por empresas a seus integrantes, associados, empregados ou terceiros deverão ser privativos das agências de turismo devidamente registradas no órgão competente.

Ademais, a Lei do Turismo trata expressamente da responsabilidade das agências de turismo pelos atos de seus prepostos e dos terceiros por elas contratados ou autorizados. Desse modo, eventual não observância do disposto na Lei do Turismo pode sujeitar a agência de turismo às seguintes penalidades, além das sanções penais cabíveis: (i) advertência por escrito; (ii) multa; (iii) interdição da instalação, estabelecimento, empreendimento ou equipamento; e (iv) cancelamento do registro. Adicionalmente, a Lei nº 15.073/2024 alterou o art. 34, VII, da Lei do Turismo para tipificar, como conduta sancionável no âmbito desse mesmo regime, a facilitação, por prestadores de serviços turísticos, do turismo sexual ou de qualquer forma de exploração sexual, sem alterar o elenco geral de penalidades acima descrito.

Em relação ao tratamento de dados pessoais, a CVC Corp mantém estruturas de governança e controles internos com vistas ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD) e das resoluções e orientações normativas emitidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Os processos de tratamento de dados pessoais de viajantes — incluindo, mas não se limitando a, CPFs, passaportes, dados de pagamento, itinerários e preferências de viagem — são conduzidos em conformidade com as diretrizes regulatórias aplicáveis, adotando-se medidas voltadas à segurança e à privacidade das informações de seus clientes e parceiros.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

(i) Questões ambientais:

As atividades desenvolvidas pela CVC Corp estão sujeitas à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Nesse contexto, a referida legislação pode impor obrigações, cujo cumprimento é fiscalizado pelos órgãos ambientais competentes e demais autoridades governamentais.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em 24 de maio de 2021, a CVC Corp divulgou a primeira versão da Política de Sustentabilidade, que passou por uma revisão em 25 de março de 2025, com compromisso de uma atuação com o menor impacto socioambiental, por meio de diretrizes, temas, objetivos estratégicos (macro e específicos) e governança em sustentabilidade.

Responsabilidade ambiental

No caso de eventual inobservância ou violação da legislação ambiental, a CVC Corp fica sujeita à responsabilidade ambiental nas esferas administrativa, criminal e civil. Caso a CVC Corp cause ou, de outra forma, seja considerada responsável por algum dano ambiental, infração administrativa ou crime ambiental, poderão ser verificados efeitos adversos nos seus resultados e negócios, inclusive sob o ponto de vista reputacional.

Responsabilidade administrativa

O Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações ao meio ambiente e respectivas sanções administrativas, prevê, em seu artigo 2º, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental.

A responsabilidade administrativa decorre de uma ação ou omissão do agente que importe na violação de qualquer norma de preservação, proteção ou regulamentação do meio ambiente, independentemente da verificação de efetiva ocorrência de dano ambiental. As sanções a serem impostas devido à eventual infração administrativa podem incluir (i) advertência, (ii) multas diárias ou simples, no valor de até R\$ 50.000.000,00, (iii) suspensão de venda do produto, (iv) embargo da atividade, (v) suspensão parcial ou total da atividade, (vi) suspensão ou cancelamento de licença ou autorização, (vii) suspensão de benefícios fiscais, (viii) cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais e (ix) proibição de ser contratado por entes públicos.

Responsabilidade civil

A caracterização da responsabilidade civil ambiental é objetiva, o que significa dizer que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão gerou danos ao meio ambiente, independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) do agente, bastando a demonstração do nexo de causalidade. A responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, àquele que, direta ou indiretamente, causa degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 6.938/1981), sendo obrigado a recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa.

Caso a atividade seja realizada por mais de um agente e não seja possível identificar a contribuição de cada agente para o dano ambiental constatado, aplica-se a teoria da responsabilidade solidária, na qual qualquer dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total. Como consequência, caso o dano tenha sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor da CVC Corp, desde que haja nexo de causalidade entre as atividades da Companhia e o dano, esta poderá ser responsabilizada, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra os demais envolvidos.

Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ademais, segundo o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a reparação do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

É possível, ainda, a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, podendo haver, neste caso, a responsabilização dos sócios e administradores da empresa (artigo 4º da Lei Federal nº 9.605/1998). Consequentemente, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações, como disposição final de resíduos, não exime o contratante da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos contratados. Caso seja responsabilizada solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Responsabilidade Criminal

Na esfera criminal, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas incluem: (i) multa, (ii) prestação de serviços à comunidade, (iii) suspensão parcial ou total da atividade, (iv) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, e (v) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilização das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Mudanças climáticas

A CVC Corp não realiza inventários de emissão de Gases de Efeito Estufa (“GEE”), tendo em vista se tratar de uma empresa intermediária de serviços. Contudo, considerando a entrada em vigor escalonada da Resolução CVM nº 193/2023 (alterada pela Resolução CVM nº 227/2025), a CVC Corp avalia a estrutura de reporte climático aplicável aos seus exercícios seguintes, inclusive quanto ao escopo e à metodologia de inventário de emissões.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de GEE, seja por meio de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Estas regulamentações podem afetar os resultados operacionais e financeiros da CVC Corp, aumentando seus custos caso seja necessária a realização de alguma adequação operacional para ficar em conformidade com a legislação ambiental.

(ii) Questões sociais

A CVC Corp está sujeita ao cumprimento da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, que introduziu o sistema de cota de emprego para pessoas com deficiência. De acordo com a referida lei, toda empresa com mais de 100 empregados deve preencher de 2% a 5% de seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência (“PCD”). O Ministério do Trabalho e Emprego fiscaliza o cumprimento da legislação e, em caso de violação, a pessoa jurídica está sujeita a aplicação de multas administrativas, podendo, inclusive, ser submetida a procedimento perante o Ministério Público do Trabalho, que além de exigir o cumprimento da obrigação de preencher a cota de PCD, pode requerer o pagamento de indenização por danos morais coletivos.

A CVC Corp prevê o compromisso relativo à contratação de pessoas com deficiência, além de grupos de discussão e valorização da cultura organizacional inclusiva.

Ademais, em 23 de julho de 2025, foi sancionada a Lei nº 15.177/2025, cuja adesão à reserva mínima de 30% das vagas de membros titulares para mulheres nos conselhos de administração de companhias abertas é facultativa para companhias abertas privadas, como a CVC Corp, que optou por não aderir voluntariamente à referida reserva. Não obstante, a Companhia permanece sujeita às obrigações de reporte introduzidas pela referida lei, que alterou o art. 133 da Lei nº 6.404/1976 para exigir, de todas as companhias a ela sujeitas, que o relatório anual da administração contemple a política de equidade adotada pela companhia, abrangendo, entre outras informações relevantes: (i) a quantidade e a proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos; (ii) a quantidade e a proporção de mulheres ocupantes de cargos na administração; (iii) o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares; e (iv) a evolução comparativa dos indicadores acima entre o exercício findo e o exercício imediatamente anterior.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Considerando a natureza de seus negócios, a CVC Corp e suas subsidiárias mantêm seus ativos marcários devidamente registrados/depositados no Brasil e no exterior (em países chave para sua presença), pois estes desempenham papel fundamental no reconhecimento e confiabilidade transmitidos ao seu consumidor e cliente. Na data deste Formulário de Referência, o grupo CVC Corp é titular de 170 marcas registradas no Brasil, destacando-se as seguintes: “CVC”, “Experimento”, “Rextur Advance”, “Trend Viagens”, “Visual” e “Conectaas”, que identificam suas unidades de negócios no Brasil.

Ainda, é titular de registros de marcas no exterior, principalmente nos países da América do Sul, onde expandiu seus negócios nos últimos anos, investindo em marcas como “OLA”, “BIBLOS” e “ALMUNDO.COM”.

No exterior, as principais marcas da CVC Corp têm registro em países como Argentina, Uruguai, Paraguai, Equador, além de Estados Unidos e todos os países signatários do Tratado de Madri.

Os ativos de propriedade intelectual, especialmente as marcas de titularidade da CVC Corp, desempenham papel relevante na manutenção e melhoria da sua posição competitiva, além de exercer grande influência sobre os consumidores brasileiros.

Nomes de Domínio

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp possuía 151 nomes de domínio registrados no Brasil, destacando os seguintes endereços:

cvc.com.br, visualturismo.com.br, experimento.com.br e cvccorp.com.br;

Rede de Franqueados

Em 2012, a CVC Corp iniciou a implementação de um sistema de franquia, sob a marca “CVC,” visando à intermediação na comercialização de seus serviços turísticos de uma forma mais homogênea e padronizada, por meio de suas lojas exclusivas, o que possibilita eficiência contínua na prestação desses serviços. Ainda nesse âmbito da rede de franqueados, foram celebrados contratos de master franquias e contratos de franquias, por meio dos quais a Companhia se obriga a licenciar o uso das marcas, tecnologia e conhecimento, oferecer treinamentos, apoiar a divulgação institucional, fornecer materiais promocionais e publicitários, entre outras obrigações.

Além disso, em 2016, a CVC Corp adquiriu a Viatrix Viagens e Turismo Ltda. e incorporou a rede de franquias para intermediação de serviços turísticos voltados para intercâmbio sob a marca “Experimento”. Essa rede de franquias conta atualmente com 55 lojas, sendo 53 unidades franqueadas e 2 lojas próprias, distribuídas em 15 estados do Brasil.

Os contratos celebrados até 26 de março de 2020 são amparados pela Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994. Após a entrada em vigor da nova lei de franquias, Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019, a CVC Corp adequou seus novos contratos de franquia à nova legislação.

Os franqueados da CVC Corp, por sua vez, possuem a concessão dos direitos de exploração comercial de uma unidade franqueada para que possam intermediar os serviços turísticos oferecidos aos clientes finais.

As principais características dos contratos de franquia são: (i) o franqueado tem o direito de explorar uma unidade franqueada para que possa intermediar a prestação dos serviços turísticos oferecidos aos clientes, utilizando as marcas, métodos de controle administrativo e know-how da CVC Corp, entre outros; (ii) o franqueado tem a obrigação de maximizar os resultados da unidade franqueada, cumprindo com as metas acordadas; e (iii) o prazo de vigência do contrato de franquia é, via de regra, de 10 (dez) anos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Ainda, na rede de franquias sob a marca “CVC”, existe a estrutura operacional de “master franquia”, em que cada master franqueado tem a função de gestão comercial e assessoria comercial e administrativa aos franqueados da rede de franquias em um determinado território.

As principais características dos contratos de master franquia são: (i) o Master Franqueado tem o direito de explorar a prospecção e apresentação de novos franqueados à CVC Corp, em determinada circunscrição territorial previamente acordada com a Companhia; (ii) o Master Franqueado tem o dever de prestar a gestão comercial e assessorias comerciais administrativas aos franqueados localizados no território específico em que o master franqueado exercerá suas atividades; (iii) o Master Franqueado tem a obrigação de fomentar os resultados da master franquia, cumprindo com as metas acordadas, dentre elas o cumprimento do plano de expansão de lojas; e (iv) o prazo de vigência do contrato master de franquia é de 10 (dez) anos.

Nenhum dos master franqueados ou franqueados representa individualmente mais que 10% e 2% da receita da CVC Corp receita, respectivamente.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável.

(ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp obteve R\$1.243,3 milhões em receita proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, representando 83,5% da receita líquida de intermediação consolidada da CVC Corp.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp obteve R\$245,2 milhões em receita líquida de intermediação proveniente de clientes atribuídos à Argentina, representando 16,5% da receita líquida de intermediação consolidada da CVC Corp.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 Efeitos da regulação estrangeira nas atividades, em relação aos países indicados no item 1.7.

Na Argentina, com a eleição do Sr. Javier G. Milei como Presidente em dezembro de 2023, ocorreram mudanças relevantes relacionadas à regulamentação das atividades desenvolvidas para a prestação de serviços turísticos, especialmente no que tange às Agências de Viagens.

O extinto Ministério do Turismo e Desportos — que antes regulava as atividades desenvolvidas para serviços turísticos em conjunto com as Secretarias Nacionais de Desenvolvimento Turístico e de Promoção Turística — deixou de existir em razão do Decreto nº 8/2023, de 11 de dezembro de 2023 (Lei dos Ministérios), tendo sua estrutura e obrigações incorporadas em uma nova secretaria: a Secretaria de Turismo, Ambiente e Esportes, responsável por definir as políticas nacionais de atividade turística com o objetivo de planejar, promover, formar, preservar, proteger e gerar investimentos para o desenvolvimento do setor turístico local.

Desse modo, o Turismo deixou de contar com um ministério próprio e passou a integrar a estrutura como Secretaria vinculada ao Ministério do Interior. Cumpre destacar que, meses depois, essa pasta foi incorporada à Chefia de Gabinete de Ministros, no contexto da decisão de reduzir pela metade o número de ministérios — o que também resultou na extinção de pastas como Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ciência, Tecnologia e Inovação; Cultura; Mulheres, Gênero e Diversidade; e Desenvolvimento Territorial e Habitacional.

Da mesma forma, o referido decreto define as atribuições do Ministério do Interior, que incluem a responsabilidade de formular as políticas nacionais de turismo, promovendo e desenvolvendo tanto o turismo doméstico quanto o turismo receptivo internacional no país, intervir em questões relacionadas a investimentos no setor de turismo e supervisionar a aplicação da Lei Nacional de Turismo nº 25.997. Além disso, também é responsável pela administração do Fundo Nacional de Turismo, pela coordenação do Conselho Federal de Turismo e pela representação da Argentina, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, para representar o país em reuniões e fóruns internacionais voltados à promoção do turismo.

Nesse contexto, compete ao Ministério do Interior colaborar com o Ministério das Infraestruturas no desenvolvimento, na execução e coordenação da política nacional de navegação aérea comercial, com foco exclusivo no turismo, participando da arrecadação, depósito e fiscalização do imposto sobre passagens aéreas no exterior, em voos regulares e não regulares de passageiros. Soma-se a isso o encargo de promover o estabelecimento de políticas ativas para a promoção e o desenvolvimento do turismo, incluindo o turismo social, baseado em critérios de qualidade, acessibilidade e sustentabilidade, e a ocupação da presidência da Comissão Interministerial de Facilitação do Turismo e do Instituto Nacional de Promoção Turística (INPROTUR), além da promoção da 'Marca País Argentina'. Por fim, cabe ao Ministério de Infraestrutura, em articulação com os órgãos competentes, participar da elaboração, execução e acompanhamento de obras de infraestrutura turística em âmbito nacional.

Ainda, destaca-se que as províncias argentinas contam com organizações semelhantes ao INPROTUR, como no caso da Cidade Autônoma de Buenos Aires, que tem o Ente de Turismo de la Ciudad de Buenos Aires (ENTUR — Entidade de Turismo da Cidade de Buenos Aires) para elaborar e executar políticas e programas para o desenvolvimento e promoção do turismo como atividade econômica estratégica da cidade.

Nesta mesma linha, em 20 de dezembro de 2023 foi sancionado e publicado o Decreto de Necessidade e Urgência (DNU) nº 70/2023 — Bases para Reconstrução da Economia Argentina, revogou a Lei nº 18.828, sobre hotelaria, a Lei nº 18.829, sobre agências de viagens, e a Lei nº 26.356, sobre o sistema de turismo em tempo compartilhado (*timeshare*), revogando, por consequência, as regulamentações complementares a elas vinculadas, sob a justificativa de que a revogação da Lei dos Agentes de Viagens tem como objetivo fomentar a oferta de empreendimentos turísticos e desburocratizar a atividade.

Nesse contexto de reestruturação institucional e flexibilização regulatória do setor turístico, o Poder Executivo editou nova regulamentação sobre o turismo estudantil, publicada no Boletim Oficial da República Argentina em agosto de 2024. Por meio da Resolução nº 1/2024, a Secretaria de Turismo, Ambiente e Esportes instituiu o novo

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Regulamento de Turismo Estudantil, atribuindo à Subsecretaria de Turismo a responsabilidade de estruturar mecanismos de controle interno que conciliem a proteção dos estudantes com a simplificação regulatória e o adequado funcionamento do mercado. Entre as principais mudanças, destaca-se a dispensa de fornecedores contratados pelas agências — como seguradoras, companhias aéreas e hotéis — da obrigatoriedade de obtenção do Certificado Nacional de Autorização para Agências de Viagens Estudantis. Ademais, o regulamento estabelece que a documentação necessária para obtenção do certificado seja apresentada uma única vez, por meio da plataforma Trâmites a Distância (TAD), sob forma de declaração juramentada, devendo eventuais alterações ser informadas no prazo de 15 dias. Por outro lado, foram mantidas exigências essenciais, como a contratação de seguros, a apresentação de ficha médica dos passageiros e os requisitos mínimos de idade para coordenadores e assistentes, preservando padrões de segurança na atividade.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Divulgação de informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para essa finalidade

O primeiro Relatório de Sustentabilidade da CVC Corp foi divulgado em agosto de 2022, com ações implementadas entre 2021-2022 e alinhadas às premissas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em 2023, a CVC Corp também publicou sua Comunicação de Progresso (COP), como parte de sua adesão ao Pacto Global da ONU.

O Relatório de Sustentabilidade referente a 2023 não foi divulgado, em razão das mudanças estratégicas que ocorreram na Diretoria e nos negócios da CVC Corp. O Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano de 2024 foi divulgado e está atualmente disponível no site de Relações com Investidores da CVC Corp, na aba de Governança Corporativa, área de Sustentabilidade.

Em 2025, a CVC Corp deixou de ser signatária do Pacto Global da ONU, para focar em um modelo mais adaptado à realidade e aos desafios da Companhia. Com isso, a CVC Corp busca maior autonomia e relevância nas ações relacionadas aos seus compromissos ambientais, sociais e de governança. Assim, para os próximos anos, a CVC Corp continuará publicando o seu Relatório de Sustentabilidade oportunamente, ainda que não vinculada aos compromissos decorrentes do Pacto Global da ONU.

O planejamento de sustentabilidade da CVC Corp estabelece diretrizes estratégicas com objetivos orientados e metas específicas, que serão desdobradas em planos de ação ao longo dos próximos anos. O objetivo final do planejamento é engajar os colaboradores, parceiros de negócios, clientes e comunidades, tornando-os corresponsáveis pelas diretrizes da Companhia e pela implementação de suas práticas sustentáveis. Entre as principais diretrizes, destacam-se:

- Promover e valorizar a Diversidade & Inclusão, garantindo a não discriminação em todas as etapas da jornada do colaborador;
- Estimular o engajamento para a cidadania, incentivando ações de voluntariado entre colaboradores e engajamento externo com clientes e parceiros de negócios;
- Reduzir os impactos ambientais, com foco na utilização mais eficiente dos recursos naturais, bem como na redução de resíduos e desperdícios; e
- Valorizar a vocação econômica local, fortalecendo e estimulando oportunidades de geração de renda nas comunidades onde a CVC Corp atua.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade da CVC Corp é elaborado com base em uma metodologia própria, estruturada a partir dos pilares ESG e alinhada às diretrizes estratégicas da Companhia. A metodologia integra iniciativas corporativas e aspectos relevantes de sustentabilidade e Governança Corporativa, refletindo o compromisso da CVC Corp com uma gestão responsável e transparente.

(c) Indicar se o relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade não é auditado ou revisado por entidade independente.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O último Relatório de Sustentabilidade da CVC Corp pode ser encontrado no seguinte link: <https://www.cvccorp.com.br/wp-content/uploads/2026/02/relatorio-de-sustentabilidade-2024-cvccorp.pdf>

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(e) Indicar se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório de Sustentabilidade não apresenta uma matriz de materialidade. No entanto, divulga dois indicadores-chave de desempenho relacionados aos pilares de ASG, considerados atualmente os indicadores materiais aplicáveis às suas atividades e ao estágio de maturidade de sua agenda de sustentabilidade.

Nesse contexto, conforme divulgado no último Relatório de Sustentabilidade da CVC Corp, os indicadores reportados são:

1. Proporção de mulheres no total de colaboradores da CVC Corp

2. Proporção de colaboradores de grupos diversos (incluindo pessoas negras, mulheres, PCDs, pessoas acima de 50 anos e LGBTQIAP+)

Esses indicadores são monitorados e reportados pela empresa como parte de seus compromissos com a sustentabilidade, diversidade e inclusão, não havendo, até o momento, outros indicadores ambientais ou de governança definidos pela CVC Corp como materiais para fins de reporte.

(f) Indicar se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Embora a CVC Corp, atualmente, não adote formalmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, as práticas e ações da Companhia estão alinhadas com muitos dos ODS. O Relatório de Sustentabilidade reflete o compromisso da CVC Corp com a promoção de um desenvolvimento sustentável, considerando a relevância dos ODS para o setor e partes interessadas.

A Companhia, por meio do seu plano de sustentabilidade, integra diretrizes que têm relação com aspectos dos ODS, como Diversidade & Inclusão, Desenvolvimento Econômico Local e Redução de Impactos Ambientais, que são considerados fundamentais para o negócio da CVC Corp e para as comunidades em que atua. Embora a CVC Corp não siga um mapeamento formalizado de ODS materiais, as suas ações estão, em sua essência, alinhadas com as metas globais de sustentabilidade.

(g) Indicar se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Os documentos referidos acima não incluem divulgações financeiras relacionadas a questões climáticas recomendadas pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou por outras entidades reconhecidas.

(h) Indicar se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A CVC Corp não realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

(i) Indicar explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Não aplicável.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

A CVC Corp não divulga matriz formal de materialidade em seu Relatório de Sustentabilidade, e não adotou, até o momento da divulgação de seu último relatório, metodologia padronizada de reporte para esse fim, considerando o estágio de maturidade de sua agenda ASG e a ausência de padronização regulatória aplicável ao processo de divulgação dessas matrizes. Contudo, ressalta-se que a Companhia possui processo interno de avaliação e priorização de temas relacionados à sustentabilidade, utilizado como referência para definição de suas iniciativas e divulgações ASG.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Na jornada de evolução em ASG, os indicadores-chave de desempenho da CVC Corp tiveram início em 2022, um ano após o lançamento da Política de Sustentabilidade da Companhia, com enfoque nos âmbitos Social e de Governança, conforme indicado no Item 1.9(e) acima.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A CVC Corp elabora seu relatório de sustentabilidade em formato livre, sem obrigatoriedade de realização de auditoria ou revisão por entidade independente. Sem prejuízo, a CVC Corp adota também um processo de revisão interna que envolve as seguintes diretorias: Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia, além do próprio Diretor Presidente.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

No exercício social de 2025, a Companhia não adotou formalmente as recomendações relacionadas a questões climáticas emanadas pela TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*), considerando o estágio atual de maturidade de sua agenda de sustentabilidade, bem como as características de suas operações, voltadas predominantemente à intermediação de serviços turísticos. A administração entende que as recomendações da TCFD foram originalmente desenvolvidas com foco em setores com exposição climática operacional mais direta, especialmente determinados segmentos industriais e financeiros, não havendo, até o momento, adoção formal desse framework pela Companhia.

Adicionalmente, a CVC Corp não realiza atualmente mapeamento formal de suas iniciativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da ONU, embora determinados temas relacionados à sustentabilidade, diversidade, inclusão e governança corporativa sejam considerados no contexto de suas práticas e divulgações ASG. Considerando a entrada em vigor escalonada da Resolução CVM nº 193/2023 (alterada pela Resolução CVM nº 227/2025), a Companhia acompanha a evolução das práticas e exigências regulatórias relacionadas a divulgações climáticas e sustentabilidade, incluindo a avaliação de estruturas de reporte aplicáveis aos exercícios sociais futuros.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A CVC Corp não realiza inventário de emissão de Gases de Efeito Estufa, tendo em vista que, por se tratar de uma empresa intermediária de serviços, as atividades da CVC Corp não têm impacto relevante direto na emissão de Gases de Efeito Estufa.

Além disso, a capilaridade da rede de atendimento da CVC Corp, por meio de suas lojas próprias ou de seus franqueados, torna o processo de mapeamento complexo, com potenciais impactos sobre a relevância e confiabilidade da informação que poderia ser gerada por meio do mapeamento. Assim, no exercício social de 2025, a CVC Corp não realizou inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa. Considerando a entrada em vigor escalonada da Resolução CVM nº 193/2023 (alterada pela Resolução CVM nº 227/2025), a Companhia avalia a estrutura de reporte climático aplicável aos seus exercícios seguintes, inclusive quanto ao escopo e à metodologia de inventário de emissões.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10- Indicar, caso a companhia seja sociedade de economia mista:

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não é uma sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

A CVC Corp considera que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante no último exercício social que não se enquadre como operação normal dos seus negócios.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 - Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, foi aprovada a incorporação da Esferatur Passagens e Turismo S.A., subsidiária integral da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., por esta última, bem como o respectivo protocolo e justificção. Por se tratar de incorporação de subsidiária integral, a operação não resultou em aumento do capital social da incorporadora nem em emissão de novas ações.

Em 31 de maio de 2025, a SV Viagens Ltda. incorporou a Almundo Brasil Viagens e Turismo Ltda., mediante a celebração da 36ª Alteração do Contrato Social da SV Viagens Ltda.

As referidas incorporações se inserem no contexto de reorganização administrativa, operacional, financeira e jurídica dos negócios da CVC Corp, nos termos da ata e instrumentos disponibilizados (i) no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cvccorp.com.br>); (ii) no site da Comissão de Valores Mobiliários — CVM (<https://www.gov.br/cvm>); (iii) no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>); e (iv) na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 - Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, celebração, extinção ou modificação de acordo de acionistas. Contudo, em 2 de abril de 2026, os acionistas GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Fernando Antonio Kulnig Cinelli, com a interveniência e anuência de Gustavo Baptista Paulus, Apex Partners Gestão de Ativos S.A. e BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A. celebraram um acordo de acionistas que estabelece, dentre outras matérias, regras relativas (i) ao exercício do direito de voto por tais acionistas e suas afiliadas, (ii) à indicação de membros ao Conselho de Administração da CVC Corp, (iii) à transferência de ações de emissão da CVC Corp, e (iv) à adesão de eventuais afiliadas que venham a adquirir ações da CVC Corp (“Acordo de Acionistas”), o qual se encontra disponível para consulta nos sites da CVM, da B3 e de Relações com Investidores.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da CVC Corp no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No último exercício social, a CVC Corp e suas controladas não celebraram com terceiros contratos relevantes que não fossem diretamente relacionados com as suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 Outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a CVC Corp julgue relevantes em relação a esta seção.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras constantes nos itens 2.1 a 2.10 deste Formulário de Referência, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da CVC Corp relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária brasileira aplicável, bem como os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias da CVC Corp constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias sobre a situação financeira e patrimonial da CVC Corp. A administração da CVC Corp não pode garantir que a situação financeira e patrimonial e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da CVC Corp, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da CVC Corp.

Certas tabelas da Seção 2 deste Formulário de Referência contêm os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um exercício ou período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação à receita líquida de intermediação para os exercícios/períodos aplicáveis para os resultados das operações da CVC Corp; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

O entendimento da Diretoria é o de que a CVC Corp apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para atender aos seus requisitos de liquidez e para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. Dentre outros fatores, a Companhia entende que tais tendências estejam se refletindo favoravelmente em seus resultados, conforme abaixo demonstrado:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: receita líquida de intermediação de R\$1.488,5 milhões, prejuízo de R\$40,9 milhões, um EBITDA Ajustado de R\$458,5 milhões e uma margem EBITDA Ajustado positiva de 31%.

A receita líquida em 2025 teve um crescimento de 7,6% vs. 2024. No Brasil, a CVC Corp registrou um crescimento de 7,0% na Receita Líquida, com Take Rate de 9,3%, queda de 0,5 p.p., na comparação anual, sendo que tal retração é explicada principalmente pelo aumento na participação do B2B no mix.

Na Argentina, a Receita Líquida apresentou um crescimento de 10,2%, com Take Rate de 6,5%, queda de 0,9 p.p. vs. 2024, reflexo de maior nível de vendas no segmento B2B (Ola). O aumento da participação do B2B reflete a estratégia adotada para priorizar produtos e destinos mais alinhados à demanda local, contribuindo para ganhos de escala e competitividade no atacado.

O índice de liquidez geral da CVC Corp, medido pela soma dos ativos circulantes e não circulantes dividido pela soma do passivo circulante e do não circulante era de 1,1x em 31 de dezembro de 2025.

(Em milhões de reais – R\$, exceto índices)	Em 31 de dezembro de 2025
Ativo circulante	2.177,7
Ativo não circulante	1.561,2

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Passivo circulante	2.807,3
Passivo não circulante	452,8
Índice de liquidez geral	1,1x

A Dívida Bruta da CVC Corp, em 31 de dezembro de 2025, era de R\$398,3 milhões e a Dívida Líquida, no mesmo exercício, era de R\$111,5 milhões.

(b) Estrutura de Capital

A CVC Corp entende que sua atual estrutura de capital apresentou, nas datas indicadas abaixo, uma estrutura equilibrada entre capital próprio e de terceiros, condizente, na visão dos Diretores, com suas atividades.

A estrutura de capital, no que diz respeito ao percentual de capital próprio e de capital de terceiros era a seguinte

(Em milhões de reais – R\$, exceto %s)	Em 31 de dezembro de 2025
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	3.260,1
Capital Próprio (Patrimônio líquido)	478,8
Total de Capital	3.738,9
Capital de Terceiros	87,2%
Capital Próprio	12,8%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$351,4 milhões, o EBITDA foi de R\$504,9 milhões e o EBITDA Ajustado foi de R\$458,5 milhões. O resultado financeiro, no mesmo exercício, foi uma despesa financeira líquida de R\$276,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Bruta era de R\$398,3 milhões e a Dívida Líquida era de R\$111,5 milhões, sendo o índice de dívida líquida sobre patrimônio líquido de 0,2x e o índice de dívida líquida sobre EBITDA Ajustado de 0,2x.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 foi o crescimento contínuo da geração de caixa operacional das próprias atividades da CVC Corp, que pode incluir a antecipação do fluxo de recebíveis de cartão de crédito.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso necessário, a CVC Corp tem a possibilidade de fazer frente à redução de liquidez por meio da antecipação do fluxo de recebíveis de cartão de crédito e boletos, mediante taxa de desconto aplicada pelas instituições financeiras, bem como contratar empréstimos bancários ou emissão de debêntures, ou ainda aumento de capital.

É importante destacar que os pagamentos efetuados não resultaram em modificação das condições pactuadas das debêntures.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- i. **Contratos de empréstimo e financiamento relevantes;**
- ii. **Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;**
- iii. **Grau de subordinação entre as dívidas; e**
- iv. **Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Em 31 de dezembro de 2025 o endividamento da CVC Corp era essencialmente composto por debêntures e dívidas relacionadas a aquisições de controladas. Ademais, informa que não existe grau de subordinação entre as dívidas e, neste caso, observa-se a regra geral de concurso universal de credores prevista na legislação aplicável a falências.

A CVC Corp emitiu debêntures, cujos saldos em 31 de dezembro de 2025 estão descritos abaixo:

(Em R\$ milhões)	Em 31 dezembro de 2025						
	Emissão	Data de emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	Circulante	Não circulante	Total
	4ª emissão série 1	18/04/2019	30/10/2028	4,5% do CDI	54,1	194,3	248,4
	5ª emissão	28/01/2021	30/11/2028	4,5% do CDI	31,9	115,0	146,9
	Total Debêntures (circulantes e não circulantes)				86,0	309,3	395,3

Segue abaixo a descrição das emissões de debêntures da CVC Corp vigentes em 31 de dezembro de 2025:

4ª Emissão

Em 18 de abril de 2019, a CVC Corp realizou a 4ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sendo a primeira composta por 458.700 debêntures e a segunda composta por 250.000 debêntures, ambas com valor unitário de R\$1.000, com juros remuneratórios equivalentes a 108,50% e 111,50%, respectivamente, da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, over extra Grupo, base 252 dias úteis com as seguintes características e condições:

- a) Os juros remuneratórios foram calculados pela fórmula constante da Escritura de 4ª Emissão de Debêntures e pagos semestralmente; e
- b) Os custos de transação associados foram alocados como redução do passivo e reconhecidos como despesas financeiras.

Sem prejuízo da liquidação antecipada, nos termos previstos na Escritura de 4ª Emissão de Debêntures, o valor nominal unitário da 1ª série da debênture foi amortizado em parcela única com vencimento em 18 de abril de 2023. E o valor nominal unitário da 2ª série das debêntures será amortizado em duas parcelas com vencimento em 18 de abril de 2024 e 18 de abril de 2025.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

5ª Emissão

Em 21 de janeiro de 2021, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da CVC Corp, a 5ª Emissão de debêntures, não conversíveis em ações, em série única objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.

A emissão das debêntures foi concluída em 28 de janeiro de 2021, com a captação de R\$436,4 milhões e vencimento em 01 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses previstas na Escritura de 5ª Emissão de Debêntures (em conjunto com Escritura de 4ª Emissão de Debêntures, as “Escrituras de Emissão”), com juros remuneratórios equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida de sobretaxa equivalente a (i) 3,75% no exercício compreendido entre a primeira Data de Integralização (inclusive) e 01 de outubro de 2021 (exclusive); e (ii) 5,75% ao ano, no exercício compreendido entre 01 de outubro de 2021 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

Os recursos captados foram integralmente utilizados para o pagamento antecipado do passivo financeiro da CVC Corp decorrente de instrumentos celebrados entre a Companhia, na qualidade de devedora, Citibank N.A., na qualidade de credor e o Banco Citibank S.A., na qualidade de interveniente anuente.

Reperfilamento das Debêntures

Em 11 de setembro de 2024, a CVC Corp comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, que havia chegado a um acordo com os debenturistas representantes das debêntures de 4ª e 5ª emissão acerca dos termos e condições do novo reperfilamento das debêntures em circulação. O acordo estava sujeito a concordância dos debenturistas em relação aos documentos definitivos e a aprovação em suas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas (“AGD”), bem como aprovações societárias da CVC Corp.

Em 24 de setembro de 2024, o Conselho de Administração da CVC Corp examinou e deliberou a convocação da AGD da 4ª emissão, a qual foi realizada em 16 de outubro de 2024. Por outro lado, a AGD da 5ª emissão não precisou de convocação, tendo em vista a presença do respectivo debenturista.

Os novos reperfilamentos das debêntures da 4ª e 5ª emissão foram aprovados em 16 de outubro de 2024, por meio das respectivas AGDs, onde as cláusulas relativas ao prazo de vencimento das debêntures, fluxos de pagamento de carência de principal, taxas de juros remuneratórios, formas de pagamento e, por conseguinte, as garantias foram alteradas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Instrumento	4ª Emissão (CVCB14)	5ª Emissão (CVCB15)
Valor Total da Emissão	R\$346,540	R\$206,096
Data da Emissão	18/10/2024	18/10/2024
Vencimento	30/10/2028	30/10/2028
Custo	CDI + 4,5% a.a	CDI + 4,5% a.a
Prêmio	0,5% sobre o saldo nominal das debêntures, multiplicado pelo prazo médio ponderado das debêntures.	0,5% sobre o saldo nominal das debêntures, multiplicado pelo prazo médio ponderado das debêntures.
Pagamento de Juros	Semestral último dia útil de abril e outubro	Semestral último dia útil de abril e outubro
Carência	Até 30/04/2025	Até 30/04/2025

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Amortização	30/10/2026 (20%)30/04/2027 (20%)30/10/2027 (20%)30/04/2028 (20%) 30/10/2028 (20%)	30/10/2026 (20%)30/04/2027 (20%)30/10/2027 (20%)30/04/2028 (20%) 30/10/2028 (20%)

A CVC Corp avaliou, em conformidade com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, se os termos e condições existentes nas Escrituras de emissão após o reperfilamento se enquadram no conceito de desconhecimento de passivo financeiro e, para tanto, realizou análises qualitativas e quantitativas de acordo com os requerimentos existentes no pronunciamento contábil. As análises quantitativas resultaram em uma mudança nos fluxos de caixa que foram caracterizadas como não substanciais e, conseqüentemente a conclusão resultou em uma modificação dos passivos financeiros existentes.

O impacto contábil decorrente da modificação resultou em um ganho líquido de R\$15,0 milhões reconhecido no resultado financeiro na data da renegociação, com contrapartida ao passivo, ganho que vem sendo amortizado ao longo do prazo restante do passivo modificado.

Em 30 de setembro de 2025, a CVC Corp realizou a amortização extraordinária facultativa das debêntures da 4ª e 5ª emissões, conforme previsto nas respectivas escrituras de debêntures firmadas no reperfilamento firmado em 11 de setembro de 2024. O valor total amortizado foi de R\$ 150.000 referentes ao principal, R\$ 43.000 de juros remuneratórios e R\$ 2.972 de prêmio, totalizando R\$ 196.504.

É importante destacar que os pagamentos efetuados não resultaram em modificação das condições pactuadas das debêntures.

Covenants

As cláusulas de vencimento antecipado permanecem inalteradas após o reperfilamento das debêntures de 4ª e 5ª emissão realizadas em 2024, sendo os índices financeiros a serem observados os seguintes:

Índice financeiro a ser observado
(i) Limite de Dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano;
(ii) Limitação de CAPEX de R\$125.000.000,00 ao ano, apurados anualmente a partir dos lançamentos referentes à adição de intangível e imobilizado apurados no fluxo de caixa de atividades de investimentos no fechamento de cada exercício;
(iii) Dívida Líquida - Recebíveis / EBITDA \leq 3,5x a ser apurado trimestralmente a partir de dezembro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2024 (inclusive);
(iv) Dívida Líquida - Recebíveis / EBITDA \leq 3,0x a partir de março de 2025 (inclusive) e até dezembro de 2025 (inclusive);
(v) Dívida Líquida - Recebíveis / EBITDA \leq 2,5x trimestralmente a partir de março de 2026 (inclusive) até a data do vencimento.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de Dívida Líquida - recebíveis sobre EBITDA dos últimos doze meses apurado foi de 0,5x

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp estava sujeita ao cumprimento de cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (Covenants), encontrando-se adimplente ao longo dos trimestres e do exercício social.

Além disso, em virtude do reperfilamento da 4ª e 5ª emissão das debêntures, a CVC Corp está também sujeita às seguintes restrições:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

<p>Reorganização Societária</p>	<p>Vencimento Antecipado Automático. A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Agente Fiduciário”) deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, observados os prazos de cura estabelecidos nos subitens referidos na Cláusula 5.1 das Escrituras de Emissão, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da CVC Corp referentes às debêntures e exigirá da CVC Corp o pagamento imediato do Valor Nominal Unitário (R\$1.000,00) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, conforme disposto nas Escrituras de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela CVC Corp nos termos das Escrituras de Emissão, fora do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”): (x) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a CVC Corp (com exceção de operações de incorporação ou incorporação de ações realizadas pela CVC Corp envolvendo sociedades Controladas pela CVC Corp), para a qual não tenha sido obtida a prévia e expressa anuência.</p>
<p>Alteração Controle</p>	<p>Vencimento Antecipado mediante AGD. O Agente Fiduciário (a) deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida nas Escrituras de Emissão), e comunicar tal fato à CVC Corp, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, caso não tenha sido comunicado pela CVC Corp, para que os Debenturistas, possam deliberar a respeito de eventual não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CVC Corp referentes às Debêntures; e (b) caso não haja deliberação pelo não vencimento antecipado das obrigações da CVC Corp, exigirá da CVC Corp o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, conforme disposto nas Escrituras de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela CVC Corp, fora do âmbito da B3, nos termos das Escrituras de Emissão : (n) caso não tenha sido comunicado pela CVC Corp, para que os Debenturistas, reunidos em assembleia, possam deliberar caso a CVC Corp deixe de ter seu controle acionário disperso e passe a ter, de forma direta ou indireta, um Acionista Controlador. Para fins deste item, considera-se “Acionista Controlador”, nos termos do artigo 116 da Lei das S.A., a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (a) seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da CVC Corp; e (b) use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de administração da CVC Corp.</p>
<p>CAPEX</p>	<p>Não atendimento, pela CVC Corp, da limitação de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) ao ano, apurados a partir dos lançamentos referentes à adição de</p>

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	intangível e imobilizado apurados no fluxo de caixa de atividades de investimentos na data de encerramento de cada exercício social;
(Dívida Líquida Recebíveis) / EBITDA Ajustado	Não atendimento, pela CVC Corp do índice financeiro obtido pela divisão (Dívida Líquida-Recebíveis)/EBITDA Ajustado menor ou igual a: (i) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) vezes, sendo que a primeira verificação pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2023 (inclusive) e a última em relação ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2024 (inclusive); (ii) 3,00 (três inteiros) vezes, sendo que a primeira verificação pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação ao trimestre findo em 31 de março de 2025 (inclusive) sendo a última em relação ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2025 (inclusive); e (iii) 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) vezes, a partir do trimestre findo em 31 de março de 2026 (inclusive), seguindo as medições trimestrais até a Data de Vencimento. As apurações são realizadas pela CVC Corp, com base nas demonstrações financeiras auditadas da CVC Corp e/ou com base nas informações trimestrais revisadas da CVC Corp e verificado trimestralmente, nos meses de março, junho setembro e dezembro de cada ano, pelo Agente Fiduciário, por meio de informações aplicáveis divulgadas regularmente pela CVC Corp (“Índices Financeiros”).

(g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp não possuía limites de financiamento contratados (garantias firmes).

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Descrição das Principais Linhas da Demonstração de Resultado As principais fontes de receita da CVC Corp são:

As principais fontes de receita da CVC Corp são:

- Comissões recebidas pelo serviço de intermediação de serviços turísticos, que compreende passagens aéreas, transportes terrestres, reservas de hotéis, intercâmbio cultural e profissional e comercialização de cruzeiros marítimos, assim como também para o produto de fretamento decorrente da venda de assentos de aeronave (“fretamento aéreo”);
- Taxas de serviço cobradas aos viajantes por serviços de seguro-viagem, receptivos, locação de veículos, entre outros; e
- Incentivos e comissões recebidos de companhias aéreas, empresas de cruzeiros marítimos e redes de hotéis, pela intermediação de seus produtos junto aos clientes.

Natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho

Os serviços turísticos comercializados pela CVC Corp são, em sua maioria, fornecidos por terceiros, exceto nos casos de fretamento aéreo. Nessas operações, a Companhia não assume risco de estoque antes da efetiva transferência dos pacotes turísticos aos clientes.

Conseqüentemente, para as vendas dos pacotes turísticos, a CVC Corp atua como ‘agente’ na execução de sua obrigação de desempenho, reconhecendo, neste caso, a receita de intermediação da transação correspondente à diferença entre o valor recebido do cliente e os repasses efetuados aos terceiros.

Com relação ao produto denominado fretamento aéreo, a CVC Corp obtém o controle dos bens e serviços de outra parte antes de transferir o controle para o cliente e, portanto, a sua obrigação de desempenho é fornecer os próprios bens ou serviços aos seus clientes. Nesse sentido, a CVC Corp atua como ‘principal’ na operação.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Política de reconhecimento da receita quando a CVC Corp atua como Agente

A CVC Corp, quando atua como agente, reconhece:

- a) A receita de intermediação, que correspondente à diferença entre o valor recebido do cliente e os repasses efetuados aos terceiros (prestadores dos serviços turísticos), no momento do embarque dos clientes; e
- b) Demais receitas de vendas, incluindo as operações onde a CVC Corp atua como consolidadora e as vendas realizadas pelos portais na internet (exceto venda de pacotes turísticos), são reconhecidas nas demonstrações de resultados no momento da venda.

Política de reconhecimento da receita quando a CVC Corp atua como principal

A CVC Corp, quando atua como principal, reconhece a receita da seguinte forma:

- a) A receita de fretamento aéreo e seus respectivos custos dos serviços prestados são reconhecidos no momento do embarque dos clientes.

Provisão para ajustes de margem

Após o embarque, podem existir variações entre os valores previstos a pagar aos fornecedores dos serviços e os efetivamente cobrados, basicamente relacionados a eventuais multas e penalidades por no show ou cancelamentos fora do prazo contratual, diferenças de tarifas, variações de taxa de câmbio e erros operacionais. Nesse caso, a CVC Corp realiza provisão para os impactos advindos dessas cobranças, de forma a reconhecer a margem adequadamente pelo regime de competência.

Despesas de venda

As despesas de intermediação de vendas da CVC Corp compreendem principalmente despesas comerciais, despesas com publicidade, taxas pagas às administradoras de cartão de crédito e despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da CVC Corp são incorridas no gerenciamento e suporte das atividades operacionais e correspondem principalmente às despesas indiretas e ao custo das unidades corporativas, incluindo tecnologia e informação, funções financeiras, recursos humanos e compras.

Depreciação e amortização

As despesas com depreciação e amortização da CVC Corp são reconhecidas com base na vida útil de cada ativo, ou do conjunto deles, por meio do método linear considerando a vida útil estimada dos ativos. Estes valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de transações ocorridos durante o período que não se enquadrem na definição das demais rubricas da demonstração do resultado adotada pela CVC Corp. Estas receitas e despesas englobam as seguintes naturezas: reversão de contrato de contas a pagar de aquisição de controladas, efeitos decorrentes de contratos de parceria com fornecedores, reversões relacionadas a fornecedores de longa data, perdas operacionais oriundas de gastos não vinculados a reservas embarcadas, bem como despesas associadas a passivos contingentes.

Resultado financeiro

O resultado financeiro da CVC Corp inclui, entre outras despesas financeiras, juros gerados pelas aquisições, despesas financeiras geradas pelos contratos com instituições financeiras relacionadas ao financiamento de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

clientes, pela antecipação de recebíveis durante o período, compensadas com os rendimentos gerados pelo caixa e equivalentes de caixa e despesa de juros sobre obrigações financeiras, além de efeitos contábeis no Brasil e na Argentina.

Imposto de renda e contribuição social correntes

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto se estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando aplicável. Os encargos de IRPJ e CSLL correntes são calculados com base nas leis tributárias editadas, na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$0,2 milhão no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais e sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) editadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

Em 17 de março de 2022, o Congresso Nacional derrubou o veto parcial à Lei nº 14.148/2021 ("Lei do PERSE"), dentre os quais o art. 4º, que previa alíquota zero para os seguintes tributos: PIS/Pasep, Cofins, CSLL e IRPJ. Essa alteração passou a valer a partir da promulgação pelo Presidente da República, em 18 de março de 2022. Contudo, a Lei nº 14.859/2024, juntamente com a Instrução Normativa RFB nº 2.195/2024, estabeleceram novas regras para habilitação e utilização dos benefícios fiscais do PERSE, incluindo a exigência de habilitação prévia junto à Receita Federal e a fixação de um teto de gasto tributário de R\$15 bilhões para o período de abril de 2024 a dezembro de 2026. Adicionalmente, para as pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Real ou no Lucro Arbitrado, a redução de alíquota passou a ser restrita ao PIS/Pasep e à Cofins durante os exercícios de 2025 e 2026, não sendo mais aplicável a alíquota zero de CSLL e IRPJ para esse grupo de contribuintes nesses períodos. Tendo em vista os impactos decorrentes dessa restrição para fins de CSLL e IRPJ, a Administração revisou seus saldos de tributos diferidos, registrando-os de acordo com a alíquota estimada de realização.

Principais variações nas linhas da demonstração de resultados

Demonstração do resultado consolidado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparada à demonstração do resultado consolidado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhões de R\$, exceto %)	2025	AV%	2024	AV%	2025/2024 Var (%)
Receita líquida de vendas	1.488,5	100,0%	1.420,8	100,0%	4,8%
Custo dos serviços prestados	(42,7)	-2,9%	(105,9)	-7,5%	-59,7%
Lucro Bruto	1.445,8	97,1%	1.314,8	92,5%	10,0%
<i>Receitas (despesas) operacionais</i>					
Despesas operacionais					

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas de vendas	(273,5)	-18,4%	(241,6)	-17,0%	13,2%
Perda estimada por valor recuperável	(15,0)	-1,0%	(12,2)	-0,9%	23,2%
Despesas gerais e administrativas	(976,0)	-65,6%	(963,9)	-67,8%	1,3%
Despesas gerais e administrativas	(746,3)	-50,1%	(741,4)	-52,2%	0,7%
Depreciação e amortização	(229,7)	-15,4%	(222,5)	-15,7%	3,2%
Equivalência Patrimonial	-	0,0%	0,0	0,0%	-100,0%
Outras despesas/receitas operacionais	93,9	6,3%	(6,3)	-0,4%	-1587,8%
Lucro antes do resultado financeiro	275,3	18,5%	90,8	6,4%	203,1%
Resultado financeiro	(276,0)	-18,5%	(174,2)	-12,3%	58,4%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(0,7)	0,0%	(83,4)	-5,9%	-99,1%
Imposto de renda e contribuição social	(40,7)	-2,7%	(20,0)	-1,4%	101,3%
Corrente	(29,1)	-2,0%	(1,4)	-0,1%	1940,7%
Diferido	(11,1)	-0,8%	(18,5)	-1,3%	-40,3%
Lucro líquido do exercício	(40,9)	-2,9%	(103,3)	-7,3%	-60,4%
Atribuído a acionistas controladores	(40,9)	-2,9%	(103,3)	-7,3%	-60,4%
Atribuído a acionistas não controladores	-	0,0%	-	0,0%	0,0%

Receita líquida

A receita líquida da CVC Corp teve um aumento de 4,8% ou R\$67,7 milhões, passando de R\$1.420,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$1.488,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No Brasil, a CVC Corp registrou um crescimento de 7,0% na Receita Líquida, com *Take Rate* de 9,3%, queda de 0,5 p.p., na comparação anual, sendo que tal retração é explicada pelo aumento na participação do B2B no mix de receitas, bem como pela redução do *Take Rate* no B2C, influenciado por dinâmicas comerciais mais competitivas no período, além do aumento de demanda por produtos com *Take Rate* menor que a média.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhões de R\$, exceto %)	2025	AV%	2024	AV%	2025/2024 Var (%)
Internacional	637,2	42,8%	543,9	38,3%	17,2%
Cruzeiro marítimos	61,0	4,1%	88,5	6,2%	-31,1%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhões de R\$, exceto %)	2025	AV%	2024	AV%	2025/2024 Var (%)
Receita bruta de serviços (“agente”)	1.538,2	103,3%	1.354,3	95,3%	13,6%
Fretamentos	46,3	3,1%	116,9	8,2%	-60,4%
Receita bruta de serviços (“principal”)	46,3	3,1%	116,9	8,2%	-60,4%
Receita bruta de intermediação de turismo	1.584,5	106,5%	1.471,2	103,5%	7,7%
Impostos sobre venda	(80,5)	-5,4%	(34,3)	-2,4%	134,5%
Outros custos de cancelamento	(15,5)	-1,0%	(16,1)	-1,1%	-3,7%
Receita líquida de intermediação de turismo	1.488,5	100,0%	1.420,8	100,0%	4,8%

Doméstico

A receita bruta relacionada às vendas nacionais da CVC Corp aumentou em 16,4%, ou R\$118,1 milhões, passando de R\$722,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$840,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Tal aumento foi impulsionado principalmente devido às negociações estratégicas com as companhias aéreas, fortalecimento das parcerias com hotéis e receptivos, e foco na competitividade em relação aos produtos disponíveis no mercado.

Internacional

A receita bruta relacionada às vendas internacionais da CVC Corp aumentou em 17,2%, ou R\$93,3 milhões, passando de R\$543,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$637,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Cruzeiros marítimos

A receita bruta referente aos cruzeiros da CVC Corp reduziu em 31,1%, ou R\$27,5 milhões, passando de R\$88,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$61,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Fretamentos

A receita bruta relacionada aos fretamentos da CVC Corp reduziu em 60,4%, ou R\$70,6 milhões, passando de R\$116,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$46,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devido à estratégia de migração para outros canais de comercialização de bilhetes aéreos.

Impostos sobre vendas

Em virtude do término da alíquota zero de PIS e COFINS do PERSE em abril de 2025, os impostos sobre vendas apresentaram aumento de 134,5%, ou R\$ 46,2 milhões, passando de R\$ 34,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 80,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Despesas de vendas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As despesas de vendas da CVC Corp aumentaram em 36,4%, ou R\$34,7 milhões, passando de R\$253,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$288,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. As Despesas de Vendas consolidadas apresentaram uma melhoria em razão das Reservas Confirmadas no período, sendo que:

Provisão para Perdas em Contas a Receber ficou em linha na comparação anual, em razão de um ajuste pontual no nível de cobertura de títulos no quarto trimestre de 2025, levando em consideração parte dos títulos a vencer e não somente títulos vencidos;

As **Despesas com Marketing** apresentaram um incremento de R\$21,1 milhões em 2025. Esse aumento reflete a intensificação das iniciativas de marketing ao longo do exercício, impulsionada por campanhas como “8/8 (oito do oito)” e pela alocação estratégica em diversas mídias, fortalecendo a presença da CVC Corp (*awareness*);

Despesas com Cartão de Crédito e Boleto tiveram um aumento de R\$9,7 milhões vs. 2024, em função das novas condições contratuais relativas às taxas de adquirência. Tais condições, embora mais favoráveis, implicaram na despesa no período.

As Despesas com Vendas na Argentina aumentaram em 2,9% no comparativo anual, resultado da necessidade de reforço comercial no período com a reação positiva da demanda local. Reflete, também, ajustes naturais ao ritmo da operação, em um ambiente macroeconômico marcado por pressão inflacionária.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da CVC Corp aumentaram em 0,7%, ou R\$4,9 milhões, passando de R\$741,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$746,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Além do efeito da inflação entre os períodos, houve maior controle das despesas fixas, destacando-se reduções decorrentes da racionalização de estruturas e da revisão de contratos.

Depreciação e amortização

Constituída majoritariamente por amortizações de intangíveis relacionados a mais valia de empresas adquiridas pela CVC Corp nos últimos anos, a despesa de depreciação e amortização passou de R\$222,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$229,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 3,2%, ou R\$7,2 milhões.

Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais variaram R\$100,3 milhões, passando de uma despesa de R\$6,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma receita de R\$93,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A variação explicada acima se deve principalmente à: (i) Receita de R\$61,1 milhões devido a reversão de provisão para contingência na Argentina; e (ii) Receita de R\$26,6 milhões de baixas relativas ao contrato de contas a pagar de aquisição de controladas.

Resultado financeiro

O resultado financeiro da CVC Corp aumentou em 58,4%, ou R\$101,8 milhões, passando de uma despesa financeira líquida de R\$174,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa financeira líquida de R\$276,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A variação deve-se a: (i) baixa de juros de contas a pagar e ajuste de reconhecimento de taxas bancárias; (ii) redução do *spread*; e (iii) alta de juros sobre antecipação de recebíveis.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

Pelas razões acima expostas, o prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social reduziu em 99,1%, ou R\$82,6 milhões, passando de um prejuízo de R\$83,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de 2024 para um prejuízo de R\$0,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) aumentou em 101,0%, ou R\$20,2 milhões, passando de uma despesa de R\$20,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa de R\$40,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Prejuízo do exercício

Pelas razões acima expostas, o prejuízo do exercício reduziu em 60,4%, ou R\$62,4 milhões, passando de um prejuízo de R\$103,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para um prejuízo de R\$40,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024 - Fluxo De Caixa

Fluxos de caixa consolidado (em milhões de R\$, exceto %s)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AV%
Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades operacionais	351,4	382,5	-8,1%
Caixa líquido aplicado pelas atividades de investimentos	(121,8)	(86,6)	40,5%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(321,7)	(410,2)	-21,6%
Variação cambial caixa e equivalente de caixa	(21,4)	31,8	-167,4%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(113,5)	(82,6)	37,4%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	400,2	482,8	-17,1%
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	286,7	400,2	-28,4%

Atividades Operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais foi de R\$351,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$382,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma variação de 8,1%.

Essa variação ocorreu em virtude principalmente da melhoria na necessidade de Capital de Giro da CVC Corp frente a 2024, por conta de melhora no perfil de giro líquido no Brasil.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$121,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado a um caixa líquido aplicado de R\$86,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 40,6%, ou R\$35,1 milhões.

Os investimentos foram direcionados, principalmente, para aquisição de tecnologias para novas frentes de crescimento digital da CVC Corp, com foco na eficiência operacional da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$321,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado a um caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$410,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 21,6%, ou R\$88,5 milhões. O resultado das atividades de financiamento tem como principal impacto o aumento no saldo de recebíveis antecipados e a liquidação das debêntures no período.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 – Os diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os Diretores entendem que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita da CVC Corp foi gerada principalmente a partir da venda de serviços turísticos, conforme destacado no item 1.3 deste Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os Diretores consideram que os fatores que afetaram de forma relevante os resultados operacionais da CVC Corp podem ser assim resumidos:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: A CVC Corp apurou um prejuízo do exercício de R\$40,9 milhões, melhora de 60,4% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os negócios sociais são afetados diretamente pelas condições macroeconômicas do Brasil, uma vez que o consumo dos produtos e serviços oferecidos pela CVC Corp está diretamente atrelado à renda disponível e ao crédito da população brasileira, em especial a classe média. Alterações no crescimento econômico, na taxa de juros, taxa de desemprego e níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra dos consumidores, impactando a demanda pelos produtos da CVC Corp.

Nesse sentido, a variação dos preços de produtos e serviços da CVC Corp pode ser impactada positivamente ou negativamente pelas mudanças nas taxas/comissões praticadas pelos principais fornecedores e/ou parceiros.

A CVC Corp possui relacionamentos estratégicos com as principais redes de hotéis, companhias aéreas e operadoras de cruzeiros marítimos com as quais consegue negociar preços atrativos em decorrência do volume da CVC Corp.

Em 2025, a CVC Corp reconheceu em suas receitas o impacto da variação cambial sobre produtos com lastro de moeda estrangeira, uma vez que a companhia contrata um instrumento financeiro derivativo (*Non Deliverable Forward*), recomenda-se a leitura desse formulário em conjunto com as demonstrações financeiras emitidas em 18 de março de 2025. Além disso, a CVC Corp possui, entre seus pilares estratégicos, o foco em globalização, com plano estruturado de prospecção de parcerias internacionais.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Apesar de pequenas variações na inflação serem repassadas sem impacto na demanda por produtos e serviços intermediados, a administração da CVC Corp acredita que um aumento significativo na taxa de inflação pode afetar adversamente os negócios da CVC Corp, na medida em que o poder de consumo e o nível de confiança do consumidor sejam da mesma forma impactados. No mesmo sentido, a taxa de juros da economia brasileira tem uma elevada influência nos resultados da CVC Corp, de sorte que um aumento significativo na taxa de juros pode diminuir a disponibilidade de crédito ao consumidor, afetando a demanda por produtos e serviços e, conseqüentemente, as receitas de intermediação de vendas.

Quando se avaliam os encargos financeiros, houve um aumento de 3,5 p.p. na média da taxa básica de juros ao longo de 2025, por conta dos efeitos: (i) da redução do *spread* e, (ii) do pré-pagamento de R\$150 milhões do saldo principal, realizado em setembro de 2025.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Os Diretores acreditam que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar exerce e poderá continuar exercendo efeitos sobre o resultado das operações da CVC Corp. Muitos produtos e serviços intermediados são diretamente impactados com a valorização/desvalorização do Dólar frente ao Real, como é o caso de pacotes turísticos internacionais e cruzeiros marítimos.

Além disso, os preços do petróleo possuem relevância estratégica para os parceiros de transporte aéreo, uma vez que o possível aumento do preço do petróleo como consequência de conflitos geopolíticos e/ou problemas na oferta e demanda podem acarretar aumentos expressivos das tarifas aéreas. Esse cenário levaria a CVC Corp a repassar o reajuste de preço aos clientes, impactando a demanda por produtos e serviços oferecidos.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 – Os diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da CVC Corp durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opiniões modificadas (ressalvas ou opiniões adversas) nem parágrafos de ênfase no relatório do auditor independente com relação às demonstrações financeiras da CVC Corp relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 30 de abril de 2025 foi realizada a incorporação societária da Esferatur Passagens e Turismo S.A. pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., com o objetivo de gerar maior sinergia e ganho na estrutura operacional e de negócio, fortalecendo, desta forma, a Unidade Geradora de Caixa da Consolidadora Aérea.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores informam que não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à CVC Corp ou às suas atividades que tenham causado efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da CVC Corp.

2.5 Medições não contábeis

2.5 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Investidores em potencial não devem se basear em medições financeiras que não sejam definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") ou pelas normas internacionais de Contabilidade IFRS como alternativa ou substitutas às medidas de desempenho financeiro previstas por tais normas, incluindo endividamento, lucro (prejuízo) e fluxos de caixa, para fins de tomada de decisão de investimento.

As medidas financeiras não GAAP (não IFRS) não constituem medidas de fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento de dívidas da CVC Corp. Embora tais medidas financeiras não GAAP (não IFRS) sejam usadas pela administração da Companhia para avaliar sua posição financeira, resultados financeiros e liquidez, elas têm limitações importantes como ferramentas analíticas, e, portanto, não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas de indicadores de lucratividade, desempenho financeiro, liquidez ou endividamento elaborados de acordo com o BRGAAP ou o IFRS.

Na CVC Corp, tais medidas não são auditadas nem revisadas pelos auditores independentes e não devem ser consideradas isoladamente. Ainda, não representam a posição financeira e/ou fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados, tampouco devem ser utilizadas como substitutos do lucro líquido do (prejuízo) do período/exercício, de indicadores de desempenho operacional, de métricas de fluxos de caixa, de indicadores de liquidez ou de base para distribuição de dividendos. Como essas informações não são elaboradas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB, ou BRGAAP, os investidores são advertidos a não se basearem nessas informações de forma indevida.

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela CVC Corp em consonância com a Resolução CVM n° 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156") e consiste no prejuízo do exercício/período acrescido pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e pela depreciação e amortização.

A "Margem EBITDA" é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida de intermediação.

O EBITDA Ajustado consiste no prejuízo do período/exercício ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido), pela depreciação e amortização, por itens não recorrentes (por exemplo, mas não se limitando a custos de reestruturação, despesas com *cyber-attack*, distrato de franquias, e outros) e a taxa de desconto sobre venda a prazo de recebíveis para instituições financeiras (fee do boleto), classificado na rubrica de despesas financeiras e o saldo de equivalência patrimonial. Esta definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado conforme definido por outras entidades. A Margem EBITDA Ajustado é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida de intermediação.

A CVC Corp considera como itens não recorrentes eventos que possuem número de ocorrências limitado, claramente identificáveis, não usuais e que têm impacto material nos resultados.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis utilizadas pela BRGAAP, nem pelas normas do IFRS, emitidas pelo IASB, portanto, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos para o lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez da CVC Corp.

2.5 Medições não contábeis

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

O EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores de rentabilidade da CVC Corp, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios e que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização e outras receitas e/ou despesas consideradas não recorrentes pela administração da Companhia.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado da CVC Corp para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em milhões de reais – R\$, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
EBITDA	504,9
Margem EBITDA(1)	33,9%
EBITDA Ajustado	458,5
Margem EBITDA Ajustado (2)	31,0%

1. Margem EBITDA calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

2. Margem EBITDA Ajustado calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

Dívida Bruta, Dívida Líquida, Índice de Dívida Líquida / Patrimônio Líquido e Índice de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta da CVC Corp é calculada pela soma de empréstimos circulantes e não circulantes, Debêntures circulantes e não circulantes, contas a pagar por aquisição de controlada e investida circulantes e não circulantes e instrumentos financeiros derivativos utilizados como hedge da dívida financeira (*Swap*) constantes dos passivos circulantes e não circulantes. A Dívida Bruta não possui definição padronizada e a metodologia adotada pela Companhia pode não ser comparável àquelas usadas por outras companhias.

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela CVC Corp, calculada pela dedução do saldo de caixa e equivalentes de caixa da Dívida Bruta da Companhia. A Dívida Líquida não tem significado padronizado e a metodologia adotada pela CVC Corp pode não ser comparável com aquelas usadas por outras empresas. Adicionalmente, a Companhia calcula os seguintes índices:

- Índice de 'Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido' de acordo com o seguinte cálculo:

“Dívida Líquida” dividida pelo “Patrimônio Líquido”.

- Índice de 'Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado' de acordo com o seguinte cálculo:

“Dívida Líquida” dividida pelo “EBITDA Ajustado” que corresponde ao “EBITDA Ajustado”.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Índice de Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido e o Índice de Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado não são medidas contábeis definidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas normas do IFRS, emitidas pelo IASB, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser consideradas como substitutas do lucro líquido na qualidade de indicador de desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez da CVC Corp.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Índice de Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido e o Índice de Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não devem ser consideradas isoladamente ou como indicadores substitutos de liquidez e desempenho.

2.5 Medições não contábeis

A CVC Corp utiliza essas medidas para avaliar a sua posição financeira, seu grau de alavancagem financeira, bem como para auxiliar a tomada de decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Índice de Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido e o Índice de Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado utilizados pela CVC Corp não possuem definição padronizada e podem diferir das metodologias adotadas por outras companhias. Inclusive companhias fechadas poderão adotar significados diferentes e, portanto, esta apresentação pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes divulgados por terceiros e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional.

<i>(Em milhões de reais – R\$, exceto índices)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
Dívida Bruta	398,3
Dívida Líquida	111,6
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	0,2x
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,2

(b) Fazer a conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

<i>(Em milhões de reais – R\$, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de 2025
Prejuízo líquido do exercício/período	(40.9)
(+) Resultado financeiro	275.9
(+) Imposto de renda e contribuição social	40.2
(+) Depreciação e amortização	229.7
EBITDA	504.9
(+) Itens não recorrentes ⁽²⁾	(43.5)
(-) Fee do Boleto – Financeiras ⁽¹⁾	-
(+) Equivalência Patrimonial	-
EBITDA Ajustado	458,5
Receita Líquida de vendas	1.488.5
Margem EBITDA	33,9%
Margem EBITDA Ajustado	31,0%

2.5 Medições não contábeis

1. Itens não recorrentes são eventos claramente identificáveis e não usuais, com número limitado de ocorrências e impacto relevante nos resultados da CVC Corp.
2. A equivalência patrimonial compreende transações não operacionais, razão pela qual seu efeito é ajustado no EBITDA Ajustado da CVC Corp.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os itens não recorrentes eram representados, fundamentalmente: (i) reversão de contratos contas a pagar de aquisição de controladas; e (ii) reversão de provisão para contingências na Argentina.

Reconciliação Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida/Patrimônio Líquido e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A composição da Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025 é demonstrada a seguir.

(Em milhões de reais – R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
(+) Debêntures (Circulante e não circulante)	395,3
(+) Contas a pagar - aquisição de controlada e investida (circulante e não circulante)	2,9
Dívida Bruta	398,3
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(286,7)
Dívida Líquida	111,5
Patrimônio Líquido	478,7
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	0,2x
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,2x

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A CVC Corp utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois entende que são medidas práticas para medir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos da estrutura atual. Esses indicadores permitem avaliar os resultados da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital e de efeitos tributários. No caso do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado também são desconsiderados itens não usuais e outros impactos sem reflexo direto no seu fluxo de caixa.

A CVC Corp entende que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações suplementares às medidas contábeis apresentadas em suas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias, mas não são medidas contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e do IFRS e não devem ser utilizados como base de distribuição de dividendos ou como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) e fluxo de caixa operacional, como indicadores de desempenho operacional, tampouco como indicadores de liquidez.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o IRPJ e a CSLL, a depreciação e a amortização, o EBITDA e o EBITDA Ajustado funcionam como um indicador de desempenho econômico geral da CVC Corp, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

Conseqüentemente, a CVC Corp entende que o EBITDA e o EBITDA Ajustado auxiliam na compreensão não só do seu desempenho financeiro, como também servem como indicativo auxiliar da capacidade da CVC Corp de gerar caixa para cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para o exercício de suas atividades.

A Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido é relevante, pois, além de sua relação com os *covenants* da CVC Corp mencionados acima, mostra a proporção pela qual a Companhia se financia (relação entre capital próprio e capital

2.5 Medições não contábeis

de terceiros).

A Dívida Líquida sobre EBITDA e a Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado mostram a relação entre o endividamento financeiro líquido da CVC Corp e os índices auxiliares de geração de caixa, auxiliando o leitor a efetuar análises sobre a sua capacidade de pagamento dos compromissos financeiros.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 - Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Até a data de entrega do presente Formulário de Referência, não houve evento subsequente no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 que alterasse substancialmente as demonstrações financeiras da CVC Corp.

2.7 Destinação de resultados

2.7 - Política de destinação dos resultados

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp apurou um prejuízo fiscal de R\$ 40,9 milhões. Dessa forma, de acordo com as políticas vigentes, não houve lucro líquido a ser destinado e, conseqüentemente, não foram constituídas reservas.

	Exercício social encerrado em 31.12.2025
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos do Estatuto Social da CVC Corp, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a administração da CVC Corp deverá apresentar à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, que constitui a parcela do resultado remanescente após as deduções dos prejuízos acumulados, da provisão para tributos sobre o lucro e, sucessivamente, das eventuais participações de debenturistas, empregados e administradores no resultado, observada a seguinte ordem: (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será alocado para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável; (iii) parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais; (iv) a parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida; (v) do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; (vi) parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da Administração, total ou parcialmente, (a) ser destinada à Reserva de Investimento e Expansão ou (b) ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; e (vii) o saldo remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo complementar, nos termos do art. 202, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório, observada a legislação aplicável.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	N/A
b. regras sobre distribuição de	Nos termos do Estatuto Social da CVC Corp, ao conjunto de acionistas serão distribuídos, em cada exercício, dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por

2.7 Destinação de resultados

dividendos	cento) do lucro líquido, após as deduções e retenções previstas da Lei das S.A. e no Estatuto Social da CVC Corp.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Como regra geral, as deliberações acerca da distribuição de dividendos ocorrem anualmente, e tais dividendos são calculados na forma descrita acima. Adicionalmente, a CVC Corp poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, e poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, se houver.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>O art. 202, § 4º, da Lei das S.A. e o art. 32, § 3º, do Estatuto Social da CVC Corp permitem que a CVC Corp suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração informem à AGO que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre essa informação. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, no prazo de (cinco) dias da realização da Assembleia Geral. A CVC Corp não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação, regulamentação, contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, além daquelas previstas na Lei das S.A. e no Estatuto Social, e das restrições contratuais estabelecidas nas Escrituras de Emissão das debêntures da 4ª e 5ª Emissão, que limitam a distribuição de dividendos a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ao ano e** vedam o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer participação nos resultados acima do mínimo obrigatório do art. 202 da Lei das S.A., enquanto a CVC Corp estiver em mora com as obrigações assumidas nesses instrumentos e respectivos contratos de garantia. Para mais informações sobre essas restrições, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência. O montante do dividendo não distribuído por incompatibilidade com a situação financeira da CVC Corp deve ser registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.</p>

2.7 Destinação de resultados

<p>e. Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado</p>	<p>A CVC Corp não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p>
---	---

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos.

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantenha riscos e responsabilidades que não estejam registradas no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não estejam registrados no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui contratos de construção não terminada que não estejam registrados no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui contratos de recebimentos futuros de financiamentos que não estejam registrados no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens não evidenciados no balanço patrimonial da CVC Corp relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme relatado no item 2.8 deste Formulário de Referência.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme relatado no item 2.8 deste Formulário de Referência.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme relatado no item 2.8 deste Formulário de Referência.

2.10 Planos de negócios

2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da CVC Corp no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$121,8 milhões. Os valores de Investimentos são voltados à tecnologia e segurança da informação, além de projetos estratégicos focados na transformação digital.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos serão financiados com recursos próprios da CVC Corp resultantes da geração de caixa das atividades operacionais, bem como com capital de terceiros, quando necessário.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previsão de realizá-los.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve aquisição de ativos materiais no período.

(c) Novos produtos e serviços

Não houve novos produtos e serviços no período.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não há pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

A CVC Corp não possui gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, pois os atos inerentes a essas atividades já estão contemplados nas despesas gerais e administrativas.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Ao final de 2025, não havia projetos em desenvolvimento para novos produtos ou novos serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp e suas subsidiárias investiram R\$121,8 milhões (aquisição de ativo imobilizado e ativo intangível) na aceleração dos projetos de digitalização e eficiência operacional.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2022, a CVC Corp revisou seu Plano Estratégico até 2030. Dentre as principais iniciativas, uma delas foca no desenvolvimento de destinos estratégicos para a Companhia por meio do fortalecimento das relações com seus fornecedores e com a comunidade local, bem como do aumento da atuação na oferta de produtos e serviços.

2.10 Planos de negócios

Esta iniciativa tem como principal objetivo tornar a CVC Corp referência em turismo sustentável nesses destinos, oferecendo a melhor experiência a clientes, comunidades locais e fornecedores.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável. Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da CVC Corp e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção 2 do Formulário de Referência.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 As projeções devem identificar:

- a. objeto da projeção**
- b. período projetado e o prazo de validade da projeção**
- c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**
- d. valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não aplicável, considerando que a CVC Corp opta por não divulgar projeções de qualquer natureza, incluindo projeções operacionais ou financeiras, relacionadas às suas atividades ou de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, uma vez que a CVC Corp não divulgou projeções nos últimos 3 exercícios sociais, de qualquer natureza, incluindo projeções operacionais ou financeiras, relacionadas às suas atividades ou às atividades de suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

Nesta seção do Formulário de Referência, a CVC Corp menciona determinados riscos relativos ao seu negócio e às suas estratégias. Esses riscos devem ser analisados pelos potenciais investidores em conjunto com as demais informações deste Formulário de Referência, bem como com as Demonstrações Financeiras e suas respectivas notas explicativas. Assim, é importante frisar que as atividades da CVC Corp, os negócios presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, reputação, perspectivas, condições societárias, fluxo de caixa e liquidez poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou pelas informações contidas nos documentos acima mencionados.

Investir nos valores mobiliários de emissão da CVC Corp envolve exposição a riscos. Por isso, antes de tomar a decisão de investimento, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, as demonstrações e informações financeiras da CVC Corp e suas respectivas notas explicativas, bem como os demais documentos divulgados pela Companhia.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder total ou substancialmente o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a CVC Corp conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente. Ainda assim, a CVC Corp também pode ser afetada de maneira negativa por riscos adicionais não conhecidos por ela ou considerados irrelevantes neste momento.

Para os fins da seção “4. Fatores de Risco” deste Formulário de Referência, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para a CVC Corp significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa e liquidez da Companhia e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas da mesma maneira. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e, não obstante a subdivisão desta seção, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Os riscos descritos abaixo se aplicam não somente à CVC Corp, mas também às suas controladas.

(a) Emissor

A CVC Corp pode enfrentar restrições em sua liquidez, devido a fatores fora de seu controle, bem como ser incapaz de acessar capital quando necessário ou desejável, o que pode prejudicar sua posição financeira.

A CVC Corp poderá enfrentar problemas de liquidez em razão de diversos fatores, incluindo cenários macroeconômicos desfavoráveis, imposição de restrição de créditos por instituições financeiras ou outras eventuais restrições de caixa, os quais podem comprometer e/ou dificultar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais está sujeita no âmbito de suas obrigações financeiras.

Se a liquidez da CVC Corp for substancialmente diminuída, a Companhia pode não ser capaz de pagar dívidas em tempo hábil ou cumprir as disposições de suas obrigações contratuais. A CVC Corp não pode prever fatores fora de seu controle e os impactos econômicos resultantes podem afetar sua liquidez no futuro. O endividamento substancial da CVC Corp, a eventual indisponibilidade de ativos para garantir empréstimos ou outras dívidas e as condições de mercado podem dificultar a captação de recursos em termos comercialmente razoáveis para atender às necessidades futuras de liquidez em potencial.

A CVC Corp enfrenta, e pode vir a enfrentar no futuro, declínios sazonais em sua liquidez e capital, decorrentes, entre outros fatores, das negociações com hotéis que, historicamente, representaram uma parcela significativa do fluxo de caixa operacional da Companhia. Esses impactos estão atrelados a diversos fatores, incluindo a taxa de

4.1 Descrição dos fatores de risco

crescimento dos negócios, especialmente no segmento B2C, que consome, em vez de gerar, capital de giro. No segmento B2B, a Companhia pode ter sua liquidez afetada caso os agentes de viagem encontrem dificuldades para quitar as vendas realizadas dentro dos limites de crédito concedidos para a aquisição de produtos intermediados. A inadimplência total ou parcial desses valores pode comprometer a liquidez da CVC Corp.

A capacidade da CVC Corp de obter financiamento depende, em grande parte, das características dos mercados de capital e crédito e dos fatores de liquidez sobre os quais não exerce controle. A Companhia não pode garantir que haverá financiamento suficiente disponível em condições desejáveis, ou em quaisquer termos, para financiar investimentos, aquisições, recompras de ações, dividendos, refinanciamento de dívidas ou outras ações, ou, ainda, que as contrapartes da CVC Corp honrarão seus compromissos contratuais. Além disso, qualquer rebaixamento dos seus *ratings* de dívida pelas agências de classificação de risco, deterioração de sua condição financeira, aumento nos níveis gerais de taxas de juros e *spreads* de crédito ou enfraquecimento geral nos mercados de crédito poderão aumentar seu custo de capital.

Qualquer descumprimento das obrigações financeiras e não financeiras dos contratos (“*covenants*”) que regem as dívidas da CVC Corp pode resultar em um evento de inadimplência sob esses contratos e, ainda, no vencimento antecipado cruzado ou no inadimplemento cruzado de tais dívidas (cross-default e cross-acceleration). Além disso, os credores garantidos podem executar os ativos que constituem garantia para suas dívidas garantidas. No mais, é possível que a Companhia precise incorrer em dívidas adicionais no futuro no curso normal dos negócios ou de outra forma. Se novas dívidas forem adicionadas aos níveis de dívida atuais, os riscos descritos acima podem se intensificar, o que poderá comprometer a liquidez, a disponibilidade de crédito e a capacidade de investimento da CVC Corp, impactando negativamente, de forma substancial, seus resultados financeiros.

Para mais informações, vide fator de risco: *“A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitação na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp poderão ser dados em garantia”.*

Falhas, interrupções ou violações de segurança nos sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp poderão impactar adversamente suas atividades.

Falhas na segurança da tecnologia de informação podem expor a CVC Corp a riscos relacionados a crimes cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas, violações de privacidade e de dados pessoais, assim como acessos, utilização ou divulgação não autorizados de informações confidenciais. As técnicas de crimes cibernéticos estão em constante mudança e a CVC Corp pode não ser capaz de identificar tais eventos ou atualizar seu ambiente de controles internos na mesma velocidade. Além disso, os mecanismos de controle podem falhar. Incidentes críticos relacionados a falhas na segurança cibernética poderão afetar adversamente os negócios, reputação e imagem da CVC Corp.

O êxito da CVC Corp em sua estratégia Digital/Omnicanalidade, fundada na integração entre a rede de lojas físicas, os canais digitais (B2C e B2B) e as iniciativas de transformação digital divulgadas pela CVC Corp, está diretamente condicionado ao funcionamento contínuo, eficiente e integrado de seus sistemas de tecnologia da informação e computação. Eventuais falhas na operação ou na integração desses sistemas, deficiências de desempenho ou incidentes de segurança podem ocasionar interrupções operacionais, comprometendo a disponibilidade dos canais digitais, o que pode resultar em impactos negativos relevantes sobre o desempenho das vendas online da Companhia.

Os sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp estão sujeitos, além dos riscos previamente enfatizados, a danos e prejuízos decorrentes de diversas causas, incluindo, mas não se limitando às listadas abaixo:

- interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas no sistema de computadores, na rede de internet, telecomunicações e rede de dados, erros do operador, dados ou informações perdidas ou corrompidas e outros eventos similares;
- ataques cibernéticos, fraudes, sabotagem, vírus nos computadores (incluindo, mas não se limitando a *ransomware*, *malware*, entre outros), acesso não autorizado por indivíduos buscando interromper

4.1 Descrição dos fatores de risco

- operações, sequestrar dados ou se apropriar indevidamente de informações e outras quebras, eletrônicas ou físicas, no sistema de segurança;
- falhas nos sistemas de terceiros, *softwares* ou serviços utilizados pela CVC Corp para manter suas próprias operações;
 - incidentes e/ou falhas de segurança relacionados aos sistemas de tecnologia da informação, as quais podem também expor dados pessoais, informações sensíveis ou confidenciais; e
 - desastres naturais, guerras e atos de terrorismo que podem afetar fisicamente os servidores.

As medidas tomadas pela CVC Corp para proteger seus sistemas de tecnologia da informação podem não ser suficientes para prevenir adequadamente todas as eventuais violações de segurança que possam ocorrer.

A CVC Corp, em decorrência de tais violações, pode estar sujeita a litígios significativos, multas regulatórias e outras penalidades, perdas de clientes e danos à sua reputação, o que poderá afetar negativamente seus resultados financeiros. Para mais informações, vide risco sob o título “A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções” deste Formulário de Referência.

A CVC Corp pode não ser capaz de manter todas as lojas em operação nem de preservar o fluxo de clientes nesses polos. Além disso, a CVC Corp pode não conseguir inaugurar e operar novas lojas, ampliar sua rede de distribuição por meio de lojistas franqueados, converter lojistas multimarcas em franqueados ou atrair novas lojas multimarcas de viagem para o canal B2B.

O modelo de negócio da CVC Corp depende da sua rede de distribuição, composta principalmente por lojistas franqueados e lojas multimarcas localizadas em shopping centers, centros comerciais, galerias comerciais, hipermercados e lojas de rua para garantir a manutenção e o aumento de seus volumes de vendas. A sustentação dessa rede de distribuição está sujeita a diversos riscos e incertezas que são alheios ao controle da Companhia. O fluxo de clientes, por exemplo, pode ser impactado em decorrência de fatores externos, incluindo mudanças nos hábitos de consumo, retração da economia, redução da atratividade de outras lojas em shopping centers em que também estejam localizadas suas lojas, bem como por outros fatores não mapeados. Adicionalmente, a CVC Corp pode enfrentar dificuldades para manter ou substituir pontos de venda em locais estratégicos em mercados relevantes, bem como aumento do nível de concorrência ou alterações nas condições de mercado que impactem a demanda por seus serviços. A ocorrência de quaisquer desses fatores pode resultar em redução relevante das vendas e impactar negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Adicionalmente, a CVC Corp não pode assegurar que conseguirá encontrar pontos de vendas estratégicos em mercados consumidores promissores para a abertura de novas lojas. Além disso, pode não conseguir atrair novos franqueados com ampla experiência no setor de turismo, nem manter relacionamento estável e duradouro com seus atuais franqueados e master franqueados. A CVC Corp pode, também, enfrentar dificuldade para treinar e transmitir sua cultura aos franqueados qualificados para atender seus clientes, bem como encontrar dificuldades na manutenção de um bom relacionamento com lojistas franqueados e com lojas multimarcas, entre outros fatores. A ocorrência de quaisquer desses eventos pode impactar adversamente seus negócios e resultados.

O sucesso futuro da CVC Corp depende de sua proposta de valor aos clientes ser continuamente atrativa.

O desempenho e as perspectivas de crescimento da CVC Corp estão diretamente relacionados à atratividade de seu modelo de negócios de intermediação de serviços turísticos. A incapacidade de antecipar ou responder de forma adequada às mudanças nas preferências dos seus clientes, bem como eventuais alterações nesses hábitos que reduzam a aderência ao modelo de negócios e ao conceito de lojas da Companhia, pode afetar negativamente seus resultados financeiros. Caso a CVC Corp não consiga acompanhar as tendências de mercado e a evolução das demandas de seus clientes, seus negócios poderão ser adversamente impactados.

Quaisquer problemas nas relações com os master franqueados e franqueados da CVC Corp podem afetar a reputação da marca e os demais franqueados e lojas multimarcas

4.1 Descrição dos fatores de risco

O surgimento de problemas no relacionamento com a rede de master franqueados ou franqueados da CVC Corp pode impactar adversamente a reputação da marca, o relacionamento com os demais master franqueados, franqueados e lojas multimarcas, além dos resultados e das estratégias de crescimento, inclusive a expansão da rede de franquias. Esses problemas podem, eventualmente, ocasionar a diminuição do número de lojas e/ou de vendas da CVC Corp. Caso isso ocorra, a estratégia de economia de escala utilizada pela CVC Corp pode ficar prejudicada, afetando também sua capilaridade.

Os franqueados da CVC Corp também estão sujeitos aos mesmos riscos gerais associados ao cenário econômico dos países em que operam. A redução das receitas das franquias provoca, potencialmente, o fechamento de lojas por franqueados, o que pode afetar adversamente as receitas e a presença geográfica da CVC Corp.

Não é possível garantir que o preço das ações de emissão da CVC Corp não sofrerá impactos decorrentes de mudanças nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira que ocasionem a diminuição do interesse de investidores em ativos brasileiros.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira, incluindo, mas não se limitando a aumento da volatilidade nos mercados de capitais, elevação das taxas de juros, restrições de liquidez, instabilidade política ou econômica, rebaixamento da classificação de risco de crédito do Brasil ou alterações na política fiscal e monetária, poderá reduzir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Além disso, eventos adversos em outros mercados emergentes ou economias globais podem provocar efeitos de contágio e levar à saída de recursos de mercados como o brasileiro, independentemente dos fundamentos da CVC Corp. A ocorrência de quaisquer desses fatores pode resultar em maior volatilidade e/ou redução do preço de mercado e da liquidez das ações de emissão da CVC Corp, bem como dificultar o acesso ao mercado de capitais e a obtenção de financiamento em condições favoráveis no futuro, impactando adversamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Eventuais falhas ou limitações nos sistemas, políticas e controles internos poderá resultar na exposição a riscos não adequadamente identificados ou mitigados, o que poderá afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e reputação.

Os mecanismos de gestão de riscos, controles internos e compliance adotados pela CVC Corp podem não ser plenamente eficazes para prevenir, detectar ou corrigir erros, falhas, práticas inadequadas ou fraudes, bem como para antecipar riscos futuros, emergentes ou não mapeados. Modelos e metodologias baseados em dados históricos, informações públicas ou premissas estatísticas podem apresentar limitações, imprecisões ou desatualizações, comprometendo a avaliação e o gerenciamento dos riscos.

Os procedimentos de compliance e integridade podem não ser suficientes para detectar práticas inapropriadas, erros, fraudes, violações a políticas internas, leis e regulamentos ou qualquer conduta inadequada por parte de administradores, colaboradores ou terceiros. Falhas nos sistemas, práticas e procedimentos de controles internos e gerenciamento de riscos podem expor a CVC Corp a riscos inesperados, causando danos à sua imagem e reputação, bem como impactando negativamente seus resultados.

Caso a CVC Corp não consiga manter seus controles internos funcionando de forma eficaz, poderá enfrentar dificuldades na elaboração e divulgação adequada, precisa e tempestiva de suas demonstrações financeiras e demais informações requeridas pela legislação e regulamentação aplicáveis, além de limitações na prevenção e detecção de irregularidades.

A ocorrência de quaisquer desses fatores poderá resultar em perdas financeiras, sanções administrativas ou regulatórias, multas, penalidades e danos relevantes à reputação da CVC Corp.

A eventual perda e/ou incapacidade de atrair, treinar e manter colaboradores, principalmente membros da alta administração e alta gerência qualificados nos diversos níveis da CVC Corp pode causar efeitos prejudiciais relevantes sobre seus negócios, resultado operacional e futuro crescimento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O sucesso da CVC Corp depende da capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing, digital e serviços aos clientes, além do trabalho contínuo dos seus colaboradores e, em especial, da sua alta administração, formada por executivos e colaboradores-chave, cujo conhecimento das suas operações e expertise no setor de turismo são fundamentais para a tomada de decisões apropriadas à condução de seus negócios. A competição por tais colaboradores é intensa e a CVC Corp pode não ser capaz de atrair, contratar, reter, motivar e gerir com sucesso tais profissionais qualificados.

A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A CVC Corp está sujeita, no Brasil, à Constituição Federal, à Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), à Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), ao Decreto n.º 8.771, de 11 de maio de 2016, e à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) quanto às suas práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Na Argentina, foi sancionada, no ano de 2000, a Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 25.326 (Ley de Protección de los Datos Personales), a qual a Companhia também está sujeita. O regime de proteção de dados pessoais é composto pela referida lei, seu Decreto Regulamentador 1558/2001 e disposições e resoluções emitidas por autoridade argentina. Tem por objeto a proteção integral dos dados pessoais arquivados, registrados ou armazenados em bancos de dados, ou por qualquer outro meio, públicos ou privados, como também o acesso à informação registrada e armazenada. O regime de proteção de dados pessoais tem a particularidade de as bases de dados estarem registradas na entidade.

As autoridades podem ter interpretações divergentes da CVC Corp em relação às medidas relacionadas ao cumprimento de leis e podem impor novas exigências. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que cumprirá todas as medidas necessárias à total conformidade legal e regulatória.

A aplicação das sanções previstas na LGPD não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais, como: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor ou no Marco Civil da Internet por órgãos do Poder Público, uma vez que esses têm atuado frequentemente nesse sentido, especialmente em casos de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais.

Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados podem prejudicar a reputação da CVC Corp, expô-la a riscos e responsabilidades legais, sujeitá-la a publicidade negativa, interromper suas operações e prejudicar seus negócios. A CVC Corp não pode garantir que as medidas de segurança da informação que adota evitarão incidentes de segurança, ou que a falha em evitá-los não terá um efeito adverso relevante, tampouco que as práticas de tratamento de dados pessoais aplicadas serão aceitas como adequadas e suficientes pelas autoridades governamentais e pelo Poder Judiciário. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de afetar adversamente a reputação da CVC Corp no mercado, podendo culminar na perda de contratos com atuais parceiros, fornecedores ou clientes, ou na dificuldade de contratação de novos parceiros, fornecedores ou clientes.

Caso seja identificado tratamento de dados pessoais pela CVC Corp em desconformidade com a LGPD, a Companhia estará sujeita às penalidades previstas na referida legislação, tais como advertência, divulgação obrigatória de incidente, bloqueio temporário e/ou exclusão de dados pessoais a que se refere a infração e multas de até 2% do seu faturamento no Brasil no último exercício fiscal, excluindo tributos, até um valor agregado de R\$ 50 milhões por evento de descumprimento. Em caso de reincidência, penalidades administrativas mais graves previstas na LGPD poderão ser aplicadas, tais como (i) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração por até 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de

4.1 Descrição dos fatores de risco

tratamento; (ii) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (iii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Ainda no âmbito administrativo, diante de tratamentos de dados pessoais que afetem negativamente consumidores em razão de ausência de transparência de algum evento discriminatório (como, por exemplo, *geopricing*) ou outro evento que possa causar impactos nos direitos e garantias estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, a CVC Corp também poderá ser multada por órgãos de defesa do consumidor, como Procuradorias Estaduais dos Consumidores e/ou a Secretaria Nacional do Consumidor.

Além das sanções administrativas, a CVC Corp também pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, inclusive quando causados por subsidiárias, prestadores de serviços e parceiros que atuem como operadores de dados pessoais em nome da Companhia, ou como controladores em conjunto com a CVC Corp. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poder afetar adversamente sua reputação no mercado.

A CVC Corp pode ser responsabilizada na esfera civil, tributária e trabalhista por danos causados a consumidores ou a terceiros em razão dos serviços que intermedia diretamente e/ou que seus franqueados e fornecedores intermedeiem, inclusive por fatos alheios ao seu controle, o que poderá afetar adversamente sua reputação e o seus resultados operacionais e financeiros.

O Código de Defesa do Consumidor dispõe taxativamente que todos os envolvidos na cadeia de prestação do serviço têm responsabilidade solidária por qualquer dano relacionado ao consumo.

Destaca-se que, em processos desta natureza, havendo verossimilhança nas alegações do consumidor, pode ocorrer a inversão do ônus da prova, o que significa que a CVC Corp ou suas controladas podem ser responsáveis por apresentar as provas necessárias à fundamentação de sua defesa em litígios envolvendo relações de consumo, mesmo que o autor da demanda deixe de apresentar provas relativas ao fato ou ato constitutivo de suas alegações. Tal inversão decorre da presunção legal de que o fornecedor do serviço está mais bem habilitado para fornecer os documentos e outros elementos fáticos sobre a relação havida com o consumidor. Assim, em casos em que essa presunção se mostrar inadequada aos fatos do litígio em questão, a CVC Corp pode ficar em posição de desvantagem para se defender em juízo, especialmente naqueles casos em que o fato subjacente à lide for originado da conduta de terceiro.

O modelo de negócios da CVC Corp se baseia, sobretudo, no desempenho de seus fornecedores, franqueados, master franqueados e agentes de viagem, cujos atos estão muitas vezes fora de seu controle. Em decorrência disso, a CVC Corp pode ser responsabilizada em casos nos quais os atos de fornecedores, franqueados e master franqueados resultem em prejuízo a terceiros e aos consumidores, o que pode afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação.

Na Argentina, o sistema de proteção ao consumidor é gerenciado pela Secretaria de Comércio vinculada ao Ministério da Economia. A cidade de Buenos Aires e suas províncias atuam como autoridades locais para aplicação e fiscalização das disposições da Lei Argentina nº 24.240 (Código de Defesa do Consumidor Argentino) e demais regulamentações correlatas, podendo aplicar sanções que vão desde simples advertências e multas, até a perda de benefícios fiscais. Os promotores públicos de justiça também podem iniciar ações civis contra empresas que violam os direitos do consumidor, buscando o cumprimento rigoroso das leis de proteção ao consumidor e compensação por quaisquer danos aos consumidores.

As associações de consumidores argentinas têm legitimidade ativa para iniciar ações coletivas e estão atualmente ativas. Nesse sentido, a CVC Corp pode ser responsabilizada, tanto no Brasil quanto na Argentina, por qualquer vício ou defeito nos serviços prestados, diretamente por si própria ou por meio de seus parceiros de negócios, o que pode impactar negativamente seus resultados financeiros e operacionais. Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos negativos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp, suas controladas e seus administradores são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de diversas naturezas, incluindo de natureza cível, tributária e trabalhista, sem que se possa garantir que os resultados serão favoráveis à CVC Corp, seus administradores e a suas controladas, conforme aplicável, sendo que os processos e outras contingências, que são individuais ou conjuntamente relevantes, estão descritos nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor provisionado referente às contingências classificadas como prováveis era de R\$ 80.127 mil. As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos, de modo que a CVC Corp pode ser forçada a reconhecer prejuízos adicionais em decorrência da materialização da perda relativa a esses processos. Além disso, eventuais decisões que impossibilitem a CVC Corp ou suas controladas de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada podem ter um efeito adverso nos negócios e em sua situação financeira.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores da CVC Corp se tornarem partes e/ou sofrerem condenações em processos judiciais e administrativos, a CVC Corp pode ser negativamente impactada, sendo que, em caso de condenações de natureza administrativa ou criminal, os administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na Companhia.

Qualquer falha em manter, individual ou conjuntamente, a imagem das marcas da CVC Corp pode resultar em efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

O sucesso da CVC Corp depende significativamente do valor de suas marcas. Ao traçar suas estratégias de preço, de produto, de canais de distribuição, de comunicação com os *stakeholders* e de promoção, a CVC Corp pode não atingir seus objetivos e sujeitar sua imagem e/ou a de suas marcas a eventos prejudiciais, o que pode resultar na queda do volume de vendas e impactar adversamente seus resultados operacionais.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual.

Há também o risco, ainda que por omissão, de a CVC Corp não conseguir renovar o registro de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os concorrentes contestem ou invalidem quaisquer propriedades intelectuais existentes ou futuras de sua titularidade ou licenciadas pela ou a favor da CVC Corp. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e determinar o escopo dos direitos de propriedade intelectual da Companhia, e se não for obtido êxito em defesa, seus negócios podem ser impactados adversamente.

Por fim, os resultados da CVC Corp também podem ser negativamente afetados caso realize campanhas de marketing que tenham efeitos negativos junto ao público consumidor, ou ainda em campanhas realizadas com parceria de figuras públicas ou de influenciadores digitais (*digital influencers*) que, posteriormente, venham a se envolver em assuntos, manifestar opiniões ou assumir posições não alinhadas aos princípios da CVC Corp e/ou de seus clientes.

A CVC Corp pode enfrentar desafios no desenvolvimento da sua estratégia *omnichannel* e na expansão das suas operações para o digital. Essa transformação digital depende da manutenção de um time de alta performance, incluindo conhecedores de tecnologia, profissionais de Produtos Digitais e UX/UI.

A alta demanda do mercado pode dificultar a contratação e manutenção desse time e, conseqüentemente, impactar a realização do projeto de transformação digital, cujo cronograma está previsto para os próximos três anos. Caso a CVC Corp seja incapaz de obter mão de obra qualificada para a realização de seus projetos de forma eficiente e tempestiva, poderá ter sua estratégia de crescimento e desenvolvimento de novos produtos adversamente afetada, o que pode ter reflexos negativos em sua rentabilidade futura.

A CVC Corp poderá necessitar captar recursos adicionais por meio da emissão de ações, ou de valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá acarretar a diluição da participação dos investidores em

4.1 Descrição dos fatores de risco

seu capital social.

A CVC Corp pode precisar se capitalizar no futuro por meio da emissão de ações, ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou pode ainda celebrar transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação, o que pode diluir a participação dos acionistas no capital social e, conseqüentemente, afetar o preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

A CVC Corp pode precisar captar recursos adicionais no futuro, seja para expandir seus negócios e implementar sua estratégia de crescimento, seja por qualquer outro motivo, e optar por fazê-lo por meio de emissões públicas ou privadas de ações ordinárias ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ordinárias de sua emissão, o que pode diluir a participação de seus acionistas em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado de suas ações ordinárias.

Qualquer captação de recursos por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou a participação em transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação pode diluir a participação de acionistas da CVC Corp em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

De acordo com o Estatuto Social da CVC Corp e nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, calculado e ajustado, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. No entanto, o lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a legislação aplicável, caso em que não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que o Conselho de Administração determine a não distribuição de dividendos aos acionistas em um determinado exercício social, desde que informe em Assembleia Geral Ordinária aos acionistas que a CVC Corp não teve lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou que a distribuição de dividendos seria desaconselhável ou incompatível com a situação financeira do momento. Caso qualquer desses eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

A promulgação da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, introduziu alterações relevantes no regime tributário aplicável à distribuição de resultados, incluindo a previsão de incidência de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos. Adicionalmente, encontram-se em tramitação no Congresso Nacional projetos de lei que têm por objeto rever o regime atualmente aplicável à distribuição de lucros, dividendos e juros sobre capital próprio, podendo resultar em alteração ou extinção do regime hoje aplicável. Assim, tanto os dividendos recebidos de suas controladas, quanto os distribuídos pela própria Companhia poderão passar a ser tributados e, no caso dos juros sobre capital próprio, ter o seu regime de tributação alterado ou extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da CVC Corp a título de participação nos resultados da CVC Corp. Para mais informações, vide fator de risco *“Mudanças nas leis e regulamentações relacionadas à CVC Corp, bem como a alteração da regulação tributária podem afetar adversamente a CVC Corp”*.

A CVC Corp poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive quanto à Lei Anticorrupção e aos padrões de ética e conduta da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que suas controladas e coligadas, administradores, empregados, colaboradores, franqueados, lojas multimarcas e terceiros que agem em seu nome ou benefício tenham atuado ou atuem em consonância com a legislação anticorrupção e não tenham se envolvido ou se envolvam em condutas antiéticas, tampouco será capaz de prevenir e detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações ao cumprimento das políticas internas e às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, incluindo, sem limitação, (i) o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (“Código Penal”); (ii) a Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; (iii) a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada pela Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Lei de Improbidade Administrativa”); (iv) a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”); (v) a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), e seu regulamento, o Decreto n.º

4.1 Descrição dos fatores de risco

11.129, de 11 de julho de 2022; (vi) a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos”); e (vii) os Decretos n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000, n.º 4.410, de 7 de outubro de 2002, e n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006, que promulgaram, respectivamente, a Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção Interamericana contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode garantir que não será chamada, ou de qualquer maneira envolvida, em manifestações em inquéritos policiais, investigações, processos administrativos, judiciais ou outros, mesmo relacionadas a seus fornecedores e/ou clientes, acerca de supostos esquemas de fraude fiscal, lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores e possível evasão de divisas, entre outras alegações, ou ainda que não será incluída como parte ou responsabilizada em tais processos e procedimentos.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de referidas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração pública, por controladas, coligadas, administradores, empregados, colaboradores, franqueados, lojas multimarcas e terceiros que agem em seu nome ou benefício, podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão de atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator às penalidades cíveis e administrativas, que ainda podem gerar desdobramentos criminais. A referida lei prevê sanções administrativas aplicáveis em consequência de um ato lesivo à administração pública. Dentre as sanções aplicáveis são previstas multas, perda de benefícios ilícitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente os resultados da CVC Corp.

Na Argentina, a CVC Corp está sujeita, entre outras, à Lei nº 27.401, de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas, sancionada em março de 2018, que estabelece responsabilidade penal para as pessoas jurídicas que praticarem atos de corrupção com funcionários públicos. Tais atos de corrupção incluem suborno local e internacional, tráfico de influência, negociações incompatíveis com cargos públicos, pagamentos ilegais feitos a funcionários públicos sob o pretexto de impostos ou taxas devidas à agência governamental para solicitações impróprias a tais funcionários (“concessão”), enriquecimento ilícito de empregados e funcionários públicos, e elaboração de balanços financeiros e relatórios falsos. De acordo com a mesma lei, a prática de atos de corrupção pode ser punida, inclusive, com multas equivalentes a 2 a 5 vezes o benefício indevido.

Além disso, em outubro de 2018, por meio da Resolução nº 27/2018, o Gabinete de Combate à Corrupção argentino aprovou as “Diretrizes de Integridade Para Melhoria do Cumprimento do Disposto nos Artigos 22 e 23 da Lei nº 27.401 de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas”, que, em termos gerais, estabelecem os requisitos mínimos que as organizações devem cumprir para serem abrangidas pelos benefícios previstos na Lei nº 27.401 em caso de qualquer das infrações nela reguladas.

Os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* da CVC Corp podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Lei Argentina nº 27.401 ou leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários ou terceiros contratados para representá-la; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp, bem como a cotação de suas ações.

A CVC Corp pode estar sujeita a violações do seu Código de Ética e das leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, em decorrência de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de suas controladas, coligadas, administradores, empregados e terceiros que agem em seu nome ou benefício, além disso, os processos internos de controle e gerenciamento de riscos da CVC Corp podem não ser capazes de

4.1 Descrição dos fatores de risco

evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações às referidas leis, o que pode resultar em responsabilização legal da Companhia, bem como em um efeito adverso relevante sobre a reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como a limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos, determinados ativos da CVC Corp foram dados em garantia.

Eventual descumprimento pela CVC Corp ou suas controladas de obrigações específicas previstas em escrituras de emissão das debêntures, em contratos financeiros ou em outros instrumentos de dívida poderá ocasionar a declaração de vencimento antecipado de tais dívidas pelos credores da CVC Corp, observados os termos e disposições previstos em cada escritura de emissão, contrato financeiro e/ou instrumento de dívida. Consequentemente, o fluxo de caixa da CVC Corp e a sua situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de debêntures, circulante e não circulante, da CVC Corp era de R\$ 86.015 e R\$ 309.320, respectivamente. Os contratos financeiros e instrumentos de dívida da CVC Corp exigem a manutenção de certos índices financeiros que limitam a capacidade da Companhia em contrair novas dívidas. A contratação de novas dívidas pode impactar na manutenção desses índices financeiros e o seu descumprimento configura uma hipótese de vencimento antecipado dos instrumentos de dívida da CVC Corp. Para mais informações sobre os índices financeiros, ver item 2.1.f do Formulário de Referência.

Determinados ativos da CVC Corp (em especial, recebíveis de cartões de crédito) foram dados em garantia das obrigações assumidas no âmbito dos contratos financeiros e instrumentos de dívida celebrados no curso normal dos negócios. Na hipótese de inadimplemento desses instrumentos financeiros, os credores poderão executar as garantias constituídas, o que poderá impactar adversamente a capacidade da CVC Corp de solver outros passivos, bem como poderá afetar adversamente a sua geração de caixa. Para mais informações sobre as garantias, ver item 2.1.f do Formulário de Referência.

Qualquer inadimplemento (como, por exemplo, mas sem limitação, a não realização de pagamentos nas respectivas datas em que forem devidos, não obtenção de prévia e expressa anuência de credores para a realização de reorganização societária e/ou a não observância de determinados índices financeiros) dos termos de tais instrumentos ou contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas e/ou resultar no inadimplemento ou vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration* e *cross-default*), o que afetaria negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida. Alternativamente, para a concessão do *waiver*, pode ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer situação a condição financeira e nota de crédito da CVC Corp poderá ser adversamente impactada, o que poderá dificultar o acesso a novos financiamentos, dificultar a capacidade de pagamentos e/ou impactar adversamente a gestão de caixa, dentre outras consequências.

A CVC Corp pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis.

A CVC Corp exerce suas atividades operacionais em imóveis locados, de modo que seus negócios podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de locação dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia da CVC Corp.

Caso ocorra a rescisão dos contratos de locação de imóveis, por qualquer motivo, a CVC Corp terá que buscar no mercado novos imóveis que possam receber suas operações. A referida busca poderá incorrer na necessidade de

4.1 Descrição dos fatores de risco

paralisação temporária das atividades realizadas naquele imóvel e em custos de transição, sendo que o valor do aluguel dos novos imóveis poderá ser superior ao valor anteriormente pago. A localização estratégica dos imóveis alugados pela CVC Corp é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, a CVC Corp poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à CVC Corp; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A CVC Corp pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e, conseqüentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos da CVC Corp pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

A CVC Corp poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento ou a rescisão do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada. Os eventuais valores envolvidos em tais multas e sua quantidade podem, no total, afetar adversamente os resultados da CVC Corp. A Companhia pode não conseguir obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças imobiliárias necessárias à regular instalação e operação das suas atividades.

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, nos termos da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“Lei de Locações”), que trata da locação de imóveis urbanos, caso: (i) o contrato não tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato não seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário não esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) não se ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor, o locatário não terá direito à renovação compulsória do contrato.

A CVC Corp pode incorrer em impairment de seus ativos.

A CVC Corp possui um saldo de ativo intangível incluindo ágio excedente da contraprestação transferida em relação ao valor justo dos ativos líquidos adquiridos. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. A Companhia testa o valor recuperável desses ativos de acordo com as normas contábeis vigentes e em outras ocasiões, quando ocorram eventos ou existam circunstâncias que indiquem que os valores contábeis desses ativos possam não ser mais recuperáveis.

Não há garantia de que a CVC Corp não incorrerá em despesas com redução ao valor recuperável no futuro, principalmente no caso de uma desaceleração econômica prolongada ou outros fatores não previstos nas projeções financeiras da CVC Corp, o que poderá impactar negativamente seus resultados financeiros.

O aumento dos custos trabalhistas, o cumprimento das leis e regulamentações trabalhistas podem afetar adversamente os resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp é obrigada a cumprir extensas regulamentações trabalhistas em cada um dos países em que possui colaboradores, incluindo aquelas relacionadas a salários, benefícios previdenciários e pagamentos de rescisão.

O Brasil possui uma rigorosa legislação trabalhista e previdenciária, o que impõe elevados custos às empresas em razão dos diversos encargos incidentes sobre a remuneração dos empregados. Caso referida legislação se torne mais rigorosa, passe a impor encargos adicionais ou haja a majoração das alíquotas dos tributos aplicáveis, os resultados financeiros e operacionais da CVC Corp poderão ser adversamente afetados.

No passado, o governo da Argentina adotou leis, regulamentos e outras medidas exigindo que as empresas do setor privado aumentassem os salários e fornecessem benefícios específicos aos colaboradores. Na Argentina, por exemplo, em dezembro de 2019, o governo promulgou o Decreto n.º 34/2019 (prorrogado por diversos decretos subsequentes) que duplica o valor das verbas rescisórias estatutárias devidas aos colaboradores admitidos antes de 13 de dezembro de 2019 e demitidos entre 13 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2022. Também, pelos Decretos n.º 329/20, 487/20, 624/20, 761/20, 891/20 e 39/21, todas as rescisões sem justa causa foram proibidas até 31 de dezembro de 2021, sendo que estas medidas permaneceram válidas até essa data. Atualmente, vigora a Lei Trabalhista n.º 20.744/74.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp não pode garantir que os governos dos países em que opera não venham a impor exigências semelhantes no futuro.

Os colaboradores da CVC Corp no Brasil e na Argentina são atualmente representados por sindicatos, razão pela qual a Companhia pode enfrentar pressão dos sindicatos ou de outra forma para aumentar os salários e benefícios trabalhistas.

Na Argentina, por exemplo, os empregadores dos setores público e privado têm sofrido historicamente, e estão sofrendo atualmente, uma pressão significativa dos sindicatos e seus colaboradores para aumentar ainda mais os salários devido à desvalorização do peso e à alta da inflação. De acordo com os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e Censos (Instituto Nacional de Estatística ou "INDEC") em relação à evolução dos salários nos setores privado e público na Argentina, os aumentos salariais em ambos os setores foram de aproximadamente 55,3% e 58,6% no exercício de 2021, 93,8% e 99,4% no exercício de 2022 e 20,6% e 25,5% no período de três meses encerrado em 31 de março de 2023, respectivamente. Com base nos dados mais recentes do INDEC em 2024, os índices de evolução salarial foram de 66,7% no setor público e 81,5% no setor privado na Argentina.

Desse modo, o aumento dos custos trabalhistas, incluindo os custos indiretos associados ao cumprimento da legislação e regulamentação trabalhistas, bem como o custo de adequação a eventuais exigências sindicais, no Brasil e/ou na Argentina, pode impactar direta e negativamente os resultados operacionais da CVC Corp.

As apólices de seguros da CVC Corp podem não cobrir ou ser insuficientes para cobrir sinistros que venham a ocorrer.

As apólices de seguro da CVC Corp não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades. Por exemplo, a CVC Corp não mantém cobertura de seguro para os ativos da empresa em caso de guerra, terrorismo ou sabotagem, ou contra a interrupção das operações no Brasil. No caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos seus empregados ou de qualquer de seus principais fornecedores e prestadores de serviços, a possível interrupção das operações pode ter um impacto financeiro e operacional negativo sobre os negócios da Companhia.

Além disso, não é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes correlacionados aos riscos nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde, o que, em caso de incidentes, pode impactar negativamente os resultados e as operações da CVC Corp, além de sua imagem.

No mais, a CVC Corp pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir que conseguirá renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas, o que pode, conseqüentemente, causar um efeito adverso para seus negócios, resultados e situação financeira.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A CVC Corp não possui um acionista controlador, o que pode dificultar tomadas de decisão pelos acionistas da CVC Corp, bem como favorecer o surgimento de conflitos entre acionistas.

A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da CVC Corp para determinadas deliberações.

Em 2 de abril de 2026, foi celebrado Acordo de Acionistas da CVC Corp entre os acionistas GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado

4.1 Descrição dos fatores de risco

Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Fernando Antonio Kulnig Cinelli, com a interveniência e anuência de Gustavo Baptista Paulus, Apex Partners Gestão de Ativos S.A. e BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A., o qual se tornou eficaz em 5 de maio de 2026 e estabeleceu regras sobre exercício de direito de voto, indicação de membros ao Conselho de Administração, transferência de ações e adesão de afiliadas, entre outras matérias (“Acordo de Acionistas”).

A existência desse bloco de acionistas vinculados pelo referido acordo não afasta, por si só, os riscos inerentes à ausência de um controlador definido. A CVC Corp permanece suscetível à formação de novas alianças ou alterações no alinhamento entre seus acionistas, o que pode resultar em mudanças nas políticas corporativas e estratégicas ou na composição de sua administração, bem como em disputas ou tentativas de aquisição de controle.

Nos termos das escrituras de emissão da 4ª e da 5ª emissão de debêntures, constitui hipótese de vencimento antecipado o caso em que algum investidor ou grupo de investidores, por meio de acordo de acionistas, direta ou indiretamente, venha a deter ações de emissão da CVC Corp em quantidade igual ou superior a 30% do capital social da Companhia. Em razão da celebração do Acordo de Acionistas acima referido, as assembleias gerais de debenturistas da 4ª e 5ª emissões, realizadas em 5 de maio de 2026, deliberaram pela não declaração do vencimento antecipado das debêntures, tendo em vista que a celebração do Acordo de Acionistas não afeta a capacidade de pagamento da CVC Corp, tampouco altera as condições financeiras das debêntures. Não obstante o quanto deliberado nas respectivas assembleias, eventuais alterações supervenientes na composição ou nos termos do Acordo de Acionistas poderão ensejar nova avaliação pelos debenturistas. Para mais informações sobre o impacto de vencimento antecipado das dívidas da CVC Corp, ver risco “*A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp foram dados em garantia*”.

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou disputa entre acionistas relativa ao exercício de seus direitos de acionista podem afetar adversamente a CVC Corp.

(c) Suas controladas e coligadas

As sociedades controladas pela CVC Corp estão sujeitas a riscos operacionais e de mercado similares aos da CVC Corp.

A CVC Corp e suas controladas estão sujeitas a riscos semelhantes e já expostos nas demais alíneas deste item 4, tais como os riscos de mercado e operacionais, que podem causar um efeito adverso e relevante nos seus resultados individuais, potencialmente, nos resultados consolidados da CVC Corp. Para maiores informações sobre as sociedades controladas pela CVC Corp, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

(d) Seus administradores

A CVC Corp não possui um acionista controlador, de forma que seus administradores exercem, efetivamente, papel central na condução da CVC Corp e seus interesses e/ou decisões podem ser conflitantes com os interesses de seus acionistas ou se mostrarem equivocados, afetando adversamente seus resultados.

Embora a CVC Corp não possua um acionista controlador nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, em 2 de abril de 2026 foi celebrado Acordo de Acionistas entre os Acionistas. Não obstante, nenhum acionista ou grupo de acionistas detém, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral ou o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração. Nesse cenário, os administradores continuam a exercer papel preponderante na condução da CVC Corp e podem, eventualmente, tomar decisões que conflitem com os interesses dos acionistas, inclusive em razão de eventuais falhas nos processos de governança.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de maio de 2026, foi deliberada a eleição do Sr. Fernando Antonio Kulnig Cinelli como membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Tiago Ring, cuja renúncia teve eficácia condicionada à aprovação, na mesma assembleia, da dispensa da obrigação de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante. As alterações na composição do Conselho de Administração, como a ora mencionada, podem ter efeitos relevantes na condução dos negócios da CVC Corp.

Os administradores e outros colaboradores da CVC Corp e de suas controladas, participam de plano de remuneração baseado em opções de ações e planos de incentivo baseado em ações, conforme detalhado no item 8.4 deste Formulário de Referência, o que pode fazer com que referidos beneficiários almejem retornos no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram retornos no longo prazo em seus investimentos em ações da CVC Corp.

(e) Seus fornecedores

A CVC Corp pode não ser capaz de manter e firmar novos acordos com fornecedores, incluindo companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, operadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos.

O negócio da CVC Corp depende da sua capacidade de manter relações e acordos com fornecedores, tanto os já existentes quanto os novos. Caso não seja capaz de desenvolver novas relações ou de manter aquelas já estabelecidas em termos favoráveis, a Companhia pode não conseguir oferecer determinados produtos e serviços ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da CVC Corp.

Mudanças adversas em acordos existentes, incluindo a incapacidade de qualquer fornecedor de cumprir com suas obrigações, o aumento da consolidação do setor ou a incapacidade da CVC Corp de entrar em novos acordos com essas partes em termos favoráveis, ou mesmo em quaisquer outros termos, podem reduzir a quantidade, qualidade, preço e distribuição dos serviços de turismo que é capaz de oferecer, o que pode afetar adversamente os negócios e desempenho financeiro da Companhia.

A CVC Corp depende de um número pequeno de companhias aéreas para auferir parte relevante de sua receita e pode ser adversamente afetada por mudanças na situação financeira, por maior consolidação, ou pelo fortalecimento das alianças entre uma ou mais dessas companhias aéreas.

O setor de companhias aéreas no Brasil é altamente concentrado. De acordo com dados da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), em 2025 a Latam foi líder em participação de mercado entre as empresas brasileiras no mercado de voos domésticos, com cerca de 39%, seguida por Gol, com 33%, e Azul, com 28%. Na Argentina, a concentração é semelhante. Em 2025, a Aerolíneas Argentinas liderou o mercado doméstico, com participação de 54%, seguida por JetSMART, com 25%, e Flybondi, com 19%.

As companhias aéreas têm, nos últimos anos, passado por processos de consolidação e/ou de fortalecimento de suas alianças operacionais, aumentando, assim, seu poder de barganha em relação às demais empresas de sua cadeia de valor, incluindo a CVC Corp.

Se a CVC Corp não for capaz de manter relacionamento sólido com seus fornecedores (incluindo, sem limitação, as companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, armadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos), pode não ser mais capaz de oferecer determinados serviços turísticos aos seus clientes, inclusive, havendo o risco de ter seu portfólio de destinos limitado. Outro risco, nesse caso, é a redução de sua competitividade em termos de preço ao ser forçada a buscar novos acordos comerciais que podem impossibilitar a execução de estratégias já em voga na CVC Corp, o que pode causar efeitos adversos nos resultados da Companhia.

A CVC Corp depende do desempenho de seus fornecedores e parceiros, podendo ser responsabilizada por atos praticados por eles, inclusive na esfera judicial e administrativa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp depende de terceiros para a execução dos serviços turísticos que intermedia, não exercendo controle direto sobre a atuação de seus fornecedores e parceiros. Dessa forma, eventuais falhas, atrasos, descumprimento contratual ou inadequação na prestação desses serviços poderão impactar negativamente a experiência dos clientes, a reputação da marca e os resultados operacionais da Companhia.

A CVC Corp está sujeita a flutuações substanciais no preço do petróleo.

O preço do petróleo está sujeito a oscilações com base em questões geopolíticas e na oferta e demanda do produto, além de outros fatores alheios ao controle da CVC Corp. A CVC Corp poderá ser afetada indiretamente, pois a escalada do preço do petróleo afeta o preço das passagens aéreas, podendo afetar adversamente seus resultados financeiros. O custo do combustível afeta significativamente tanto as companhias parceiras de transporte aéreo ou terrestre, como também as armadoras de cruzeiros marítimos, que podem buscar repassar o custo do aumento do combustível por meio do aumento dos preços e tarifas, o que muito provavelmente levaria ao aumento no preço dos produtos e serviços da CVC Corp. Caso não seja possível repassar o reajuste de preço aos seus clientes ou se tais aumentos impactarem a demanda por produtos e serviços oferecidos, a Companhia poderá ter um efeito adverso relevante em seus resultados operacionais.

A CVC Corp pode ser considerada solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por seus prestadores de serviços e/ou fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, mesmo que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo, resguardado o direito de regresso em relação aos demais envolvidos.

Portanto, caso fornecedores e parceiros que prestam serviços aos passageiros e clientes da CVC Corp não atendam às exigências da legislação ambiental, a CVC Corp poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos ambientais por eles causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos e procedimentos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental. Caso seja responsabilizada solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

A CVC Corp está sujeita a riscos relacionados aos meios de pagamento com os quais trabalha e seus respectivos padrões de segurança.

O processamento e a aceitação de uma variedade de métodos de pagamento estão sujeitos a leis, regras, regulamentos, interpretações legais e orientações regulamentares, incluindo aquelas que regem a transmissão de dinheiro e transferências de fundos nacionais e internacionais, câmbio, serviços de pagamento e defesa do consumidor. Se for constatado que a CVC Corp violou as leis ou regulamentos aplicáveis, estará sujeita a requisitos adicionais e penalidades civis e criminais, ou forçada a deixar de fornecer determinados serviços.

Além disso, para as opções de pagamento que a CVC Corp oferece a seus clientes e fornecedores estão cada vez mais sujeitas a regulamentações adicionais e requisitos de conformidade, incluindo obrigações de implementar processos de autenticação aprimorados.

A CVC Corp conta com acordos com prestadores de serviços terceirizados para processar suas volumosas transações de cartão de crédito e de débito de clientes. As redes de cartões de pagamento adotaram regras e regulamentos que se aplicam a todos os comerciantes que processam e aceitam cartões de pagamento e incluem regras operacionais de associação de cartões de pagamento, os Padrões de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento ou o PCI DSS. Além disso, as redes de cartões de pagamento podem adotar novas regras operacionais ou interpretar ou reinterpretar regras existentes. Se a CVC Corp não cumprir essas regras ou requisitos, ou se seus sistemas de segurança de dados forem violados ou comprometidos, poderá perder sua

4.1 Descrição dos fatores de risco

capacidade de aceitar pagamentos com cartão de crédito e de débito de seus clientes ou facilitar outros tipos de pagamentos online e ser responsável por custos dos bancos emissores de cartões, sujeitos a multas e taxas de transação mais altas, e os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

(f) Seus clientes

A CVC Corp está sujeita à disponibilidade de crédito para seus clientes. Caso a disponibilidade de crédito seja reduzida ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de crédito a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

Em 2025, cerca de 81% das intermediações de serviços turísticos da CVC Corp foram realizadas por meio de cartões de crédito ou boletos bancários, ambos de forma parcelada. Em decorrência disso, o aumento nas taxas de inadimplência ou falta de pagamento dos clientes pode resultar na redução das taxas de aprovação de crédito ou no aumento das taxas para fornecer opções de financiamento aos clientes da Companhia através de instituições financeiras. Isso pode afetar adversamente a receita e as margens da CVC Corp. Se, em algum momento, a disponibilidade de crédito for reduzida, dificultada ou se a Companhia não for capaz de oferecer opções de financiamento atraentes a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

A CVC Corp corre o risco de enfrentar restrições e aplicações de multas nos termos do Código de Defesa do Consumidor no futuro.

O Brasil possui uma série de leis e normas de proteção ao consumidor, conhecidas em conjunto como Código de Defesa do Consumidor, as quais incluem proteção contra publicidade falsa e enganosa, proteção contra práticas comerciais coercivas ou injustas e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidades civis e penalidades administrativas por violações.

Essas penalidades são frequentemente aplicadas pelas Agências de Proteção ao Consumidor (PROCON), que supervisionam os problemas dos consumidores de acordo com o distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem sofrer multas em face do PROCON, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

O Ministério Público, por meio de seus promotores, pode instaurar investigações de supostas violações dos direitos dos consumidores, que podem resultar na propositura de ações civis públicas, com o objetivo de assegurar o cumprimento rigoroso das leis e a compensação por quaisquer danos aos consumidores. Os promotores poderão, ainda, se utilizar da formalização do mecanismo do Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"), para cessação de condutas eventualmente ilícitas ou abusivas atribuídas à Companhia, sendo que eventual descumprimento ao TAC está sujeito à aplicação de multas, o que pode afetar adversamente seu caixa.

Caso a CVC Corp enfrente restrições e multas nos termos do Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor, a reputação, os negócios, os resultados operacionais, a situação financeira e o valor dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp poderão ser adversamente afetados.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

A desintermediação na indústria de turismo pode ter um efeito adverso relevante nos negócios da CVC Corp.

A CVC Corp oferece a seus clientes a intermediação de serviços turísticos que são fornecidos ou prestados por seus fornecedores e parceiros, incluindo rede de hotéis, companhias de transporte terrestre e aéreo e operadoras de cruzeiros marítimos. Caso haja uma desintermediação no setor de turismo e os clientes passem a adquirir os produtos e serviços diretamente de seus fornecedores e parceiros, o negócio da CVC Corp pode ser adversamente afetado. A referida desintermediação pode decorrer de diversos fatores, alguns alheios ao seu controle, incluindo, mas não se limitando a:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- preços, termos e condições menos atraentes e competitivos comparados aos diretamente oferecidos por fornecedores e parceiros da CVC Corp;
- interrupções na oferta ou fornecimento dos produtos e serviços da CVC Corp a seus clientes;
- alteração no comportamento e nas preferências dos consumidores na compra de produtos e serviços;
- surgimento e consolidação de tecnologias disruptivas que facilitem o acesso direto dos consumidores a fornecedores de serviços e produtos turísticos, reduzindo o custo de transação.

Qualquer um desses fatores pode contribuir para a desintermediação e afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da CVC Corp.

O mercado de operadoras de turismo no Brasil é bastante fragmentado e, se a CVC Corp não competir efetivamente com atuais e possíveis novos competidores, inclusive com as Agências de Viagens Eletrônicas (*Online Travel Agencies*), os negócios da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

O mercado de turismo no Brasil é altamente pulverizado, fato que incentiva a competição direta com pequenas operadoras de turismo, bem como com agentes autônomos que ocupam parcela da participação de mercado e que não estão vinculados a nenhuma bandeira relevante de turismo.

Parte dos principais concorrentes da CVC Corp são companhias vinculadas a alguns parceiros comerciais, agentes de viagem do B2B ou fornecedores. O conflito de interesses resultante dessa relação, entre concorrente e fornecedor, pode afetar negativamente o negócio da CVC Corp.

Em decorrência disso, a CVC Corp poderá ser prejudicada na competição por melhores preços, bem como nas condições comerciais negociadas com fornecedores e parceiros. Por conseguinte, se por qualquer motivo a CVC Corp não conseguir negociar junto aos seus principais fornecedores condições vantajosas e/ou não for capaz de encontrar soluções satisfatórias para concorrer de forma eficaz, as suas vendas e resultados poderão ser afetados de maneira adversa.

O setor de turismo é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos. Além disso, as atuais crises política e econômica brasileiras e argentinas podem prejudicar os negócios, operações e o desempenho financeiro da CVC Corp.

Os negócios e desempenho financeiro da CVC Corp são diretamente afetados pela conjuntura econômica brasileira e influenciados pela situação argentina, assim como a indústria de viagens em todo o mundo, incluindo qualquer variação na oferta ou na demanda dos pacotes de viagem comercializados pela CVC Corp, e, conseqüentemente, no seu preço.

Tendo em vista que o produto oferecido pela CVC Corp consiste, basicamente, na comercialização de pacotes de viagens, os quais se caracterizam como atividades discricionárias para os seus clientes, a CVC Corp fica exposta aos efeitos das condições conjunturais da economia e eventuais deteriorações econômicas que podem, em última análise, reduzir os gastos discricionários dos consumidores no decorrer das viagens.

As condições políticas e econômicas dos países afetam diretamente os negócios da CVC Corp e podem gerar resultados adversos nas operações, desempenho financeiro e no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp, especialmente no Brasil, onde está concentrada grande parte da operação da CVC Corp.

A economia brasileira tem sido marcada por ciclos econômicos instáveis. Nesse sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras, para influenciar a condução da economia do Brasil. No passado, as ações do Governo Federal para controlar a inflação, por vezes, envolveram o controle de salários e preços, restrição ao acesso a contas bancárias, bloqueio de contas bancárias e controles no fluxo de capital. A CVC Corp ressalta que não tem qualquer controle sobre as decisões dos governos, sejam eles na esfera Federal, Estadual ou Municipal. A CVC Corp também não pode fazer qualquer previsão nesse sentido.

A economia argentina também tem apresentado longo histórico de situação econômica e política instável. O Governo Federal deste país tem atuado, entre outras coisas, em políticas de tabelamento de preços. Essa atuação

4.1 Descrição dos fatores de risco

tem resultado em índices recordes de inflação, aumento de desemprego e consequente redução do poder de compra do consumidor.

Alguns dos resultados que podem afetar a CVC Corp são:

- inflação;
- flutuação das taxas de câmbio;
- controles e restrições a remessas ao exterior;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados financeiros, creditícios e de capitais;
- expansão ou contração da economia brasileira, medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- mudanças regulatórias no setor da CVC Corp ou em setores participantes de sua cadeia de valor;
- alterações nos preços de combustíveis;
- política fiscal e regime tributário; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos.

A CVC Corp não é capaz de estimar o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais, brasileiros ou argentinos, em seus negócios, nem de prever quais políticas ou ações os atuais e/ou os próximos governos podem tomar. As instabilidades econômicas recorrentes e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da CVC Corp e estão alheias ao seu controle.

A demanda por viagens internacionais e cruzeiros marítimos que a CVC Corp oferece está diretamente relacionados à valorização do real ou do peso argentino perante outras moedas, particularmente o dólar.

As moedas brasileira e argentina têm, historicamente, sofrido frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, os Governos Federais implementaram diversos planos econômicos e políticas cambiais, incluindo desvalorizações súbitas, desvalorizações periódicas sutis, com ajustes realizados diária a mensalmente, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles de câmbio e mercados paralelos de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2025, a cotação média do real frente ao dólar norte-americano foi de BRL 5,50 e do peso argentino foi de ARS 1.500. A eventual depreciação do real e do peso argentino em relação ao dólar pode criar pressões inflacionárias adicionais e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia como um todo e os resultados operacionais da CVC Corp, por conta da retração no consumo e do aumento dos custos, com possibilidade de perdas expressivas de receita.

Oscilações na taxa de câmbio podem impactar os resultados financeiros da CVC Corp.

A CVC Corp enfrenta exposição a movimentos nas taxas de câmbio (particularmente aquelas relacionadas a dólar, libra esterlina e euro) que reavaliam seus fluxos de caixa, ativos e passivos monetários e traduzem os resultados financeiros de suas subsidiárias para reais brasileiros. Em particular, a CVC Corp enfrenta exposição relacionada a flutuações na receita de hospedagem devido a movimentos relativos da moeda desde o momento da reserva até o momento da estadia.

Dependendo do tamanho das exposições e dos movimentos relativos das taxas de câmbio, se a CVC Corp optar por não proteger ou deixar de proteger efetivamente sua exposição, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seu resultado financeiro. Além disso, um programa de hedge cambial eficaz depende de sistemas eficazes, fontes de dados precisas e confiáveis, controles e procedimentos de gerenciamento de mudanças. Caso as estimativas da CVC Corp difiram significativamente dos resultados reais, ou caso a CVC Corp deixe de adotar processos de hedge eficazes, a CVC Corp poderá experimentar maior volatilidade como resultado de suas operações cambiais.

Eventos extraordinários, tais como guerras, pandemias, catástrofes naturais, acidentes ambientais, instabilidade política ou social ou atos de terrorismo podem impactar negativamente o setor de Turismo como um todo e, conseqüentemente, os resultados operacionais e financeiros da CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Certos acontecimentos imprevisíveis e extraordinários alheios ao controle da CVC Corp, tais como guerras, atos de terrorismo, pandemias ou outros riscos relacionados à saúde, catástrofes naturais, instabilidade política ou social podem afetar a demanda por produtos e serviços intermediados pela CVC Corp. Os negócios da CVC Corp são sensíveis a questões de segurança e foram, no passado, e podem, no futuro, sofrer uma retração em função de eventuais ameaças terroristas (como os atentados em Paris, Barcelona, Londres, Bruxelas e Nice), durante períodos de instabilidade política ou conflito, ou durante outros momentos em que haja preocupação com questões de segurança por parte dos turistas, incluindo riscos decorrentes de desastres naturais, tais como tsunamis ou terremotos, ou, ainda, quando há riscos relacionados à saúde, como a COVID-19 (conforme abordado ao longo deste item 4.1 do Formulário de Referência), H1N1, a gripe aviária (H5N1 e H7N9), a síndrome respiratória aguda grave, o vírus Zika, febre amarela ou outras epidemias ou pandemias. Adicionalmente, poderão ocorrer paralisações ou greve em aeroportos, portos, estradas, ferrovias, divisas e fronteiras, afetando negativamente os resultados operacionais da CVC Corp. Tais resultados operacionais podem ser desproporcionalmente afetados caso esses eventos ocorram durante os períodos de pico de viagens no Brasil e/ou na Argentina.

Ineficiências na infraestrutura brasileira e argentina, especialmente no complexo de aeroportos e portos, podem ter efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e estratégias da CVC Corp.

Como operadora de turismo, a CVC Corp intermedia o fornecimento de serviços turísticos que dependem do bom funcionamento e confiabilidade da infraestrutura que atende ao mercado de turismo.

Na ausência de novos investimentos públicos e/ou privados na construção, manutenção e desenvolvimento de aeroportos, portos, estradas e ferrovias, ou a realização de investimentos insuficientes para a ampliação ou modernização dessas estruturas no Brasil e na Argentina, bem como de interconexões e acessos entre os aeroportos, rodoviárias, ferrovias e portos e os grandes centros urbanos, a CVC Corp poderá sofrer impactos em suas vendas, ou crescer a taxas menores do que as esperadas, o que pode representar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e estratégias da CVC Corp.

Os resultados operacionais da CVC Corp podem variar entre trimestres devido a vários fatores, incluindo a sazonalidade.

Os resultados operacionais da CVC Corp podem variar sazonalmente devido a eventos esportivos, culturais, profissionais, além de períodos comuns de descanso como férias escolares e feriados nacionais, que influenciam as datas de embarques dos clientes da CVC Corp.

A receita da CVC Corp usualmente tem maior sazonalidade no último trimestre do ano, principalmente em novembro e dezembro, quando os negócios da CVC Corp se beneficiam do aumento da atividade de seus clientes proveniente da alta temporada. Esses efeitos sazonais também causam diferenças nas receitas entre os trimestres de qualquer exercício financeiro, de modo que os trimestres de um ano não devem ser comparados diretamente entre si ou usados para prever resultados financeiros anuais.

Além disso, no canal B2C, a CVC Corp reconhece a receita somente na efetiva prestação dos serviços contratados – que, portanto, depende do embarque do cliente e quando os critérios de reconhecimento são alcançados.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Mudanças nas leis e regulamentações relacionadas à CVC Corp, bem como à alteração da regulação tributária pode afetar adversamente a CVC Corp.

A promulgação de novas leis e regulamentações, a alteração das normas atualmente aplicáveis aos negócios da CVC Corp ou mudanças na interpretação dessas normas pelo Poder Judiciário brasileiro ou por órgãos da Administração Pública podem impactar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp também pode ser afetada por alterações na legislação e na regulamentação tributária, inclusive por mudanças na interpretação das normas fiscais ou pela instituição de novos tributos, majoração de alíquotas ou ampliação de bases de cálculo, que resultem em aumento da carga tributária incidente sobre suas atividades. Tais alterações podem envolver, entre outros tributos, IOF, IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, ISS e IRRF sobre remessas ao exterior.

Adicionalmente, conforme indicado no fator de risco “*A CVC Corp pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas*”, em 26 de novembro de 2025 foi sancionada a Lei nº 15.270, que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. A referida lei estabeleceu, entre outras medidas, que o pagamento, crédito, emprego ou entrega de lucros e dividendos por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil, em montante superior a R\$ 50.000,00 em um mesmo mês, fica sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 10% sobre o valor total pago, creditado, empregado ou entregue, vedadas quaisquer deduções.

A Lei nº 15.270 também prevê a incidência de IRRF à alíquota de 10% sobre lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, ressalvadas as hipóteses de não incidência e demais exceções previstas na legislação aplicável. Dessa forma, os dividendos que venham a ser pagos pela Companhia a determinados acionistas poderão estar sujeitos ao IRRF, conforme a residência, natureza jurídica e demais características do beneficiário, o que poderá impactar o valor líquido recebido por acionistas atuais e futuros da Companhia a título de participação nos seus resultados.

Questões tributárias, novas e/ou alterações nas legislações e ações das autoridades fiscais podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp.

A aplicação de leis, regras e regulamentos nacionais e internacionais acerca de impostos “lato sensu” sobre os produtos e serviços históricos e novos da CVC Corp está sujeita à interpretação pelas autoridades fiscais competentes. As autoridades fiscais podem ter interpretações distintas quanto à aplicação de tais leis, regras e regulamentos, resultando em maior atividade de auditoria e avaliações de auditoria, bem como alterações na legislação, incluindo criação de novos impostos e mudanças nos impostos existentes. Desta forma, potenciais obrigações fiscais podem exceder as atuais reservas fiscais da CVC Corp ou podem exigir que a CVC Corp modifique suas práticas comerciais e incorrer em custos adicionais para cumprir, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios da CVC Corp.

A promulgação de legislação que implemente mudanças na tributação de atividades comerciais domésticas ou internacionais, a adoção de outras políticas de reforma tributária corporativa ou mudanças na legislação ou políticas tributárias podem afetar materialmente a posição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

Adicionalmente, julgamentos e estimativas são necessários para determinar as obrigações fiscais da CVC Corp em cada jurisdição que atua. No curso normal de seus negócios, há transações e cálculos, incluindo preços de transferência entre jurisdições, para os quais a determinação fiscal final é incerta ou sujeita a interpretação. As autoridades fiscais podem discordar dos preços de transferência entre jurisdições da CVC Corp, incluindo o valor ou suporte para tais cobranças.

A determinação final das inspeções fiscais pode ser substancialmente diferente das provisões da CVC Corp e provisões fiscais históricas, caso em que a CVC Corp pode estar sujeita a obrigações fiscais adicionais, potencialmente incluindo juros e multas, que podem ter um efeito adverso relevante sobre seus fluxos de caixa, situação financeira e resultados operacionais.

A CVC Corp pode não ser capaz de prever com precisão seus passivos fiscais futuros ou ficar sujeita a níveis mais elevados de tributação, e suas contingências fiscais podem ser resolvidas de forma desfavorável, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira.

Quanto a possíveis alterações nas legislações vigentes, tem-se como exemplo claro a reforma tributária, focada no consumo, a qual substitui impostos federais (PIS, COFINS) e regionais (ICMS, ISS) pelo IVA dual - CBS (federal) e IBS (subnacional), com período de transição de 2026 até total implementação em 2033.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O ponto da reforma tributária cuja relevância pode ser mais significativa à CVC Corp, atualmente, é sobre o entendimento da Receita Federal sobre as especificidades do setor de Turismo, principalmente no que tange ao Decreto nº 12.955/26, que, em conjunto com a EC 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025, regulamentam a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS.

No setor de turismo, aspectos como fato gerador, base de cálculo e mecanismo de *split payment* ainda carecem de maior detalhamento regulatório, podendo suscitar questionamentos interpretativos entre contribuintes e autoridades fiscais. Eventual necessidade de esclarecimento judicial dessas questões pode impactar a previsibilidade financeira da CVC Corp, na medida em que valores provisionados em balanço ou depositados judicialmente ficam indisponíveis até a resolução definitiva das controvérsias, com reflexos sobre o planejamento de caixa e a alocação de recursos.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atua

Sem prejuízo dos riscos indicados acima, a CVC Corp está sujeita aos seguintes riscos nos países estrangeiros em que atua:

Restrições impostas por autoridades estrangeiras ou domésticas podem afetar negativamente os negócios da CVC Corp.

Tendo em vista que a CVC Corp oferece serviços turísticos para diversos países, pode estar sujeita ou ser afetada por eventuais restrições e imposições relativas à permanência ou ao ingresso de estrangeiros que venham a ser impostas pelas autoridades locais de tais países, como ocorreu, por exemplo, durante a pandemia de COVID-19, o que pode afetar adversamente os negócios da CVC Corp por conta da incerteza de novas vendas e de cancelamentos/remarcações de viagens.

Além do Brasil, a CVC Corp atualmente opera na Argentina e nos Estados Unidos. Nesses mercados, leis e práticas comerciais podem favorecer concorrentes locais, proibir ou limitar a participação de investidores estrangeiros em certas empresas. No mais, a dificuldade da CVC Corp em adaptar suas práticas, sistemas, processos e modelos de negócios de forma eficaz às preferências dos viajantes e fornecedores (bem como aos cenários regulatórios e fiscais) de cada país, pode retardar o crescimento da CVC Corp ou impedir sua capacidade de competir efetivamente em determinados mercados.

A CVC Corp não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas os governos locais poderão vir a implementar no futuro. Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp poderão ser prejudicados de forma relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- variação nas taxas de câmbio;
- inflação;
- política monetária;
- taxa de juros;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e de crédito;
- política fiscal e regime tributário;
- medidas de cunho político, social e econômico;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos.

Adicionalmente, certos riscos financeiros e operacionais relacionados a aquisições ou investimentos fora do país podem ter um impacto relevante nos negócios da CVC Corp, como por exemplo:

- entrada em mercados nos quais a CVC Corp não tem experiência prévia direta, resultando em maior complexidade nos negócios da CVC Corp;
- desafios relacionados à estrutura de um investimento, como governança, prestação de contas e conflitos de tomada de decisão que possam surgir no contexto de uma joint venture ou outros investimentos de

4.1 Descrição dos fatores de risco

- propriedade majoritária no exterior;
- custos associados à remediação de fraudes, segurança da informação ou outros incidentes semelhantes em uma empresa adquirida;
- deterioração de ágio ou outros ativos intangíveis, como marcas registradas ou outras propriedades intelectuais decorrentes das aquisições da CVC Corp;
- custos associados a litígios ou outras reclamações decorrentes da empresa adquirida;
- custos ou atrasos aumentados ou inesperados para obter aprovações governamentais ou regulatórias para aquisições;
- despesas de amortização relacionadas a ativos intangíveis adquiridos e outras consequências contábeis adversas, incluindo mudanças no valor justo da contraprestação contingente;
- a assunção de dívidas conhecidas e desconhecidas e outras responsabilidades e obrigações da empresa adquirida;
- falha em gerar retornos adequados sobre as aquisições e investimentos da CVC Corp, ou retornos que excedam os usos alternativos de capital.

A ocorrência das situações expostas acima, individualmente ou em conjunto, podem ter efeitos materiais adversos sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

Riscos relacionados à atuação na Argentina.

A implementação de controles cambiais e restrições às entradas e saídas de capital poderia limitar a disponibilidade de crédito internacional e ameaçar o sistema financeiro, afetando negativamente a economia argentina e, como resultado, os negócios da CVC Corp.

Devido à crise cambial gerada em agosto de 2019 e à constante redução das reservas em moeda estrangeira do Banco Central da República Argentina, desde 1º de setembro de 2019 o governo argentino impôs controles cambiais e restrições de transferências, limitando substancialmente a capacidade de obter moeda estrangeira, realizar certos pagamentos e/ou distribuições fora da Argentina. Desde setembro de 2019, o governo argentino tem aumentado os controles sobre a venda de moedas estrangeiras e a aquisição de ativos estrangeiros por residentes, limitando a possibilidade de transferir fundos para o exterior. O Banco Central da República da Argentina exige o cumprimento de certos requisitos para certas operações cambiais, tais como o pagamento de dividendos a acionistas não residentes, o pagamento de serviços de juros sobre dívidas comerciais para importação de bens e serviços, para o cancelamento de serviços de capital de dívidas financeiros no estrangeiro quando o credor é uma contraparte relacionada do devedor. Atualmente, os Decretos de Necessidade e Urgência n.º 609/2019 (B.O. 01/09/2019) e 91/2019 (B.O. 28/12/2019) e as Normas CAMEX do Banco Central da Argentina, complementadas e/ou alteradas periodicamente estabelecem as restrições cambiais em vigor.

A CVC Corp não pode prever a possibilidade de o Banco Central da Argentina impor novas restrições de acesso ao mercado de divisas, expandir as restrições de controle cambial, restrições de transferência, restrições à livre circulação de capitais e implementar outras medidas em resposta à fuga de capitais ou a uma depreciação significativa do peso, o que poderá limitar o acesso da CVC Corp aos mercados de capitais internacionais e prejudicar sua capacidade de realizar pagamentos de dívidas financeiras e comerciais e dividendos no exterior às afiliadas, incluindo a CVC Corp no Brasil.

Além disso, essas medidas poderiam levar a novas tensões políticas e sociais, e poderiam prejudicar as contas públicas do governo argentino, o que poderia afetar negativamente a economia argentina, as perspectivas de crescimento econômico e, conseqüentemente, afetar negativamente os negócios e os resultados das operações da CVC Corp neste país, com impactos para os acionistas e para os valores mobiliários emitidos pela CVC Corp.

A persistência das restrições cambiais na Argentina afetaria a capacidade da CVC Corp de pagar juros, deter ativos, moeda estrangeira, entre outras restrições. O descumprimento por parte da CVC Corp de sua obrigação de repatriar a receita na Argentina e vendê-la por pesos pode resultar em sanções penais e multas para a CVC Corp. Qualquer dos fatores descritos acima pode afetar de forma adversa os negócios, condição financeira e o valor dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os regulamentos de controle cambial do Banco Central Argentino e outros programas governamentais podem limitar a capacidade da CVC Corp de fazer pagamentos a afiliadas não argentinas sob vários conceitos, incluindo dividendos, dívida financeira e serviços.

O princípio geral da regulamentação do Banco Central da Argentina determina que empresas argentinas precisam obter uma autorização prévia do Banco Central para comprar moeda para pagar dividendos a acionistas não residentes. Esses requisitos são rigorosos, e a CVC Corp pode não ser capaz de atendê-los.

De acordo com os regulamentos do Banco Central da Argentina, o pagamento de serviços e do endividamento financeiro expresso em moeda estrangeira, exceto em certas condições, está sujeito à autorização prévia do Banco Central da Argentina. Essas restrições podem ser estendidas no tempo ou expandidas afetando a capacidade da CVC Corp de cumprir regularmente suas obrigações com suas afiliadas, incluindo a CVC Corp.

A economia da Argentina ainda está em desenvolvimento e pode continuar a experimentar volatilidade e sofrer alterações no futuro devido à incerteza econômica, o que pode afetar adversamente as operações da CVC Corp.

As condições econômicas e políticas na Argentina podem afetar adversamente a CVC Corp.

Os resultados da CVC Corp dependem do mercado argentino. Consequentemente, a CVC Corp está sujeita a riscos relacionados a este país, que englobam a sua situação econômica, política, social e legal, que podem apresentar elevada instabilidade. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, 16,6% da receita líquida de intermediação da CVC Corp foi proveniente de clientes atribuídos à Argentina. Caso ocorram eventos materialmente adversos relacionados à economia e/ou à política argentina, pode haver um aumento nos riscos de impactos negativos nas operações e resultados da CVC Corp

A Argentina é uma economia em desenvolvimento e investir em tais mercados geralmente acarreta riscos. Esses riscos incluem instabilidade política, social e econômica que podem afetar a situação econômica da Argentina.

No passado, a instabilidade na Argentina foi causada por inúmeros fatores, incluindo os seguintes:

- agravamento de uma crise financeira em países da América do Sul;
- mudanças abruptas nas políticas monetária e fiscais de países com economias proeminentes devido às condições macroeconômicas;
- aumento das despesas públicas que afetam a economia e os déficits fiscais;
- políticas fiscais e monetárias inconsistentes;
- incerteza em relação à capacidade de pagamento do setor público argentino e ao potencial de obtenção de financiamento internacional;
- baixos níveis de investimento;
- mudanças nas políticas econômicas ou tributárias governamentais;
- altos níveis de inflação;
- mudanças abruptas nos valores monetários;
- altas taxas de juros;
- aumentos salariais e controles de preços;
- controle de câmbio e de capital;
- agitação política e social;
- capacidade das agências multilaterais de crédito para financiar projetos ou refinar dívidas na Argentina;
- variação da taxa de câmbio;
- efeitos crescentes dos sindicatos de trabalhadores;
- queda significativa dos preços das principais commodities exportadas pela Argentina;
- flutuações nas reservas do Banco Central da Argentina;
- doenças ou epidemias generalizadas, incluindo como ocorreu na pandemia da COVID-19; e
- restrições às exportações e importações.

Qualquer dos fatores acima, caso repetidos, individualmente ou tomados em conjunto, poderiam ter efeitos adversos materiais sobre a economia argentina e sobre os negócios da CVC Corp neste país

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, a economia argentina tem experimentado extrema volatilidade nas últimas décadas, com períodos irregulares de crescimento econômico, períodos de alta inflação e desvalorização do peso argentino em relação ao dólar americano e em relação ao real brasileiro. Portanto, os negócios e operações da CVC Corp podem ser afetados pelos eventos econômicos e políticos que podem afetar a economia argentina, tais como: controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, altas taxas de juros, aumento das despesas públicas, aumento de impostos, restrições à importação de bens ou outras iniciativas regulatórias que aumentem a intervenção do governo argentino na economia.

Nos últimos anos, a economia argentina tem tido prolongados períodos de recessão. A evolução do Produto Interno Bruto (PIB) do país tem sido caracterizada por flutuações significativas, com crescimento e contração em diferentes períodos. Entre 2020 e 2025, a economia argentina apresentou elevada volatilidade. Em 2020, o PIB registrou forte retração de aproximadamente 9,9%, refletindo os impactos da pandemia de Covid-19 e das restrições à atividade econômica. Em 2021, houve uma recuperação expressiva, com crescimento de cerca de 10,4%, impulsionada pela reabertura econômica e pela retomada do consumo e da produção. Esse movimento positivo se manteve em 2022, quando o PIB avançou aproximadamente 6,0%, sustentado principalmente pelo consumo interno, pelas exportações e pelo investimento. Contudo, em 2023, a economia voltou a se contrair, com queda ao redor de 1,9%, em um contexto marcado por inflação elevada, desequilíbrios macroeconômicos e uma severa seca que atingiu o setor agropecuário. A retração persistiu em 2024, com redução do PIB estimada em 1,3%, associada a um forte ajuste fiscal e à desaceleração da atividade econômica. Em 2025, por sua vez, observou-se uma retomada relevante, com crescimento de aproximadamente 4,4%, refletindo a recuperação de investimentos, o aumento das exportações e a estabilização gradual de alguns indicadores macroeconômicos. O Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta que o PIB real da Argentina cresça 4% em 2026, devendo se manter neste mesmo patamar nos anos seguintes, conforme divulgação do Fundo no World Economic Outlook (WEO).

A dívida pública da Argentina pode afetar negativamente a sua estabilidade e crescimento econômicos.

Historicamente, a Argentina tem uma dívida externa pública e privada com várias organizações internacionais, incluindo o FMI, onde figura como o maior devedor individual do fundo, e o Clube de Paris. Nas últimas três décadas, o país registrou 24 anos de déficit nas contas públicas. O saldo atual da dívida com o FMI é de US\$ 42 bilhões, representando 34% de todos os empréstimos concedidos, configurando a maior exposição individual da história recente da instituição e tornando a sustentabilidade de sua trajetória fiscal e externa um fator relevante não apenas para o país, mas também para o próprio balanço do Fundo.

A CVC Corp não pode prever como o atual governo abordará certas questões políticas e econômicas, como o financiamento da despesa pública, a reestruturação da dívida com o FMI, os subsídios ao serviço público e as reformas fiscais, nem o impacto que quaisquer medidas relacionadas terão na economia argentina como um todo.

As receitas fiscais atuais e futuras e o desempenho fiscal da Argentina podem ser insuficientes para cumprir as suas obrigações de serviço da dívida, mesmo após a conclusão com êxito da renegociação da dívida externa e interna. Em conformidade, a Argentina poderá ser forçada a recorrer, em parte, ao financiamento adicional dos mercados de capitais locais e internacionais, do FMI e de outros potenciais credores, para cumprir as suas obrigações futuras de serviço da dívida.

Também, no futuro, a Argentina poderá não conseguir ou não querer aceder aos mercados de capitais internacionais ou locais, o que poderá ter um efeito adverso significativo na capacidade da Argentina para cumprir os pagamentos da sua dívida pública.

Historicamente, a Argentina enfrentou relevantes desequilíbrios macroeconômicos, caracterizados, entre outros fatores, por déficits fiscais recorrentes e, em diversos momentos, de magnitude significativa. Embora tenha registrado episódios pontuais de superávit fiscal ou primário, o governo argentino apresentou déficits fiscais na maior parte do período desde 1961, correspondendo a aproximadamente 80% dos anos nesse intervalo, o que contribuiu para um ambiente macroeconômico estruturalmente vulnerável. Mais recentemente, a Argentina registrou superávit fiscal em 2024 e 2025, em decorrência de um forte ajuste nas contas públicas; contudo, não há garantia de que tais resultados sejam sustentáveis no longo prazo. Historicamente, o financiamento dos déficits fiscais ocorreu, predominantemente, por meio de (i) emissão de dívida externa, frequentemente resultando em

4.1 Descrição dos fatores de risco

aumentos rápidos e expressivos do endividamento público, e (ii) expansão monetária via Banco Central da República da Argentina, prática que esteve associada a períodos de inflação elevada e, em determinados momentos, a episódios de hiperinflação.

A economia argentina registrou uma volatilidade significativa nas últimas décadas, incluindo vários períodos de crescimento baixo ou negativo e níveis elevados e variáveis de inflação e desvalorização. Não há garantia de que os níveis de crescimento dos últimos anos se manterão nos anos seguintes ou que a economia não irá se contrair. Este nível de incerteza, pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

As altas taxas de inflação afetam a competitividade externa da Argentina, aumentam a desigualdade social e econômica, afetam negativamente o emprego, o consumo e o nível de atividade econômica, e minam a confiança no sistema bancário argentino, o que poderia limitar ainda mais a disponibilidade e o acesso das empresas locais ao crédito nacional e internacional. A inflação na Argentina contribuiu para um aumento material dos custos da operação, principalmente nos custos de mão-de-obra; a inflação também ocasionou uma redução no poder de compra real da população argentina, aumentando o risco de menor nível de consumo de produtos e serviços turísticos.

(j) Questões sociais

A CVC Corp acompanha os temas relacionados à proteção do consumidor, diversidade e inclusão, acessibilidade e direitos humanos em sua cadeia de valor, contudo, considerando o ramo de sua atividade e as características de sua operação, a Companhia não identificou, até o momento, fatores sociais considerados relevantes para fins de reporte.

(k) Questões ambientais

Considerando o ramo de atuação, a CVC Corp entende que suas operações próprias não estão diretamente sujeitas a riscos ambientais relevantes. Contudo, reconhece a existência de potenciais impactos e exposições indiretas relacionados à sua cadeia de valor e ao setor de turismo, incluindo aspectos associados ao transporte aéreo, à operação de destinos turísticos e à atuação de fornecedores e parceiros comerciais em localidades com maior sensibilidade ambiental. Nesse contexto, a Companhia acompanha a evolução das discussões e práticas relacionadas à sustentabilidade e à gestão de riscos ambientais aplicáveis ao setor.

(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a Companhia entende que não está sujeita a riscos climáticos relevantes. A Companhia acompanha a evolução das discussões regulatórias e das práticas de mercado relacionadas a riscos climáticos e às divulgações de sustentabilidade, incluindo os padrões internacionais IFRS S1 e IFRS S2.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo.

Poderá não existir um mercado de negociação ativo e líquido para as ações de emissão da CVC Corp, limitando a capacidade dos investidores de venderem as ações pelo preço e no momento desejado. Os mercados de valores mobiliários brasileiros são significativamente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis que os mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos, por exemplo.

Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos acionistas de vender suas ações a preços satisfatórios e no momento desejado, afetando adversamente, dessa forma, o valor de mercado

4.1 Descrição dos fatores de risco

das ações de emissão da CVC Corp. O preço de mercado das ações de emissão da CVC Corp poderá flutuar de modo significativo por diversos motivos, inclusive em resposta aos fatores de risco indicados neste Formulário de Referência ou por motivos não relacionados ao desempenho da CVC Corp.

Os Governos Federais do Brasil e da Argentina exerceram e continuam a exercer influência significativa sobre a economia brasileira e argentina. Essa influência, as condições econômicas e políticas no Brasil e na Argentina, bem como a percepção dessas condições no mercado internacional, poderão afetar adversamente a CVC Corp.

O passado recente das economias brasileira e argentina permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas por seus governos que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controle e desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções nas concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode prever quais medidas ou políticas os governos brasileiro ou argentino possam adotar no futuro. Os negócios da CVC Corp, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global, brasileira ou argentina;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias;
- racionamento de água e energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou Argentina ou que afetem os referidos países.

A adoção por parte do governo brasileiro ou argentino de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e na Argentina e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a CVC Corp.

A percepção de risco sobre o Brasil em outros países pode afetar negativamente a economia e o valor de mercado de emissores de valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado globais, com destaque para países emergentes e demais países da América e da Europa.

O aumento da aversão ao risco inerente aos países emergentes, bem como a incerteza sobre suas condições econômicas e políticas, podem ter efeitos adversos sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, a CVC Corp e suas controladas estão expostas a perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais em razão de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil e na Argentina, sendo que diversos deles já foram explorados anteriormente nesta seção.

Adicionalmente, a B3 pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender sua participação no preço e no momento desejado. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da CVC Corp pode ser negativamente impactado.

Condições macroeconômicas adversas nos países latino-americanos podem afetar os resultados da CVC Corp.

Os negócios da CVC Corp dependem das condições econômicas principalmente do Brasil e Argentina. Estes países experimentaram historicamente instabilidade econômica, incluindo períodos desiguais de crescimento econômico, bem como desacelerações significativas. Como consequência das condições econômicas nos mercados globais, as economias desses países podem vir a desacelerar suas taxas de crescimento.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) real do Brasil apresentou retração de 3,2% em 2020, em decorrência dos impactos da pandemia de Covid-19, seguida por crescimento de 4,5% em 2021, 3,1% em 2022, 3,4% em 2023, 3,4% em 2024 e 2,3% em 2025, refletindo, neste último ano, uma desaceleração do ritmo de atividade econômica. Adicionalmente, a classificação de crédito soberano do governo federal brasileiro foi rebaixada em 2015 e 2016 por todas as principais agências internacionais de classificação de risco e, desde então, o Brasil permanece classificado abaixo do grau de investimento, apesar de melhorias graduais em seus ratings e da manutenção de perspectivas estáveis.

Como os negócios da CVC Corp dependem de gastos discricionários do consumidor, que são influenciados pelas condições econômicas gerais, qualquer desaceleração econômica prolongada em qualquer um dos principais mercados da CVC Corp pode ter efeitos adversos em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, de países da América Latina e outros de economia emergente. Potenciais crises nesses países podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da CVC Corp, tal como verificado na recente tensão política entre Estados Unidos e Irã. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia, de alguma maneira, e em medida dificilmente mensurável por qualquer agente de mercado, prejudicar o preço das ações de emissão da CVC Corp, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições. Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da CVC Corp. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

A CVC Corp pode sofrer impactos materialmente adversos em seus negócios em razão da conjuntura econômica global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que tenha ocorrido ou possa ocorrer no futuro. Assim, uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global pode afetar negativamente a economia brasileira e, por sua vez, levar a uma menor atividade comercial e de consumo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, essas tensões podem gerar instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando diretamente o mercado de ações.

Os negócios da CVC Corp podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em uma base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da CVC Corp, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

Os riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, e o aumento do populismo. Tensões crescentes podem levar, entre outros, a uma desglobalização da economia mundial, um aumento do protecionismo ou barreiras à imigração, uma redução geral do comércio internacional de bens e serviços e uma redução na integração dos mercados financeiros, o que poderia afetar adversamente os negócios da CVC Corp.

Restrições impostas à capacidade dos consumidores de usarem planos de parcelamento do cartão de crédito podem impactar o volume de vendas

Ações de Bancos Centrais que prejudiquem a capacidade dos consumidores de usarem planos de parcelamento do cartão de crédito, tanto no Brasil quanto na Argentina, podem exercer impactos significativos no negócio da CVC Corp.

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central da Argentina promulgou a Resolução 7.407, em vigor desde 26 de novembro de 2021, que impôs restrições à capacidade dos consumidores (pessoas físicas ou jurídicas) de usar planos de parcelamento de cartão de crédito para financiar produtos e serviços de viagens internacionais, incluindo passagens aéreas, hotéis, aluguel de carros e serviços turísticos. Dessa forma, quando os clientes pagarem as passagens e outros serviços turísticos com cartão de crédito emitido na Argentina, o pagamento deverá ser feito em sua totalidade, em uma única parcela, devendo ser realizado diretamente ao prestador de serviços ou indiretamente, por meio de agência de viagens, plataformas web ou outros intermediários. Essas restrições permanecem em vigor e a CVC Corp não pode prever como isso afetará seus negócios na Argentina no futuro.

Para mais informações acerca da disponibilidade de crédito, vide fator de risco “*A CVC Corp está sujeita à disponibilidade de crédito para seus clientes. Caso a disponibilidade de crédito seja reduzida ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de crédito a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados*”.

Instabilidade política pode afetar adversamente a economia brasileira ou argentina, o que poderá afetar os negócios e resultados operacionais da CVC Corp e, conseqüentemente, o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

O resultado dessas e de outras investigações é incerto. As investigações já trouxeram impactos negativos sobre a imagem e a reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado a respeito da economia brasileira. Não é possível prever se as investigações em curso conduzirão a maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra agentes públicos e/ou companhias privadas surgirão no futuro. Também não é possível prever os resultados dessas investigações nem o impacto sobre a economia ou o mercado acionário brasileiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no Congresso Nacional poderia resultar em impasse no Congresso Nacional, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a CVC Corp. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira que, conseqüentemente, podem vir a afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da CVC Corp. A CVC Corp não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, tampouco se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre o mercado de capitais ou sobre a economia brasileira.

A inflação e os esforços dos Governos Federais de combate à inflação podem afetar adversamente as economias brasileira e argentina, conseqüentemente, os negócios, operações e condição financeira da CVC Corp.

O Brasil já experimentou no passado índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal e especulação sobre quais medidas governamentais seriam adotadas. As medidas do Governo Federal, no passado, para controle da inflação incluíram a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo a disponibilidade de crédito e o crescimento econômico.

No Brasil, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), acumulado em 12 meses, foi de 5,48%, 4,83%, 4,62%, 5,79%, 10,06% e 4,52%, respectivamente, conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nesses mesmos períodos, a taxa média anual de juros do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") foi de aproximadamente 14,75% em 2025, 10,88% em 2024, 13,04% em 2023, 12,39% em 2022, 4,42% em 2021 e 2,76% em 2020, conforme medida pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP"). Entre 2021 e 2025, a taxa básica de juros (SELIC) passou por um ciclo de alta e posterior acomodação. Em 2021, iniciou-se um ciclo de elevação da Selic para conter a inflação, com média anual próxima a 4,42%. Em 2022 e 2023, a Selic manteve-se em patamar elevado, com taxa média em torno de 12,39%, em resposta ao ambiente inflacionário. Em 2024, com a desaceleração da inflação, observou-se um processo de flexibilização monetária, com a Selic apresentando médias anuais aproximadas de 10,88%. Em 2025, contudo, o cenário se inverteu: diante da retomada das pressões inflacionárias, o Banco Central iniciou um novo ciclo de aperto monetário, com a Selic encerrando o ano próximo a 14,75%.

Na Argentina, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020, a inflação medida pelo Índice de Precios al Consumidor ("IPC"), apurado pelo Instituto Nacional de Estadística y Censos (INDEC), foi de aproximadamente 33%, 117,8%, 211,4%, 94,8%, 50,9% e 36,1%, respectivamente. Ao longo desse período, a política monetária argentina foi caracterizada por taxas de juros nominais elevadas, utilizadas principalmente como instrumento de contenção inflacionária, por meio da taxa de referência do Banco Central da República Argentina (BCRA), historicamente baseada nas Letras de Liquidez (LELIQ) e, mais recentemente, na taxa de recompra overnight. Entre 2020 e 2023, as taxas de juros foram progressivamente elevadas, atingindo níveis historicamente elevados em 2023, como resposta à aceleração inflacionária. A partir de 2024 e ao longo de 2025, observou-se um ciclo de redução gradual das taxas de juros, em linha com a desaceleração da inflação, ainda que os patamares nominais permanecessem elevados em comparação internacional.

A inflação no Brasil e na Argentina pode aumentar os custos operacionais da CVC Corp e impactar sua situação financeira e resultados operacionais. Os índices inflacionários podem continuar a aumentar futuramente, e as medidas governamentais para controlar este aumento são incertas.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro ou argentino no futuro, incluindo redução ou aumento nas taxas de juros, podem desencadear inflação ou deflação, afetando adversamente o desempenho geral da

4.1 Descrição dos fatores de risco

economia. Se o Brasil ou a Argentina enfrentar inflação alta no futuro e a CVC Corp não conseguir repassar tais efeitos aos seus clientes, seus custos poderão ser ampliados e reduzidas suas margens operacionais e líquidas.

As medidas tomadas pelos governos desses países para controlar a inflação muitas vezes incluíram a manutenção de uma política monetária apertada com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e retardando o crescimento econômico. Medidas de combate à inflação e especulação pública sobre possíveis ações adicionais podem contribuir significativamente para a incerteza econômica nestes países.

Além disso, no caso de aumento da inflação no Brasil, o governo brasileiro poderá optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos da CVC Corp, mas também o custo de seu endividamento atual, que em grande parte é atrelado ao CDI, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da CVC Corp, que estão sujeitos a taxas de juros.

Qualquer queda adicional na classificação de risco (“rating”) de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da CVC Corp.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e custo em emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

A dificuldade em promover crescimento sustentável da economia e promover o equilíbrio fiscal, dentre outros fatores, pode levar a novos rebaixamentos do risco de crédito soberano. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da CVC Corp.

A desvalorização em condições econômicas e de mercado, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, o que, por sua vez, pode ter um impacto negativo sobre os negócios da CVC Corp.

Os mercados de países emergentes, como o Brasil, oferecem risco maior do que o de países considerados desenvolvidos.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos.

Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários.

Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações de emissão da CVC Corp e limitar significativamente a capacidade dos titulares de tais ações de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das ações de emissão da CVC Corp poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O STF reverteu decisão sobre coisa julgada, o que poderá ter efeito adverso relevante no caixa da CVC Corp.

Em 8 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (“STF”), no julgamento dos Recursos Extraordinários nº 949.297 (Tema 881) e nº 955.227 (Tema 885), firmou entendimento no sentido de que decisões judiciais transitadas em julgado que afastem a cobrança de tributos de natureza continuada, como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), têm seus efeitos automaticamente cessados quando o STF, em controle concentrado de constitucionalidade ou com repercussão geral, decide posteriormente pela constitucionalidade do tributo. Em abril de 2024, o STF concluiu o julgamento dos embargos de declaração, rejeitando pedido de modulação de efeitos e confirmando que, no caso da CSLL, o tributo é devido desde 2007, quando o STF reconheceu sua constitucionalidade com efeitos vinculantes. Embora o entendimento tenha sido restrito a tributos de trato continuado, a decisão consolidou uma interpretação mais restritiva do alcance da coisa julgada em matéria tributária, o que pode impactar contribuintes que possuam decisões judiciais definitivas favoráveis, inclusive quanto a potenciais reflexos financeiros e de caixa, a depender da situação específica de cada caso.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- A CVC Corp pode enfrentar restrições em sua liquidez e dificuldades para acessar capital quando necessário ou desejável, em razão de fatores fora de seu controle, o que pode prejudicar sua posição financeira.
- Falhas, interrupções ou violações de segurança nos sistemas de tecnologia da informação podem comprometer a operação, a confidencialidade de dados, a reputação da marca e os resultados da CVC Corp.
- Quaisquer problemas nas relações com os master franqueados e franqueados da CVC Corp podem afetar adversamente a reputação da marca CVC Corp, os demais franqueados e as lojas multimarcas, bem como os resultados das operações da CVC Corp.
- Questões tributárias, incluindo novas legislações e/ou alterações na legislação tributária vigente, bem como ações das autoridades fiscais, podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp.
- A CVC Corp pode não ser capaz de manter e firmar novos acordos com fornecedores, incluindo companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, operadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a. Riscos cambiais

A CVC Corp tem como moeda funcional o Real (BRL), e está exposta a variação entre as taxas de câmbio, decorrentes das negociações de compra e venda em moedas estrangeiras, atreladas principalmente as “Reservas de Viagens à Embarcar”, além da exposição das contas monetárias de balanço, aferidas entre o net dos ativos e passivos monetários.

A Companhia adota uma normativa de gestão de riscos financeiros de hedge cambial, que visa cobrir a variação cambial em moedas estrangeiras, mitigando impactos de cambio na margem da operação.

O nível máximo de hedge para mitigar as exposições são equivalentes aos montantes correspondentes aos valores das Reservas a Embarcar, ou do montante do NET do Ativo/Passivo demonstrado nas contas monetárias do balanço.

Os tipos de Instrumentos Financeiros utilizados para a cobertura da exposição cambial são:

- Non Derivable Forward (NDF)
- Hedge Natural (Receitas/Custos, Ativos/Passivo/Investimento Líquido no Exterior) na mesma moeda

Com base nas projeções de taxas de câmbio divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para cada uma das moedas analisadas, foi realizada análise de sensibilidade considerando as seguintes variações:

- **Cenário provável:** variação de 5%
- **Cenário possível:** variação de 25%
- **Cenário remoto:** variação de 50%

Considerando estes parâmetros, a variação nos saldos contábeis projetados seria:

(Em milhares de reais - R\$)		31/12/2025							
Operações	Taxa	Saldo	Baixa			Alta			
			5%	25%	50%	5%	25%	50%	
Conta corrente em moeda estrangeira - USD	5,5	69.585	-3.479	-17.396	-34.793		3.479	17.396	34.793
Conta corrente em moeda estrangeira - EUR	6,47	4.065	-203	-1.016	-2.033		203	1.016	2.033
Conta corrente em moeda estrangeira - GBP	7,41	639	-32	-160	-320		32	160	320
Conta corrente em moeda estrangeira - CAD	4,02	831	-42	-208	-415		42	208	415
Conta corrente em moeda estrangeira - AUD	3,68	24	-1	-6	-12		1	6	12
Conta corrente em moeda estrangeira - CHF	6,94	135	-7	-34	-67		7	34	67

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Conta corrente em moeda estrangeira - ARS	0	18.976	-949	-4.744	-9.488	949	4.744	9.488
Conta corrente em moeda estrangeira - UYU	0,14	1.136	-57	-284	-568	57	284	568
Conta corrente em moeda estrangeira - COP	0	163	-8	-41	-82	8	41	82
Contrato a Termo NDF	5,5	25.667	-1.283	-6.417	-12.834	1.283	6.417	12.834
Contrato a Termo NDF	6,47	15.701	-785	-3.925	-7.851	785	3.925	7.851
Contrato a Termo NDF	4,02	518	-26	-130	-259	26	130	259
Contrato a Termo NDF	7,41	1.279	-64	-320	-639	64	320	639
Contrato a Termo NDF	3,68	3.236	-162	-809	-1.618	162	809	1.618

b. Risco de juros

A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de juros do mercado decorre, principalmente, de equivalentes de caixa, debêntures, instrumentos financeiros derivativos indexados ao CDI, o que pode impactar o resultado e os fluxos de caixa da Companhia.

Para avaliar a sensibilidade desses instrumentos ao indexador, foram definidos três cenários com base na taxa CDI divulgada pela B3 em 31 de dezembro de 2025 (14,90%) e em 31 de dezembro de 2024 (12,15%), considerando as seguintes variações:

- **Cenário provável:** variação de 5%;
- **Cenário possível:** variação de 25%; e
- **Cenário remoto:** variação de 50%

Consideradas as taxas de stress, os saldos contábeis projetados seriam:

Operações	31/12/2025						
	Saldo	Baixa			Alta		
(Em milhares de reais - R\$)		5%	25%	50%	5%	25%	50%
Equivalentes de Caixa *	182.078	-1.356	-6.782	-13.565	1.356	6.782	13.565
Aplicações financeiras	15.732	-117	-586	-1.172	117	586	1.172
Debêntures	-395.335	2.945	14.726	29.452	-2.945	-14.726	-29.452

(1) Inclui somente os saldos de equivalente de caixa em moeda local Reais (R\$)

c. Riscos associados a antecipação a fornecedores

Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição de bilhetes e pelas reservas de quartos em determinadas redes de hotéis no Brasil e no exterior, são realizados de forma antecipada ao efetivo embarque do cliente, de forma a garantir a disponibilidade, preços ofertados e condições especiais às reservas vendidas aos clientes da CVC Corp.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Desta forma, a CVC Corp possui a exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, onde, na hipótese de algum desses fornecedores não cumprir as obrigações junto aos clientes, poderá trazer a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar o desembolso adicional para reacomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis.

d. Riscos de crédito

A CVC Corp está exposta principalmente ao risco de crédito referente ao caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outras contas a receber, instrumentos financeiros derivativos e contas a receber de partes relacionadas:

(Em milhares de reais - R\$)	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	286.727	400.233
Aplicações financeiras	15.732	109.760
Instrumentos financeiros derivativos	2.887	19.578
Contas a receber de clientes	1.004.740	924.307
Outras contas a receber	97.824	123.126
Total	1.407.910	1.577.004

e. Riscos de liquidez

As tabelas a seguir apresentam os passivos financeiros da CVC Corp, por faixas de vencimento, correspondentes ao exercício remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais, excluindo o impacto dos acordos de compensação:

31 de dezembro de 2025	Consolidado			
	(Em milhares de reais - R\$)	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Debêntures	156.714	445.170	601.884	395.335
Instrumentos financeiros derivativos	4.201	-	4.201	4.201
Fornecedores	736.933	-	736.933	736.933
Contas a pagar de aquisição de controladas	-	2.505	2.505	2.967
Passivo de arrendamento	51.161	34.281	85.442	67.788
Outras contas a pagar	61.387	2.300	63.687	97.879
Total	1.010.396	484.256	1.494.652	1.305.103

31 de dezembro de 2024	Consolidado
------------------------	-------------

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

(Em milhares de reais - R\$)	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total	Saldo contábil
Debêntures	93.501	805.588	899.089	542.321
Instrumentos financeiros derivativos	658	-	658	658
Fornecedores	585.932	-	585.932	585.932
Contas a pagar de aquisição de controlada e investida	104.409	3.107	107.516	98.879
Passivo de arrendamento	30.848	38.173	69.021	70.485
Outras contas a pagar	50.286	3.543	53.829	95.493
Total	865.634	850.411	1.716.045	1.393.768

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes para o negócio da Companhia ou de suas controladas

Processos Administrativos de Natureza Tributária

1. Auto de Infração nº 10805.723347/2018-50 (PIS/COFINS 2014)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	25/09/2018
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 469.695.554,80 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Processo em fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723347/2018-50 lavrado em 25/09/2018 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2014 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa, a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A CVC Corp apresentou Impugnação à Autuação, bem como Recurso Voluntário, o qual teve julgamento parcialmente favorável em 21/08/2024 para considerar válida a atividade de intermediação em todas as operações da CVC Corp, exceto para o fretamento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração apresentados pela Receita e pela CVC Corp.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 469.695.554,80, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

2. Auto de Infração nº 16561.720096/2019-29 (Ágio)

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	09/12/2019

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 307.165.418,67 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	<p>Auto de Infração instaurado para apurar valores a título de IRPJ e CSLL em decorrência da glosa de despesas com amortização fiscal de ágio e de despesas financeiras (juros de empréstimo e JCP) atreladas à aquisição do controle da CVC Corp para os fatos geradores de 2014 a 2016. O Auto de Infração foi lavrado com base em duas premissas fáticas fundamentais: (i) o Grupo Carlyle teria sido o “real adquirente” da CVC Corp no mês de dezembro de 2009; e (ii) a TCG FBIE, entidade do referido Grupo, foi a sociedade que efetivamente contribuiu recursos para que a aquisição do controle da Requerente fosse realizada.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em 01/2020, a CVC Corp apresentou impugnação que obteve parcial provimento em 05/2020 para (i) cancelar a glosa sobre as despesas com amortização de ágio, a exemplo do que foi feito no Processo Administrativo nº 16561.760.260/2014-45, (ii) cancelar a glosa sobre as despesas com pagamento de JCP, (iii) reduzir a multa qualificada para o percentual de 75%, e (iv) cancelar os Termos de Responsabilidade Solidária. Tendo em vista que a referida decisão deu parcial provimento à impugnação, a CVC Corp apresentou Recurso Voluntário para discutir os seguintes temas: (i) ágio sobre a parcela do <i>earn-out</i>, (ii) dedutibilidade das despesas financeiras decorrentes de empréstimo, (iii) aplicação da multa majorada por suposto embaraço à Fiscalização, e (iv) incidência da multa isolada e dos juros sobre a multa de ofício.</p>
h. Estágio do processo	<p>Em outubro de 2020, a Fazenda apresentou Recurso Voluntário quanto as matérias julgadas improcedentes na Turma de Julgamento e a CVC Corp recorreu acerca da parcela mantida do auto de infração pela Turma de Julgamento. Ambos os recursos foram julgados em 10/12/2024, sendo decidido (i) pelo voto de qualidade, restabelecer a glosa do ágio amortizado, das despesas financeiras e dos JCPs pagos em excesso; (ii) também pelo voto de qualidade, restabelecer as multas isoladas; (iii) por unanimidade, manter a glosa do <i>earn out</i> alegadamente deduzido em duplicidade por falta de provas; e (iv) também por unanimidade, confirmar a redução da multa de ofício para 75% e o cancelamento da multa agravada. Tanto a Fazenda quanto a Companhia apresentaram recursos, os quais aguardam julgamento.</p>
i. Chance de perda	Possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 307.165.418,67, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp. Destaca-se que após o encerramento da fase administrativa, a CVC Corp ainda tem a esfera judicial a ser acionada. Ademais, a CVC tem precedente administrativo favorável, especificamente o processo 16561.760.260/2014-45 (já arquivado), no qual a DRJ, o CARF e o CSRF decidiram pelo cancelamento do auto de infração versando sobre a mesma questão relativamente aos exercícios de 2009 a 2013.

Processos Judiciais de Natureza Tributária

1. Ação Ordinária nº 5019751-03.2017.4.03.6100 (Stock Options)	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instância Judicial
c. Data de instauração	18/10/2017
d. Partes no processo	Autores: (I) CVC Brasil Operadora e Agência De Viagens S.A., (II) Adriano Gomes Santa Ana, (III) Alipio Camanzano, (IV) Carlos Mauricio Bauke, (V) Claiton Armelin Ferreira, (VI) Cristiano Olandim Placeres, (VII) Elton Flavio Silva De Oliveira, (VIII) Emerson Aparecido Belan, (IX) Emerson Pompeu Bassetti, (X) Fabio Bruggioni, (XI) Fabio Mader Cintrão, (XII) Fabio Martinelli Godinho, (XIII) Fernando Souza Oliveira, (XIV) Hugo Giuliano Zierth, (XV) Leandro Amadeu De Mattos, (XVI) Luiz Eduardo Falco Pires Correa, (XVII) Luiz Fernando Fogaça, (XVIII) Miguel Martins Alcantara Junior, (XIX) Renato Baldussi De Lazzari, (XX) Ricardo Pinheiro Paixão, (XXI) Roberto Leandro Vertematti, (XXII) Rodrigo Vaz Ribeiro, (XXIII) Sandro Pinto Sant'anna, (XXIV) Santuza Paolucci Nogueira Bicalho, (XXV) Sergio Luiz Ribeiro, (XXVI) Serguey Romeiro Da Silva Junior, (XXVII) Stefano Manfrin Ross, (XXVIII) Sueli Ruotolo, (XXIX) Valter Patriani, (XXX) Viviane Piovarcsik e (XXXI) Walter Luiz Domingos. Réu: União (Fazenda Nacional)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa de R\$ 141.339.747,50 (data base: dez/2025); e depósitos judiciais realizados nos autos de R\$ 143.296.448,28 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Ação ordinária em litisconsórcio ativo entre a CVC Corp e Beneficiários (pessoas físicas) para afastamento de contribuições previdenciárias e de terceiros, multa por suposta ausência de retenção de imposto de renda e imposto de renda sobre suposto rendimento decorrente do trabalho quando do exercício das opções de compra de ações "stock options". Em 30/10/2017, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à União que se abstenha de exigir: (i) contribuições previdenciárias e de terceiros da Autora CVC Corp; (ii) multa por suposta ausência de retenção do imposto de renda devido pelos Participantes; e (iii) imposto de renda devido pelos participantes. A decisão condicionou sua

4.4 Processos não sigilosos relevantes

eficácia à realização dos depósitos judiciais do imposto de renda controvertido. A decisão está sendo cumprida, de modo que, em 09/11/2017, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente à diferença do imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos pretéritos ao ajuizamento da ação judicial (“1ª Rodada”). Em 09/01/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 11/2017 (“2ª Rodada”); em 08/02/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 12/2017 (“3ª Rodada”); em 12/03/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 01/2018 (“4ª Rodada”); em 05/04/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 02/2018 (“5ª Rodada”). Além dos depósitos judiciais indicados, referentes ao imposto de renda controvertido, em 18/12/2017, os Autores ofertaram seguro garantia judicial equivalente às supostas contribuições previdenciárias e de terceiros devidos para os fatos jurídicos pretéritos ao ajuizamento da ação judicial, no valor de R\$ 35.432.011,00 (Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros; CNPJ 17.197.385/0001-21; Vigência: 14/12/2017 – 04/12/2022). Em 02/04/2018, a União foi citada. Em 06/06/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 03/2018 e 04/2018 (“6ª Rodada”). Em agosto/2018, foi realizado pelos Autores o depósito da 7ª Rodada e, em outubro/2018, o depósito da 8ª Rodada. Em dezembro/2018, foi determinado o desmembramento do processo em razão da quantidade de partes.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas

Em 30 de outubro de 2017, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à União que se abstenha de exigir: (i) contribuições previdenciárias e de terceiros da Autora CVC Corp; (ii) multa por suposta ausência de retenção do imposto de renda devido pelos Participantes; e (iii) imposto de renda devido pelos participantes. A decisão condicionou sua eficácia à realização dos depósitos judiciais do imposto de renda controvertido. Em março de 2019, a União agravou da decisão que concedeu a tutela, questionando os critérios de cálculo para os depósitos judiciais. Em maio de 2020, após decisão que esclareceu que a cobrança das contribuições previdenciárias e de terceiros não estaria abarcada pela tutela deferida em outubro de 2017, os Autores apresentaram Agravo de Instrumento, visando a suspensão da exigibilidade de tais tributos. Em junho de 2020, foi proferida decisão que indeferiu a tutela recursal antecipada. O provimento foi impugnado por agravo interno interposto no mesmo mês, no qual foi reiterado o perigo da demora para deferimento da medida antecipada. Em agosto de 2020, foi proferida a decisão de indeferimento do pedido de tutela recursal antecipada formulado no agravo de instrumento da União. Em novembro de 2020, os Autores juntaram aos autos de origem os contratos de trabalho celebrados com a CVC Corp em razão do pedido de prova documental feito pela União e deferido pelo Juízo. Em junho de 2021, a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>União se manifestou sobre os documentos juntados. Em outubro de 2021, o recurso da União foi desprovido pelo colegiado. Ainda em outubro de 2021, foi proferido acórdão que deu provimento ao agravo de instrumento dos Autores, para suspender a cobrança das contribuições previdenciárias e de terceiros. Em novembro de 2021, transitou em julgado o agravo dos Autores. Em maio de 2022, foi arquivado o agravo da União. Em dezembro de 2022, os Autores juntaram parecer do ex-Secretário da RFB, Everardo Maciel, que analisou a tributação dos ganhos havidos com stock option plans para concluir pela natureza mercantil do instrumento. Em setembro de 2024, foi proferido julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que decidiu, por maioria, que os planos de stock options oferecidos a executivos e colaboradores possuem natureza mercantil. O relator, ministro Sérgio Kukina, destacou que tais planos têm caráter eminentemente comercial, sendo o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) incidente apenas no momento da revenda das ações pelo empregado, quando houver ganho de capital. Em setembro de 2025, foi proferida sentença de procedência, que reconheceu a natureza mercantil do SOP. Aguarda-se julgamento de recurso da União.</p>
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento de recurso da União.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual decisão desfavorável na esfera judicial implicará à CVC Corp e seus acionistas na perda dos valores já depositados nos autos no montante de R\$ 143.296.448,28, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento, considerando que, em cumprimento à decisão judicial, os valores de imposto de renda controversos foram depositados como garantia ao juízo.

2. Execução Fiscal nº 5000987-46.2021.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2009)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	10/02/2021
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 26.802.495,93 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa que desmembrou para a cobrança do débito remanescente

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>dos itens 4.1, 4.3 e 7 do Auto de infração nº 10805.722021/2014-81, lavrado em 18/07/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS e COFINS de dez/2009. A CVC Corp ajuizou em 07/01/2021 a Ação Anulatória nº 5000016-61.2021.4.03.6126. Item 4.1: A Fiscalização glosou exclusões realizadas da receita bruta da CVC Corp referente ao mês de dezembro de 2009 por considerar indevida a dedução de custos com transporte aéreo no valor original histórico de R\$ 33.382.286,78. No entendimento da Fiscalização, a CVC Corp teria excluído da sua receita bruta valores com passagens aéreas cujo embarque ou desembarque dos passageiros ocorreu em mês posterior ou anterior a dezembro de 2009, desrespeitando, assim, o regime de competência para dedução dos valores. Já foi cancelado o valor histórico de R\$ 23.963.568,48 na esfera administrativa, remanescendo apenas a diferença em discussão. Item 4.3: A Fiscalização considerou indevida a dedução de despesas com pagamento de comissões no mês de dezembro de 2009 por suposta falta de comprovação documental, no valor histórico de R\$ 88.926,79. Item 7: A Fiscalização não identificou a origem de divergência identificada entre o valor provisionado a título de Imposto de Renda e o valor efetivamente pago na DIPJ da CVC Corp, no valor histórico de R\$ 175.000,00, formalizando sua cobrança por suposta omissão de receita.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória 5000016-61.2021.4.03.6126. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário em 04/2021, em razão da apresentação de seguro garantia.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Ação Anulatória.
i. Chance de perda	<p>A chance de perda foi segregada em relação aos itens em discussão do AIIM segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item 4.1- Perda remota - 25.731.387,81 • Item 4.3 – Perda provável - R\$ 358.393,60 • Item 7 – Perda provável - R\$ 712.714,51
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 26.802.495,93, conforme apontado no item "e" e "i", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

3. Execução Fiscal nº 5000047-13.2023.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2009)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	10/01/2023
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 42.759.921,20 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa e do desmembramento para a cobrança do débito remanescente do item 3 (conforme descrito abaixo) do Auto de infração nº 10805.722021/2014-81 , lavrado em 18/07/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS e COFINS de dez/2009 . A CVC Corp ajuizou em 30/11/2022 a Ação Anulatória nº 1078849-17.2022.4.01.3400 . Item 3: A Fiscalização entende que a CVC Corp deveria recolher o PIS e a COFINS sobre os valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita de comissão advinda da sua atividade de intermediação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória 1078849-17.2022.4.01.3400. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Ação Anulatória.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 42.759.921,20, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

4. Execução Fiscal nº 5005824-47.2021.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2010)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	22/11/2021

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 371.986.375,10 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723.698/2014-37 lavrado em 24/10/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2010 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC Corp ajuizou em 09/04/2021 a Ação Anulatória nº 1020071-88.2021.4.01.3400 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória nº 1020071-88.2021.4.01.3400 . Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia. Em 18/08/2022 a Ação Anulatória foi julgada improcedente, sendo que a CVC Corp interpôs recurso de apelação em 15/12/2022, o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Apelação.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 371.986.375,10, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

5. Execução Fiscal nº 5000947-35.2019.4.03.6126 (PIS/COFINS - 2011)

a. Juízo	1ª Vara Federal de Santo André da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	15/02/2019

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 634.983.240,43 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723996/2015-16 lavrado em 09/11/2015 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2011 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC Corp ajuizou, em 15/02/2019, a Ação Anulatória nº 5000519-53.2019.4.03.6126 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia. Em 08/03/2021 a Ação Anulatória foi julgada improcedente, sendo que a CVC Corp interpôs recurso de apelação em 18/10/2021. Em 24/02/2026, a Apelação foi julgada procedente para cancelar integralmente a exigência fiscal. Aguarda-se Recurso Especial da União.
h. Estágio do processo	Aguardando Recurso Especial da União.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 634.983.240,43, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

6. Execução Fiscal nº 5001778-10.2024.4.03.6126 (PIS/COFINS - 2012)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
----------	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	10/06/2024
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 613.422.081,86 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 10805-724.816/2016-96 lavrados em 22/12/2016 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2012, em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC Corp ajuizou em 11/06/2024 a Ação Anulatória nº 5001899-38.2024.4.03.6126. Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve uma liminar favorável em 25/07/2024 para suspender a exigibilidade do débito tributário, dispensada a apresentação de seguro garantia. Em 24/03/2026, foi proferida sentença julgando procedente o pedido para cancelar integralmente a exigência fiscal. Aguarda-se Recurso de Apelação da União.</p>
h. Estágio do processo	Aguardando Recurso de Apelação da União.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 613.422.081,86, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

7. Ação Anulatória nº 1032947-70.2024.4.01.3400 (PIS/COFINS - 2013)	
a. Juízo	17ª Vara Federal do Distrito Federal – DF – TRF 1
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	15/05/2024
d. Partes no processo	CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A x Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 516.156.235,42 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 10805725.776/2017-81 lavrados em 13/11/2017 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2013 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC Corp ajuizou em 15/05/2024 a Ação Anulatória nº 1032947-70.2024.4.01.3400 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis. Em 09.02.2026, foi proferida sentença na Ação Anulatória, julgando procedentes os pedidos da CVC, cancelando integralmente o auto de infração lavrado. A União interpôs Apelação, a qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento a Apelação da União.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 516.156.235,42, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

Processos Judiciais de Natureza Cível

1. Execução Fiscal nº 1505013-58.2021.8.26.0554	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André/SP.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/06/2021
d. Partes no processo	PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 23.123.317,44 (data base: dez/2025).
f. Principais fatos	Após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 48487-D8 lavrados em 03/02/2020 para apurar as reclamações registradas por consumidores, com a alegação de contrariedade ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), referentes a cobrança de multas e taxas aplicadas para os casos de alteração na contratação ou rescisão contratual, não cumprimento de ofertas publicitárias de pacotes de viagens, custo adicional de bagagem para produto aéreo, cobrança injustificada de valor para alteração de assento no produto aéreo, falta de clareza na venda etc. A CVC Corp ajuizou em 20/07/2021 a Ação Anulatória nº 1044918-78.2021.8.26.0053 , com o deferimento de liminar suspendendo a exigibilidade do crédito em 21/07/2021. Após o protocolo de petição informando a liminar concedida na ação anulatória, em 08/09/2021 o juízo da execução fiscal suspendeu seu prosseguimento até ulterior julgamento da ação anulatória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18/10/2021 foi proferida a Sentença que julgou improcedentes os pedidos, sendo interposto o recurso de apelação em 12/11/2021 pela CVC Corp. Em 25/08/2022 foi realizada Sessão de Julgamento telepresencial, na qual foi prolatado acórdão que negou provimento à apelação interposta pela CVC Corp. Em 04/11/2022 foram interpostos Recurso Extraordinário e Recurso Especial pela CVC Corp. Em 10/11/2023, os autos foram distribuídos à primeira turma. Na mesma oportunidade, os autos estão conclusos para decisão.
h. Estágio do processo	Suspenso até o julgamento da ação anulatória. Aguardando julgamento do Recurso Extraordinário.
i. Chance de perda	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 23.123.317,44, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento. Por tratar-se de impacto direto em caixa, a perda do processo pode refletir na capacidade financeira, indicadores de liquidez e endividamento da CVC Corp.

Além dos processos listados acima, a CVC Corp não possui outros processos que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para os seus negócios ou de suas controladas, de natureza trabalhista, tributária, cível,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

ambiental ou outra. Adicionalmente, a CVC Corp não possui processos, em que ela ou suas controladas sejam parte, cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2025, o valor total provisionado referente aos processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência era de R\$ 1.071.108,11, relativo ao processo nº 5000987-46.2021.4.03.6126.

Ainda, no curso do exercício de 2025, a Companhia reavaliou o risco do processo nº 1505013-58.2021.8.26.0554 e concluiu que o risco de perda passou a ser considerado provável, em razão de decisão desfavorável em segunda instância. Em decorrência dessa reavaliação, foi constituída provisão de R\$ 10,26 milhões. O processo aguarda novo julgamento.

A CVC Corp esclarece que o provisionamento de seus processos é realizado com base na avaliação de risco individual, a qual classifica os processos nas categorias remoto, possível ou provável, sendo provisionados apenas aqueles com probabilidade de perda classificada como provável.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data de apresentação do presente Formulário de Referência, a CVC Corp possuía os seguintes processos sigilosos relevantes:

Procedimento Arbitral 1 – CVC Corp	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A CVC Corp é autora em uma arbitragem com o fim de apurar a responsabilidade civil de determinados ex-administradores, com pedidos indenizatórios formulados no valor de R\$ 67.000.000,00 pela CVC Corp em face das partes adversárias.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores pleiteados pela CVC Corp.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Procedimento Arbitral 2 – CVC Corp	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A CVC Corp é requerida ao pagamento de eventual indenização decorrente de supostos danos por atos praticados por seus ex-administradores, a serem apurados. O valor atribuído pelos requerentes é de R\$ 122.530.500,00.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia seja vencida no âmbito do procedimento, poderá ser condenada ao pagamento dos valores a serem fixados pelo tribunal arbitral.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota quanto ao valor atribuído, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp. Possível quanto ao pagamento de eventual diferença, a ser apurada em perícia técnica, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.F.F - TRA.01144	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) condenação da Reclamada na obrigação de autorizar o exercício de 319.000 opções de compra de ações pelo autor; (ii) condenação da Reclamada a pagar indenização suplementar caso o preço da ação na data em que as ações forem entregues seja menor que R\$20,22; e (iii) sucessivamente, o pagamento de indenização correspondente ao alegado prejuízo sofrido pela recusa da Reclamada em relação a outorga das ações, no valor de R\$ 3.393.578,07. Requer, ainda, a condenação

4.6 Processos sigilosos relevantes

	da Reclamada para que (i) se abstenha de conceder entrevistas, prestar informações desabonadoras com relação ao Reclamante ou a sua administração, seja sob a forma escrita, oral, por meio de imprensa escrita ou qualquer forma de mídia eletrônica; e (ii) efetue uma retratação pública, devidamente acompanhada de um pedido de desculpas, publicada nas mesmas fontes de imprensa, informando que não há nada a desabonar quanto ao autor ou quanto a sua gestão, enquanto permaneceu como Diretor da Reclamada.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Disponibilização das ações de SOP a serem exercidas e pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.F.F - TRA.01277

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) danos morais no valor de R\$ 643.039,00 e danos materiais no valor de R\$ 1.543.293,60; (ii) indenização pela perda de uma chance no valor de R\$ 3.742.410,60; (iii) reconhecimento da natureza salarial da 2ª parcela do bônus de retenção pago em 2017 e pagamento dos reflexos salariais no valor de R\$ 972.222,22; (iv) reconhecimento da natureza salarial das <i>stock options</i> e pagamento dos reflexos salariais no valor de R\$ 1.651.255,20; (v) aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da Taxa SELIC a partir da citação; e (vi) honorários sucumbenciais em 15%.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.V.S - TRA.01173

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o autor pleiteia (i) a concessão de tutela antecipada para impedir a CVC Corp de conceder entrevistas e prestar informações desabonadoras com relação a ele ou sua administração, sob pena de multa diária, (ii) que a Reclamada se abstenha de praticar qualquer ato tendente à instauração de procedimento de arbitragem contra ele, e para que lhe seja assegurado o direito de não responder a procedimento arbitral eventualmente já instaurado, (iii) a declaração de que não são arbitráveis os direitos decorrentes do contrato de trabalho do Reclamante, dada a indisponibilidade que os caracteriza e sua incompatibilidade com o artigo 1º da
---	---

4.6 Processos sigilosos relevantes

	Lei 9.307/1996; (iv) a declaração de que compete à Justiça do Trabalho dirimir quaisquer litígios entre as partes; (v) a declaração de que não há cláusula compromissória de arbitragem vigente, válida ou eficaz no contrato de trabalho do Reclamante; e (vi) seja a Reclamada obrigada a exibir nos autos os documentos que, segundo o Reclamante, compuseram o “Processo de Apuração Independente”.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não há risco financeiro envolvido. O impacto refere-se a eventual apresentação de documentos.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: J.D.V - TRA.01234

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) distribuição por conexão aos autos da reclamação trabalhista de nº 1000348-49.2021.5.02.0433 e 1000770-18.2021.5.02.0435; (ii) tutela de urgência para que seja suspenso o procedimento arbitral; (iii) suspensão do procedimento arbitral em relação a todos que compõem o polo passivo; (iv) expedição de ofício ao Presidente da CAM e ao Tribunal Arbitral para cessar o prosseguimento do procedimento arbitral; (v) reconhecimento da existência de vínculo de emprego durante todo o período de vinculação do Reclamante à Reclamada; (vi) reconhecimento da competência da Justiça do Trabalho; (vii) danos materiais no valor de R\$ 18.000; e (viii) danos morais no valor de R\$180.000.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Juntada dos documentos, suspensão da arbitragem e pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Ação Cível – Autor: CVC Corp (Itapemirim) - CIV.82305

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de restituição cumulada com cobrança de multa e pedido de indenização por danos materiais e morais decorrente da abrupta e injustificada paralisação das atividades da requerida. Sentença procedente proferida em jan/2025, condenando a Itapemirim ao ressarcimento dos prejuízos causados à CVC Corp. O processo encontra-se aguardando a citação da requerida. O valor atualizado envolvido na decisão é de R\$ 21.454.109,31 (data base: dez/2025). Não foram localizados bens da requerida no Brasil. Encontra-se em andamento a tentativa de localização de bens no exterior, aguardando-se o início da execução dos valores.
---	---

4.6 Processos sigilosos relevantes

b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores pleiteados pela CVC Corp.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

Na data de apresentação do presente Formulário de Referência, não há processos administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos em que a CVC Corp ou suas controladas sejam parte e que sejam considerados relevantes.

As provisões tributárias, trabalhistas e cíveis (que não envolvem relação de consumo) são estimadas considerando a natureza de cada processo, o risco de perda, e a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos quanto ao valor do desembolso de caixa esperado. As provisões cíveis consumeristas são estimadas com base na média dos desembolsos históricos por processo.

Durante o exercício de 2025, a CVC Corp revisitou a avaliação de risco do processo judicial envolvendo o Procon-SP, relacionado à cobrança de multas e taxas aplicadas para os casos de alteração na contratação ou rescisão contratual. O processo, anteriormente classificado como contingência de perda possível, passou a ser considerado de perda provável em razão de decisão desfavorável em segunda instância, tendo a CVC Corp reconhecido a respectiva provisão. O processo aguarda novo julgamento, cuja conclusão poderá ensejar a atualização do montante provisionado, caso haja alteração relevante no valor estimado.

Processos Cíveis

Em 31 de dezembro de 2025, os processos judiciais cíveis nos quais a CVC Brasil figura como parte constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 44,97 milhões. Já para as controladas, foi apurado o valor de R\$ 9,36 milhões, totalizando o importe de R\$ 54,33 milhões para a CVC Corp.

Os processos cíveis da CVC Corp versam, em geral, sobre as seguintes matérias: atrasos e cancelamento de voos, extravio e danificação de bagagem, falha ou falta da prestação de serviços, rescisão contratual (multas aplicadas, reembolso, entre outros) e alterações de roteiros e itinerários.

Processos Tributários

Em 31 de dezembro de 2025, os processos tributários nos quais a CVC Brasil figura como parte constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 1,98 milhões. Já para as controladas, foi apurado o valor de R\$ 2,38 milhões, totalizando o importe de R\$ 4,36 milhões para a CVC Corp.

Os processos tributários da CVC Corp versam, em geral, sobre as seguintes matérias: Imposto de renda sobre pagamento baseado em ações e dedutibilidade fiscal do ágio.

Processos Trabalhistas e Previdenciários

Em 31 de dezembro de 2025, a CVC Corp integrou o polo passivo em processos que constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 11,20 milhões, de acordo com a opinião dos advogados externos da CVC Corp. Para as controladas, foi constituída uma provisão de R\$ 3,35 milhões, totalizando o importe de R\$ 14,55 milhões para a CVC Corp e suas controladas.

Os processos trabalhistas e previdenciários da CVC Corp versam, em geral, sobre as seguintes matérias: horas extras e reflexos, horas extras e reflexos por intervalo de refeição, indenização por danos morais decorrentes do direito material pleiteado, sendo que, na maioria dos casos, a CVC Corp figurava no polo passivo em razão de responsabilidade solidária ou subsidiária por atos praticados pelos fornecedores, parceiros ou franqueados da CVC Corp.

A CVC Corp possui Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho, para cumprimento integral da cota de profissionais com deficiência ou reabilitados, conforme previsto na legislação vigente. O referido acordo estabelece um cronograma escalonado para atingimento da cota de forma progressiva, com termo final estabelecido para dezembro de 2026.

4.7 Outras contingências relevantes

A CVC Corp monitora o avanço desse cronograma e mantém iniciativas ativas de recrutamento e seleção voltadas à inclusão, visando ao fortalecimento das suas políticas de responsabilidade social e ao cumprimento das exigências legais.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se a Companhia possui Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A versão atualizada da Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos da CVC Corp foi aprovada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças em 18 de setembro de 2024 e pelo Conselho de Administração em 15 de outubro de 2024.

A Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos encontra-se detalhada nos itens abaixo, inclusive sobre (i) as estruturas e órgãos da CVC Corp envolvidos; (ii) as responsabilidades específicas de cada um; e (iii) a estrutura hierárquica desses órgãos.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo estabelecer diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Corporativos, a fim de que toda tomada de decisão da CVC Corp incorpore uma visão de riscos alinhada aos interesses da Companhia e às melhores práticas de governança corporativa.

A metodologia aplicada para definição do processo de gestão de riscos está baseada no trabalho do COSO ERM (*Enterprise Risk Management Integrating with Strategy and Performance*) de 2017, alinhando a Governança de Riscos e a Estratégia da CVC Corp.

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

Entende-se por “risco” a possibilidade de que eventos ocorram e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos de negócio. Nos termos da Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos, os riscos dos quais se busca proteção são os seguintes:

Risco de Conformidade: Riscos oriundos do não cumprimento de normas, políticas, procedimentos, leis e regulamentos (internos ou externos), além de princípios contábeis. São considerados também impactos relacionados à inadequação formal do contrato, à interpretação errônea de suas cláusulas, além de questionamento jurídico referente às transações da CVC Corp, que podem gerar perdas ou contingências não previstas, quando da realização de alguma transação comercial, como documentação das transações incorretas, tais como, decisões judiciais, análise de processos e defesas inadequadas. Incluem-se também riscos decorrentes de mudanças promovidas por autoridades políticas que possam afetar a maneira como a CVC Corp conduz seus negócios e perda ocasionada por interpretação indevida da legislação tributária.

Risco Financeiro: Riscos relacionados a eventos que possam impactar diretamente a saúde financeira e liquidez da CVC Corp, decorrentes, por exemplo, do comportamento do mercado, inadimplência ou má gestão financeira, variação dos preços dos fornecedores e produtos, incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, decorrente de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities, bem como perdas decorrentes do uso de derivativos (por especulação ou “*hedge*”).

Risco de Negócio: Riscos relacionados a eventos que podem impactar diretamente a concretização do plano de negócio/estratégico da CVC Corp. Abrangem também perdas decorrentes de fatores externos que impactam negativamente a imagem da Companhia perante o mercado, além de perdas relacionadas ao desenvolvimento de um novo produto e/ou serviço. O Risco de Negócio inclui também perdas decorrentes de um colapso do mercado, afetando amplamente a economia. Abrange ainda a probabilidade de sofrer consequências prejudiciais ou perdas decorrentes de problemas socioambientais (vazamentos de óleo, incêndios, rompimento de barragens, entre outros). Em geral, o Risco de Negócio abrange qualquer evento que possa comprometer a continuidade ou a perenidade das operações da CVC Corp.p.

Risco Operacional: Riscos relacionados a eventos que possam gerar impacto no desempenho das operações da CVC Corp referentes a procedimentos internos, tecnologia, infraestrutura, pessoas, eventos externos ou perda

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

decorrente da transferência da gestão e operação de processos internos para outras empresas, além de perdas decorrentes de panes no ambiente físico e/ou lógico.

Riscos de Mercado: A CVC Corp está exposta principalmente ao risco de crédito referente a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes pessoas físicas e jurídicas, outras contas a receber e instrumentos financeiros derivativos.

Caixa e equivalentes de caixa: A gestão de caixa tem como propósito gerir os riscos de mercado, de liquidez e de crédito das aplicações de caixa da CVC Corp. A Companhia restringe os valores que possam ser alocados a uma única instituição financeira e analisa as classificações das instituições financeiras com as quais aplica os saldos de caixas e equivalentes de caixa.

Três princípios para a gestão do caixa da CVC Corp devem ser seguidos; são eles:

1. Segurança: investir o caixa sem colocar em risco a segurança do capital.
2. Liquidez: capacidade de vender / obter valor de um investimento financeiro, sem incorrer em custos desnecessários.
3. Rentabilidade: Uma vez atendidos os princípios de Segurança e Liquidez, a seleção do melhor ativo para investimento deve ser feita com base na rentabilidade, buscando sempre o alvo de 100% do CDI.

Todas as operações de aplicações financeiras no mercado local devem ser devidamente registradas na B3 (segmento CETIP UTM).

Contas a receber de clientes e outras contas a receber: A CVC Corp efetua transações associadas a cartões de crédito e instituições financeiras, ambas realizadas por instituições de primeira linha, sendo que o risco de crédito é transferido integralmente a essas partes.

A CVC Corp ainda minimiza seu risco por meio da diversificação de suas contas a receber de clientes promovendo a realização de vendas no cartão de crédito e vendas de recebíveis a prazo com instituições financeiras mediante pagamento de uma taxa de desconto, além da aplicação de uma análise cadastral e de crédito para financiamento interno de seus clientes.

Adicionalmente, a CVC Corp promove vendas através de financiamento próprio (carteira própria) limitado a 80% do valor da venda, para o qual são avaliados *score* de *bureaus* de crédito, bem como histórico interno de inadimplência para definição da concessão ou não do crédito. No caso de inadimplência, a CVC Corp pode cancelar a venda até o momento do embarque, neutralizando eventual risco de perda.

Além disso, a CVC Corp está exposta a risco de crédito em vendas para agentes de viagem B2B, quando realizadas na modalidade faturada. Nesta modalidade, o cliente tem disponível um saldo limitado (limite) para compras e efetua o pagamento após um prazo previamente acordado. Para a definição deste limite são avaliados o *score* de *bureaus* de crédito, bem como histórico interno de inadimplência. No caso de inadimplência a agência tem seu limite retirado, podendo ser restabelecido em montantes readequados após reanálise de crédito.

Adiantamentos a fornecedores: Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição dos bilhetes e pagamento pelas reservas de quartos em determinadas redes de hotéis no Brasil e no exterior, são realizados de forma antecipada ao efetivo embarque do cliente, a fim de garantir a disponibilidade e preços ofertados às reservas vendidas aos clientes da CVC Corp.

Desta forma, a CVC Corp possui exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, hipótese em que, na impossibilidade de algum desses fornecedores cumprir as obrigações junto aos clientes, poderá trazer a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar o desembolso adicional para a acomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis. Para monitorar este risco, a CVC Corp avalia a solvência de seus principais fornecedores e atua de forma proativa na redução desta exposição, via renegociação de seus contratos e datas de prestação de seus serviços.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Risco de taxas de juros: A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de juros do mercado é aplicável principalmente ao grupo de equivalentes de caixa, debêntures, instrumentos financeiros derivativos, todos indexados ao CDI, o que pode afetar o resultado e os fluxos de caixa.

A CVC Corp gerencia esse risco por meio de projeções de caixa recorrentes, bem como projeções de resultado considerando projeções do CDI (conforme relatório FOCUS do BACEN) para avaliar eventuais necessidades de caixa futura e/ou contratar algum instrumento derivativo de proteção.

Risco de câmbio: A CVC Corp busca, em toda operação de captação de recursos financeiros, optar preferencialmente por captações na mesma moeda e/ou indexador de sua geração de caixa, assegurando assim a proteção cambial para o seu fluxo de caixa. Caso a captação não seja na moeda do fluxo de caixa da CVC Corp, deve-se avaliar a necessidade de realização de hedge para a parcela exposta à variação cambial da operação.

A política de gestão de risco cambial da CVC Corp tem como objetivo proteger até a totalidade dos pagamentos em moeda estrangeira da CVC Corp por meio de operações de hedge.

Risco de liquidez: A Tesouraria da CVC Corp monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da CVC Corp para assegurar que haja caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

O processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos na CVC Corp é realizado pela área de Riscos e Controles Internos, considerando o planejamento estratégico da Companhia, alinhado ao nível de risco que a Companhia está disposta a aceitar (apetite ao risco) na execução de sua estratégia e em suas operações. Abaixo estão as etapas do processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos:

1. Identificação: Análise dos processos e identificação de riscos.
2. Avaliação: Apuração de probabilidade de ocorrência *versus* impacto estimado.
3. Tratamento: Definição de estratégia de resposta ao risco.
4. Monitoramento: Acompanhamento contínuo dos efeitos das ações traçadas na etapa anterior.

Identificação de Riscos

Os riscos que podem impactar os objetivos estratégicos da CVC Corp são identificados e classificados de acordo com sua categoria, sendo mapeados com base na percepção dos órgãos da administração, executivos e colaboradores da CVC Corp, como também com base em fontes externas (auditores, governo, mídia, órgãos reguladores e outras partes interessadas).

Avaliação de Riscos

Nesta etapa, os riscos previamente identificados são analisados, por meio da verificação de sua origem, causas e consequências, sendo avaliados de acordo com seu impacto e probabilidade de ocorrência. O *rating* final do risco resulta da relação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência.

Priorização e Tratamento de Riscos

Com o resultado da classificação do *rating* final do Risco Corporativo, os principais riscos são selecionados para serem tratados prioritariamente pela CVC Corp, conforme a definição de qual ação será adotada, de acordo com o apetite a risco da Companhia.

Monitoramento

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Consiste no acompanhamento das ações implementadas e na avaliação dos seus efeitos no impacto e probabilidade dos riscos, no monitoramento do desempenho dos indicadores de riscos e na busca por melhoria contínua, por meio de ciclos de revisões periódicas.

Comunicação

Consiste no compartilhamento de informações que possam contribuir para o gerenciamento dos riscos e no reporte periódico sobre a evolução dos riscos a todas as partes interessadas.

Na CVC Corp, a área de Riscos e Controles Internos reportará o Mapa de Risco às Diretorias, CEO e ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças periodicamente, visando demonstrar o Ambiente de Controle e Risco Residual.

Resposta ao Risco

Consiste nas ações às quais a CVC Corp responderá à identificação do risco, sendo elas:

- Aceitar: Assumir o risco, em busca do atingimento de objetivos estratégicos do negócio. Ou seja, nenhuma ação é tomada para diminuir a probabilidade de ocorrência do risco, caso se materialize;
- Eliminar: Abandonar a atividade que dá origem ao risco, como por exemplo, descontinuar um produto, uma operação, um processo, etc.;
- Mitigar: Definir ações que reduzam a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco, como por exemplo, implementar um controle;
- Transferir: Reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco por meio de compartilhamento com terceiros. Por exemplo: contratação de seguros.

Apetite ao Risco

Aplicações do apetite a risco:

- Permite à organização tomar decisões que aumentam o valor da CVC Corp;
- Adequa o nível aceitável de risco à capacidade da organização de gerenciar o risco e as oportunidades;
- Orienta a definição da estratégia e dos objetivos de negócio, ajudando a administração a considerar se as metas de performance estão alinhadas com o nível aceitável de risco;
- Facilita a comunicação dos perfis de risco desejados pelo conselho;
- Alinha o apetite ao risco à capacidade de risco da Companhia; e
- Subsidiaria a avaliação do risco agregado sob uma perspectiva de portfólio.

Métricas de Probabilidade

O Gerenciamento de Risco deve possuir métrica para medição dos impactos e probabilidades do risco. A CVC Corp definiu as seguintes métricas:

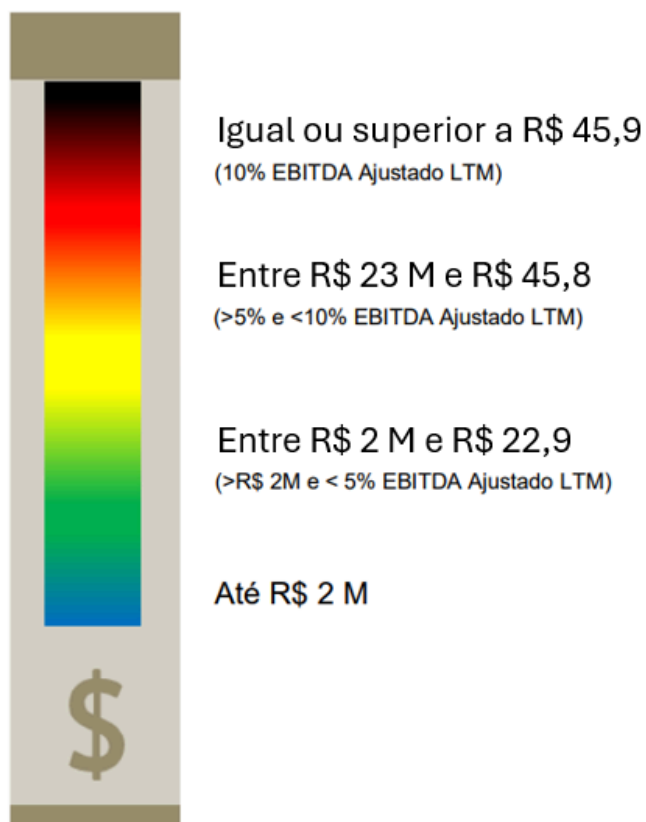
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Nível	Grau	PROBABILIDADE		
		Quantitativa	Qualitativa	Frequência
4	Muito Provável	76 a 100%	É quase certo que o evento vai ocorrer. Evento de ocorrência esperada ou quase certa nos próximos 2 anos.	Espera-se que ocorra na maioria das vezes.
3	Provável	51% a 75%	É mais provável que o evento ocorra do que não ocorra. Evento provavelmente ocorrerá nos próximos 2 anos.	Deverá ocorrer diversas vezes.
2	Possível	26% a 50%	É mais provável que o evento não ocorra do que ocorra. Evento de possível ocorrência nos próximos 2 anos.	Ocorrerá uma vez ou outra.
1	Remota	0% a 25%	Chance remota de que o evento ocorra. Evento nunca ocorreu em organizações do mesmo segmento e possui chance remota de ocorrer nos próximos 2 anos.	Ocorrerá somente em circunstâncias excepcionais.

Métrica de Impacto Financeiro

A métrica de performance financeira da CVC Corp é o EBITDA, e, portanto, será utilizada para mensuração de impacto financeiro dos riscos mapeados, quando aplicável.

Impacto financeiro



Alçada para tomada de decisão sobre resposta ao risco

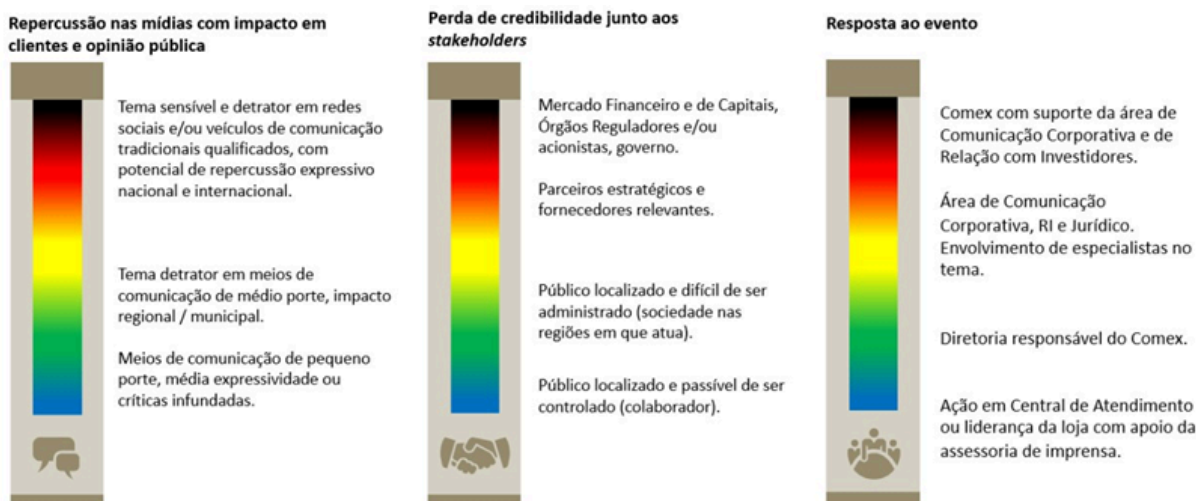


Métrica de Impacto Reputacional

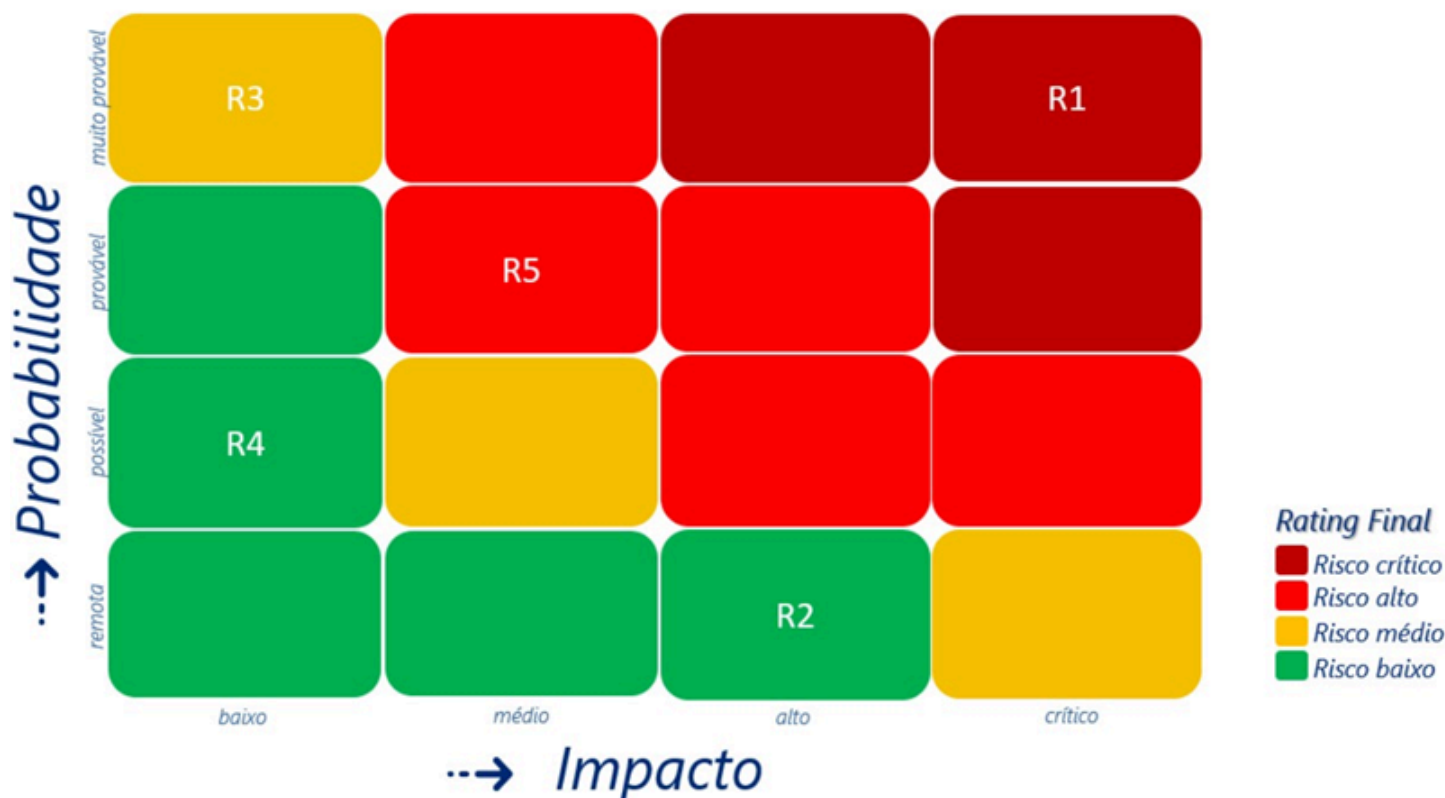
Essa métrica poderá ser utilizada individualmente ou combinada com a métrica financeira, mencionada anteriormente, quando aplicável. Os critérios utilizados nessa avaliação são:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Mapa de Riscos



A demonstração do Mapa de Riscos Corporativos em formato de *heatmap* (mapa de calor) tem por objetivo trazer de forma visual o *rating* dos riscos estratégicos da CVC Corp, a partir da avaliação de severidade feita com base na probabilidade e impacto dos riscos mapeados.



Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A tesouraria da CVC Corp identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos cambiais em cooperação com suas unidades operacionais.

Os riscos cambiais gerados com base nas vendas em moeda estrangeira são identificados e mitigados por meio de instrumentos financeiros, conforme já descrito acima.

A contratação de operações de derivativos deve observar os seguintes parâmetros: (i) devem estar vinculadas a uma exposição efetiva; (ii) não devem implicar alavancagem, sendo o limite máximo da posição o “notional” da

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

operação comprada no ativo base ou da dívida objeto do hedge; (iii) devem ter como ativo objeto o mesmo fator de risco a ser protegido.

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Para o gerenciamento desses riscos, a administração da CVC Corp realiza operações de *hedge* considerando o equilíbrio entre o fluxo de entradas e saídas de recursos da CVC Corp e o risco que se deseja mitigar. A estratégia de *hedge* deve distinguir as situações que tratem de valores efetivamente comprometidos (*fair value*) daquelas que tratem de valores estimados ou não efetivamente comprometidos (*cash flow*).

A CVC Corp monitora eventuais alterações de mercado e/ou das premissas do negócio que requeiram ajustes nas operações de *hedge* contratadas. Esta prática se traduz em compromisso permanente da administração em mitigar riscos de exposição, inerentes ou eventuais, relacionados às diversas operações da CVC Corp.

A política de gestão de risco cambial da CVC Corp é fazer *hedge* de até 100% de sua exposição esperada em moeda estrangeira para os próximos doze meses a qualquer momento. A CVC Corp utiliza contratos de compra de moeda estrangeira e contratos de derivativo do tipo NDF (*non-deliverable forward*) e *swaps* cambiais para proteger seu risco cambial, sendo a maioria com vencimento de menos de um ano da data do balanço.

A exposição cambial contábil pode ser parcialmente mitigada via *hedge accounting*. Por exemplo, conjugando o reconhecimento do impacto das variações cambiais sobre as dívidas da CVC Corp em Dólar com as exportações futuras altamente prováveis. No entanto, ainda que esse tipo de solução seja implementado, a Companhia ainda estará exposta ao “risco de tradução” dos demonstrativos financeiros, na medida em que possui negócios em diferentes moedas que devem ser convertidos para o Real na consolidação dos ativos e passivos.

Esse risco é de difícil resolução, já que operações financeiras para mitigá-lo (por exemplo, via compra ou venda de derivativos) podem acabar gerando uma exposição econômica indesejável. De qualquer forma, a CVC Corp busca acompanhar periodicamente a sensibilidade do seu balanço à taxa de câmbio, sempre buscando minimizar os impactos contábeis dentro das possibilidades disponíveis.

Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para o gerenciamento desses riscos, a Administração da CVC Corp acompanha relatórios gerenciais, mapa de exposição cambial das obrigações geradas em moeda estrangeira, utilizados para gerenciamento da exposição, compra de moeda e contratação de derivativos.

A CVC Corp acompanha o valor justo de seus ativos e a efetividade histórica do passivo e ativo protegido versus as oscilações apresentadas em determinados períodos, que subsidiam a tomada de decisão quanto à gestão da posição de hedge.

Para proteger a CVC Corp contra eventuais exposições, a área de Tesouraria está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros, as quais visam exclusivamente à proteção patrimonial, sendo que não são realizadas operações especulativas com instrumentos financeiros.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A CVC Corp adota o modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das três linhas, conforme The IIA – The Institute of Internal Auditors (Instituto dos Auditores Internos), sendo:

Primeira linha: Áreas de Negócios, Produtos, Tecnologia, Operações, Jurídico, Finanças, Gente, entre outras. Esta linha é responsável pela provisão de produtos e serviços aos clientes e por gerenciar seus riscos.

Segunda linha: Riscos, Controles Internos e Compliance. Responsável pelo processo de gestão de risco e por apoiar, monitorar e levantar questões relacionadas a riscos. A gestão dos riscos de integridade é realizada diretamente pelo departamento de Compliance.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Terceira linha: Auditoria Interna. Esta linha realiza avaliação independente e objetiva sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

A Diretoria Executiva de Governança e Compliance é responsável pela criação, liderança e acompanhamento de diversas outras estruturas no âmbito do controle de riscos, tais como: (i) Gerência de Riscos e Controles Internos, com a responsabilidade de fortalecer o Ambiente de Controle Interno, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade dos negócios, bem como disseminar a cultura de controles em atendimento às leis e regulamentos; (ii) Gerência de Auditoria Interna, com reporte direto ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e avaliação independente sobre a gestão de riscos; e (iii) Gerência de Compliance, responsável pela gestão dos riscos de conformidade e integridade.

Importante ressaltar que a Diretoria Executiva da CVC Corp, como um todo, é responsável pela gestão e funcionamento adequado dos mecanismos de Riscos e Controles Internos, Compliance e da Auditoria Interna.

Fazem parte da estrutura de Governança de Riscos os órgãos abaixo descritos, com as respectivas responsabilidades no tocante ao gerenciamento de riscos:

Conselho de Administração

- Estabelecer as políticas e estratégias gerais da CVC Corp e realizar seu acompanhamento e supervisão;
- Aprovar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- Aprovar o Apetite a Riscos da CVC Corp;
- Aprovar a Assunção de Riscos acima do apetite a Riscos; e
- Aprovar o Mapa de Riscos Corporativos da CVC Corp, mediante proposta do Comitê Executivo.

Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças

- Avaliar e monitorar as exposições de risco da CVC Corp;
- Supervisionar a Comissão de Riscos nas atividades de Gerenciamento de Riscos;
- Recomendar decisões ao Conselho de Administração;
- Revisar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- Revisar o Apetite ao Risco;
- Revisar o Mapa de Riscos Corporativos e Planos de Ação; e
- Acompanhar as respostas estratégicas e operacionais relacionadas aos riscos apresentados ao Comitê, considerando seus reflexos de natureza financeira e a sustentabilidade da CVC Corp no longo prazo.

Comitê Executivo

- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- Aprovar o Mapa de Riscos Corporativos, a priorização dos planos de ação em resposta aos riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões;
- Apoiar a Comissão de Riscos na disseminação da Cultura de Riscos;
- Assegurar a existência de recursos necessários, visando a eficácia do Gerenciamento de Riscos; e
- Deliberar sobre decisões estratégicas até o Apetite a Risco.

Comissão de Riscos

- Avaliar periodicamente o Mapa de Riscos Corporativos e os Planos de Ação mitigatórios;
- Estabelecer estruturas, padrões técnicos e metodológicos, supervisão e governança necessárias para suportar o processo de Gerenciamento de Riscos;
- Propor mudanças na Política e nas métricas do Apetite ao Risco (quando necessário) e submeter às alçadas superiores; e
- Monitorar anualmente as métricas de probabilidade de impacto financeiro/reputacional.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Riscos e Controles Internos

- Avaliar periodicamente o Mapa de Riscos Corporativos;
- Testar a efetividade dos controles e/ou Planos de Ação mitigatórios implementados pelo *Action Owner*;
- Reportar o Mapa de Riscos Corporativos para as alçadas superiores;
- Assessorar a Comissão de Riscos na condução do Gerenciamento de Riscos;
- Atuar na identificação das principais vulnerabilidades dos processos de negócios, apoiar os *Risk Owners* na elaboração de resposta ao risco; e
- Disseminar a Cultura de Riscos.

Tesouraria

Nos assuntos relacionados ao Gerenciamento de Riscos, a Tesouraria é responsável pelo processo e gerenciamento dos riscos abaixo descritos, incluindo o monitoramento e reporte de indicadores à Comissão de Riscos e alçadas superiores sobre:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado; e
- Risco de Liquidez.

Riscos de TI

Nos assuntos relacionados ao Gerenciamento de Riscos, ser responsável pelo processo e gerenciamento dos riscos abaixo descritos, incluindo o monitoramento e reporte de indicadores à Comissão de Riscos e alçadas superiores sobre:

- Risco de Cybersegurança; e
- Risco de Continuidade.

Diretorias – *Risk Owner*

- É o proprietário do risco (*Risk Owner*), responsável por identificar, avaliar, acompanhar, corrigir eventuais desvios e monitorar os riscos que possam impedir o atingimento dos objetivos estratégicos, podendo solicitar a implementação de controle ao *Action Owner*, uma vez identificado que a mitigação do risco pertence a outra Diretoria;

São também atribuições do *Risk Owner*:

- Incluir análise de riscos em seus processos de decisão, sempre que relevante;
- Empregar um estilo de gestão participativa e incentivar os colaboradores a participarem da tomada de decisão e a discutir os riscos que afetam a estratégia e os objetivos de negócio;
- Discutir e avaliar as mudanças no cenário interno e externo e propor mudanças nas avaliações de probabilidade e impacto dos riscos sob sua gestão e identificar os potenciais impactos dos novos riscos;
- Reportar para Riscos e Controles Internos eventos de risco e seus respectivos desvios em relação ao apetite a risco aprovado, bem como dos respectivos planos de ação; e
- Acompanhar a implementação de controles e/ou planos de ação mitigatórios dos Planos de Ação e/ou acompanhar a implementação com o *Action Owner*.

Diretorias – *Action Owner*

- É o responsável pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas/planos de ação, no tratamento do risco e melhoria no ambiente de controle;
- É responsável por comunicar ao *Risk Owner* sobre a evolução da implementação de medidas corretivas/planos de ação, bem como do cumprimento dos prazos; e

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Compartilhar com a área de Riscos e Controles Internos as evidências de implementação dos controles e/ou planos de ação mitigatórios.

O monitoramento dos riscos de mercado é realizado pelo departamento de Tesouraria da CVC Corp, que reporta suas percepções e análises à Comissão de Riscos.

A Governança em Riscos na CVC Corp está assim representada:



(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A CVC Corp tomou medidas para o aprimoramento de sua estrutura operacional e de controles internos, desenvolvendo o mapeamento de seus principais riscos e suas respectivas formas de controle e gerenciamento. Os principais aspectos contemplados são:

- Mapeamento dos Riscos Corporativos da CVC Corp, visando o entendimento dos riscos alinhados às estratégias de negócio. A Gerência de Riscos e Controles Internos efetua a análise dos planos de ação, de acordo com o apetite a risco, a efetividade dos controles implementados, bem como o respectivo reporte à Alta Administração;
- Manutenção dos controles e qualidade de conciliação e análise contábil implementados para a elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 como padrão adequado para os períodos subsequentes;
- Desenvolvimento de soluções e automações para que os controles sejam efetuados tempestivamente e as análises e as correções eventualmente necessárias também corram dentro dos prazos requeridos;
- Fortalecimento das estruturas e processos de governança corporativa e integridade da CVC Corp (incluindo treinamentos), com o objetivo de assegurar os controles internos e conformidade processual da CVC Corp bem como mitigar riscos nas atividades da CVC Corp, zelando pela aderência às leis, normas, padrões e regulamentos, incluindo a adoção dos requisitos exigidos pelo Novo Mercado;
- Implementação de processo para gerenciamento, testes e implementações de modificações em sistemas operacionais, com avaliação completa de impactos em sistemas e informações financeiras;
- Adequação das estruturas organizacionais da CVC Corp, com recursos necessários para o atingimento dos objetivos do plano, investimentos em qualificação técnica e profissional necessários;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Alocação de equipe dedicada para desenvolver sistemas e processos financeiros em conjunto com o desenvolvimento de nova plataforma operacional digital;
- Embora a CVC Corp não possua política formal específica de gerenciamento de riscos de mercado, entende que suas práticas internas e a estrutura operacional de controles internos são adequadas, incluindo acompanhamento periódico do tema.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Descrição dos controles internos

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Desde 2021, a CVC Corp tem fortalecido suas práticas de governança corporativa. Nesse contexto, o Conselho de Administração aprovou a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos (conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência), e a CVC Corp mantém estrutura formal de controles internos voltada aos riscos estratégicos e operacionais, incluindo riscos de mercado, liquidez e crédito, adotando o COSO como *framework* de referência.

Para assegurar que as demonstrações financeiras reflitam fidedignamente os processos operacionais e financeiros da Companhia e sejam preparadas em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, a CVC Corp adota as seguintes práticas e controles:

1. Conciliações contábeis: realizadas mensalmente, com identificação e tratamento tempestivo de eventuais diferenças, mitigando riscos de distorções ou divulgações incorretas.
2. Elaboração das demonstrações financeiras: relatórios trimestrais elaborados e divulgados conforme regulamentação aplicável. A versão preliminar é preparada e revisada pelas áreas de Controladoria e Contabilidade, com avaliação da razoabilidade dos saldos e das notas explicativas.
3. Mapeamento de riscos e controles: a CVC Corp realiza o mapeamento e a documentação dos principais macroprocessos, identificando riscos e respectivos controles mitigatórios.
4. Cultura de gerenciamento de riscos: a CVC Corp dissemina e fortalece a cultura de gestão de riscos e controles por meio de capacitação técnica da primeira linha, assessoramento da segunda linha e comunicação tempestiva aos públicos interessados sobre a estrutura de gerenciamento de riscos.

A CVC Corp mantém ainda controles voltados à conformidade e à ética, com destaque para (i) o Canal de Ética, que recebe e trata, de forma independente e imparcial, as manifestações sobre suspeitas ou condutas contrárias aos normativos internos, às políticas corporativas e ao Código de Conduta Ética; e (ii) a due *diligence* de novos candidatos a colaboradores, fornecedores e franqueados.

O programa de integridade e o gerenciamento de riscos são pilares da estrutura de controles e processos da CVC Corp.

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

As Gerências de *Compliance* e de Auditoria Interna, Riscos e Controles atuam no fortalecimento do ambiente de controle, com base em princípios de integridade e ética, e reportam-se administrativamente à Diretoria Executiva de Governança e *Compliance* e funcionalmente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças.

A Gerência de Contabilidade é responsável pela coleta e compilação das informações contábeis. Em seguida, a Gerência de Controladoria conduz a elaboração das demonstrações financeiras da CVC Corp, submetendo-as à revisão da Diretoria de Controladoria e da Diretoria Executiva de Finanças.

Após a emissão do relatório dos auditores independentes, a Diretoria de Finanças submete as demonstrações financeiras ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, que emite recomendação ao Conselho de Administração quanto à sua aprovação.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão e o acompanhamento da eficiência dos controles internos voltados à elaboração das demonstrações financeiras estão descritos nos itens (a) e (b) acima.

5.2 Descrição dos controles internos

A supervisão da eficiência dos controles internos é feita pelo(a) Diretor(a) Executivo(a) de Governança e Compliance e pelo(a) Gerente de Riscos e Controles Internos, com reporte neste sentido ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças.

Conforme detalhado nos itens (a) e (b), o fechamento contábil mensal e a preparação trimestral das demonstrações financeiras são revisados pelas Gerências de Contabilidade e Controladoria, pela Diretoria de Controladoria e pela Diretoria Executiva de Finanças e Relações com Investidores.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

No âmbito da auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os auditores independentes obtiveram entendimento dos processos relacionados à estrutura de controles internos da CVC Corp, com o objetivo exclusivo de fundamentar sua opinião sobre tais demonstrações financeiras, não tendo havido emissão de opinião específica sobre os controles internos.

Nesse contexto, os auditores independentes elaboraram relatório circunstanciado endereçado à administração da CVC Corp, descrevendo as deficiências identificadas ao longo dos trabalhos e formulando recomendações voltadas ao aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia e de suas controladas.

Dentre as deficiências identificadas no referido relatório, as seguintes foram consideradas significativas e os auditores apresentaram as seguintes recomendações:

1- Custos Indedutíveis

O grupo da CVC Corp opera com múltiplos sistemas sem integração plena entre as plataformas operacionais e contábeis, o que gera necessidade recorrente de ajustes manuais no processo de contabilização, especialmente nas transações entre partes relacionadas. Os auditores independentes comentaram que a administração mitiga os riscos por meio de reconciliações mensais e revisão do Mapa Intercompany, e recomendam o desenvolvimento de uma estratégia estruturada de integração sistêmica, visando a automação dos registros contábeis e a redução da dependência de controles manuais compensatórios.

2- Fragilidade no processo de elaboração das projeções

Foram identificadas fragilidades no processo de elaboração das projeções financeiras utilizadas para suportar a realização de ativos de imposto de renda diferido e o teste de recuperabilidade de ativos intangíveis, com reflexos nos julgamentos contábeis aplicados sob o CPC 32 e o CPC 01. Os auditores recomendam que a CVC Corp revise seus modelos de projeção, assegurando conformidade com as normas contábeis aplicáveis, incorporação de análise de desvios históricos e consistência das premissas e metodologias adotadas.

3- Diferenças de conciliação (unidades argentinas)

Foram identificadas diferenças de conciliação não tratadas, gerando divergências entre saldos contábeis e a documentação suporte apresentada aos auditores. Recomendam que os saldos sejam conciliados e os ajustes aplicados, em conformidade com a respectiva documentação de suporte.

4- Conciliações bancárias com partidas de longa data em aberto (unidades argentinas)

Os auditores identificaram fragilidades no processo de conciliação bancária, incluindo divergências entre saldos contábeis e extratos bancários e pendências de longa data. Recomendam a implementação de conciliações bancárias mensais, com a devida baixa de itens contra as respectivas rubricas.

5.2 Descrição dos controles internos

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme indicado no item (d), a Administração da CVC Corp tomou ciência das deficiências e recomendações constantes do relatório circunstanciado dos auditores independentes referente ao exercício de 2025, apresentando, a seguir, seus comentários e as providências adotadas para sanar as deficiências significativas.

1- Custos Indedutíveis

A Administração reconhece a complexidade decorrente da multiplicidade de sistemas e do uso de contas contábeis transitórias e informa que ações concretas de remediação já estão em curso. A evolução e conclusão das frentes de Tecnologia e Processos serão apresentadas tempestivamente aos órgãos de governança e aos auditores, reiterando o compromisso da CVC Corp com a resolução da deficiência de controle.

2- Fragilidade no processo de elaboração das projeções

A Administração identificou oportunidades de aprimoramento no processo de elaboração das projeções utilizadas nas análises de recuperabilidade de ativos e adotou iniciativas para fortalecer a consistência das premissas, a metodologia aplicada e as rotinas de revisão e validação. Dado o elevado grau de subjetividade e julgamento inerentes a esse tipo de estimativa, as medidas em curso visam conferir maior robustez e confiabilidade aos modelos adotados.

3- Diferenças de conciliação (unidades argentinas)

A Administração tem implementado uma série de melhorias nas rotinas de fechamento contábil, alinhando o padrão local aos padrões da matriz brasileira. A Administração seguirá priorizando estas ações, fortalecendo o ambiente de controles internos, com vistas ao encerramento da deficiência identificada.

4- Conciliações bancárias com partidas de longa data em aberto (unidades argentinas)

Os saldos de longa data sem suporte foram mapeados e estão sendo tratados. As oportunidades de melhoria nas rotinas de fechamento contábil estão sendo endereçadas em processo de melhoria contínua e fortalecimento de controles semelhantes aos aplicados na matriz brasileira.

5.3 Programa de integridade

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

O Código de Conduta Ética da CVC Corp (“Código”) foi publicado em 11 de fevereiro de 2021, com a realização de treinamento on-line e obrigatório, denominado “Trilha de Ética”, abrangendo todo o conteúdo do Código, para 100% dos colaboradores e franqueados, sendo prevista, também, a realização de treinamentos anuais para este público independentemente do cargo que ocupem ou data de admissão na Companhia ou entrada na rede de franquias. Ressalta-se que o Código de Conduta Ética teve sua última atualização aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em janeiro de 2026.

Adicionalmente, o departamento de Compliance, com o intuito de fortalecer o Programa de Integridade da CVC Corp, realiza ações de conscientização e promove a ampla divulgação dos normativos internos, tais como:

- i. Campanha de Comunicação sobre Compliance;
- ii. Due Diligence de Integridade de Terceiros;
- iii. Background Check de Integridade para cargos sensíveis;
- iv. Norma Corporativa de Acesso Lógico;
- v. Norma Corporativa de Benefícios de Viagens a Lazer para Colaboradores;
- vi. Norma Corporativa de Classificação da Informação;
- vii. Norma Corporativa de Brinde, Presente, Hospitalidade e Entretenimento;
- viii. Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos;
- ix. Norma Corporativa de Proteção de Dados Pessoais;
- x. Norma Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética;
- xi. Norma Corporativa de Utilização de Internet, E-mail e Equipamentos de TI;
- xii. Norma Corporativa do Ciclo de Normativos;
- xiii. Política Corporativa do Regulamento da Auditoria Interna;
- xiv. Política Corporativa de Conflito de Interesses;
- xv. Política Corporativa de Anticorrupção; e
- xvi. Norma Corporativa de Interação com o Poder Público.

Os materiais referentes às ações acima elencadas são disponibilizados para os colaboradores da CVC Corp e ficam disponíveis para consulta interna.

Em abril de 2021, foi publicada a Norma Corporativa de Medidas Disciplinares, que tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais na aplicação de medidas disciplinares aos Colaboradores da CVC Corp, caso seja identificado descumprimento legal, de normativos internos e/ou do Código de Conduta Ética.

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

5.3 Programa de integridade

No mínimo anualmente, a CVC Corp avalia os fatores de riscos que possam impactar os negócios, bem como as medidas de proteção, com o intuito de evitar, mitigar, aceitar ou transferir o risco.

O processo de atualização do normativo interno ocorrerá nas seguintes situações:

1. Quando houver solicitação de correção ou adição de informações;
2. Atendimento de novos requisitos legais ou boas práticas;
3. Mudança na estrutura organizacional que tenha impacto relevante na atividade abordada;
4. Decurso do prazo de vigência de 2 anos para Normas e Políticas Corporativas.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

Foi criada a Gestão de Integridade, formalmente aprovada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças em 3 de fevereiro de 2021 e pelo Conselho de Administração em 5 fevereiro de 2021, que tem como principal objetivo zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões de conduta ética, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio. A estrutura da Gestão da Integridade está assim representada com as devidas atribuições:



Conselho de Administração

- Estabelecer as políticas e estratégias gerais da CVC Corp e realizar seu acompanhamento e supervisão;
- Aprovar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- Aprovar o Apetite a Riscos da CVC Corp;
- Aprovar a Assunção de Riscos acima do apetite a Riscos; e
- Aprovar o Mapa de Riscos Corporativos da CVC Corp, mediante proposta do Comitê Executivo.

Comitê de Auditoria

- Monitorar volume e prazos das manifestações.
- Supervisionar apurações de riscos críticos e emitir recomendação final.
- Acompanhar investigações envolvendo Alta-administração ou membro da Comissão, com reporte ao Conselho de Administração.
- Comunicar a Alta-administração casos críticos envolvendo Diretor Estatutário (exceto o envolvido).

Comissão de Ética

- Formalizar atas e apoiar a cultura do Código de Conduta.

5.3 Programa de integridade

- Apoiar o Compliance no monitoramento do programa e na análise/classificação de riscos de integridade.
- Deliberar sobre relatos, investigações e medidas disciplinares.
- Garantir tratamento adequado das denúncias e proteção contra retaliação.
- Orientar sobre compliance, legislação e conflitos de interesse.
- Sugerir melhorias no Código, políticas e controles preventivos.
- Avaliar e monitorar conflitos de interesse.
- Revisar periodicamente a eficácia do Programa de Compliance.
- Recomendar treinamentos sobre ética e compliance.
- Reportar ao Comitê de Auditoria estatísticas e casos críticos.

(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta Ética se aplica a todos os conselheiros, diretores, colaboradores independentemente de seu cargo, aos membros dos comitês e comissões, e abrange também todos aqueles que representem, direta ou indiretamente, a CVC Corp ou qualquer uma de suas subsidiárias, tais como: consultores, parceiros, fornecedores, franqueados, Master Franqueados, prestadores de serviço etc.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao Código ou a outras normas estão previstas na Norma Corporativa de Medidas Disciplinares.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e nos normativos relacionados estará sujeito a penalidades. As sanções internas poderão ser advertência, suspensão ou demissão com ou sem justa causa, conforme o nível de gravidade do ato. A CVC Corp poderá encerrar eventual relação firmada com quaisquer terceiros, parceiros, fornecedores, franqueados ou master franqueados que não atuem em conformidade com o Código de Conduta Ética ou a legislação vigente.

As Medidas Disciplinares da CVC Corp possuem a seguinte classificação:

LEVE	MÉDIA	GRAVE
Advertência verbal e Feedback da Comissão de Ética	Advertência escrita	Desligamento por ou sem justa causa

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O atual Código de Conduta Ética da CVC Corp foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2023 e teve sua última atualização em janeiro de 2026. O referido documento está disponível para visualização na página da CVC Corp, no site da CVM, no site de Relações com Investidores da CVC Corp, bem como no site da B3.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

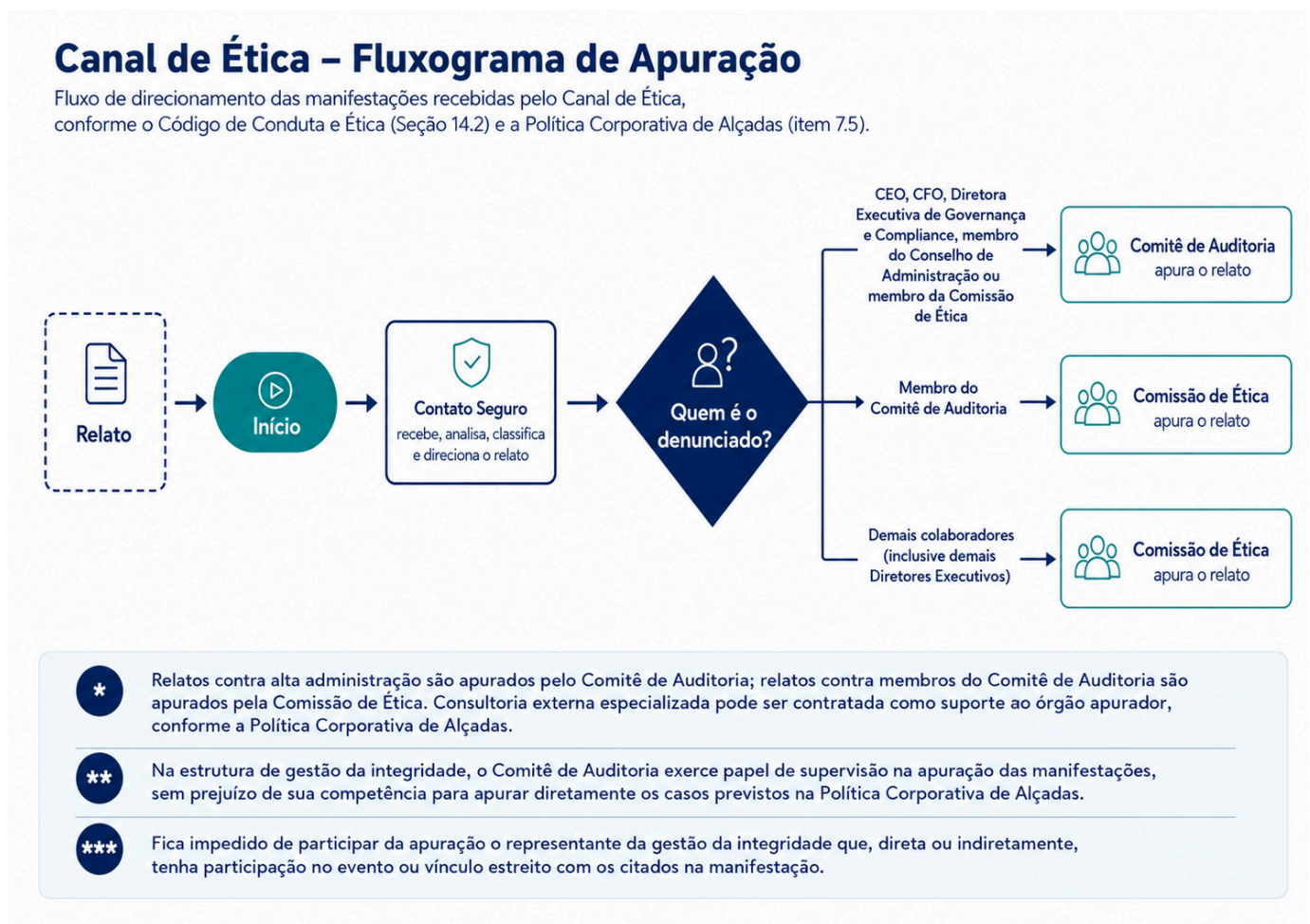
A CVC Corp possui um canal de denúncia, que é amplamente divulgado, e que está disponível em período integral ao público em geral, denominado "Canal de Ética". O canal, operado por uma empresa especializada (Contato Seguro), recebe manifestações de colaboradores, clientes, franqueados, master franqueados, terceiros e fornecedores, sendo possível seu acesso pelosite, por e-mail e por ligação telefônica gratuita nos países em que possui operações, conforme divulgado no Código de Conduta Ética e aqui disponibilizados:

- site: www.contatoseguro.com.br/cvccorp
- e-mail: cvccorp@contatoseguro.com.br

5.3 Programa de integridade

- telefones: 0800 800 8686 (Brasil) e 0800 345 8128 (Argentina).

Abaixo, é apresentado o fluxograma do processo de denúncia:



(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A empresa Contato Seguro tem como responsabilidade recepcionar as manifestações, classificá-las conforme matriz de riscos estabelecida pela Comissão de Ética e enviar ao *Compliance* da CVC Corp para tratativa.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética é aberto para qualquer pessoa, e recebe manifestações de colaboradores, clientes, franqueados e terceiros fornecedores.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A manifestação poderá ser anônima ou identificada. Independentemente da forma, a CVC Corp e a empresa independente Contato Seguro protegem o manifestante de qualquer retaliação e/ou consequência negativa e preservam o seu anonimato e confidencialidade.

Além disso, fica impedido de participar da apuração da manifestação o representante da gestão da integridade que, direta ou indiretamente, tenha qualquer tipo de participação no evento que a originou ou que de qualquer outra maneira possua vínculo estreito com os citados na manifestação.

A CVC Corp não admite qualquer tipo de retaliação ou ameaça de retaliação ao denunciante de boa-fé que relatar, através do Canal de Ética, ou por qualquer outro meio de denúncia, qualquer ato ou omissão que represente potencial risco à integridade da CVC Corp, bem como potencial violação às políticas ou ao seu Código de Conduta Ética e à legislação e regulamentação aplicáveis, sendo preservada a confidencialidade da identidade do denunciante, bem como

5.3 Programa de integridade

das pessoas que colaboram com as análises. Embora o denunciante tenha confirmação quanto ao processamento da denúncia, a CVC Corp não adota como prática o reporte individual sobre as medidas adotadas após a análise dos fatos relevantes, mantendo o tratamento do caso restrito aos canais institucionais envolvidos na implementação do Código de Conduta Ética.

Para fins de clareza, entende-se por “retaliação” qualquer ação, direta ou indireta, que vise punir e/ou prejudicar o denunciante dentro e/ou fora da CVC Corp, ou, ainda, limitar sua atuação dentro da CVC Corp, em razão de qualquer denúncia ou qualquer outra ação em cumprimento ao Código de Conduta Ética.

Qualquer tipo de retaliação representará uma violação ao Código de Conduta Ética e às políticas da CVC Corp, devendo ser denunciada pelo do Canal de Ética, estando sujeita às sanções previstas no Código de Conduta Ética.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As manifestações são apuradas e investigadas pela Área de Compliance e as deliberações realizadas pela Comissão de Ética, enquanto as manifestações registradas que envolvam membros da Comissão de Ética são automaticamente direcionadas ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças. Os papéis dos referidos órgãos no processo de apuração de denúncias estão descritos no fluxograma presente no subitem “(b)” acima.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A CVC Corp destaca que não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A CVC Corp possui Código de Conduta Ética, Políticas Corporativas, Normativos e Procedimentos de controle voltados ao combate de prática de ilícitos em geral, incluindo aqueles contra a administração pública, conforme detalhados nesta Seção.

5.4 Alterações significativas

5.4 Alterações significativas

Não houve, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, alterações significativas nos principais riscos aos quais a CVC Corp está exposta, nem na política de gerenciamento de riscos adotada.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Outras informações relevantes Governança em Proteção de Dados

Em complemento às medidas de gerenciamento de risco e ao programa de integridade detalhados acima, a CVC Corp esclarece que, com o objetivo de mitigar riscos relacionados à proteção de dados e segurança da informação, implementou e mantém diversas medidas com vistas à conformidade com a LGPD e demais normas de proteção de dados aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- nomeação de encarregado de proteção de dados, bem como de uma Diretoria de Governança e Compliance;
- implementação da norma corporativa de segurança da informação e cibernética;
- implementação da norma interna de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- implementação de um manual de procedimentos para resposta a incidentes de segurança com dados pessoais;
- implementação de um manual de *privacy by design*;
- implementação da norma interna para tratamento de dados pessoais sensíveis;
- implementação da norma corporativa de proteção de dados pessoais;
- implementação da norma interna de retenção e descarte de dados pessoais;
- implementação da norma interna de criptografia;
- implementação de controle de acesso lógico;
- implementação de gerenciamento de *patches* e vulnerabilidades; e
- elaboração de relatório de mapeamento de fluxo de dados, análise de lacunas (*gap analysis*) e recomendações.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BRM CARBYNE GESTÃO DE RECURSOS S.A.					
38.318.963/0001-00	Brasil	Sim	Não	02/02/2026	
Não	FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI		Física	120.383.657-09	
79.091.474	15,048	0	0,000	79.091.474	15,048
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GJP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES					
10.960.825/0001-01	Brasil	Sim	Não	19/01/2026	
Não					
106.825.145	20,325	0	0,000	106.825.145	20,325
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
OPPORTUNITY HDF ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA.					
33.857.830/0001-99	Brasil	Não	Não	23/05/2024	
Não					
40.902.915	7,782	0	0,000	40.902.915	7,782
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Wealth High Governance Capital Ltda.						
34.848.969/0001-39	Brasil	Não	Não	04/03/2026		
Não						
27.165.767	5,169	0	0,000	27.165.767	5,169	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
4.801.226	0,913	0	0,000	4.801.226	0,913	
OUTROS						
266.804.570	50,763	0	0,000	266.804.570	50,763	
TOTAL						
525.591.097	100,000	0	0,000	525.591.097	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	05/05/2026
Quantidade acionistas pessoa física	104.554
Quantidade acionistas pessoa jurídica	422
Quantidade investidores institucionais	336

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

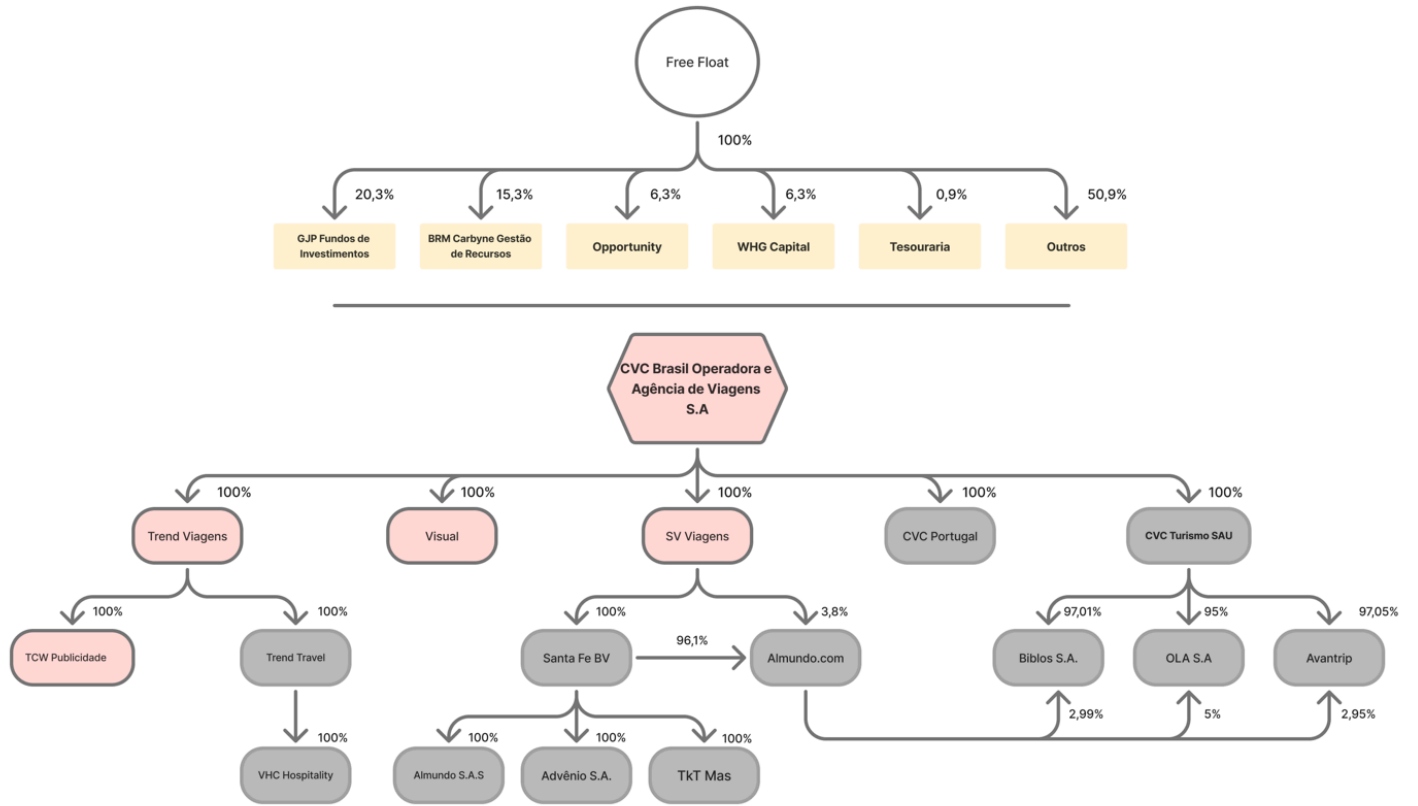
Quantidade ordinárias	408.009.727	77,629%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	408.009.727	77,629%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
CVC PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA	00.000.000/0000-00	100
CVC TURISMO SAU. (ARG)	00.000.000/0000-00	100
SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05	100
TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.	19.916.590/0001-25	100
VISUAL TURISMO LTDA	53.132.538/0001-16	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 Outras informações relevantes

Nos termos da decisão emitida pelo Colegiado da CVM em 11.03.2011 (Processo CVM nº RJ2011/2324), a identificação dos fundos de investimento sob uma mesma gestão discricionária pode ser reportada de forma consolidada nos itens 6.1/6.2 deste Formulário de Referência, mediante indicação do nome do respectivo gestor.

Nesse sentido, a tabela abaixo discrimina os fundos de investimento com participação na CVC Corp sob gestão discricionária de (i) Opportunity HDF Administradora de Recursos, gestora de fundos titulares de ações representativas de 7,78% do capital social da CVC Corp; e (ii) BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A., gestora de fundos titulares de ações representativas de 15,21% do capital social da CVC Corp, considerando a consolidação dos veículos sob gestão única discricionária da BRM Carbyne, incluindo a participação direta do Sr. Fernando Antonio Kulnig Cinelli no referido percentual, conforme última posição informada à Companhia e (iii) Wealth High Governance Capital Ltda., gestora de fundos titulares de ações representativas de 5,20% do capital social da CVC Corp, conforme última posição informada à Companhia.

CNPJ	Nome do fundo	Qtd. Ações	% Total de Ações CVCB3
	BRM CARBYNE GESTÃO DE RECURSOS S.A.		
51.051.193/0001-18	CARBYNE TRAVEL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	1.550.000	0,23%
52.030.471/0001-46	BRM CARBYNE VOYAGE FECHADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES	67.101.903	12,77%
55.559.580/0001-43	APEX VESSEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	4.536.200	0,86%
50.624.538/0001-68	AM LATITUDE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES	204.500	0,04%
41.553.347/0001-56	BRM CARBYNE JAGUAR FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES	272.000	0,05%
CPF 120.383.657-09	FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI	5.950.000	1,13%
54.104.652/0001-03	PROPÓSITO PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	360.000	0,07%
	OPPORTUNITY HDF ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA		
33.400.471/0001-66	OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	38.934.829	7,41%
53.653.582/0001-71	OPEG SPECTRUM FI FINANCEIRO DE AÇÕES - RESP LTDA	1.968.087	0,37%
	WEALTH HIGH GOVERNANCE CAPITAL LTDA.		
42.736.073/0001-36	EAGLE MASTER FIM	13.500.000	3,71%
37.300.397/0001-47	UBERABINHA FI MC PI E	2.000.000	0,38%
26.756.404/0001-01	LVM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	1.310.000	0,25%
57.173.313/0001-63	SERRAZUL EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES	1.250.000	0,24%

6.6 Outras informações relevantes

20.403.315/0001-97	GP II FIM CP I E	535.000	0,11%
57.188.514/0001-30	SERRAZUL EQUITY FF FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES	500.000	0,10%
52.323.120/0001-64	WHG HP RV FIA	500.000	0,10%
44.434.880/0001-80	WHG PINUS FIA IE	500.000	0,10%
57.058.350/0001-26	SERRAZUL EQUITY CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES	300.000	0,06%
63.904.083/0001-30	HERON EQUITY FUNDO DE INVEST. EM ACOES	200.000	0,04%
54.503.777/0001-05	WHG FHC FIM CP	138.200	0,03%
53.461.273/0001-53	ANIMA FI EM ACOES	110.000	0,02%
07.336.677/0001-44	AZV FIC FIM CP IE	85.800	0,02%
43.861.439/0001-11	RR CAPITAL FIM CRÉDITO PRIVADO IE	85.800	0,02%
63.830.846/0001-79	WHG RRG FIM CP	86.423	0,02%
20.643.662/0001-02	WHG ALABAMA 1 FIM CP IE	2.263	0,00%
43.602.660/0001-31	WHG CALIFORNIA FIM CP IE	2.263	0,00%

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 Descrição das principais características dos órgãos da administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Além de observar o disposto no Estatuto Social, nos seus regimentos internos, na legislação, na regulamentação vigente e no Código Brasileiro de Governança Corporativa para Companhias Abertas ("CBGC"), a CVC Corp possui uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento, Vice-Presidência e da Diretoria Executiva, que foi aprovada em 03 de fevereiro de 2026 pelo Conselho de Administração ("Política de Indicação") e que está disponível no site da CVC Corp, da CVM e da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão e pode ser consultada no seguinte link: https://www.cvccorp.com.br/wp-content/uploads/2026/05/Politica-de-Indicacao-do-CA-Comites-e-Diretorias.VF_.pdf

A Política de Indicação tem por objetivo estabelecer as diretrizes, métodos e critérios a serem observados para a indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Executiva, a fim de identificar e avaliar candidatos cuja nomeação seja recomendada, bem como assegurar a composição adequada dos órgãos da CVC Corp e em alinhamento com as melhores práticas de governança corporativa.

Os profissionais indicados como membros da Administração, além de atender aos requisitos previstos em lei e na regulamentação vigente, deverão ser profissionais: (a) altamente qualificados, com notável experiência (técnica, profissional e acadêmica) compatível com o cargo para o qual foram indicados; (b) com idoneidade moral; (c) que tenham disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função; (d) que estiverem alinhados aos valores e à cultura da Companhia e ao seu Código de Conduta Ética; e (e) isentos de conflito de interesses com a Companhia, podendo, em caso de enquadramento neste item, serem dispensados pela Assembleia Geral.

As indicações devem considerar também profissionais com características e perfis diferentes, visando a complementariedade de competências e experiências, permitindo o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas, observada a regulamentação aplicável da CVM e/ou da B3 (inclusive aquela do Novo Mercado).

A CVC Corp reconhece que a composição ideal de seus órgãos de administração equilibra múltiplos fatores, incluindo a aderência à cultura organizacional, a experiência setorial relevante e o potencial de geração de valor para os acionistas. Assim, dentro dos limites da realidade do mercado e das necessidades estratégicas do negócio, a CVC Corp buscará harmonizar esses diversos elementos em seu processo de indicação, priorizando sempre a qualificação técnica e o alinhamento com os objetivos de longo prazo da organização.

Recomenda-se que o Conselho de Administração seja composto por membros com experiência em temas diversos, que abranjam todas as atividades e necessidades da CVC Corp.

A CVC Corp informa que, no exercício de referência, não adota requisitos formais de natureza ASG para a indicação de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, seja em seu Estatuto Social ou em Política de Indicação aprovada pelo Conselho de Administração. O processo de indicação de administradores da Companhia é orientado, primordialmente, pela capacidade técnica, experiência setorial, complementariedade de competências, disponibilidade, comprometimento, reputação e integridade dos candidatos.

A CVC Corp esclarece que reconhece a relevância crescente da pauta de diversidade e inclusão no ambiente corporativo e compreende que a diversidade de perspectivas pode contribuir positivamente para a qualidade das decisões e para a sustentabilidade de longo prazo dos negócios.

Indicação dos Membros do Conselho de Administração:

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Para compor o Conselho de Administração, além dos critérios elencados acima, considera-se o que segue: (a) a CVC Corp realizará pesquisas abrangentes a respeito dos indicados para compor o Conselho de Administração em sistemas públicos e privados de cadastro e informações; e (b) os membros do Conselho de Administração tenham disponibilidade de tempo para o exercício de suas funções, levando em consideração a diversidade de conhecimentos e experiências, nos termos da Prática Recomendada do CBGC. É recomendável que a composição do Conselho de Administração inclua indivíduos com experiência em temas diversos que abranjam todas as atividades e necessidades da Companhia.

Além do disposto nos itens acima, a proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser baseada em avaliação individual periódica, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, levando em consideração o seu bom desempenho ao longo do mandato, sua experiência, assiduidade nas reuniões e os benefícios de sua eventual substituição para a renovação do Conselho de Administração.

Indicação dos Diretores Estatutários:

Para compor a Diretoria Estatutária, além dos critérios gerais elencados acima, considera-se o que segue: (a) o Conselho de Administração deverá indicar profissionais que estejam pautados pela legalidade e pela ética; (b) os profissionais devem compor um quadro harmônico de executivos capazes de conciliar os interesses da CVC Corp, de seus acionistas, gestores e colaboradores; (c) o processo de indicação e preenchimento de cargos da Diretoria Estatutária visa à formação de um grupo alinhado aos princípios e valores éticos da CVC Corp, almejando sua ocupação por pessoas com competências complementares e habilitadas para enfrentar os desafios da Companhia; e, por fim, (d) a CVC Corp realizará pesquisas abrangentes a respeito dos indicados para compor a Diretoria Estatutária em sistemas públicos e privados de cadastro e informações.

Ainda, para indicação de membros à Diretoria Estatutária, deverá ser respeitado o plano de sucessão da CVC Corp, que visa descrever os perfis dos cargos-chaves e identificar potenciais candidatos que apresentem competências necessárias para o desempenho das funções exigidas. Caso não exista sucessor mapeado internamente, será realizado o processo de recrutamento e seleção externa.

Caberá ao Diretor Presidente propor a eleição e a destituição dos demais diretores estatutários e Vice-Presidentes. Caberá ao Conselho de Administração aprovar a eleição e a destituição de tais indivíduos. A reeleição dos diretores deverá ser baseada em avaliação individual periódica, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, considerando indicadores de desempenho e cumprimento de metas da CVC Corp.

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. A periodicidade das avaliações e sua abrangência

O processo de avaliação dos membros da Administração e dos Comitês da CVC Corp será pautado nas diretrizes dispostas abaixo, cabendo à Diretoria de Gente e Gestão acompanhar tal processo.

Avaliação do Conselho de Administração e dos Comitês:

O Conselho de Administração realizará, anualmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a avaliação formal de desempenho do próprio Conselho e dos Comitês de Assessoramento que lhe são vinculados, visando subsidiar a decisão dos acionistas a respeito da recondução dos administradores, levando em consideração o seu bom desempenho, durante todo o período de mandato, sua experiência e assiduidade nas reuniões.

A avaliação poderá ser feita individualmente pelos integrantes do Conselho de Administração mediante o preenchimento de formulário a ser aprovado pelo próprio Conselho de Administração, cabendo à Secretaria de Governança Corporativa consolidar os resultados em um relatório. Na avaliação dos Comitês de Assessoramento, permanentes e temporários, serão adotados os mesmos critérios, no que couber.

Os resultados da avaliação do Conselho e dos Comitês serão divulgados a todos os membros do Conselho de Administração, cabendo ao colegiado discutir o resultado das avaliações, a sua evolução anual e elaborar plano de melhorias com detalhamento das ações, responsabilidades e prazos.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Para o processo de avaliação, o Conselho de Administração poderá ainda contar com o apoio de uma consultoria externa especializada, desde que a consultoria tenha sólidos conhecimentos e experiência em avaliações de conselhos de empresas de porte similar ao da CVC Corp.

Ressalta-se que a proposta de reeleição dos membros do Conselho é pautada nos resultados apresentados pela avaliação anual feita pela CVC Corp, conforme descrição dos parágrafos acima.

Avaliação da Diretoria Estatutária:

Os Diretores Estatutários são avaliados anualmente tendo como parâmetro os termos do Regulamento do Novo Mercado. A avaliação é feita considerando indicadores de desempenho e cumprimento de metas (financeiras e não financeiras, incluindo aspectos ambientais, sociais e de governança), alinhados com os valores e os princípios éticos da CVC Corp, nos termos da Política Corporativa de Indicação.

ii. Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A avaliação formal de desempenho do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento que lhe são vinculados e de seus membros é realizada levando-se em consideração o seu bom desempenho, durante todo o período de mandato, sua experiência e assiduidade nas reuniões.

Ainda, exclusivamente quanto ao Conselho de Administração, foi elaborado em conjunto com a secretaria de Governança um questionário no qual os membros do Conselho de Administração avaliam o seu próprio desempenho, bem como o funcionamento do próprio órgão, conforme descrito no item “i”, acima, cabendo à Secretaria de Governança Corporativa consolidar os resultados de tais formulários em um relatório.

Quanto à Diretoria, sua avaliação reflete as competências desejadas para o nível de Diretoria Executiva, além do potencial de cada indivíduo para o desempenho de sua função, pensando em próximos passos de carreira, tendo em vista um processo de sucessão. Com base nesses critérios, os resultados são dispostos em uma matriz *nine box* e, anualmente, a Diretoria de Gente e Gestão, em conjunto com a Diretoria de Governança e *Compliance*, acompanham a evolução dos comportamentos e atitudes que refletem as competências, bem como o desempenho de cada membro. Anualmente, a avaliação é rediscutida e validada pelo Conselho de Administração.

iii. Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Até a data deste Formulário de Referência, não houve a contratação de consultoria ou assessoria externas, sendo todo o processo realizado em conjunto com a área de Gente e Gestão.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Na condução de suas atividades, a CVC Corp atua de forma ética, íntegra e transparente, buscando atender aos seus melhores interesses e evitando qualquer tipo de conflito de interesse, contribuindo para um ambiente livre de conflitos, seja na realização de negócios ou na tomada de decisões.

Haverá conflito sempre que o colaborador se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da CVC Corp. As condutas esperadas nestes casos são: (i) ser imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho, com senso de igualdade, sem favoritismo; (ii) ser isento na tomada de decisões, sem qualquer preconceito ou preferências individuais; (iii) conceder descontos comerciais em linha com as práticas comerciais e de acordo com os interesses da CVC Corp; e (iv) informar ao seu respectivo gestor sobre eventual relacionamento afetivo ou familiar com outro colaborador, terceiro, fornecedor, Master Franqueado ou franqueado, que estejam diretamente relacionados com as atividades da CVC Corp. Estes relacionamentos não são proibidos, mas a sua comunicação tempestiva é importante para mitigar potencial conflito de interesse.

Caso seja constatado conflito de interesse de um dos membros do Conselho de Administração em relação a determinado assunto a ser decidido, este tem o dever de se manifestar imediatamente ao Presidente do Conselho. Diante do cenário acima o “Regimento Interno do Conselho de Administração” estabelece o seguinte: (a) se o

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

próprio membro do Conselho de Administração não se manifestar, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deve informá-lo ao Presidente do Conselho; (b) tão logo identificado o conflito de interesses ou interesse particular, o membro do Conselho de Administração em situação de conflito deverá deixar a reunião durante o intervalo de tempo em que a matéria com a qual esteja conflitado seja apreciada, estando proibido de exercer o seu direito de voto; e, por fim, (c) excepcionalmente, e ouvidos previamente os demais participantes do Conselho, o(a) conselheiro(a) em situação de conflito poderá ser convidado pelo(a) Presidente do Conselho de Administração a participar da Reunião do Conselho de Administração e/ou ter acesso a informações, mas não poderá exercer seu voto, sendo sua participação única e exclusivamente para fins de esclarecimento e contribuição para a devida análise do tema.

Nos termos da Lei das S.A., não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a CVC Corp.

Além disso, também em consonância com a Lei das S.A., o artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social, os administradores da CVC Corp não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com o da CVC Corp. Nesse mesmo sentido, o artigo 19 do Estatuto Social proíbe expressamente os conselheiros de intervir em qualquer operação social em que tenham interesse conflitante com o da CVC Corp, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais conselheiros, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar em ata a natureza e a extensão do seu interesse.

(iv) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não há outros atributos de diversidade relevantes.

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Quanto ao inciso I, a CVC Corp atende ao requisito, contando com membro titular do gênero feminino na Diretoria Estatutária.

Em cumprimento da Medida ASG 1 do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, quanto ao inciso II, a Companhia esclarece que a composição atual de seus órgãos de administração resultou de processos de indicação orientados, primordialmente, pela qualificação técnica, experiência setorial, complementariedade de competências, reputação e integridade dos candidatos, observados, ainda, os critérios estatutários e regulamentares aplicáveis. A CVC Corp acompanha a evolução das discussões sobre diversidade e inclusão no ambiente corporativo, tema que se soma aos demais critérios considerados em seus processos de indicação, sempre observada a prevalência da qualificação técnica e da aderência ao perfil requerido para os cargos.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O Conselho de Administração é a instância máxima responsável pela supervisão das diretrizes estratégicas relacionadas à sustentabilidade e aos temas ASG da Companhia, incluindo a avaliação de potenciais riscos e oportunidades relacionados ao clima que possam impactar suas atividades, reputação, imagem e patrimônio, sendo de sua competência deliberar sobre a adesão e manutenção de protocolos, princípios, acordos e iniciativas relacionados à sustentabilidade e governança corporativa, bem como acompanhar reportes periódicos da Administração acerca de temas ASG considerados relevantes para a Companhia.

Este acompanhamento é feito com o auxílio do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, considerando sua competência de monitoramento de riscos corporativos, bem como pela Vice-Presidência de Finanças, Jurídico, Estratégia e RM, na medida em que novos desenvolvimentos ou informações relevantes assim o justifiquem. As discussões sobre riscos climáticos e suas implicações para os negócios da Companhia são incorporadas ao

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

processo de gestão de riscos corporativos e ao planejamento estratégico da CVC Corp, de modo que os administradores possam considerá-las nas decisões que lhes competem.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	1	7	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

O Estatuto Social da CVC Corp admite a criação, pelo Conselho de Administração, de comitês de assessoramento com vistas à observância de boas práticas de governança corporativa. Cada Comitê de Assessoramento preenche atribuições específicas de ordem técnica para melhor assessorar o Conselho de Administração em suas deliberações.

A CVC Corp possui atualmente 2 (dois) comitês de assessoramento: (i) o Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças – órgão permanente de natureza estatutária, que dispõe de orçamento e Regimento Interno próprios, conforme estabelecido no Estatuto Social e aprovado pelo Conselho de Administração; e (ii) o Comitê de Estratégia.

O Comitê de Estratégia foi instalado em 11 de novembro de 2025, conforme Reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data, como comitê de assessoramento permanente não estatutário e não regido por Regimento Interno próprio. Tem por atribuições principais assessorar o Conselho de Administração na avaliação, acompanhamento e discussão de temas estratégicos relacionados à digitalização da Companhia, iniciativas de desalavancagem financeira, desempenho de *same store sales* (SSS), desenvolvimento e implementação de projetos de inteligência artificial (IA), bem como potenciais operações societárias, investimentos e projetos de fusões e aquisições (M&A). O Comitê não possui orçamento próprio.

Governança de Riscos

Ainda, observadas as competências e responsabilidades descritas no item 5.1 “b.iii” deste Formulário de Referência, além da Diretoria e Conselho de Administração, os seguintes comitês ou estruturas assemelhadas participam da Governança de Riscos, conforme descrito na Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos da CVC Corp: (i) o COAUD - Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças; (ii) o COMEX - Comitê Executivo; e (iii) a Comissão de Riscos.

A área de Auditoria Interna da CVC Corp é responsável por realizar a avaliação e assessoria independente e objetiva sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos da CVC Corp. Funcionalmente, a área de Auditoria Interna se reporta diretamente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, o qual, por sua vez, se reporta ao Conselho de Administração. Administrativamente, sua gestão é de responsabilidade da Diretoria Executiva.

A Comissão de Riscos constitui órgão colegiado de assessoramento, responsável por analisar, orientar e formular recomendações ao Comitê Executivo (“Comex”) e ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da CVC Corp acerca de temas relacionados ao gerenciamento de riscos da Companhia, incluindo riscos estratégicos, financeiros, operacionais, regulatórios, cibernéticos, reputacionais e de compliance, bem como temas relacionados à continuidade de negócios, proteção de dados e sustentabilidade.

O Comitê Executivo (“Comex”) constitui órgão colegiado de natureza executiva, responsável por acompanhar e consolidar informações estratégicas e operacionais relevantes, prestando reportes ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, Risco e Finanças, de acordo com a competência de cada um, de forma a subsidiar a supervisão e a tomada de decisões no âmbito da governança corporativa da CVC Corp.

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças é responsável por acompanhar e avaliar o trabalho da auditoria independente, reportando suas conclusões ao Conselho de Administração, que, por sua vez, acompanha trimestralmente o referido trabalho. Até a presente data, a CVC Corp não possui política para contratação, junto ao auditor independente, de serviços não relacionados à auditoria externa.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

O Canal de Ética da CVC Corp atua tanto como canal de denúncia (nos termos do item 5.3 “b” deste Formulário de Referência) quanto como canal instituído para o reporte ao Conselho de Administração de questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade. O Canal de Ética está parametrizado de forma a segmentar as manifestações registradas por nível de criticidade, sendo que todas as manifestações classificadas como Risco Crítico – incluídas nessa categoria as questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade – são endereçadas ao Conselho de Administração da CVC Corp para ciência, acompanhamento e, se o caso, deliberações.

Adicionalmente, o Conselho de Administração possui acesso às informações relacionadas às apurações conduzidas no âmbito do Canal de Ética e da Comissão de Ética da Companhia, inclusive quanto às medidas adotadas e recomendações eventualmente aplicáveis.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome FABIO MADER CINTRÃO **CPF:** 188.060.558-95 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 27/01/1976

Experiência Profissional: O Sr. Fábio Mader graduou-se em administração de empresas pela Universidade Cidade de São Paulo e tem um MBA e CEAG em Finanças e Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Na CVC, ocupou o cargo de Diretor de Produtos Nacionais, entre 2012 e 2014, e em 2024 assumiu o cargo de Vice-Presidente de Produtos & Revenue Management, o qual deixou para assumir a posição de Diretor Presidente da CVC Corp. Foi CEO no Grupo Leceres (atual rede Wish) em 2022, Diretor Comercial na Gol Linhas Aéreas entre 2014 e 2016 e Diretor de Marketing e Vendas na Webjet entre 2011 e 2012. O Sr. Fábio Mader informou não ocupar outros cargos em sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nenhuma das demais empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp, nem é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp.

Nos últimos 5 (cinco) anos o Sr. Fábio Mader: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer; estando, portanto, habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

O Sr. Fábio Mader declarou não estar enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	13/05/2026	1ª RCA após a AGO 2028	Diretor Presidente / Superintendente		13/05/2026		15/01/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FELIPE PINTO GOMES **CPF:** 043.074.726-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/08/1981

Experiência Profissional: O Sr. Felipe Gomes graduou-se em Administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e tem um MBA também pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atuou na It'sSeg Seguros Inteligentes S.A. (Acrisure Insurance LLC) como CFO e membro do Conselho de Administração desde 2017; foi CFO, IR e M&A na BHG S.A até 2017, M&A Latam na Host Hotels & Resorts (REIT) até 2013; Diretor Estatutário de M&A na BHG S.A. até 2011. O Sr. Felipe Gomes informou não ocupar cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Felipe Gomes declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Felipe Gomes declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Felipe Gomes declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	13/05/2026	Primeira RCA após a AGO 2028	Diretor de Relações com Investidores		13/05/2026		01/05/2024
Diretoria	06/05/2024	Primeira RCA após a AGO 2026	Outros Diretores	Diretor de Finanças	06/05/2024		01/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FELIPE PONTES GONDIM **CPF:** 021.255.723-89 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro elétrico **Data de Nascimento:** 26/06/1986

Experiência Profissional: O Sr. Felipe Pontes Gondim graduou-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará e é Bacharel em Engenharia e Bacharel e Mestre em Ciências em Engenharia Generalista pelo Programa de Dupla Graduação da Centrale Supélec, na França. Atualmente é Sócio e Analista Sênior da Atlas One Investimentos. Entre 2012 e 2020 atuou como Diretor de M&A e Sócio na Value Bridge Consultoria e Participações, além de ter atuado no passado como Analista de Riscos na Gávea Investimentos. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Felipe Gondim declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Felipe Gondim declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Felipe Gondim declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	08/01/2025	AGO 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		07/02/2025	Não	07/08/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI **CPF:** 120.383.657-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 19/04/1990

Experiência Profissional: O Sr. Fernando Cinelli é fundador e presidente da Apex - Plataforma de investimentos e serviços financeiros estruturados. Também é membro, desde 2016, do Conselho de Administração da Apex Partners Gestão de Ativos S.A, participa, como membro do Conselho de Administração, desde 2020 da FUCAPE Pesquisa e Ensino S.A; e, desde junho de 2025, é membro do Conselho de Administração da Yuca Holding Ltd. O Sr. Fernando Cinelli se formou OPM pela Harvard Business School em 2020. O Sr. Fernando Cinelli informou que não exerce cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Fernando Cinelli declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Fernando Cinelli declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Fernando Cinelli declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	05/05/2026	AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		05/05/2026	Não	05/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FLAVIO UCHOA TELES DE MENEZES **CPF:** 152.597.248-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 18/12/1969

Experiência Profissional: O Sr. Flavio Menezes é, desde 2017, membro – e, a partir de 2021, Vice-Presidente – do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas da Construtora Tenda S.A., companhia atuante no setor imobiliário, além de ser membro do Conselho Consultivo da Docol S.A., desde 2025. Foi sócio, entre 2019 e 2024, e Diretor, entre 2012 e 2018, na gestora Pátria Investimentos. Foi membro do Conselho Fiscal (2020/2021) e do Comitê de Auditoria (2021/2022) da Unidas S.A., companhia atuante no setor de terceirização de frotas e aluguel de carros. Entre outros cargos que ocupou, foi sócio-fundador da gestora de investimentos Mainstay Capital (2006-2012); sócio e Chief Investment Officer da GPS Planejamento Financeiro (2001-2006); sócio-fundador, CEO e membro do Conselho de Administração da MundoMedia S.A. (1999-2001), e sócio e head de gestão de renda variável do Banco Patrimônio de Investimentos (1996-1999). O Sr. Flavio Menezes é formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças e Contabilidade pela Booth School of Business da Universidade de Chicago. O Sr. Flavio Menezes informou que não exerce cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Flavio Menezes declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Flavio Menezes declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Flavio Menezes declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Flavio Menezes é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/08/2023	AGO 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/08/2023	Não	04/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GUSTAVO BAPTISTA PAULUS **CPF:** 223.576.928-47 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 24/11/1978

Experiência Profissional: O Sr. Gustavo Paulus é formado em administração de empresas pelo Instituto Mauá, possui especialização em Finanças pelo Programa Executivo da Fundação Dom Cabral e especialização em Economia pelo Programa Executivo do Insper. O Sr. Gustavo Paulus é sócio-fundador da Mar Capital, empresa devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de Administração de Títulos e Valores Mobiliários, bem como CEO da Mar Holding Participações S.A., holding não patrimonial responsável pela administração de investimentos em inúmeros ativos. O Sr. Gustavo Paulus informou que não ocupa outros cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp, destacando que a Mar Capital é empresa gestora dos fundos de investimento que possuem participação relevante na Companhia. O Sr. Gustavo Paulus declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Gustavo Paulus declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Gustavo Paulus declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/08/2023	AGO 2027	Vice Presidente Cons. de Administração		30/08/2023	Não	30/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome KARIN REGINA DA ROCHA **CPF:** 297.231.228-71 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 26/11/1982
 DEMARQUES CRUZ

Experiência Profissional: A Sra. Karin Rocha graduou-se em Direito pelo Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, é Pós-Graduada em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tem MBA pela FIA Business School e PDE (Programa de Desenvolvimento de Executivos) pela Fundação Dom Cabral. Durante sua atuação na CVC Corp realizou importantes contribuições para o negócio, principalmente na estruturação da governança e compliance, operações financeiras (follow-on e reestruturação da dívida). Passou pelos cargos de Gerente de Contencioso Jurídico e Gerente Executiva de Jurídico e Compliance até assumir agora o novo cargo. A sra. Karin Rocha informou que não exerce cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. A Sra. Karin Rocha declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. A Sra. Karin Rocha declarou, portanto, estar habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Adicionalmente, a sra. Karin Rocha declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	13/05/2026	Primeira RCA após a AGO 2028	Outros Diretores	Diretora Estatutária de Governança Corporativa e Compliance	13/05/2026		08/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MATEUS AFFONSO BANDEIRA **CPF:** 572.483.970-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Especialista em finanças **Data de Nascimento:** 07/06/1969

Experiência Profissional: O Sr. Mateus Bandeira graduou-se em Informática pela Universidade Católica de Pelotas. É Pós-graduado em Finanças pela FGV e em Gestão de Sistemas pela UFRGS, com MBA pela The Wharton School University of Pennsylvania, e Owner/President Management Program (OPM) da Harvard Business School. É membro independente do Conselho de Administração, do Comitê de Pessoas e coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos da Sabesp, desde 2024. É membro independente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Risco da Vibra Energia (BR Distribuidora), desde 2022, onde foi também Coordenador do Comitê de Pessoas. É membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Intelbras. É Membro do Conselho de Administração do Hospital Moinhos de Ventos desde 2016. Foi membro do Conselho de Administração e dos Comitês de Gente e Transformação Estratégica da Oi S.A, entre 2020 e 2024, além de CEO do Grupo Oi no período de 2024. Foi membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Risco da Marcopolo S.A desde março/22 até março/2025; Em 2010 assumiu a Presidência do Banrisul, onde já era membro do Conselho de Administração desde 2008; Secretário de Estado do Planejamento e Gestão no Governo Yeda; após passagens pelo Ministério da Fazenda e Senado Federal, em 2007 liderou o Tesouro do RS e, em 2008, assumiu a Secretaria do Planejamento e Gestão; Foi Sócio-presidente da FALCONI Consultores de Resultados, de 2011 a 2017, tendo liderado a reestruturação societária que transformou a empresa em uma partnership, e a internacionalização da consultoria, com abertura de escritórios nos EUA e México; Foi Membro do Conselho de Administração da PDG Realty de 2012 a 2016, e da TERRA SANTA AGRO S.A. de 2016 a 2018; Membro do Conselho Curador da Fundação Estudar de 2012 a 2018. O Sr. Mateus Bandeira informou que não ocupa outros cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Mateus Bandeira declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Mateus Bandeira declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Mateus Bandeira declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Mateus Bandeira é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/08/2023	AGO 2027	Presidente do Conselho de Administração Independente		30/08/2023	Não	30/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI **CPF:** 287.308.218-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 23/11/1979

Experiência Profissional:

O Sr. Fernando Vaccari é formado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) e pós-graduado em Finanças e Gestão pelo Insper. É certificado pelo IBGC em ESG e Governança para Conselhos de Administração. Iniciou sua carreira na TOTVS, onde foi Presidente do Conselho Fiscal; posteriormente, foi Head do Family Office dos Fundadores da TOTVS, atuou como CFO do Family Office dos fundadores da CVC Turismo e como CFO da GJP Hotéis. Foi membro do Comitê Financeiro da CVC. Atualmente, integra o Conselho Consultivo da AFesu. O Sr. Fernando Vaccari informou que não exerce cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Excetuando-se a passagem como membro do Comitê Financeiro (não estatutária) da CVC, nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp e nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Fernando Vaccari declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Fernando Vaccari declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Fernando Vaccari declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/2025	Primeira RCA após a AGO de 2028			13/05/2025	13/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: FLAVIO UCHOA TELES DE MENEZES **CPF:** 152.597.248-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 18/12/1969

Experiência Profissional:

O Sr. Flavio Menezes é, desde 2017, membro – e, a partir de 2021, Vice-Presidente – do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas da Construtora Tenda S.A., companhia atuante no setor imobiliário, além de ser membro do Conselho Consultivo da Docol S.A., desde 2025. Foi sócio, entre 2019 e 2024, e Diretor, entre 2012 e 2018, na gestora Pátria Investimentos. Foi membro do Conselho Fiscal (2020/2021) e do Comitê de Auditoria (2021/2022) da Unidas S.A., companhia atuante no setor de terceirização de frotas e aluguel de carros. Entre outros cargos que ocupou, foi sócio-fundador da gestora de investimentos Mainstay Capital (2006-2012); sócio e Chief Investment Officer da GPS Planejamento Financeiro (2001-2006); sócio-fundador, CEO e membro do Conselho de Administração da MundoMedia S.A. (1999-2001), e sócio e head de gestão de renda variável do Banco Patrimônio de Investimentos (1996-1999). O Sr. Flavio Menezes é formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças e Contabilidade pela Booth School of Business da Universidade de Chicago. O Sr. Flavio Menezes informou que não exerce cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Flavio Menezes declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Flavio Menezes declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Flavio Menezes declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Flavio Menezes é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/2026	Primeira RCA após a AGO 2028			13/05/2026	10/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: GUILHERME MARQUES BONONI **CPF:** 303.141.108-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 10/05/1983

Experiência Profissional:

O Sr. Guilherme Bononi é atualmente o CFO / Diretor Financeiro e Administrativo da APS Soluções, uma empresa recém-adquirida por um Search Fund. Com experiência nas áreas de Controladoria, Finanças, Contabilidade, Tesouraria, M&A, Administração, Tecnologia da Informação e Recursos Humanos, ocupou posições de gestão estratégica ao longo dos últimos anos. Dentre as mais recentes, atuou por oito anos no desenvolvimento de empresa consolidadora no mercado de seguros junto à Actis - um Private Equity - e dez anos de dedicação ao mercado de M&A na PwC. O Sr. Guilherme Bononi informou que não exerce cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Guilherme Bononi declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Guilherme Bononi declarou que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Guilherme Bononi declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	undefined	13/05/2026	Primeira RCA após a AGO de 2028			13/05/2026	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores da CVC Corp; (b) administradores da CVC Corp e administradores de suas controladas, diretas ou indiretas; e (c) administradores da CVC Corp e administradores de suas sociedades controladoras, diretas ou indiretas. Na data deste Formulário de Referência, a CVC Corp não possuía acionista controlador ou sociedade controladora.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre os administradores da CVC Corp e sociedades controladas. Igualmente, não há relação relevante entre administradores do emissor e fornecedores, clientes, devedores ou credores da CVC Corp, suas controladas, controladores ou controladas de alguma dessas pessoas. Na data deste Formulário de Referência, a CVC Corp não possuía acionista controlador ou sociedade controladora.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Acordos/seguros de administradores

Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A CVC Corp possui seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores ("D&O"), com vigência de 1º de abril de 2026 a 1º de abril de 2027, com possibilidade de prazo complementar para notificação de reclamações de até 36 meses, conforme os termos da apólice, o programa contempla cobertura local no Brasil, com participação de Chubb e Tokio Marine, e cobertura complementar na Argentina, no contexto do programa mundial da Companhia. O limite máximo de indenização contratado para o programa no Brasil é de R\$ 150.000.000,00, havendo ainda apólice local adicional na Argentina com limite de US\$ 5.000.000,00, conforme a estrutura internacional contratada. O prêmio total do D&O na data de apresentação deste Formulário de Referência era de R\$ 2.387.880,77.

A CVC Corp mantém seguro de responsabilidade civil para administradores e diretores (D&O), estruturado no âmbito de um programa mundial, com o objetivo de oferecer proteção patrimonial aos seus administradores, conselheiros e demais pessoas seguradas elegíveis, em relação a reclamações decorrentes de atos de gestão praticados no exercício regular de suas funções, observados os termos, condições, limites, franquias e exclusões previstos nas respectivas apólices.

Em linhas gerais, a cobertura compreende, entre outros aspectos e conforme aplicável, custos de defesa, indenizações, acordos previamente autorizados, bem como extensões relacionadas a procedimentos administrativos, arbitrais e judiciais, reclamações no âmbito do mercado de capitais/CVM e outras proteções usuais em programas dessa natureza, sempre nos termos das condições contratuais aplicáveis, além de cobertura para reclamações decorrentes de atos de gestão praticados pelos administradores no exercício de suas funções, incluindo processos judiciais, administrativos e arbitrais. Em geral, excluem-se atos dolosos, fraude, enriquecimento ilícito e vantagens indevidas.

Por fim, a apólice possui definição de Segurado abrangente, incluindo: Conselheiros, diretores estatutários e, quando previsto, diretores não estatutários, membros de comitês, empregados com função de gestão e administradores de subsidiárias, inclusive no exterior.

Adicionalmente, a apólice prevê cobertura para determinadas indenizações relacionadas a multas e acordos administrativos, observados os termos, condições, exclusões aplicáveis e sublimites previstos contratualmente, em linha com as práticas usuais de mercado para seguros D&O de companhias abertas, ressalvadas obrigações de natureza estritamente contratual não abrangidas pela cobertura securitária.

A CVC Corp entende que tal estrutura atende ao melhor interesse da Companhia na medida em que busca assegurar proteção patrimonial aos administradores no exercício regular de suas funções, contribuindo para a atração, retenção e independência na tomada de decisões de gestão. Especificamente no que se refere à cobertura de multas decorrentes de condenação em processo administrativo e de obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores, a Companhia entende que tal modalidade é igualmente justificada pelo melhor interesse social, uma vez que viabiliza a atuação diligente dos administradores em ambientes regulatórios complexos, reduz o risco de exposição patrimonial pessoal decorrente de decisões tomadas de boa-fé no exercício regular do cargo e contribui para que os administradores possam defender seus interesses de forma adequada em processos de natureza regulatória, sem que o ônus financeiro individual comprometa a qualidade da gestão ou a independência decisória, tudo sem prejuízo das exclusões aplicáveis a atos dolosos, fraude, enriquecimento ilícito ou demais condutas não seguráveis nos termos da legislação e da apólice.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Outras informações relevantes

Reuniões realizadas em 2025		
Conselho de Administração	COAUD (Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças)	Conselho Fiscal
8 reuniões públicas	8 reuniões	Não instalado.

Reuniões previstas para 2026		
Conselho de Administração	COAUD (Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças)	Conselho Fiscal
8 reuniões públicas	8 reuniões	Não instalado.

Processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos

Conselho de Administração	Forma de Avaliação dos Membros: individual.Periodicidade: anual.Procedimentos e critérios adotados para avaliação: conforme item 7.1 (b) "i" deste Formulário de Referência.Existe reflexo da avaliação na indicação para reeleição ou remuneração? Apenas na indicação para reeleição.
Diretoria Estatutária	Forma de Avaliação dos Membros: individual.Periodicidade: anual.Procedimentos e critérios adotados para avaliação: conforme item 7.1 (b) "i" deste Formulário de Referência.Existe reflexo da avaliação na indicação para reeleição ou remuneração? Sim.
Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças	Forma de Avaliação dos Membros: individual.Periodicidade: anual.Procedimentos e critérios adotados para avaliação: conforme item 7.1 (b) "i" deste Formulário de Referência.Existe reflexo da avaliação na indicação para reeleição ou remuneração? Não.

A previsão para o exercício social de 2026 é que o processo de avaliação observe os mesmos procedimentos, critérios e periodicidade do processo realizado no exercício de 2025, conforme descrito acima.

Programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal

Programas de treinamento em 2025	
Conselho de Administração	Temas abordados: explicações detalhadas sobre o funcionamento das diversas diretorias, sistemas e processos internos utilizados cotidianamente na CVC Corp.Periodicidade dos cursos ministrados durante o treinamento: não existe uma periodicidade, o curso é ministrado quando identificada a necessidade.
Diretoria Estatutária	Não foram realizados novos treinamentos para os membros da Diretoria Estatutária, tendo em vista que em 2025 não houve alteração de seus membros, nem atualização dos treinamentos.

7.8 Outras informações relevantes

Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças	Temas abordados: explicações detalhadas sobre o funcionamento das diversas diretorias, sistemas e processos internos utilizados cotidianamente na CVC Corp.Periodicidade dos cursos ministrados durante o treinamento: não existe uma periodicidade, o curso é ministrado quando identificada a necessidade.
--	--

A previsão para o exercício de 2026 é que os programas de treinamento observem os mesmos temas abordados e periodicidade dos treinamentos realizados no exercício de 2025, conforme descrito acima.

Reuniões do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem a pauta com os temas previstos para reunião com no mínimo sete dias de antecedência, podendo assim, ter tempo hábil para estudar as matérias que serão discutidas e votadas durante a sessão.

Os conselheiros são abastecidos sistematicamente com as informações mais relevantes sobre o mercado e contexto macroeconômico do Brasil e do mundo, ficando assim atualizados e aptos para identificar riscos ao negócio e para apontar o melhor caminho para superação de obstáculos que apareçam na trajetória da CVC Corp. O trabalho de atualização é executado pela Diretoria de Relações com Investidores em conjunto com a equipe de Governança Corporativa.

Assembleias Gerais da Companhia

Segue abaixo relação das Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos, com indicação: (i) data de realização; (ii) quórum de instalação; e (iii) eventuais casos de instalação em segunda convocação ou não instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação
AGE	05/05/2026	51,39%	Primeira Convocação
AGO	22/04/2026	46,06%	Primeira Convocação
AGE	15/01/2026	19,10%	Não instalada
AGO	28/04/2025	34,29%	Primeira Convocação
AGE	28/04/2025	30,11%	Primeira Convocação
AGE	08/01/2025	26,33%	Segunda Convocação
AGE	23/12/2024	6,17%	Não instalada
AGE	28/06/2024	26,42%	Segunda Convocação
AGE	19/06/2024	13,59%	Não instalada
AGE	13/05/2024	29,38%	Segunda Convocação
AGO/E	30/04/2024	31,96%	Primeira Convocação
AGE	12/09/2023	30,2%	Segunda Convocação
AGE	30/08/2023	29,1%	Primeira Convocação
AGE	12/05/2023	27,4%	Segunda Convocação
AGO	28/04/2023	26,9%	Primeira Convocação

7.8 Outras informações relevantes

AGE	28/04/2023	27,2%	Primeira Convocação
-----	------------	-------	---------------------

8.1 Política ou prática de remuneração

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A CVC Corp busca remunerar adequadamente seus profissionais, reconhecendo sua competência e responsabilidade, por meio da adoção de práticas de remuneração voltadas ao desenvolvimento e crescimento dos valores individuais e coletivos da CVC Corp.

Aprovada em 18 de fevereiro de 2026, a Política Corporativa de Remuneração Executiva (“Política de Remuneração”) estabelece as diretrizes e critérios de remuneração dos Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento (“Comitês”) e do Conselho Fiscal, quando instalado. A Política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração e está disponível no site de Relações com Investidores da CVC Corp, na aba “Governança Corporativa”, item “Governança” e subitem “Estatuto Social, Códigos e Políticas”, bem como no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários.

A Política de Remuneração não regula o tratamento a ser dado à remuneração da Diretoria Não Estatutária.

A definição da remuneração dos administradores da CVC Corp visa a incentivar o alinhamento de seus interesses aos interesses dos acionistas da CVC Corp, estimular o cumprimento das metas corporativas e o comprometimento dos administradores, proporcionando ganhos atrelados tanto ao desempenho de curto prazo quanto aos resultados de longo prazo, permitindo à CVC Corp atrair e reter executivos e profissionais de alto nível.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal (quando instalado) é fixada pelos acionistas da CVC Corp reunidos em Assembleia Geral, após proposta submetida pela administração da CVC Corp, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e conforme Política de Remuneração.

Caberá à Vice-Presidência de Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia: (i) participar de pesquisas salariais que contemplem os cargos e posições dos administradores; (ii) apresentar os resultados de pesquisas para os tomadores de decisão relativos à remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal (quando instalado); (iii) elaborar anualmente a proposta para o montante global de remuneração de administradores a ser submetido à Assembleia Geral na forma do art. 152 da Lei das S.A. e informado no Formulário de Referência; (iv) garantir o cumprimento de normas internas e políticas quanto à remuneração, quando tais normas e políticas forem aplicáveis aos administradores; (v) reportar trimestralmente a remuneração dos administradores para as demonstrações financeiras da CVC Corp; (vi) recomendar a remuneração dos administradores, de acordo com as boas práticas da governança corporativa, pesquisas de remuneração de mercado, assessoramento de áreas internas da CVC Corp, bem como habilidades, experiência e histórico dos ocupantes; (vii) no exercício de suas competências, supervisionar a aplicação da Política de Remuneração; e (viii) avaliar a Política de Remuneração periodicamente quanto à sua efetividade e aderência aos princípios estabelecidos nesta Política, podendo submeter propostas de ajustes e aprimoramentos ao Conselho de Administração quando necessário.

8.1 Política ou prática de remuneração

Caberá ao Conselho de Administração: (i) deliberar, ao final de cada exercício social, sobre a proposta para montante global de remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp; (ii) submeter a proposta de remuneração global dos administradores à aprovação em Assembleia Geral na forma do art. 152 da Lei das S.A.; e (iii) submeter os planos de outorga de opções de compra, opções de subscrição de ações, bem como outros planos de incentivo baseados em ações da CVC Corp à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre: (i) a proposta de remuneração global dos administradores, na forma do art. 152 da Lei das S.A.; e (ii) os planos de outorga de opções de compra, opções de subscrição de ações, bem como outros planos de incentivo baseados em ações da CVC Corp.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A CVC Corp procura manter a competitividade e a atualidade de suas práticas de remuneração, incluindo os elementos da remuneração fixa e da remuneração variável, adotando como metodologia de cálculo e de reajuste para cada um dos elementos da remuneração, dentre outros critérios e parâmetros: (i) estudos de mercado voltados à avaliação do cargo e comparação das práticas da CVC Corp às práticas de outras empresas de referência no mercado por meio da metodologia fornecida por consultoria global de remuneração, pela qual os cargos são comparados ao mercado selecionado e alinhados a uma tabela salarial de acordo com o peso e a contribuição de cada cargo dentro da organização; (ii) índices oficiais de inflação; e (iii) negociação com o sindicato da respectiva categoria profissional.

Nesse sentido, conforme disposto na Política de Remuneração, a Vice-Presidência de Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia participa de pesquisas salariais que contemplem os cargos e posições dos administradores da CVC Corp e apresenta os resultados dessas pesquisas salariais para os tomadores de decisão relativos à remuneração dos administradores.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração, com base nos dados de mercado e após análise feita pela Vice-Presidência de Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia, pode, a qualquer tempo, determinar a revisão no pacote de remuneração de quaisquer dos administradores, membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado), bem como determinar alterações salariais, observado o limite da remuneração global anual dos administradores aprovado em Assembleia Geral, sendo que tal revisão é usualmente realizada pelo Conselho de Administração a cada dois anos.

Outras negociações relativas a incentivos de retenção ou contratação também poderão ser aprovadas mediante análise e desde que estejam dentro do limite de remuneração global anual aprovado em Assembleia Geral.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração dos administradores, Diretores Não Estatutários, membros dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp poderá ser composta por (i) uma parcela fixa, composta essencialmente por um salário-base, que poderá, conforme o caso, incluir benefícios diretos ou indiretos; (ii) uma parcela variável, correspondente aos valores anuais pagos como incentivo de curto prazo (ICP), inclusive a título de bônus ou no âmbito do programa de participação nos resultados ("PPR"); (iii) uma parcela baseada em ações, como incentivo de longo prazo (ILP), seja por meio da outorga de opções de compra ou subscrição de ações de emissão da CVC

8.1 Política ou prática de remuneração

Corp, seja por meio da concessão de ações restritas de emissão da CVC Corp, direcionada a executivos e profissionais chave; e/ou (iv) benefícios diretos e indiretos, de acordo com as leis trabalhistas ou negociações sindicais. A seguir, são descritos em detalhe os objetivos destas parcelas da remuneração:

Remuneração Fixa: é a parte da remuneração que, independentemente de resultado ou fatores externos, não muda. Ela corresponde à contraprestação devida ao empregado pela prestação de serviços, em decorrência do contrato de trabalho. Para os Diretores Estatutários e Não Estatutários, é o salário fixo mensal e para os ocupantes de posições no Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitês é o Pró-labore. O reajuste da Remuneração Fixa seguirá o percentual estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho do SETETUR do ano anterior, mediante aprovação final do CEO e do Vice-Presidente de Finanças, Jurídico, Estratégia e RM, tendo como data-base anual o mês de janeiro.

Incentivos de Curto Prazo: incentivos pagos relativos ao cumprimento de metas em um período de até um ano. Os programas de incentivos terão suas regras descritas em normas ou acordos específicos, tais como o PPR (Programa de Participação nos Resultados). Com relação aos targets (múltiplos salariais) considerados nestes programas, serão baseados em pesquisas de mercado e estratégia de remuneração da CVC Corp. As regras dos programas de incentivos de curto prazo que afetem os Administradores e Diretores Não Estatutários serão devidamente submetidas à avaliação do COMEX e do Conselho de Administração.

Incentivos de Longo Prazo: incentivos que visam a promover o compromisso a longo prazo dos colaboradores elegíveis e, portanto, podem ter suas concessões em um prazo superior a 1 (um) ano e estar vinculadas à permanência, à meritocracia e/ou determinados resultados e metas. As regras dos programas de remuneração baseada em ações serão devidamente submetidas à avaliação do órgão responsável, notadamente, do COMEX e do Conselho de Administração.

Benefícios: trata-se de um pacote de vantagens concedidas de acordo com as leis trabalhistas, negociações sindicais ou negociações entre as partes, como, por exemplo, seguro de vida, assistência médica, vale refeição e/ou vale alimentação.

A composição da remuneração dos membros de cada órgão da administração, da Diretoria Não Estatutária, dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp é apresentada abaixo:

Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus a um pró-labore, composto por 12 pagamentos mensais no ano. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos, ou à remuneração variável.

Os membros do Conselho de Administração podem receber pró-labore diferenciado entre si, a depender das funções e atribuições a eles outorgadas, como, por exemplo, no caso do presidente do órgão, o qual poderá receber remuneração superior em razão de suas responsabilidades adicionais e do maior tempo dedicado às funções, em comparação com os demais membros do órgão.

Além disso, os membros do Conselho de Administração que também participam de Comitês farão jus a um pró-labore adicional referente à respectiva participação.

Os membros do Conselho de Administração que acumularem o cargo de Diretor Estatutário ou Não Estatutário não receberão remuneração por sua participação no Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária da CVC Corp fazem jus a uma remuneração fixa, que inclui um salário fixo mensal, uma remuneração variável no PPR, bônus relativos à negociação na contratação (*hiring bonus*) ou bônus extraordinários anuais aprovados pelo Conselho de Administração e os seguintes benefícios: seguro de vida, assistência médica, vale refeição e/ou vale alimentação.

8.1 Política ou prática de remuneração

Os membros da Diretoria Estatutária podem receber remuneração diferenciada entre si, a depender das funções e atribuições a eles outorgadas.

Adicionalmente, os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus à remuneração baseada em ações, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não Estatutária

Os Diretores Não Estatutários da CVC Corp fazem jus a uma remuneração fixa, que inclui um salário fixo mensal, remuneração variável baseada no PPR, bônus relativos à negociação na contratação (*hiring bonus*) ou bônus extraordinários anuais aprovados pelo Conselho de Administração e os seguintes benefícios: seguro de vida, assistência médica, vale refeição e/ou vale alimentação.

Adicionalmente, os membros da Diretoria Não Estatutária poderão receber remuneração baseada em ações, inclusive por meio de instrumentos de incentivo de longo prazo referenciados à cotação das ações de emissão da CVC Corp e liquidados em espécie, bem como poderão participar de planos de opção e/ou concessão de ações aprovados pela Assembleia Geral, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Comitês

A CVC Corp possui atualmente um Comitê de natureza estatutária, o Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças. Os membros dos Comitês da CVC Corp fazem jus a uma remuneração fixa ou pró-labore mensal, sem nenhum benefício direto ou indireto ou remuneração variável.

Os membros que participarem de mais de um comitê simultaneamente, farão jus a uma única remuneração fixa ou pró-labore mensal, sem direito a benefícios diretos ou indiretos, tampouco remuneração variável, independentemente da quantidade de comitês dos quais façam parte.

Conselho Fiscal

Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal farão jus a pró-labore mensal, sem nenhum benefício direto ou indireto ou remuneração variável, observado o disposto no art. 162, § 3º, da Lei das S.A.

Os membros do Conselho Fiscal podem receber um pró-labore diferenciado entre si, a depender das funções e atribuições a eles outorgadas, como, por exemplo, no caso do presidente do órgão.

• Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos 3 (três) exercícios sociais:

31/12/2025	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	29,17%	28,72%	40,66%	1,45%	100%
Diretoria Não-Estatutária	54,36%	30,30%	10,75%	4,59%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

31/12/2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	21,40%	32,05%	45,45%	1,10%	100%
Diretoria Não-Estatutária	53,94%	28,96%	12,17%	4,93%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%
Outros Comitês	100%	-	-	-	100%

31/12/2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	50,83%	42,04%	4,05%	3,08%	100%
Diretoria Não-Estatutária	57,83%	35,75%	0,67%	5,75%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%
Outros Comitês	100%	-	-	-	100%

• Sua metodologia de cálculo e de reajuste

A CVC Corp procura manter a competitividade e a atualidade de suas práticas de remuneração, incluindo os elementos da remuneração fixa e da remuneração variável, adotando como metodologia de cálculo e de reajuste para cada um dos elementos da remuneração, dentre outros critérios e parâmetros: (i) estudos de mercado voltados à avaliação do cargo e comparação das práticas da CVC Corp às práticas de outras empresas de referência no mercado por meio da metodologia fornecida por consultoria global de remuneração, pelos quais os cargos são comparados ao mercado selecionado e alinhados a uma tabela salarial de acordo com o peso e a contribuição de cada cargo dentro da organização; (ii) índices oficiais de inflação; e (iii) negociação com o sindicato da respectiva categoria profissional. Adicionalmente, o reajuste da Remuneração Fixa seguirá o percentual estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho do SETETUR do ano anterior, mediante aprovação final do CEO e do Vice-Presidente de Finanças, Jurídico, Estratégia e RM, tendo como data-base anual o mês de janeiro.

8.1 Política ou prática de remuneração

• Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A definição da remuneração fixa dos Diretores Estatutários e Não Estatutários, membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado), baseiam-se em estudos das práticas de mercado, não estando atrelada diretamente a indicadores de desempenho. Para a determinação da remuneração variável e da remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, a CVC Corp utiliza como referência estudos de mercado, a meritocracia e o atingimento de metas relacionadas a indicadores financeiros e operacionais. Também é definida a condição mínima de atingimento de EBITDA da CVC Corp e aprovação das metas do ano vigente pelo Conselho de Administração para estabelecer o PPR anual. Para cálculo do valor a ser pago, considera-se o *target* salarial por nível hierárquico, o atingimento de metas individuais e de área e o atingimento de metas da CVC Corp. Os pagamentos acontecem após a apuração das metas do período avaliado. Todos os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária possuem metas com indicadores anuais desdobrados a partir do direcionamento estratégico da CVC Corp, as quais são aprovadas pelo Conselho de Administração, com assessoramento da Vice-Presidência de Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia, responsável por auxiliar na validação e no acompanhamento de metas. As metas englobam indicadores corporativos como, por exemplo, *bookings*, *Take Rate*, receita líquida, despesas fixas e variáveis, e EBITDA. Ressalta-se que a CVC Corp não possui, até o presente momento, indicadores de desempenho relacionados a questões ASG.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração da administração, dos Diretores Não Estatutários e dos membros dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp pode ser composta tanto por elementos de remuneração fixa, quanto por elementos de remuneração variável e baseada em ações, equilibrados de modo a prover incentivos para melhoria da gestão da CVC Corp e a retenção de seus profissionais, visando ao alinhamento pelo compromisso com os melhores resultados de curto, médio e longo prazo, bem como o alinhamento de interesses com os interesses dos acionistas da CVC Corp.

A estratégia de remuneração da CVC Corp acima descrita procura incentivar os colaboradores da CVC Corp a buscar a melhor rentabilidade das iniciativas de negócio desenvolvidas pela CVC Corp, por meio do alinhamento dos interesses dos colaboradores aos interesses da CVC Corp.

Em uma perspectiva de curto prazo, a CVC Corp busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Em uma perspectiva de médio prazo, a CVC Corp prevê o pagamento de remuneração variável, inclusive por meio do PPR ou Bônus, visando a estimular o alcance e a superação de metas individuais e da CVC Corp, alinhadas ao orçamento e planejamento estratégico. Por fim, em uma perspectiva de longo prazo, a CVC Corp prevê especialmente os planos de remuneração baseada em ações, por meio dos quais se privilegia o alinhamento de interesses entre administradores (e profissionais-chave) e a CVC Corp, ao atrelar parte da remuneração desses beneficiários à valorização futura das ações.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos casos de acumulação de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Estatutária, o administrador em questão será remunerado somente pelo seu cargo na Diretoria Estatutária. Atualmente, não há acumulação de cargos e não existem membros não remunerados no Conselho de Administração nem na Diretoria Estatutária da CVC Corp.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da CVC Corp.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

8.1 Política ou prática de remuneração

No âmbito do ILP Talentos, caso (a) a CVC Corp venha a ser incorporada, a ter as suas ações incorporadas, a ser fundida ou, por meio de qualquer reorganização societária, deixe de existir ou ter as suas Ações efetivamente negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (b) a CVC Corp tenha o seu registro de companhia aberta cancelado ou alterado de categoria; (c) a CVC Corp seja liquidada ou dissolvida; ou ainda (d) uma pessoa ou um grupo de pessoas, seja por acordo, oferta pública ou de qualquer outra maneira, venha a assumir o controle da CVC Corp, a Data de Entrega (conforme definido no ILP Talentos, mencionado no item 8.4 deste Formulário de Referência), em qualquer uma das hipóteses anteriores, será imediatamente antecipada para a data do evento em questão e a remuneração em ações devida a cada participante deverá ser integralmente calculada de acordo com os termos do plano.

No âmbito dos Planos de Opção, conforme definido no item 8.4 abaixo, na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outro tipo de reorganização societária da CVC Corp, na qual a CVC Corp não seja a sociedade remanescente, ou, ainda, do cancelamento do registro perante a CVM como companhia aberta, as opções de compra em vigor no âmbito do respectivo plano poderão, a critério do Conselho de Administração, ser transferidas para a companhia sucessora ou ter seus prazos de carência antecipados para que possam ser exercidas pelo beneficiário anteriormente à extinção da CVC Corp ou à realização da oferta pública de aquisição de ações de sua emissão decorrente do cancelamento de seu registro de companhia aberta, caso aplicável. Após o referido prazo, o respectivo plano terminará e todas as opções de compra não exercidas caducarão para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário no âmbito do respectivo plano.

Os planos de remuneração baseados em ações listados acima estão definidos e descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência. Sem prejuízo, eventuais instrumentos de incentivo de longo prazo referenciados à cotação das ações de emissão da CVC Corp e liquidados em espécie poderão prever, nos respectivos termos e condições, a antecipação do prazo de carência ou o pagamento antecipado dos valores devidos aos beneficiários na hipótese de ocorrência de eventos societários similares aos descritos acima, de acordo com as condições acordadas entre a CVC Corp e o respectivo beneficiário.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,67		8,67
Nº de membros remunerados	5,00	3,67		8,67
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.398.440,24	6.706.839,17		9.105.279,41
Benefícios direto e indireto	0,00	512.375,97		512.375,97
Participações em comitês	199.876,34	0,00		199.876,34
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	12.130.181,80		12.130.181,80
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.664.609,10		2.664.609,10
Observação	N/A	N/A		
Total da remuneração	2.598.316,58	22.014.006,04		24.612.322,62

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00		8,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00		8,00
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.275.560,00	4.552.886,48		6.828.446,48
Benefícios direto e indireto	0,00	226.367,77		226.367,77
Participações em comitês	189.636,00	0,00		189.636,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.441.221,32		2.441.221,32
Participação de resultados	0,00	2.042.508,98		2.042.508,98
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.347.885,11		6.347.885,11
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.465.196,00	15.610.869,66		18.076.065,66

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,83	2,75		8,58
Nº de membros remunerados	5,83	2,75		8,58
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.479.000,00	3.955.282,43		6.434.282,43
Benefícios direto e indireto	0,00	202.955,10		202.955,10
Participações em comitês	397.500,00	0,00		397.500,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.013.045,01		1.013.045,01
Participação de resultados	0,00	3.410.031,38		3.410.031,38
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	1.500.000,00		1.500.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.402.262,99		8.402.262,99
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.876.500,00	18.483.576,91		21.360.076,91

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,58		9,58
Nº de membros remunerados	7,00	2,58		9,58
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.880.000,00	4.044.976,03		6.924.976,03
Benefícios direto e indireto	0,00	245.040,28		245.040,28
Participações em comitês	878.000,00	0,00		878.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	2.345.357,67		2.345.357,67
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	1.000.000,00		1.000.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	322.685,99		322.685,99
Observação	N/A	N/A		
Total da remuneração	3.758.000,00	7.958.059,97		11.716.059,97

8.3 Remuneração Variável**Exercício Social: 31/12/2026**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	3,67		8,67
N° de membros remunerados	5,00	3,67		8,67
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12130181,80		12.130.181,80
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6065090,90		6.065.090,90
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	3,00		8,00
N° de membros remunerados	5,00	3,00		8,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2441221,32		2.441.221,32
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	10069836,34		10.069.836,34
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5034918,17		5.034.918,17
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2042508,98		2.042.508,98

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,83	2,75		8,58
N° de membros remunerados	5,83	2,75		8,58
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1500000,00		1.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1500000,00		1.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1013045,01		1.013.045,01
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8310026,88		8.310.026,88
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4155013,44		4.155.013,44
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3410031,38		3.410.031,38

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	2,58		9,58
N° de membros remunerados	0,00	2,58		2,58
Esclarecimento	NÃO CONSTA			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4841381,67		4.841.381,67
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6141381,67		6.141.381,67
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6141381,67		6.141.381,67
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2345357,67		2.345.357,67
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2426749,16		2.426.749,16
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9706996,64		9.706.996,64
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4853498,32		4.853.498,32
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

Desde 22 de julho de 2011, a CVC Corp aprovou oito diferentes Planos de Opção de ações, sendo que, na data deste Formulário de Referência, somente havia obrigações em aberto com relação ao SOP 2024 e ao SOP 2025, conforme descritos abaixo (“Planos de Opção”).

Quanto aos demais planos, por não possuírem obrigações em aberto e, portanto, não mais agregarem informações úteis aos usuários deste Formulário de Referência, deixaram de ser detalhados nesta Seção.

Planos de Opção

SOP 2024

Em 30 de abril de 2024, foi aprovado Plano de Opção de Compra de Ações da CVC Corp, tendo sido aditado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 08 de janeiro de 2025 (“SOP 2024”).

O SOP 2024 tem como beneficiários os administradores e empregados da CVC Corp e de suas controladas que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Gestor que venha a ser indicado pelo Conselho de Administração para auxiliá-lo nesta função (conforme definido no SOP 2024), com exceção dos próprios membros do Conselho de Administração e do Comitê Gestor.

Aos beneficiários selecionados para participar do SOP 2024 serão outorgadas opções de compra ou subscrição de ações de emissão da CVC Corp, observados os termos, condições e prazos estabelecidos no SOP 2024 e nos respectivos programas e contratos de outorga.

SOP 2025

Os acionistas aprovaram um novo Plano de Opção de Compra de Ações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 08 de janeiro de 2025 (“SOP 2025”).

O SOP 2025, por sua vez, tem como beneficiários os administradores, empregados e prestadores de serviços que sejam pessoas naturais da CVC Corp e de suas controladas que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Gestor que venha a ser indicado pelo Conselho de Administração para auxiliá-lo nesta função (conforme definido no SOP 2025), com exceção dos próprios membros do Conselho de Administração e do Comitê Gestor.

Aos beneficiários selecionados para participar do SOP 2025 serão outorgadas opções de compra ou subscrição de ações de emissão da CVC Corp, observados os termos, condições e prazos estabelecidos no SOP 2025 e nos respectivos programas e contratos de outorga.

Plano de Incentivo

ILP Talentos

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021, os acionistas da CVC Corp aprovaram plano de incentivo baseado em ações, tendo como beneficiários todos os colaboradores da CVC Corp nos níveis de diretor, gerente executivo, gerente, coordenador e especialista, recomendados pelo Comitê Gestor da CVC Corp e aprovados pelo Conselho de Administração da CVC Corp, independentemente de sua data de admissão como empregado da CVC Corp, com o objetivo de recompensar os participantes que contribuem para o melhor desempenho da CVC Corp e, conseqüentemente, para a valorização das suas ações (“ILP Talentos”). O ILP Talentos estabeleceu os termos e condições para a concessão anual aos participantes, pela CVC Corp, de

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

unidades de performance restrita que poderão, ao fim do prazo de carência e observados os termos dispostos no ILP Talentos, resultar na outorga de ações restritas aos participantes.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

Planos de Opção

SOP 2024

A administração da CVC Corp submeteu a aprovação do SOP 2024 à deliberação dos acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, conjuntamente, em 30 de abril de 2024. Adicionalmente, os acionistas aprovaram um aditamento ao SOP 2024 no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada, em segunda convocação, em 08 de janeiro 2025.

SOP 2025

Os acionistas aprovaram o SOP 2025 na Assembleia Geral Extraordinária realizada, em segunda convocação, em 08 de janeiro de 2025.

Plano de Incentivo

ILP Talentos

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021, os acionistas da CVC Corp aprovaram o ILP Talentos.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Planos de Opção

O SOP 2024 prevê que o número máximo de ações disponíveis para o exercício das opções está limitado a 2,5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a 13.139.777 ações de emissão da CVC Corp na data de sua aprovação.

Já o SOP 2025 prevê que o número máximo de ações disponíveis para o exercício das opções está limitado a 5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a aproximadamente 26.279.555 ações de emissão da CVC Corp na data de aprovação do SOP.

O cálculo das ações disponíveis considera os efeitos das diluições decorrentes do exercício das opções concedidas e não exercidas no âmbito dos Planos de Opção.

Plano de Incentivo

O ILP Talentos prevê que poderão ser concedidas ações restritas até o máximo de 1,8% do total de ações do capital social da CVC Corp na data da sua aprovação, correspondentes a 4.048.827 ações de emissão da CVC Corp.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

No caso do ILP Talentos, baseados em ações restritas, conforme descritos acima, considerando sua natureza – que consiste na entrega de ações (e não opções de compra de ações), as informações não são aplicáveis a este subitem.

Nos termos do SOP 2024, poderão ser outorgadas opções de compra ou subscrição de ações correspondentes a até 2,5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a 13.139.777 ações de emissão da CVC Corp na data de sua aprovação.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

No âmbito do SOP 2025, poderão ser outorgadas opções de compra ou subscrição de ações correspondentes a até 5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a aproximadamente 26.279.555 ações de emissão da CVC na data de aprovação do SOP. O cálculo das opções de compra ou subscrição de ações disponíveis considera os efeitos das diluições decorrentes do exercício das opções concedidas e não exercidas no âmbito do SOP 2025 e do SOP 2024.

(e) Condições de aquisição de ações

Planos de Opção

No âmbito dos Planos de Opção, o Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor, conforme o caso) estabelecerá, por meio dos respectivos programas e/ou contratos de outorga, os prazos e condições para a aquisição do direito de exercer as opções.

O Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor, conforme o caso) determinará a quantidade alvo de opções de cada beneficiário, sendo certo que a quantidade final de opções a ser efetivamente outorgada estará sujeita à satisfação das condições e prazo de carência (*vesting*) estabelecidos nos respectivos programas e/ou contratos de outorga.

Ainda, os programas poderão prever que parcela das opções outorgadas a cada beneficiário no âmbito do respectivo contrato de outorga se tornará exercível durante o curso do prazo de carência em questão, observado que, para esse fim: (i) com relação ao SOP 2024, as opções deverão ser divididas proporcionalmente em 4 (quatro) ou mais lotes, e, com relação ao SOP 2025, as opções deverão ser divididas em 3 (três) ou mais lotes; (ii) a data em que o primeiro lote poderá ser exercido será definida pelo Conselho de Administração; e (iii) cada lote subsequente somente poderá ser exercido após um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data em que o lote imediatamente antecedente se tornou exercível.

Uma vez adquirido o direito ao exercício da opção, o beneficiário poderá exercê-lo, total ou parcialmente, até, no máximo, 2 (dois) anos contados do fim do respectivo prazo de carência previsto no respectivo contrato de outorga para a totalidade das opções outorgadas, observado que os programas deverão definir um período de indisponibilidade de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data da efetiva entrega das respectivas ações, após o qual tais ações poderão ser alienadas, observadas as restrições à negociação previstas nas leis, normas e regulamentos aplicáveis e os termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

Plano de Incentivo

Nos termos do ILP Talentos, os participantes do plano receberão, a título gratuito, uma quantidade de unidades de performance restrita correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do participante pela cotação de mercado da ação. As unidades de performance restrita concedidas a cada programa terão o prazo de carência de 3 (três) anos contados a partir da data de concessão de cada programa, o qual será segmentado em 3 (três) parcelas, conforme cronograma descrito no ILP Talentos, para darem direito ao recebimento de ações restritas. A quantidade de ações restritas a serem transferidas aos participantes como remuneração em ações será apurada da seguinte forma: (i) a título de retenção, 50% (cinquenta por cento) das unidades de performance restrita que tiverem seu prazo de carência cumprido darão direito a ações restritas na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima); (ii) a título de performance da CVC Corp, nos 50% (cinquenta por cento) das unidades de performance restrita restantes, será aplicado o “fator de conversão”, o qual será calculado em função do *Total Shareholder Return* (“TSR”) incremental versus o IPCA obtido no triênio da carência de 3 (três) anos e será aplicado sobre a quantidade total de unidades de performance restrita originalmente concedidas em cada programa, o que gerará a quantidade total de ações restritas a que o participante fará jus no âmbito do respectivo programa.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Planos de Opção

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

SOP 2024

No âmbito do SOP 2024, o preço das ações a serem adquiridas pelos beneficiários em decorrência do exercício das opções será fixado a partir da cotação média ponderada pelo volume de negociação das operações com ações da CVC Corp, praticada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 30 (trinta) últimos pregões da data da outorga da opção.

Para as outorgas aprovadas no âmbito do SOP 2024 até 31 de maio de 2024 (“Outorgas Maio”), o preço de exercício será de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), valor a ser corrigido, a contar de 31 de dezembro de 2023 até a data da respectiva outorga, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –, conforme divulgado pelo IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

Para as Outorgas Maio, a fixação do preço de exercício tem por referência o valor por ação fixado no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, com bônus de subscrição, de emissão da CVC Corp, cuja distribuição foi iniciada em 22 de junho de 2023, sendo que o valor será corrigido a partir de 31 de dezembro de 2023.

SOP 2025

Assim como no SOP 2024, o preço de exercício deverá ser fixado a partir da cotação média ponderada pelo volume de negociação das operações com ações da CVC Corp, praticada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 30 (trinta) últimos pregões da data da outorga da opção.

Entretanto, para as outorgas realizadas no âmbito do SOP 2025 até 31 de janeiro de 2025, o preço de exercício foi de, no mínimo, R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), podendo ainda o Conselho de Administração da Companhia fixar critério de correção para o preço, caso entenda oportuno, em especial visando à manutenção de seu racional econômico, inclusive em caso de alteração substancial na cotação das ações de emissão da Companhia após a aprovação do SOP 2025.

Plano de Incentivo

Para o ILP Talentos, o preço de exercício não é aplicável, tendo em vista que as ações restritas serão entregues aos participantes a título gratuito.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Planos de Opção

Competirá ao Conselho de Administração fixar o prazo de carência de cada programa, o qual não poderá ser inferior a 3 (três) anos no SOP 2024 e a 2 (dois) anos no SOP 2025.

Além disso, conforme detalhado acima, os programas poderão prever que parcela das opções de compra outorgadas aos beneficiários se tornem exercíveis durante o prazo de carência. Nesse caso, (i) no âmbito do SOP 2024, as opções de compra deverão ser divididas proporcionalmente em 4 (quatro) ou mais lotes, ao passo que, no SOP 2025, serão divididas em 3 (três) lotes; (ii) a data em que o primeiro lote poderá ser exercido será definida pelo Conselho de Administração; e (iii) cada lote subsequente somente poderá ser exercido após um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data em que o lote imediatamente antecedente se tornou exercível. Nesse sentido, o prazo de carência total será dependente do número de lotes em que as opções de compra forem divididas no âmbito dos programas.

Plano de Incentivo

Para o ILP Talentos, o prazo de exercício não é aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, § 3º, da Lei das S.A., mas de remuneração baseada na concessão de ações.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(h) Forma de liquidação

Planos de Opção

A liquidação da opção se dará mediante (i) a emissão de novas ações da CVC Corp por meio de aumento do capital, e/ou (ii) entrega de ações da CVC Corp mantidas em tesouraria. Ao exercerem as opções, os beneficiários deverão realizar o pagamento do preço de exercício à vista, em moeda corrente, na data do exercício, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para conta corrente de titularidade da CVC Corp, exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração (ou pelo Comitê Gestor, conforme aplicável).

Plano de Incentivo

Para o ILP Talentos, a forma de liquidação não é aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, § 3º, da Lei das S.A., mas de remuneração baseada na concessão de ações.

(i) Restrições à transferência das ações

Planos de Opção

Os Planos de Opção preveem que as ações objeto da opção, uma vez transferidas aos beneficiários, estarão livres e desembaraçadas, devendo o Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor) definir período de indisponibilidade para a sua negociação de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar da efetiva entrega das respectivas ações, após o qual, tais ações poderão ser alienadas, observadas as restrições à negociação previstas nas leis, normas e regulamentos aplicáveis e os termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da CVC Corp.

Plano de Incentivo

O ILP Talentos prevê que, uma vez transferidas aos participantes, as ações estarão livres e desembaraçadas, podendo ser alienadas a qualquer tempo, observadas as restrições à negociação previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis e os termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da CVC Corp.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Planos de Opção

Se as ações existentes da CVC Corp forem aumentadas ou diminuídas em número, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto das opções e não exercidas, com o correspondente ajustamento no preço de exercício.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outro tipo de reorganização societária da CVC Corp, na qual a CVC Corp não seja a sociedade remanescente, ou, ainda, do cancelamento do seu registro perante a CVM como companhia aberta, as opções em vigor poderão, a critério do Conselho de Administração (ou do Comitê Gestor, conforme aplicável), ser transferidas para a companhia sucessora ou terão seus prazos de carência antecipados para que possam ser exercidas pelo beneficiário anteriormente à extinção da CVC Corp ou anteriormente à realização da oferta pública de aquisição de suas ações decorrente do cancelamento de seu registro de companhia aberta, caso aplicável. Após o referido prazo, os Planos de Opção terminarão e todas as opções não exercidas caducarão para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário no âmbito dos Planos de Opção.

Plano de Incentivo

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O ILP Talentos prevê que a quantidade de ações restritas outorgadas aos participantes deverá ser ajustada para mais ou para menos com vistas a restabelecer os valores originalmente outorgados em razão de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações. Ainda, caso (a) a CVC Corp venha a ser incorporada, a ter as suas ações incorporadas, a ser fundida ou, por meio de qualquer reorganização societária, deixe de existir ou ter as suas ações efetivamente negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (b) a CVC Corp tenha o seu registro de companhia aberta cancelado ou alterado de categoria; (c) a CVC Corp seja liquidada ou dissolvida; ou ainda (d) uma pessoa ou um grupo de pessoas, seja por acordo, oferta pública ou de qualquer outra maneira, venha a assumir o controle da CVC Corp; a data de vencimento da carência das unidades de performance restrita, em qualquer uma das hipóteses anteriores, será imediatamente antecipada para a data do evento em questão e a remuneração em ações devida a cada participante deverá ser integralmente calculada na forma do ILP Talentos.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Planos de Opção

Em caso de desligamento do beneficiário por qualquer motivo, inclusive (i) desligamento do beneficiário por iniciativa da CVC Corp e/ou de qualquer uma de suas controladas (conforme aplicável), (ii) desligamento voluntário a pedido do próprio beneficiário, (iii) renúncia ou destituição do cargo de administrador da CVC Corp; (iv) falecimento; e/ou (v) incapacidade permanente atestada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o beneficiário (a) perderá, automaticamente e independentemente de manifestação da CVC Corp ou qualquer outra formalidade, o direito ao exercício da totalidade das opções cujas condições para exercício ainda não tenham sido cumpridas, as quais se tornarão caducas de pleno direito, para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário, e (b) reterá o direito ao exercício das opções cujas condições de exercício já tenham sido integralmente cumpridas, as quais poderão ser exercidas em até 90 (noventa) dias contados da data do evento em questão, após o que tais opções se tornarão caducas de pleno direito, para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário.

Adicionalmente, o Conselho de Administração da CVC Corp poderá, nas hipóteses previstas nos itens “(i)” e “(iii)” do parágrafo acima, (a) ampliar o prazo de exercício das opções de compra, observado o prazo máximo de 3 (três) anos a contar do efetivo desligamento do beneficiário em questão; e (b) reduzir o prazo de indisponibilidade das ações objeto das opções de compra.

Plano de Incentivo

O ILP Talentos prevê que, na hipótese de término do contrato de trabalho do participante por justa causa, sem justa causa ou por pedido de demissão, (a) o participante permanecerá com a propriedade das ações que já lhe tenham sido transferidas até a data do desligamento do participante; e (b) o participante perderá integralmente o direito a receber qualquer ação adicional em relação às unidades de performance restrita que lhe foram concedidas.

Na hipótese de aposentadoria, invalidez permanente ou morte do participante, (a) o participante ou os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais permanecerão com a propriedade das ações que já tenham sido transferidas ao participante até a data em que ocorrer a aposentadoria, a invalidez permanente ou o falecimento do participante; (b) o participante ou os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais farão jus a receber, proporcionalmente ao período trabalhado no ano corrente em que ocorrer a aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento do participante (pro rata temporis – considerando-se o ano iniciado em 01 de outubro), as ações restritas que deveriam ser transferidas nos termos do plano em relação a tal ano; sendo certo que tal transferência somente será devida na data de vencimento de carência seguinte, e, neste caso, não haverá incidência do fator de conversão; e (c) o participante ou os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais perderão integralmente o direito a receber qualquer ação adicional referente aos anos subsequentes ao evento de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, caso aplicável, em relação às unidades de performance restrita que tenham sido concedidas ao participante.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2026**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,67		8,67
Nº de membros remunerados	5,00	3,67		8,67
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	5,000000		5,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	2,40		2,40
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00		8,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00		3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	5,000000		5,00
Esclarecimento	n/a			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	2,40		2,40
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,83	2,75		8,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,75		2,75
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	N/A			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	3,30		3,30
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,58		9,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	N/A	N/A		----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 - Outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Opções Outorgadas - exercício social corrente (2026) – Prevista

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,67
Data de outorga	N/A	30/01/2026
Quantidade de opções outorgadas	0,00	2.650.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções foram divididas em 3 (três) lotes: o primeiro lote (1/3) torna-se exercível em 30 de julho de 2026; o segundo lote (1/3) em 30 de julho de 2027; e o terceiro lote (1/3) em 30 de julho de 2028.
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das opções se tornarem exercíveis
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 Meses
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	R\$0,86687
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	2.297.212

Opções Outorgadas - exercício social – encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	N/A	08/01/2025
Quantidade de opções outorgadas	0,00	11.950.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções foram divididas em 3 (três) lotes: o primeiro lote (1/3) torna-se exercível em 30 de julho de 2025; o segundo lote (1/3) em 30 de julho de 2026; e o terceiro lote (1/3) em 30 de julho de 2027.
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das opções se tornarem exercíveis

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 Meses
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	R\$0,48746
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	5.825.147

Opções Outorgadas - exercício social – encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,83	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	2,75
Data de outorga	N/A	31/05/2024
Quantidade de opções outorgadas	0,00	7.800.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	A totalidade das opções serão exercíveis entre 36 e 48 meses a contar da data da outorga.
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das opções se tornarem exercíveis
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	No mínimo 3 meses
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	1,99
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	15.541.500

Opções Outorgadas – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	0,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	0,00

8.7 Opções em aberto

8.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga do SOP 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5,00	3,00
Número de membros remunerados	0,00	3,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	7.966.666
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	Junho/2026Junho/2027
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das opções se tornarem exercíveis
Prazo máximo de restrição de transferência	N/A	3 meses
Preço Médio Ponderado de Exercício	0,00	2,40
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	2,85
Opções exercíveis		
Quantidade	0,00	5.933.334
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das opções se tornarem exercíveis
Prazo máximo de restrição de transferência	N/A	3 Meses
Preço Médio Ponderado de Exercício	0,00	2,40
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	2,84

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 – Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,83	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	2,75
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

N/A

N/A

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 – Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,0	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,00%

Remuneração baseada em ações reconhecida para o exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,0	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	2,65%

Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,83	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	2,95%

Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,22%

8.10 Outorga de ações

8.10- Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Outorga de ações previstas para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	0,00

Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,75
Data de outorga	0,00	01/10/2022
Quantidade de ações outorgadas	N/A	10.869
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	01/10/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	7,33
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	79.669,77

Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	0,00	0,00
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	0,00
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A

8.10 Outorga de ações

Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	0,00

Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	0,00	01/06/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	234.029
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	36 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	2,97
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	695.066,13

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	3,00	
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	
Nº de ações	0	1.014	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	21,46	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	2,05	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	19.681,74	
Esclarecimento	Não há remuneração baseada em ações para conselho de administração		

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,83	2,75	
Nº de membros remunerados	0,00	0,75	
Nº de ações	0	2.319	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	9,10	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	1,98	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	16.511,28	
Esclarecimento	N/A		

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	2,58	
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	
Nº de ações	0	234.029	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	2,97	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-695.066,13	
Esclarecimento	N/A		

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

Planos de Opção

SOP 2024

O modelo utilizado para a precificação das opções objeto do SOP 2024 foi o Black-Scholes, com base nos dados e premissas explicitados no item “b”, abaixo.

SOP 2025

O modelo utilizado para a precificação das opções objeto do SOP 2025 foi o Binomial, que mostra o preço do ativo subjacente em cada ponto do tempo.

Plano de Incentivo

ILP Talentos

No ILP Talentos, a quantidade de ações a ser entregue a cada beneficiário corresponde ao valor médio dos últimos 30 pregões multiplicado pela quantidade de ações de referência outorgadas a esse beneficiário. O valor justo de cada um desses instrumentos é calculado por meio do modelo de “Montecarlo”.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

	ILP Talentos (Ponderado)	SOP 2024	SOP 2025
Valor Justo da Ações (R\$)	13,71	2,24	0,29
Valor Médio Ponderado das Ações (R\$)	3,45	3,02	2,79
Valor de Exercício (R\$)	N/A	3,3	2,40
Volatilidade esperada	N/A	168%	73,31%
Prazo de Vida	36 Meses	55 meses	30 meses
Dividendos esperados	N/A	0	0
Taxa Juros Livre de Risco	N/A	11%	15,33%

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

No que se refere ao ILP Talentos, o prazo de exercício não é aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, §3º, da Lei das S.A., mas, sim, de plano de

8.12 Precificação das ações/opções

remuneração baseado na entrega de ações.

Os Planos de Opção estão sujeitos ao exercício das opções após o cumprimento integral do respectivo prazo de carência, sendo que os programas poderão prever que parcela das opções outorgadas a cada beneficiário no âmbito do respectivo contrato de outorga se tornarão exercíveis durante o curso do prazo de carência em questão. Além disso, na ocorrência de determinados eventos societários, o Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor, conforme o caso) poderá antecipar o prazo de carência das opções. Para maiores informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Para fins de precificação, o modelo não considera o exercício antecipado das opções, adotando como premissa o exercício das opções exclusivamente após os respectivos prazos de carência.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Para aferição da volatilidade esperada, apurou-se o comportamento das ações de companhias abertas pertencentes ao mesmo setor em que a CVC Corp atua. A partir de tal análise, foi determinado um coeficiente que é utilizado como referência para o cálculo da volatilidade, que se baseia no índice do IBOVESPA.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Entende-se que todas as características foram mencionadas nos itens anteriores.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 – Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Órgão	Quantidade de ações ordinárias de emissão da CVC	% Participação Total
Conselho de Administração	112.169.980	21,30
Diretoria Estatutária	610.164	0,10%
Conselho Fiscal	0	0,00%

8.14 Planos de previdência

8.14 - Em relação aos planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Até a presente data, não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários da CVC Corp.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	3,00	2,75	2,58	5,00	5,83	7,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,75	2,58	5,00	5,83	7,00
Valor da maior remuneraçãoReal	6.575.680,73	9.956.162,42	3.084.519,37	568.896,00	630.000,00	720.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	1.750.893,75	1.612.347,24	954.784,83	379.260,00	135.000,00	480.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	5.203.623,22	6.721.300,70	3.084.519,37	493.039,20	493.396,23	536.857,14

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2025, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para os valores da menor e maior remuneração relativas ao exercício, nenhum dos Diretores Estatutários permaneceu na CVC Corp por 12 meses, sendo utilizados, portanto, os valores efetivamente reconhecidos referentes ao período em que exerceram seus cargos.	
31/12/2023	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2024, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para os valores da menor e maior remuneração relativas ao exercício, nenhum dos Diretores Estatutários permaneceu na CVC Corp por 12 meses, sendo utilizados, portanto, os valores efetivamente reconhecidos referentes ao período em que exerceram seus cargos.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2025, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para os valores da menor e maior remuneração relativas ao exercício, nenhum dos Diretores Estatutários permaneceu na CVC Corp por 12 meses, sendo utilizados, portanto, os valores efetivamente reconhecidos referentes ao período em que exerceram seus cargos.	
31/12/2023	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2024, o número de membros e de membros remunerados do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O valor da menor remuneração foi apurado com exclusão de membros do conselho de administração que trabalharam por menos de 12 meses durante o exercício. Para a maior remuneração, o respectivo membro exerceu suas funções por 12 meses.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Sem prejuízo da cobertura do seguro D&O e dos contratos de indenidade descritos no item 7.7 deste Formulário de Referência, a CVC Corp não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui acionista controlador definido.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reconhecimento, no resultado da companhia, de valores referentes a atividades distintas das funções exercidas por membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou Conselho Fiscal.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem remunerações reconhecidas no resultado de controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum atribuídas a administradores ou membros do Conselho Fiscal do emissor, seja em função do exercício do cargo ou sob qualquer outro título.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

De acordo com o Ofício Circular Anual CVM/SEP/2026, os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8 de dezembro de 2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.

O número de membros da Diretoria Estatutária informado para o exercício social corrente (3,67) considera a possível eleição de um novo Diretor Estatutário em maio de 2026, conforme memória de cálculo abaixo:

Meses	Nº de membros	Subtotal
Janeiro a abril (4 meses)	3	12
Maio a dezembro (8 meses)	4	32
Total		44
Média anual (44/12)		3,67

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
30/03/2021	01/01/2021		
Descrição dos serviços prestados			
Serviços de (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) revisão das informações financeiras trimestrais do primeiro, segundo e terceiro trimestres do ano de 2025.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
A remuneração total pela prestação de serviços descritos abaixo, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, totalizou o valor bruto de R\$4.268.221,57			
Justificativa da substituição			
Não aplicável, pois não houve substituição.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 - Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

A CVC Corp efetua internamente uma avaliação de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores independentes, visando evitar perda de objetividade ou conflito de interesse de seus auditores independentes. A Administração da CVC Corp declara que a prestação dos serviços foi realizada em estrita observância das normas que tratam da independência dos auditores independentes em trabalhos de auditoria e não representou situações que poderiam afetar a independência e a objetividade necessárias ao desempenho das atividades de auditoria independente.

A CVC Corp informa que os auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. não prestaram serviços conflitantes com a auditoria externa durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A contratação de auditores independentes está fundamentada nos princípios que resguardam a independência do auditor e que consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) não deve exercer funções gerenciais; e (c) não prestar quaisquer serviços que possam ser considerados proibidos pelas normas vigentes.

As informações contidas no relatório de desempenho que não estejam expressamente identificadas como extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas não foram objeto de auditoria ou revisão pelos auditores independentes.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Outras informações relevantes

Não aplicável.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	166	176	0	0	1
Não-liderança	1283	602	2	3	7
TOTAL = 2.240	1449	778	2	3	8

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	8	278	9	48	0	0	0
Não-liderança	36	1199	179	482	1	0	0
TOTAL = 2.240	44	1477	188	530	1	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	5	296	42
Não-liderança	445	1303	149
TOTAL = 2.240	450	1599	191

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Preferê não responder
Liderança	8	335	0
Não-liderança	53	1844	0
TOTAL = 2.240	61	2179	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	343	0	0
Não-liderança	0	0	0	1897	0	0
TOTAL = 2.240	0	0	0	2240	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	1449	778	2	3	8
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.240	1449	778	2	3	8

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefero não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	44	1477	188	530	1	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.240	44	1477	188	530	1	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	450	1599	191
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.240	450	1599	191

10.1 Descrição dos recursos humanos**10.1 Descrição dos recursos humanos**

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica, e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

Quantidade de empregados por declaração de gênero:

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	166	176	0	0	1
Não-liderança	1283	602	2	3	7
Total = 2240	1449	778	2	3	8

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça:

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	8	278	9	48	0	0	0
Não-liderança	36	1199	179	482	1	0	0
Total = 2240	44	1477	188	530	1	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária:

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	5	296	42
Não-liderança	445	1303	149
Total = 2240	450	1599	191

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica:

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	343	0	0
Não-liderança	0	0	0	1897	0	0
Total = 2240	0	0	0	2240	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero:

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	1449	778	2	3	8

10.1 Descrição dos recursos humanos

Sul	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0
Total = 2240	1449	778	2	3	8	

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça:

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	44	1477	188	530	1	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Total = 2240	44	1477	188	530	1	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária:

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	450	1599	191
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
Total = 2240	450	1599	191

b. número de terceirizados (total e por grupos com base na atividade desempenhada e na localização geográfica):

Empregados por Atividade e Localização Geográfica			
Localização	Atividade	Número de Terceirizados	Quantidade total por Localização
São Paulo	CCO	16	442
	Administração e Facilities	39	442

10.1 Descrição dos recursos humanos

	Finanças/ Controladoria	12
	Unidade de Negócio	1
	Gente	8
	Produto	7
	Tecnologia	359
Quantidade Total		

c. índice de rotatividade

Índice Rotatividade	
Ano	Em 31 de dezembro 2025 (1)
Percentual	22,44%

(1) turnover do período entre janeiro a dezembro de 2025.

10.2 Alterações relevantes

10.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A CVC Corp informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentou crescimento de 7% no quadro de empregados em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, além de uma redução significativa de 5 p.p. no índice de *turnover* no período.

Em relação ao quadro de profissionais terceirizados, a CVC Corp registrou crescimento de 34% na mesma base comparativa, indicando uma expansão mais acentuada desse grupo em relação ao quadro próprio. Ainda, houve aumento do número de projetos na área de tecnologia, com a implantação de novos *squads*, o que justificou o crescimento observado no período.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A CVC Corp tem por política de remuneração praticar salários e remuneração variável em linha com as práticas de mercado.

Os salários dos empregados da CVC Corp são corrigidos anualmente nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas. Além disso, a CVC Corp concede aumentos salariais a empregados de acordo com seu desempenho, potencial e comprometimento, em conformidade com as faixas salariais de seu catálogo de cargos.

Com relação à remuneração variável de curto prazo, a CVC Corp possui plano de participação nos lucros e resultados, destinado a todos os seus colaboradores; a equipe comercial conta ainda com comissões sobre o resultado das vendas realizadas. O plano de participação nos lucros e resultados é anualmente aprovado pelos colaboradores e pelo sindicato da categoria e constitui um instrumento incentivador do bom desempenho, uma vez que visa premiar os empregados que atingirem as metas previamente estabelecidas.

O cálculo para o pagamento do plano de participação nos lucros e resultados é composto tanto por metas definidas pelos respectivos departamentos quanto pelo resultado da CVC Corp.

b. Política de benefícios

Os colaboradores da CVC Corp são elegíveis a diversos benefícios, de acordo com o cargo que ocupam, as convenções coletivas aplicáveis e/ou por liberalidade da CVC Corp, em linha com as práticas de mercado. Nesse contexto, a CVC Corp oferece aos seus empregados, conforme políticas internas e elegibilidade por cargo, benefícios como (i) seguro de vida; (ii) assistência médica; (iii) assistência odontológica; (iv) vale-refeição; (v) vale-transporte; (vi) auxílio-creche; e (vii) convênio farmácia.

Atualmente, a CVC Corp conta com colaboradores em diferentes modelos de trabalho, sendo que aqueles em regime híbrido ou home office fazem jus a uma ajuda de custo mensal para despesas com infraestrutura de trabalho remoto.

Adicionalmente, a CVC Corp desenvolve o “Programa Fluir”, uma iniciativa de cultura organizacional com o propósito de ser referência na promoção de um estilo de vida harmônico para seus colaboradores, valorizando os pilares emocional, físico e social, em sustentação à estratégia de negócio, com jornada prevista entre 2025 e 2027. O programa é estruturado em três pilares: (i) Emocional, voltado à promoção do bem-estar emocional e ao incentivo à compreensão e respeito às próprias emoções; (ii) Físico, com foco no incentivo à saúde e qualidade de vida por meio do acesso a recursos e atividades; e (iii) Social, direcionado ao fortalecimento da conexão entre colaboradores, empresa e comunidade, promovendo um ambiente de inclusão, engajamento e respeito.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários:

De acordo com os Planos de Opção (conforme definido na Seção 8.4 deste Formulário de Referência), são elegíveis como participantes os empregados da CVC Corp e de suas controladas que sejam considerados executivos-chave. Igualmente, os empregados da CVC Corp, incluindo os diretores não estatutários, são elegíveis a participar dos Planos de Incentivo (conforme definido na Seção 8.4 deste Formulário de Referência).

ii. condições para exercício:

As condições para exercício, preços e prazos de exercício dos Planos de Opção e dos Planos de Incentivo estão descritas integralmente na Seção 8.4 deste Formulário de Referência, especialmente nos itens “e”, “f” e “g”.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

iii. preços de exercício:

As condições para exercício, preços e prazos de exercício dos Planos de Opção e dos Planos de Incentivo estão descritas integralmente na Seção 8.4 deste Formulário de Referência, especialmente nos itens “e”, “f” e “g”.

iv. prazos de exercício:

As condições para exercício, preços e prazos de exercício dos Planos de Opção e dos Planos de Incentivo estão descritas integralmente na Seção 8.4 deste Formulário de Referência, especialmente nos itens “e”, “f” e “g”.

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

A quantidade de ações comprometidas pelos Planos de Opção e pelos Planos de Incentivo está descrita na Seção 8.4, item “c”, deste Formulário de Referência.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
8.978.542,60	77.492,97	115,86

Esclarecimento

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

Todos os colaboradores da CVC Corp são representados pelo SETETUR — Sindicato da Categoria Profissional dos Empregados e de Trabalhadores em Empresas de Turismo no Estado de São Paulo — o qual representa toda a categoria de Turismo. Não houve greves nem paralisações dos empregados da CVC Corp nos últimos três exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 Outras informações relevantes

Em complemento às informações divulgadas no item 10.1 deste Formulário de Referência, a CVC Corp informa, conforme o quadro abaixo, o número de empregados envolvidos diretamente nas atividades de auditoria interna, *compliance*, controles internos e riscos corporativos.

Em 31 de Dezembro de 2025			
	Empregados por atividade e localização geográfica		
Localização	Atividade	Número de funcionários	Quantidade total por localização
São Paulo	Auditoria Interna	2	8
	Compliance	2	
	Riscos e Controles Internos	4	
Quantidade total			8

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Em reunião realizada em 19 de agosto de 2019, o Conselho de Administração aprovou a Política de Transações com Partes Relacionadas da CVC Corp ("Política de Partes Relacionadas" ou "Política"), tendo sua revisão e alteração sido aprovadas pelo Conselho de Administração da CVC Corp em 26 de abril de 2023. Atualmente, a Política encontra-se em processo de revisão interna pela CVC Corp, devendo ser submetida à aprovação do Conselho de Administração. A Política se norteia pelos seguintes princípios basilares: (i) transparência; (ii) preços e condições de mercado similares à contratação de produtos e serviços com partes independentes ("*arm's length transaction*"); (iii) governança; e (iv) ética.

Objetivos e Diretrizes

A Política de Partes Relacionadas estabelece regras a fim de assegurar que as decisões envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam desenvolvidas por meio de um processo transparente, que alinhe os interesses da CVC Corp às melhores práticas de governança corporativa, estabelecendo as seguintes diretrizes:

1. É proibido à CVC Corp conceder empréstimos em favor dos administradores, membros dos comitês e de outras partes relacionadas;
2. São vedadas as formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a CVC Corp, com os administradores ou com os membros dos comitês, exceto se for comprovado que a transação apresenta preços e condições de mercado e características similares à contratação de produtos e serviços com partes independentes; e
3. As transações com partes relacionadas que devam ser embasadas por laudos de avaliação independentes (por exemplo, laudo de relação de troca de ações) devem ser elaboradas sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão — seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros — e com base em premissas realistas e em informações referendadas por terceiros.

Identificação de Transações Envolvendo Partes Relacionadas e Outras Situações com Potencial Conflito de Interesses

Para possibilitar a correta identificação de transações envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, a CVC Corp adota as práticas e procedimentos listados abaixo:

1. No momento da assinatura do termo de posse dos novos membros da administração e comitês da CVC Corp e de suas controladas, ou na contratação ou promoção de pessoas ao quadro de pessoal-chave da administração da CVC Corp, deverá ser exigida a assinatura do "Formulário para Identificação de Partes Relacionadas";
2. Anualmente, a Diretoria de Controladoria solicitará aos administradores e membros dos comitês da CVC Corp e de suas controladas e ao pessoal-chave da administração da CVC Corp o preenchimento e atualização do "Formulário para Identificação de Partes Relacionadas", com a identificação das pessoas vinculadas relevantes;
3. Com base nos "Formulários para Identificação de Partes Relacionadas", a Diretoria de Controladoria manterá controles internos para identificação e tratamento de potenciais transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sem prejuízo da possibilidade de identificação de tais situações por outros meios;
4. Cabe ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças ("Comitê de Auditoria") avaliar previamente as transações potencialmente enquadradas como transações com partes relacionadas que deverão ser submetidas à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, a fim de identificar, em conformidade com os critérios da Política:
 - as transações classificadas ou potencialmente classificadas como transações com partes relacionadas;

11.1 Regras, políticas e práticas

- a aplicabilidade dos procedimentos e condições previstos na Política; e
 - as partes relacionadas envolvidas na transação e a existência de eventual situação de conflito de interesses entre tais partes.
5. Cada transação informada com parte relacionada em potencial deverá ser analisada pela Diretoria de Controladoria para determinar se efetivamente constitui uma transação com parte relacionada sujeita aos procedimentos da Política. A Diretoria de Controladoria deverá classificar as transações com partes relacionadas considerando o montante envolvido para determinar os órgãos competentes responsáveis por sua avaliação e análise e, se aplicável, sua aprovação de acordo com a Política;
 6. Cada transação com parte relacionada em potencial informada à Diretoria de Controladoria deverá conter todas as informações necessárias a permitir que a Diretoria de Controladoria faça a análise e a avaliação necessárias quanto à efetiva qualificação da transação em questão como uma transação com parte relacionada;
 7. Caso se conclua que a transação com parte relacionada deve ser levada à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, a Diretoria de Controladoria deverá transmitir ao Comitê de Auditoria todas as informações relevantes que permitam à Diretoria ou ao Conselho de Administração analisar a aprovação da transação com partes relacionadas;
 8. O Diretor de Controladoria deverá solicitar prévia aprovação do Conselho de Administração para qualquer transação com partes relacionadas que for relevante para a CVC Corp;
 9. Caberá à Diretoria de Controladoria suprir as instâncias adequadas com evidências de transações realizadas com partes independentes que, na essência, sejam similares à transação com partes relacionadas; e
 10. Nas hipóteses em que entender adequado, observados os limites orçamentários existentes, o Comitê de Auditoria poderá, a fim de auxiliar o embasamento da análise e recomendação quanto a uma transação com parte relacionada: (i) determinar a realização de avaliações e laudos independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação, e (ii) consultar e avaliar alternativas de mercado à transação com partes relacionadas, as quais poderão ser ajustadas pelos fatores de risco envolvidos.

Regras para Celebração de Operações com Partes Relacionadas

A Política de Partes Relacionadas, ainda, outorga à Diretoria Executiva da CVC Corp o dever de garantir que as transações com partes relacionadas:

- i. Sejam formalizadas, especificando-se no respectivo instrumento as suas principais características: preços, quantidades, descontos, prazos, garantias, impostos e taxas, direitos e responsabilidades, dentre outros relevantes para análise da transação;
- ii. Sejam realizadas em condições de mercado levando em consideração, em primeiro lugar, os interesses da CVC Corp, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente; e
- iii. Estejam claramente refletidas e divulgadas nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras e no Formulário de Referência, conforme determinado na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022.

Outras Regras Aplicáveis

Para fins da Política, entende-se como relevante qualquer transação de valor superior a 1% do ativo total consolidado da CVC Corp ou R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dos dois o menor, constante nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas, individualmente ou cumulativamente, em relação à mesma parte relacionada, nos últimos 12 meses.

A Diretoria de Controladoria será a responsável pela elaboração do relatório trimestral no qual deverão estar arroladas as transações realizadas com partes relacionadas, que será encaminhado ao Comitê de Auditoria (“Relatório”). No Relatório, deverão constar: valor total dos negócios realizados, quantidades, preços, prazos, descontos, negociações especiais e outras informações que a Diretoria de Controladoria julgue necessárias à total transparência do processo.

11.1 Regras, políticas e práticas

Ainda, a Política de Partes Relacionadas traz os procedimentos especiais a serem observados pelos administradores e membros dos Comitês da CVC Corp quando estes estiverem envolvidos em operações com partes relacionadas, bem como formulário para correta identificação, rastreamento e fiscalização dessas operações pela CVC Corp.

Por fim, a Política de Partes Relacionadas deve ser revisada a cada 3 (três) anos e sempre que a maioria dos membros do Comitê de Auditoria entender pertinente, ocasião em que se procederá às atualizações que se fizerem necessárias. Após sua revisão, deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação.

Ressalta-se que o artigo 26, (vii), do Estatuto Social da CVC Corp estabelece que cabe à Diretoria da CVC Corp aprovar qualquer concessão de novas lojas da rede de distribuição, a transferência de titularidade ou a alteração de condições comerciais envolvendo lojas detidas ou a serem detidas por partes relacionadas à CVC Corp, seus controladores, funcionários ou colaboradores. Complementarmente, o artigo 23, (v), do Estatuto Social atribui ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças a competência para avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da CVC Corp, incluindo a política de transações com partes relacionadas.

As operações com partes relacionadas da CVC Corp devem sempre observar os preços e condições usuais de mercado, compatíveis com as condições de mercado para transações semelhantes entre partes independentes, e, portanto, ser realizadas em bases comutativas e não gerar prejuízo para a CVC Corp ou para quaisquer outras partes.

A CVC Corp assegura que as transações com partes relacionadas sejam formalizadas, realizadas em condições de mercado e pautadas por critérios de independência, incluindo, quando aplicável, avaliações por terceiros independentes, estando sujeitas à análise do Comitê de Auditoria e, quando relevantes, à aprovação do Conselho de Administração, com observância das regras de gestão de conflitos de interesses e adequada divulgação, em conformidade com a regulamentação vigente. Nesse contexto, a CVC Corp declara que adota parcialmente as práticas 5.2 e 5.3 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, conforme refletido no Informe de Governança Corporativa.

Locais onde a Íntegra da Política Pode ser consultada

A Política de Partes Relacionadas pode ser consultada na íntegra no sítio eletrônico de Relações com Investidores da CVC Corp na internet (<https://www.cvccorp.com.br/ri/>), nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

11.2 Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Com exceção de operações enquadradas nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do Anexo F da Resolução CVM 80/2022, não há transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**11.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas**

Com exceção de operações enquadradas nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do Anexo F da Resolução CVM 80/2022, não há transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Outras informações relevantes

Em 31/12/2025, a CVC Corp possuía os seguintes valores reconhecidos como contas a pagar, referentes a aquisições de empresas integrantes do seu grupo econômico:

A. Viatrix Viagens e Turismo Ltda.

Operação referente à aquisição do Grupo Viatrix (Experimento), ocorrida em 29 de dezembro de 2016, conforme fato relevante divulgado na mesma data.

Sociedade Alvo: Viatrix Viagens e Turismo Ltda.

Data da Transação: 29 de dezembro de 2016

Montante Total: R\$ 50.679.000,00

Saldo Existente: R\$ 2.250.976,00 em 31 de dezembro de 2025

Prazo de Pagamento: Maio de 2027

Taxa de Juros: Não aplicável (N/A)

Correção Monetária: 100% pela taxa CDI

B. Esferatur Passagens e Turismo S.A.

Operação relacionada à incorporação de ações da Esferatur, conforme fato relevante divulgado ao mercado em 28 de fevereiro de 2019 e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019.

Posteriormente, a Esferatur foi incorporada pela CVC Brasil, que a sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025.

Sociedade Alvo: Esferatur Passagens e Turismo S.A.

Data da Transação: 1º de abril de 2019

Montante Total: R\$ 236.967.000,00

Saldo Existente: R\$ 715.662,00 em 31 de dezembro de 2025

Prazo de Pagamento: 2026

Taxa de Juros: Não aplicável (N/A)

Correção Monetária: 100% pela taxa CDI

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
24/11/2023	N/A	1.755.263.701,98	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
525.591.097	0	525.591.097	

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
24/11/2023	N/A	1.755.263.701,98	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
525.591.097	0	525.591.097	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
24/11/2023	N/A	1.755.263.701,98	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
525.591.097	0	525.591.097	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/08/2011	N/A	5.000.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
0	0	0	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 - Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Não aplicável. A CVC Corp é constituída no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª emissão de Debêntures simples, com garantia flutuante (cessão fiduciária), em série única.
Data de emissão	18/04/2019
Data de vencimento	30/10/2028
Quantidade	442.404.222
Valor nominal global R\$	442.404.222,00
Saldo Devedor em Aberto	248.404.847,59
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A CVC Corp pode resgatar antecipadamente as debêntures, a seu exclusivo critério, em duas modalidades: (i) amortização extraordinária facultativa, mediante pagamento do saldo do valor nominal unitário a ser amortizado, acrescido dos juros remuneratórios calculados pro rata temporis até a data do efetivo pagamento e, se aplicável, de prêmio; e (ii) oferta de resgate antecipado dirigida indistintamente a todos os debenturistas, hipótese em que o valor de resgate corresponde ao saldo do valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios pro rata temporis e, se aplicável, do prêmio ofertado. Constituem hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, a serem declaradas automaticamente ou mediante deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso, entre outras: (a) descumprimento de obrigações pecuniárias pela Companhia; (b) descumprimento de obrigações não pecuniárias relevantes não sanado nos prazos de cura aplicáveis; (c) declaração de insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação da Companhia; (d) cross-default e cross-acceleration cruzados com a outra emissão de debêntures da Companhia em circulação; (e) descumprimento dos limites e índices financeiros descritos no campo "Outras características relevantes" abaixo; (f) alteração de controle ou concentração acionária fora das hipóteses contratualmente admitidas; e (g) alienação de ativos pela Companhia ou por suas controladas em valor superior aos limites contratualmente estabelecidos. Verificada hipótese de vencimento antecipado, tornam-se imediatamente exigíveis o saldo do valor nominal unitário e os juros remuneratórios pro rata temporis, sem prêmio.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Amortização: o valor nominal unitário (ou seu saldo) é amortizado em 5 (cinco) parcelas semestrais consecutivas, equivalentes a 20,0000% do valor nominal unitário cada, com vencimentos em 30 de outubro de 2026, 30 de abril de 2027, 30 de outubro de 2027, 30 de abril de 2028 e 30 de outubro de 2028 (Data de Vencimento).

Juros: o valor nominal unitário (ou seu saldo) é remunerado, a partir de 18 de outubro de 2024, por juros correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, acrescidas de sobretaxa (spread) de 4,50% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos. O pagamento dos juros é semestral, nos meses de abril e outubro de cada ano, tendo o primeiro pagamento ocorrido em 30 de abril de 2025, e o último previsto para a Data de Vencimento.

Garantias:

(a) Garantia flutuante, nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei das Sociedades por Ações, conferindo aos debenturistas privilégio geral sobre os ativos da Companhia; (b) Garantia adicional real, consistente em cessão fiduciária constituída pela Companhia, em favor dos debenturistas (representados pelo agente fiduciário), por meio de aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia (Contrato de Cessão Fiduciária), tendo por objeto: (i) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços realizadas pela Companhia e cobradas por meio de boletos bancários, observados critérios de elegibilidade definidos no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) todos os recursos depositados na conta corrente arrecadadora mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador, na qual transitam tais recebíveis, inclusive acréscimos a título de multa, juros e encargos; e (iii) os investimentos permitidos constituídos com tais recursos para formação de reserva (cash collateral). A garantia adicional real assegura o pagamento do valor nominal unitário (ou seu saldo) das debêntures, sendo compartilhada de forma pro rata com as debêntures da 5ª Emissão da Companhia, observado montante mínimo de cessão (agenda mínima) previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88). Os principais termos do contrato com o agente fiduciário são: (i) remuneração anual de R\$ 10.000,00, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE; (ii) substituição mediante deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nas hipóteses de impedimento, renúncia, liquidação, extinção ou outra hipótese de vacância, com convocação da assembleia em até 30 dias contados do evento que a determinar pelo próprio agente fiduciário, pela Companhia, por debenturistas que representem ao menos 10% das debêntures em circulação ou pela CVM; e (iii) principais deveres, na qualidade de representante da comunhão de debenturistas, incluindo proteger os direitos e interesses dos debenturistas, fiscalizar o cumprimento das obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão (em especial as obrigações de fazer e de não fazer e os índices financeiros), comunicar aos debenturistas qualquer inadimplemento da Companhia em até 7 Dias Úteis contados da respectiva ciência, convocar e participar das Assembleias Gerais de Debenturistas, elaborar e disponibilizar relatório anual nos termos do art. 68, §1.º, da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM, e adotar, em caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, as medidas previstas em lei ou na Escritura de Emissão para proteger os direitos e os interesses dos debenturistas.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais de debenturistas. Em regra, as deliberações das assembleias gerais de debenturistas dependerão do voto favorável de 2/3 das debêntures em circulação, ou da respectiva série, conforme o caso, se em primeira convocação; e 1/2 das debêntures em circulação ou da respectiva série, conforme o caso, se em segunda convocação. Esse quórum não se aplica (i) aos quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão para deliberações específicas; e (ii) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das debêntures, (b) no quórum de deliberação das assembleias gerais de debenturistas, (c) nas datas de pagamento dos juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (d) no parâmetro do cálculo dos juros remuneratórios, (e) nas hipóteses de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado ou nas hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), que dependerão da aprovação por debenturistas que representem, no mínimo, 75% das debêntures em circulação. Além disso, as matérias previstas no item (ii) acima ainda dependerão da concordância da Emissora para serem aprovadas.

Outras características relevantes

Código de Negociação: (CVCB14).

As Escrituras de Emissão estabelecem restrições relevantes à Companhia, sendo as principais: (i) limitação à distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outra forma de remuneração de capital em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social; (ii) limite anual de R\$ 125 milhões em adições de imobilizado e intangível (CAPEX); (iii) manutenção do índice (Dívida Líquida – Recebíveis) / EBITDA escalonado por trimestre, observados os limites de 3,50x até o 4T24, 3,00x entre o 1T25 e o 4T25, e 2,50x a partir do 1T26 até a Data de Vencimento; (iv) restrição à alienação de ativos pela Emissora ou suas controladas em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 100 milhões, ressalvadas as exceções contratuais; (v) negative pledge — vedação à constituição de ônus em favor de terceiros sobre ativos ou receitas, presentes ou futuras, da Emissora ou suas controladas em valor superior a R\$ 100 milhões, observadas as exceções contratuais; (vi) cross-default e cross-acceleration cruzados entre a 4ª e a 5ª Emissões, independentemente de valor; e (vii) hipóteses de mudança de controle e de concentração acionária mediante acordo de acionistas. Os valores monetários previstos nas hipóteses de vencimento antecipado são atualizados anualmente pela variação acumulada do IPCA.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	5ª emissão de Debêntures simples, com garantia flutuante e real (cessão fiduciária), em série única.
Data de emissão	28/01/2021
Data de vencimento	30/10/2028
Quantidade	263.108.676
Valor nominal global R\$	263.108.676,00
Saldo Devedor em Aberto	146.929.413,42
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate A CVC Corp pode resgatar antecipadamente as debêntures, a seu exclusivo critério, em duas modalidades: (i) amortização extraordinária facultativa, mediante pagamento do saldo do valor nominal unitário a ser amortizado, acrescido dos juros remuneratórios calculados pro rata temporis até a data do efetivo pagamento e, se aplicável, de prêmio; e (ii) oferta de resgate antecipado dirigida indistintamente a todos os debenturistas, hipótese em que o valor de resgate corresponde ao saldo do valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios pro rata temporis e, se aplicável, do prêmio ofertado. Constituem hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, a serem declaradas automaticamente ou mediante deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso, entre outras: (a) descumprimento de obrigações pecuniárias pela Companhia; (b) descumprimento de obrigações não pecuniárias relevantes não sanado nos prazos de cura aplicáveis; (c) declaração de insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação da Companhia; (d) cross-default e cross-acceleration cruzados com a outra emissão de debêntures da Companhia em circulação; (e) descumprimento dos limites e índices financeiros descritos no campo "Outras características relevantes" abaixo; (f) alteração de controle ou concentração acionária fora das hipóteses contratualmente admitidas; e (g) alienação de ativos pela Companhia ou por suas controladas em valor superior aos limites contratualmente estabelecidos. Verificada hipótese de vencimento antecipado, tornam-se imediatamente exigíveis o saldo do valor nominal unitário e os juros remuneratórios pro rata temporis, sem prêmio.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Amortização: o valor nominal unitário (ou seu saldo) é amortizado em 5 (cinco) parcelas semestrais consecutivas, equivalentes a 20,0000% do valor nominal unitário cada, com vencimentos em 30 de outubro de 2026, 30 de abril de 2027, 30 de outubro de 2027, 30 de abril de 2028 e 30 de outubro de 2028 (Data de Vencimento).

Juros: o valor nominal unitário (ou seu saldo) é remunerado, a partir de 18 de outubro de 2024, por juros correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescidas de sobretaxa (spread) de 4,50% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos. O pagamento dos juros é semestral, nos meses de abril e outubro de cada ano, tendo o primeiro pagamento ocorrido em 30 de abril de 2025, e o último previsto para a Data de Vencimento.

Garantias:

(a) Garantia flutuante, nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei das Sociedades por Ações, conferindo aos debenturistas privilégio geral sobre os ativos da Companhia; (b) Garantia adicional real, consistente em cessão fiduciária constituída pela Companhia, em favor dos debenturistas (representados pelo agente fiduciário), por meio de aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia (Contrato de Cessão Fiduciária), tendo por objeto: (i) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços realizadas pela Companhia e cobradas por meio de boletos bancários, observados critérios de elegibilidade definidos no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) todos os recursos depositados na conta corrente arrecadadora mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador, na qual transitam tais recebíveis, inclusive acréscimos a título de multa, juros e encargos; e (iii) os investimentos permitidos constituídos com tais recursos para formação de reserva (cash collateral). A garantia adicional real assegura o pagamento do valor nominal unitário (ou seu saldo) das debêntures, sendo compartilhada de forma pro rata com as debêntures da 4ª Emissão da Companhia, observado montante mínimo de cessão (agenda mínima) previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88). Os principais termos do contrato com o agente fiduciário são: (i) remuneração anual de R\$ 10.000,00, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE; (ii) substituição mediante deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nas hipóteses de impedimento, renúncia, liquidação, extinção ou outra hipótese de vacância, com convocação da assembleia em até 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar pelo próprio agente fiduciário, pela Companhia, por debenturistas que representem ao menos 10% (dez por cento) das debêntures em circulação ou pela CVM; e (iii) principais deveres, na qualidade de representante da comunhão de debenturistas, incluindo proteger os direitos e interesses dos debenturistas, fiscalizar o cumprimento das obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão (em especial as obrigações de fazer e de não fazer e os índices financeiros), comunicar aos debenturistas qualquer inadimplemento da Companhia em até 7 (sete) Dias Úteis contados da respectiva ciência, convocar e participar das Assembleias Gerais de Debenturistas, elaborar e disponibilizar relatório anual nos termos do art. 68, §1.º, da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM, e adotar, em caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, as medidas previstas em lei ou na Escritura de Emissão para proteger os direitos e os interesses dos debenturistas.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais de debenturistas. Em regra, as deliberações das assembleias gerais de debenturistas dependerão do voto favorável de 2/3 das debêntures em circulação, ou da respectiva série, conforme o caso, se em primeira convocação; e 1/2 das debêntures em circulação ou da respectiva série, conforme o caso, se em segunda convocação. Esse quórum não se aplica (i) aos quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão para deliberações específicas; e (ii) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das debêntures, (b) no quórum de deliberação das assembleias gerais de debenturistas, (c) nas datas de pagamento dos juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (d) no parâmetro do cálculo dos juros remuneratórios, (e) nas hipóteses de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado ou nas hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), que dependerão da aprovação por debenturistas que representem, no mínimo, 75% das debêntures em circulação. Além disso, as matérias previstas no item (ii) acima ainda dependerão da concordância da Emissora para serem aprovadas.

Outras características relevantes

Código de Negociação: (CVCB15).

As Escrituras de Emissão estabelecem restrições relevantes à Companhia, sendo as principais: (i) limitação à distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outra forma de remuneração de capital em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social; (ii) limite anual de R\$ 125 milhões em adições de imobilizado e intangível (CAPEX); (iii) manutenção do índice (Dívida Líquida – Recebíveis) / EBITDA escalonado por trimestre, observados os limites de 3,50x até o 4T24, 3,00x entre o 1T25 e o 4T25, e 2,50x a partir do 1T26 até a Data de Vencimento; (iv) restrição à alienação de ativos pela Emissora ou suas controladas em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 100 milhões, ressalvadas as exceções contratuais; (v) negative pledge — vedação à constituição de ônus em favor de terceiros sobre ativos ou receitas, presentes ou futuras, da Emissora ou suas controladas em valor superior a R\$ 100 milhões, observadas as exceções contratuais; (vi) cross-default e cross-acceleration cruzados entre a 4ª e a 5ª Emissões, independentemente de valor; e (vii) hipóteses de mudança de controle e de concentração acionária mediante acordo de acionistas. Os valores monetários previstos nas hipóteses de vencimento antecipado são atualizados anualmente pela variação acumulada do IPCA.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	91	5	86

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da CVC Corp são admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, desde 9 de dezembro de 2013, sob o código "CVCB3".

As debêntures de emissão da CVC Corp são admitidas à negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme indicado abaixo:

4ª Emissão

Espécie: com garantia flutuante, com garantia adicional real (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Arrecadadora)

Série: única (após aglutinação das 1ª e 2ª séries promovida pelo 4º Aditamento, em 06/04/2023; antes da aglutinação, os códigos eram [CVCB14] e [CVCB24])

Código de negociação: CVCB14

Data de admissão à negociação: 18/04/2019

Ambiente de negociação: CETIP21

5ª Emissão

Espécie: com garantia flutuante, com garantia adicional real (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Arrecadadora)

Série: única

Código de negociação: CVCB15

Data de admissão à negociação: 28/01/2021

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A CVC Corp não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A CVC Corp não possui títulos ou valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários efetuadas pelo emissor nos últimos 3 exercícios sociais

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta ocorrida em junho de 2023 foi destinada a: (i) realização de oferta de aquisição facultativa das debêntures da 4ª e da 5ª emissão da Companhia no montante agregado de R\$75.000.000,00; e (ii) reforço do capital de giro e a melhoria da estrutura de capital da Companhia.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios na aplicação efetiva de recursos.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Outras informações relevantes

Em 11 de setembro de 2024, a CVC Corp comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, um acordo com debenturistas, titulares da maioria das Debêntures da 4ª e 5ª Emissão, acerca dos termos e condições do novo reperfilamento das Debêntures em circulação. O novo reperfilamento das Debêntures da 4ª e 5ª Emissão foi aprovado em 16 de outubro de 2024, por meio de deliberação tomada em Assembleia Geral de Debenturistas, com aprovação das cláusulas relativas ao prazo de vencimento das Debêntures, fluxos de pagamento, carência de principal e taxas de juros remuneratórias.

Em 18 de setembro de 2025, a CVC Corp comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 4ª e 5ª Emissão, no valor agregado de principal de R\$ 150.000.000,00, equivalente a 27% do saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures de cada emissão, realizada em 26 de setembro de 2025, com desembolso total de R\$ 196.503.899,32, correspondente ao principal amortizado, acrescido de juros remuneratórios de R\$ 43.531.803,76 e prêmio de R\$ 2.972.095,56.

Adicionalmente, a CVC Corp informa que a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4.º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, atua como Agente Fiduciário das 4ª e 5ª emissões de Debêntures realizadas pela Companhia.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Fábio Mader Cintrão	Diretor Presidente
Felipe Pinto Gomes	Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Fabio Mader Cintrão	Diretor Presidente
Felipe Pinto Gomes	Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Eu, **FABIO MADER CINTRÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 22.531.443-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 188.060.558-95, residente e domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Catequese, n.º 227, 11º andar, sala 111, Bairro Jardim, CEP 09090-401, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. ("CVC Corp")**, declaro na data de divulgação deste formulário de referência, que: (i) revisei este formulário de referência; (ii) todas as informações aqui contidas neste formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades da CVC Corp e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by
Fabio Mader Cintrão
Assinado por: FABIO MADER CINTRÃO/18806055895
CPF: 18806055895
Data de emissão: 29/05/2026 | 10:11:20 BRT
© ECP-Brasil. CUI: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C-88
Empresa AC: SAFEFRE/0011
954E85A8A0412

FABIO MADER CINTRÃO
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Eu, **FELIPE PINTO GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº MG 11.068.038, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.074.726-83, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Catequese, n.º 227, 11º andar, sala 111, Bairro Jardim, CEP 09090-401, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("**CVC Corp**"), declaro na data de divulgação deste formulário de referência, que: (i) revisei este formulário de referência; (ii) todas as informações aqui contidas neste formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades da CVC Corp e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by
FELIPE PINTO GOMES
Assinado por FELIPE PINTO GOMES 04307472683
CPF: 04307472683
Data/Hora da Assinatura: 28/05/2026 11:02:51 BRT
O ICP-Brasil, CUI: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C. SPDF: AC 84F01E8 RFB v5
A0E968C14494C0.

FELIPE PINTO GOMES
Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4D6D7DDD-1BAD-8BC5-8088-8089CF495236	Status: Concluído
Assunto: FRE 2026 - V1 - 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúd...	
IMEI:	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 6	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Jurídico Societário - CVC Corp
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua das Figueiras, 501 -mezanino
	Santo André, 09080-370
	juridicosocietario@cvccorp.com.br
	Endereço IP: 189.36.8.194

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Jurídico Societário - CVC Corp	Local: DocuSign
27/05/2026 11:13:17	juridicosocietario@cvccorp.com.br	

Eventos do signatário

FELIPE PINTO GOMES
felipegomes@cvccorp.com.br
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE
VIAGENS S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
Assunto: CN=FELIPE PINTO
GOMES:04307472683

Assinatura

Assinado por:

AAE9682C14404CD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.36.8.194

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.48
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 27/05/2026 12:24:57
Visualizado: 28/05/2026 11:01:58
Assinado: 28/05/2026 11:03:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Fabio Mader Cintrao
mader@cvccorp.com.br
Presidente

Diretor Produtos CVC Corp

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
Assunto: CN=FABIO MADER
CINTRAO:18806055895

DocuSigned by:

9954E85AA6A0412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.36.8.194

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.48
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf>

Enviado: 28/05/2026 11:03:24
Reenviado: 28/05/2026 15:41:54
Reenviado: 29/05/2026 08:10:55
Visualizado: 29/05/2026 10:08:25
Assinado: 29/05/2026 10:11:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/05/2026 15:47:06
ID: 30a54bad-7831-4264-bdaf-5f0ad7ca7701

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2026 12:24:57
Entrega certificada	Segurança verificada	29/05/2026 10:08:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/05/2026 10:11:45
Concluído	Segurança verificada	29/05/2026 10:11:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Partes concordam em: Fabio Mader Cintrao

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRONICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a CVC Brasil Operadora e Ag ("Companhia") poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, "Usuário") do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign ("DocYouSign"), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste "Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico" ("Consentimento") os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign ("Sistema") poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: fabiananascimento@cvc.com.br

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornarão mais lentas porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos. Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não mais possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: fabiananascimento@cvc.com.br

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fabiananascimento@cvc.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para fabiananascimento@cvc.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

Sistemas Operacionais: Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Mac OS X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento. O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo", o Usuário confirma que:

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e
- (iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.